SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 18 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3904

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2025-CMCC – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaâ dos Carajás-PA, sr. Flávio Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, que houve discordância no Edital em seus itens 8.1 e 8.2, onde as orientações são conflitantes no que diz respeito ao envio da proposta;
CONSIDERANDO, que houve a desclassificação de empresas na fase inicial, em decorrência da interpretação desses itens, o que gerou prejuizos para a isonomia do processo;
CONSIDERANDO, que a administração publica como um todo, busca atingir o principio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:
ANULAR o Processo Licitatório nº 035/2025-CMCC, Concorrência nº 001/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM E PÓRTICOS NO MATERIAL (ALUMINUM COMPOSITE), INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E INSUMOS, PARA O ESTACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**.
Partindo da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, RESOLVO proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista elencado acima a justificar a anulação.
Canaã dos Carajás – PA, 08 de dezembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DD8499CF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259001
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Medicilândia/PA.**CONTRATADA:** Ernani dos Santos Carneiro Junior Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 22.633.332/0001-46.**OBJETO:** Acréscimo de valor e **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, referente à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, decorrente de **inexigibilidade de licitação**. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** De **07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2027**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2025.
Medicilândia/PA, 16 de dezembro de 2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:B2816D76

SECRETARIA LEGISLATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259002

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259002
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Medicilândia/PA.**CONTRATADA:** Assecon Assessoria Contábil Ltda, CNPJ nº 08.867.159/0001-10. **OBJETO:** Acréscimo de valor e **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, referente à prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua, decorrente de **inexigibilidade de licitação**. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **VIGÊNCIA:** De **07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2025.
Medicilândia/PA, 16 de dezembro de 2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:85F73C74

SECRETARIA LEGISLATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Medicilândia/PA.**CONTRATADA:** J. G. Tavares Filho, CNPJ nº 32.770.657/0001-24.**OBJETO:** Acréscimo de valor e **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, referente à prestação de serviços técnicos especializados, decorrente de **inexigibilidade de licitação**. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** De **09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2025.
Medicilândia/PA, 16 de dezembro de 2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:570AC8EB

SECRETARIA LEGISLATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259005
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Medicilândia/PA.**CONTRATADA:** Roberto da Silva Alvares Filho Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 57.035.159/0001-69. **OBJETO:** Acréscimo de valor e **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, referente à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, decorrente de **inexigibilidade de licitação**. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** De **16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.
Medicilândia/PA, 17 de dezembro de 2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:3708155E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 014/2025-CMMC. Pregão Eletrônico (SRP) 005/2025-CMMC. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos/PA. O resultado da licitação realizada em 04/12/2025, sendo vencedoras as empresas: Domingos Sousa Aguiar – CNPJ: 34.683.771/0001-42 dos itens 01, 02, 06, 08, 10, 12, 16, 31, 34, 36, 38, 44, 46 e 48. Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda – CNPJ: 47.484.691/0001-00 os itens 07, 09, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 39, 40, 41, 42, 45, 52, 53, 54 e 55. U F Aguiar Eireli – CNPJ: 63.833.883/0001-30 os itens 03, 04, 05, 11, 13, 17, 18, 20, 24, 28, 33, 35, 37, 43, 47, 49, 50, 51 e 56. Mojuí dos Campos, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Presidente da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

Publicado por:
Éder Rodrigo Riker Marinho
Código Identificador:12FBE3AE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 201/2025

PORTARIA Nº 201/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Anual de Férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, para o Exercício de 2026, conforme relação em anexo, fazendo parte integrante desta Portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 201/2025

NOME	CARGO	MÊS DE GOZO
Erasmo Rodrigues Barbosa	Agente Administrativo	novembro
Glauciene Nátali Lopes de Almeida Freitas	Agente Administrativo	setembro
Izumi Iracema Takatani Melém	Agente Administrativo	maio
Rayan Enrico Albarado Corrêa	Motorista	agosto
Renato Peres Mendonça e Silva	Motorista	junho
Rosenilce Lobato Canuto	Agente de Serviços Gerais	maio
Suellem Azevedo dos Santos	Agente de Vigilância	maio
Tailana da Silva Santos	Agente de Serviços Gerais	março
Waldicléia da Silva Barbosa	Agente de Serviços Gerais	novembro

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:A832F59F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 253/2024 que dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade dos serviços e conhecimentos deste servidor na Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo das férias regulamentares ao servidor RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA, matrícula nº 120118-2, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, devendo ser usufruídos em futura data a ser definida em consenso com a Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15 de dezembro de 2025.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:FFF4D6D2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o Sr. Francisco Elton Nazaré Carvalho.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 17/12/2025 a 16/12/2026.
VALOR MENSAL:R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:266C3237

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 579/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O vereador JANDER ILSON REGO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir de 15/12/2025, a servidora TAÍNA ANDRADE REGO matrícula 1218077, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador GERLANDE CASTRO, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "GODOFREDO MACHADO PORTELA", quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente em Exercício.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:10395D24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 580/2025 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O vereador JANDER ILSON REGO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentarem na Câmara Municipal de Santarém, no período de 17 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme dispõe o Art.21 da Lei Orgânica do Município.

Considerando Portaria nº946/2025- GAP/PMS, de 09 de dezembro 2025, que determina o recesso natalino e de final de ano, no Executivo Municipal.

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar, acarretará uma grande economia de energia, água, materiais de expediente e consumo e demais despesas para esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso legislativo no período de 18/12/2025 a 31/01/2026, nos termos do art. 11, III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Durante o recesso previsto no art. 1º, o expediente na estrutura administrativa e gabinetes será reduzido de uma hora na carga horária.

Art. 3º Fica assegurada a possibilidade de revezamento das atividades da estrutura administrativa e gabinetes no período de recesso, mediante compensação em banco de horas, de acordo com a necessidade dos serviços de cada setor.

Art. 4º O expediente administrativo da Câmara será facultado nos dias 24 e 26/12/2025 e 02/01/2026 e 31/12/2025 e 02/01/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 17/12/2025.

Gabinete da Presidência, Vereador "GODOFREDO MACHADO PORTELA", em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:81775428

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0024/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **THAMIRES NAZARÉ OLIVEIRA MAIA**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 04 de novembro de 2025.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1470D648

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO (SEMEIA)

Nº DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
MUNICÍPIO/ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMEIA)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, REGIDO PELA DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2026, ÀS 15H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NA FORMA ELETRÔNICA, POR MEIO DO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) – HTTPS://BNC.ORG.BR/.
OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES POR MEIO DO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA, PELO SISTEMA BNC (HTTPS://BNC.ORG.BR/), PELO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR) E/OU PELO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (HTTPS://WWW.ABAETETUBA.PA.GOV.BR/).
ORDENADOR: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FF231992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO (SEMAS)

Nº DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025-SRP
MUNICÍPIO/ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – TIPO MENOR PREÇO, REGIDO PELA DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA – PA.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2026, ÀS 10H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NA FORMA ELETRÔNICA, POR MEIO DO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) – HTTPS://BNC.ORG.BR/.
OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES POR MEIO DO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA, PELO SISTEMA BNC (HTTPS://BNC.ORG.BR/), PELO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR) E/OU PELO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (HTTPS://WWW.ABAETETUBA.PA.GOV.BR/).
ORDENADOR: ALEX DA ROCHA RODRIGUES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D43D7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-SRP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O INCISO IV, ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR O SEGUINTE RESULTADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/0813-003-SEMEC - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E INDEXAÇÃO EM BANCOS DE DADOS DIGITAIS DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE ABAETETUBA, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR, ORGANIZAR, FACILITAR O ACESSO E GARANTIR A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES. O SERVIÇO DEVERÁ ABRANGER O LEVANTAMENTO, PREPARO, DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, ARMAZENAMENTO DIGITAL, INSERÇÃO EM SISTEMA DE

GESTÃO DOCUMENTAL E A ENTREGA DOS ARQUIVOS DIGITAIS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTINDO QUALIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. RESTANDO ADJUDICADA E HOMOLOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO PARA A VENCEDORA: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 40.224.907/0001-59, COM O ITEM: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.660.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2025
ÓRGÃO/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC – CNPJ 21.763.283/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E INDEXAÇÃO EM BANCOS DE DADOS DIGITAIS DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE ABAETETUBA, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR, ORGANIZAR, FACILITAR O ACESSO E GARANTIR A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES. O SERVIÇO DEVERÁ ABRANGER O LEVANTAMENTO, PREPARO, DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, ARMAZENAMENTO DIGITAL, INSERÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL E A ENTREGA DOS ARQUIVOS DIGITAIS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTINDO QUALIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.
FORNECEDOR REGISTRADO: F DA S FERREIRA LTDA – CNPJ 40.224.907/0001-59.
ITEM/LOTE: 1).
VALOR REGISTRADO: R$ 1.660.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE VANTAGEM COMPROVADA E ANUÊNCIA DO FORNECEDOR.
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 11.462/2023.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D1CF2334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O INCISO IV, ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR O SEGUINTE RESULTADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/0819-001-SEMEC - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO SUAS COORDENAÇÕES ADMINISTRATIVAS. RESTANDO ADJUDICADA E HOMOLOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO PARA A VENCEDORA; F DA S FERREIRA LTDA; CNPJ Nº 40.224.907/0001-59, COM OS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 NO VALOR TOTAL DE R$ 249.193,20 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
ASS JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
DATA 16/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031225-001

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025-SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025/0819-001-SEMEC
ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ Nº 21.763.283/0001-01
CONTRATADA: F. DA S. FERREIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 40.224.907/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO SUAS COORDENAÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
VALOR GLOBAL: R$ 249.193,20 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 03/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS
ASS JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:47456AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 016/2025

Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA – FUNDEB/SEMEC
Modalidade: Concorrência Eletrônica (SRP)
Nº Contrato: 021225-001
Contratado (CNPJ): M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.649.516/0001-31
Assinatura: 02/12/2025
Vigência: 02 (dois) meses, a contar de 02/12/2025 (até 02/02/2026)
Valor: R$ 271.720,00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDE (CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E REMOÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS VEGETAIS) A SEREM UTILIZADOS NA SEMEC E SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4B814AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 028/2021.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-FUNDEB. **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Nº Contrato:** 2021/130**. Contratado (CNPJ):** CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR ACENDENDO AS LUZES - CEPAL, CNPJ n° 22.943.104/0001-72. **Assinatura:** 29 de julho de 2025. **Vigência:** a partir de 29 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026.

Objeto: ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2021/130, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF ACENDENDO AS LUZES CEPAL NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:78148DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 001/2025.
MUNICÍPIO/ÓRGÃO:

Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico**. Nº Contrato:** 061125-001**. Contratado (CNPJ):** POSTO MACEDÃO LTDA (15.589.704/0002-08)**. Assinatura**: 06 de novembro de 2025. **Vigência:** até 06/11/2026 contados da assinatura do contrato. **Valor:** R$ 1.045.271,25 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS.
Extrato do Contrato
Nº da Licitação: 001/2025**. Município/Órgão:** Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico**. Nº Contrato:** 061125-002**. Contratado (CNPJ):** POSTO MACEDÃO LTDA (15.589.704/0002-08)**. Assinatura**: 06 de novembro de 2025. **Vigência:** até 06/11/2026 contados da assinatura do contrato. **Valor:** R$ 1.045.271,25 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F3C80CCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº714/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **CIRLENE PEREIRA DE FIGUEIREDO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7CE4F4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº715/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ERLINNE PINHEIRO LIMA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8224937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220132
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, através do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA:J C G SILVA INFORMATICA EIRELI – CNPJ: Nº 17.399.075/0001-90
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20220132, que tem por objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para a implementações, operação e

manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro)horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na datacenter da prefeitura municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipa mentos necessários a execução deste município
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **6 meses**, a contar de **29 de dezembro de 2025**, com término previsto em **29 de Junho de 2026**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 17 de Dezembro de 2025.
Secretária: Prenata Lopes Santos, Secretaria Municipal de Assistência Social de Abel Figueiredo, e a Empresa: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI, pela contratada.
Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220131
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, através do Fundo Municipal Educação
CONTRATADA: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI –CNPJ: Nº 17.399.075/0001-90
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20220131, que tem por objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para a implementações, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro)horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na datacenter da prefeitura municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipa mentos necessários a execução deste município
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **6 meses**, a contar de **29 de dezembro de 2025**, com término previsto em **29 de Junho de 2026**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 17 de Dezembro de 2025.
Secretária: Rafaele Fonseca dos Santos Souza, Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo, e a Empresa:J C G SILVA INFORMATICA EIRELI, pela contratada.
Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220130
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, através do Fundo Municipal Saúde
CONTRATADA: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI – CNPJ: Nº 17.399.075/0001-90
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20220130, que tem por objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para a implementações, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro)horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na datacenter da prefeitura municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipa mentos necessários a execução deste município
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **6 meses**, a contar de **29 de dezembro de 2025**, com término previsto em **29 de Junho de 2026**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 17 de Dezembro de 2025.
Secretário: Gilmar Nascimento da Silva, Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, e a Empresa: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI, pela contratada.
Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220133
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo/PA.
CONTRATADA: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI – CNPJ: Nº 17.399.075/0001-90
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20220133, que tem por objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para a implementações, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro)horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na datacenter da prefeitura municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipa mentos necessários a execução deste município
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **6 meses**, a contar de **29 de dezembro de 2025**, com término previsto em **29 de Junho de 2026**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA,17 de Dezembro de 2025.
Prefeito Municipal: Marcone Pereira Laceda, Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, e a Empresa: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI, pela contratada.
Publique-se.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:BA16E53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250206
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-023-PMAF
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): G L FEITOSA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE FINAL DE ANO E FESTEJO JUNINO NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 1.225.620,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 1.225.620,00
VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2025 a 17 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:22E8041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230346
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 479/2025-PMAF
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIOPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTOS DE SAÚDE DA AMAZONIA-ISAM – inscrita no CNPJ Nº 31.297342/0001-49
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20230346, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços da assistência médica hospitalar e ambulatorial, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Abel Figueiredo Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **3 meses**, a contar de **25 de dezembro de 2025**, com término previsto em 25 **de Março de 2026.**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 17 de Dezembro de 2025.

Secretário: Gilmar Nascimento da Silva, Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, e a empresa **Institutos de Saúde da Amazônia- ISAM**, pela contratada.
Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230347
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 480/2025-PMAF
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIOPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTOS DE SAÚDE DO NORTE DO PARÁ – inscrita no CNPJ Nº 43.700.679/0001-34
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20230347, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços da assistência médica hospitalar e ambulatorial, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Abel Figueiredo Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **3 meses**, a contar de **25 de dezembro de 2025**, com término previsto em 25 **de Março de 2026.**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 17 de Dezembro de 2025.
Secretário: Gilmar Nascimento da Silva, Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, e a Empresa: **Institutos de Saúde do Norte do Pará**, pela contratada.
Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230345
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478/2025-PMAF
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIOPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA – inscrita no CNPJ Nº 24.305.576/0001-25
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20230345, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços da assistência médica hospitalar e ambulatorial, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Abel Figueiredo Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **3 meses**, a contar de **25 de dezembro de 2025**, com término previsto em **13 de Março de 2026 VALOR:** Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 17 de Dezembro de 2025.
Secretário: Gilmar Nascimento da Silva, Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, e a Empresa: **Med Lab Serviços Médicos e Laboratório LTDA**, pela contratada.
Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230343
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 477/2025-PMAF
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIOPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: E DE SOUZA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – inscrita no CNPJ Nº 41.260.252/0001-37
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20230343, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços da assistência médica hospitalar e ambulatorial, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Abel Figueiredo Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: Prorrogação por mais **3 meses**, a contar de **25 de dezembro de 2025**, com término previsto em 25 **de Março de 2026 .**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 17 de Dezembro de 2025.
Secretário: Gilmar Nascimento da Silva, Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, e a Empresa: **E de Souza Costa Serviços Médicos LTDA**, pela contratada.
Publique-se.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:663E6CC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 032/2025

"Declara Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES**, ocorrido hoje;
CONSIDERANDO que a referida cidadã foi moradora antiga do Município, pessoa de conduta ilibada, muito querida e respeitada por toda a comunidade;
CONSIDERANDO os relevantes laços de amizade e convivência deixados por sua trajetória de vida, que marcaram de forma positiva a história local;
CONSIDERANDO a necessidade de manifestar oficialmente o pesar do Poder Legislativo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica declarado **Luto Oficial** no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Água Azul do Norte, em razão do falecimento da Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES**.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0FD89EB6

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250584

CONTRATO Nº.: 20250584

ORIGEM.: PREGÃO Nº 036.2025.110.01

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo van, para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Agua Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 306.994,75 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 306.994,75

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:99B22F89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA-AVISO DE LICITAÇÃO - CARONA
Nº044.2025.120.01

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XVII Nº3903 17 de dezembro de 2025.Onde se Lê: **VALOR DA ADESÃO: R$ 2.857.633,35**(Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos); Leia-se: **VALOR DA ADESÃO: R$ 2.871.482,55 (**Dois Milhões Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1799FC64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250189. PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **Vencedor:J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS; C.N.P.J. nº 30.857.820/0001-65. Vencedor dos itens:01,02 e 03, com o valor total de R$7.863.600,00,(sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).** FINAL DA VIGÊNCIA: 15/12/2026.ASS João Gerdal Paiva Diniz Junior. ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20250190. do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, CNPJ-MF, Nº 04.542.916/0001-24. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,**Vencedor: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, C.N.P.J. nº 30.857.820/0001-65. VALOR TOTAL: R$1.814.300,00,(um milhão, oitocentos e quatorze mil, trezentos reais).** FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, ASS João Gerdal de Paiva Diniz Junior. Ordenador de Despesas.

C**ONTRATO Nº 20250191. do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 17.838.403/0001-07,** OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.Vencedor: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, C.N.P.J. nº 30.857.820/0001-65. **VALOR TOTAL:R$:718.350,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026**, ASS : HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO. Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº 20250192. do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 17.962.574/0001-43, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.Vencedor: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, **C.N.P.J. nº 30.857.820/0001-65. VALOR TOTAL:R$:340.400,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos reais).FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026,** ASS : LUCIDALVA DE ALMEIDA SILVA. Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº 20250193. do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.125.175/0001-01,OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**Vencedor: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, C.N.P.J. nº 30.857.820/0001-65. VALOR TOTAL:R$718.350,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)**.FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, ASS : Antonio Elidio da Freita Silva. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:82EB0134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 002/2025-SEMEB

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, conforme disposto no artigo 37, IX, da CF/1988, autorizado pelos Art. 2°, §1º e Art. 6°, inciso II da Lei Municipal nº: 066/2001 e tendo em vista o Decreto nº: 342/2025, de 13 de outubro de 2025, a qual torna público pelo presente Edital, às normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (MEDIADOR E CUIDADOR) , SECRETÁRIOS ESCOLARES, AUXILIARES DE SECRETARIA** e formação de cadastro de reserva em caráter temporário para atuação nas escolas de educação básica, geridas pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), no âmbito do Município de Belterra/PA, para o período letivo de 2026 e 2027:
CONSIDERANDO as intercorrências das programações de final de ano e planejamento das atividades do exercício 2026 que demandam atenção e cautela;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o cronograma do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 002/2025-SEMEB, publicada em 04/11/2025, edição 3873, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme segue:

Onde de se ler:

CRONOGRAMA	
19/12/2025	Publicação do Edital com a classificação geral.
22/12/2025	Prazo para interposição de recursos. Caso necessário, o recurso deverá ser encaminhado através do site https://belterra.pa.gov.br/concurso_detalhe.php?id=16.
30/12/2025	Resultado dos Recursos
06/01/2026	Homologação e Divulgação do Resultado Final.

LEIA-SE:

CRONOGRAMA	
06/01/2026	Publicação do Edital com a classificação geral.
07/01/2026	Prazo para interposição de recursos. Caso necessário, o recurso deverá ser encaminhado através do site https://belterra.pa.gov.br/concurso_detalhe.php?id=16.
08/01/2026	Resultado dos Recursos
09/01/2026	Homologação e Divulgação do Resultado Final.

Belterra - PA, 18 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C9E895B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025-FUNDEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, ADVINDO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº90009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº n°109/2025.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **NATALEUZA PINTO LIMA,** Portadora do CPF nº 514.654.852-87, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 575-2, lotada na EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA- SEMEB, como fiscal titular e **SALVELINA BENTO LARANJEIRA,** portadora do CPF Nº 195.242.182-91, matrícula funcional nº 1601-1, Professora, lotada na EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA- SEMEB, como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA, CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E SALAS DOS PROFESSORES - DA EMEF VITALINA MOTA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 15 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: ADVINDO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº90009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº n°109/2025; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025;
P**ortaria**: Nº 278/2025-FUNDEB
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA, CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E SALAS DOS PROFESSORES - DA EMEF VITALINA MOTA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) 15 de dezembro de 2025 a 12 de junho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: NATALEUZA PINTO LIMA, inscrita na matrícula funcional nº 575-2;
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo;
FONE DE CONTATO: 93 99137-9726
E-MAIL: ***

FISCAL
UNIDADE: SALVELINA BENTO LARANJEIRA, inscrita na matrícula funcional nº 1601-1;
CARGO/FUNÇÃO: professora;
FONE DE CONTATO: ****
E-MAIL: ***

Belterra - PA, 15 de dezembro de 2025.

NATALEUZA PINTO LIMA
Fiscal Titular

SALVELINA BENTO LARANJEIRA
Fiscal Suplente

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:81D656A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Belterra-PA, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER À SEMINFRA**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta
Belterra/PA, 17 de dezembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Decreto n° 005/2025

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:1F4680EB

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2024 INEXIGIBILIDADE 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2024 INEXIGIBILIDADE 034/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 11.186.410/0001-95, **contratada** a Sra. **CELIA DA SILVA RODRIGUES,** CPF:206.265.842-72, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL NA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BELTERRA-PA.** Adita o contrato **039/2024** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 11 de janeiro de 2026 passa a ter sua vigência prorrogada,

passando assim, a contar de **11/01/2026 a 11/04/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:16/12/2025.

Belterra (PA), 17 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:C1274B56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 _ ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - 08 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins-PA, através de seu presidente, Prof. Silvestre Viana da Silva Neto, torna público a convocação de todos os segmentos com representantes nesse Conselho, para que realizem eleições com seus pares a fim de constituir o novo corpo de conselheiros para o biênio 2026 – 2028.
Art. 1º– O Conselho Municipal de Educação (CME) é órgão consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino (SME), regido pelos dispositivos da Lei nº 419/2016(que regulamenta o CME), pela Lei nº 478/2020 (que institui o SME) e pelo seu Regimento Interno.
Art. 2º– De acordo com a Lei nº478/2020GP e alterado pela lei nº575/2025-GP, em 01 de dezembro de 2025, artigo 22, o Conselho Municipal de Educação é constituído por:
I. 01 (um) representante de Diretores ou coordenadores das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino;
II. 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
III. 01(um) representante indicado pelo setor jurídico;
IV. 01 (um) representante indicado pela CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
V. 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;
VI. 01(um) representante indicado pela Educação Especial, preferencialmente profissional com atuação direta na área ou em coordenação pedagógica inclusiva;
VII. 02 (dois) representantes indicados pela entidade representativa dos profissionais da educação, sendo um membro da categoria apoio e um professor;
VIII. 01(um) representante indicado pela categoria de pais dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;
IX. 01 (um) representante indicado pela instituição de ensino privado do Município de Bom Jesus do Tocantins;
X. 01 (um) representante indicado por qualquer Associação do Município de Bom Jesus do Tocantins que esteja regularmente constituída ou em situação cadastral ativa;
XI. 01 (um) representante indicado pela comunidade indígena do Município de Bom Jesus do Tocantins;
XII. 01(um) representante indicado pela categoria de alunos dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino ou Grêmio Estudantil.

Art. 3°– Todos os membros do Conselho Municipal de Educação, em número de 14 eleitos e/ou indicados, devem possuir seus respectivos suplentes.

Art. 4°– Cada segmento deverá realizar suas respectivas assembleias/reuniões, escolher seus representantes (titulares e suplentes), e encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Educação informando seus representantes, titular e suplente (acompanhado da cópia da ata de eleição quando se tratar de representantes da sociedade civil), até a data limite de 29 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único - O ofício de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhado dos dados dos respectivos membros eleitos, com cópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), comprovante de residência, número de telefone para contato e e-mail.
Art. 5º– O processo de escolha de representantes de pais será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em assembleia geral convocada para este fim, com os pais representantes dos Conselhos escolares das instituições da rede municipal.
Art.6º– A indicação dos Conselheiros eleitos importará na aceitação e conhecimento das normas para exercer as funções de integrante do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins. Os conselheiros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos e não faz jus a remuneração.
Art. 7º– O suplente substituirá o titular na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres. Devendo no caso de substituição definitiva ser indicado na forma da lei novo suplente para o mesmo período.
Art. 8º– O Conselho terá um Presidente, um Vice-presidente sob a presidência do Conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice-presidente em eleição direta, sendo eleito o presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos, e vice-presidente o segundo mais votado. O Conselho Municipal de Educação contará com corpo técnico e administrativo de apoio servidor efetivo, próprio ou cedido, necessário ao desempenho de suas funções e atribuições.
Art. 9º– Ao Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins, compete o disposto na Lei nº 478/2020-GP e Lei nº nº575/2025-GP.
Atenciosamente,

SILVESTRE VIANA DA SILVA NETO
Presidente do CME
Portaria nº023/2022-GP

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:35ED00E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº . 575/2025-GP DE 01 DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº. 575/2025-GP DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 11, 22 E 29 DA LEI Nº 478/2020, QUE INSTITUÍ O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 11 da Lei nº 478/2020-GP, de 28 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Tocantins compreende:
I – as Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
II – as Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III – a Secretaria Municipal de Educação;
IV – o Conselho Municipal de Educação;
V – o Fórum Municipal de Educação, com funções de organização das Conferências Municipais de Educação e monitoramento das metas do PME, a ser regulamentado por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

VI – as Instituições Educacionais da Rede Pública de outras esferas administrativas e de organizações não governamentais que, por força de convênios, contratos e outros instrumentos, lhes sejam incorporadas;
VII – o Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
VIII – o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
IX – o Fundo Municipal de Manutenção do Ensino (FME).
Parágrafo único – O Município, por meio dos órgãos responsáveis pela educação municipal, baixará normas complementares às nacionais que garantam organicidade, unidade e identidade ao Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º O art. 22 da Lei nº 478/2020-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 15 (quinze) membros, sendo 14 (quatorze) escolhidos entre profissionais com notório saber e conhecimento de questões de natureza educacional, e respectivos suplentes, e 01 (um) membro nato, correspondente ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação.
§1º Os 14 (quatorze) membros escolhidos serão distribuídos da seguinte forma: 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal e 07 (sete) representantes de entidades e instituições da sociedade civil organizada e de segmentos educacionais do Município, compreendendo:
I – 01 (um) representante dos Diretores ou Coordenadores das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino;
II – 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante indicado pelo setor jurídico;
IV – 01 (um) representante indicado pela instituição de ensino privado do Município de Bom Jesus do Tocantins;
V – 01 (um) representante indicado pela categoria de pais dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;
VI - 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;
VII – 02 (dois) representantes indicados pela entidade representativa dos profissionais da educação, sendo um membro da categoria de apoio e um professor;
VIII – 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
IX – 01 (um) representante indicado pela Educação Especial, preferencialmente profissional com atuação direta na área ou em coordenação pedagógica inclusiva;
X – 01 (um) representante indicado por qualquer Associação do Município de Bom Jesus do Tocantins que esteja regularmente constituída e em situação cadastral ativa;
XI – 01 (um) representante indicado pela comunidade indígena do Município de Bom Jesus do Tocantins;
XII – 01 (um) representante indicado pela categoria de alunos dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino ou do Grêmio Estudantil.
§2º Os representantes constantes nos incisos IV e VII serão indicados pelos competentes sindicatos da categoria, através de assembleia, que será apresentada ao Chefe do Poder Executivo, que fará a nomeação do representante.
§3º Os representantes da entidade ou órgão especificados nos incisos VI e VIII serão definidos nos termos de suas normas internas, que serão apresentadas ao Chefe do Poder Executivo, que fará a nomeação dos representantes.
§4º Fica vedado ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação assumir a presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal de Educação, além de outras funções executivas desse órgão.
§5º O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, na condição de membro nato, participará das reuniões do Conselho Municipal de Educação com direito a voz, porém sem direito a voto, atuando apenas como representante institucional do Poder Executivo.

Art. 3º O inciso IV do art. 29 da Lei nº 478/2020-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Dada a relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída à função de conselheiro da educação, os representantes à composição do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos em processos democráticos, recomendados os seguintes critérios:
I – referendo em assembleia ou fórum, de finalidade específica como expressão de legitimidade;
II – idoneidade moral (carta de recomendação de um morador idôneo);
III – expressivo compromisso sócio-educacional;
IV – residência fixa no Município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:7F7946D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS MOTORISTA CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
106/2025-APOIO-FUNDEB	01.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADAILTON SOUZA MORAIS, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.
107/2025- APOIO -FUNDEB	01.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DIONAS DOS SANTOS SOARES, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.
108/2025- APOIO -FUNDEB	01.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EVANDRO VIANA CARVALHO, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.
109/2025- APOIO -FUNDEB	01.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCISCO ROBÉRIO SANTOS MELO, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.
110/2025- APOIO -FUNDEB	01.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GUILHERME DA SILVA FERREIRA, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.
111/2025- APOIO -FUNDEB	01.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSIVALDO FERREIRA GONÇALVES, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.
112/2025- APOIO -FUNDEB	15.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) BRIAM DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.
113/2025- APOIO -FUNDEB	15.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RENILDO MILHOMEM ESTEVÃO, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.
114/2025- APOIO -FUNDEB	22.09.2025	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO, para a função de Motorista CT, com término em 20/12/2025.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 023006 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0008.2030.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 17 de dezembro de 2025.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:95AA1046

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.795/2025-GP - FISCAL DE OBRAS DO CONVÊNIO Nº 011/2025 - MAYCON DOUGLAS DE SOUSA LIMA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 1.795/2025-GP

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como **FISCAL DE OBRAS** o servidor e Arquiteto MAYCON DOUGLAS DE SOUSA LIMA, CAU/PA nº A314480-1, para desempenhar as funções de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do CONVÊNIO Nº 011/2025 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BOA ESPERANÇA no Municipio de Breu Branco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:56499B42

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.798/2025-GP - FIACL DE OBRAS DO CONVENIO Nº 014/2025 - KEZIA CRISTINA SILVA DE SOUSA TRINDADE - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE BREU BRANCO

PORTARIA Nº 1.798/2025-GP

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **GESTORA E FISCAL DE OBRAS,** a servidora e Engenheira Civil KEZIA CRISTINA SILVA DE SOUSA TRINDADE, CREA/PA nº 1520784066, para desempenhar as funções de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do CONVENIO Nº 014/2025 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE BREU BRANCO, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:2715BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

1° ADITIVO Nº**:**044/2022-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**VANDERSON R LOPES LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-PMBB. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0419-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC-004/2022-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0517-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:831ADF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

2° ADITIVO Nº**:**044/2022-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**VANDERSON R LOPES LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-PMBB. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0220-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC-004/2022-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0517-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9CCF74A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

4° ADITIVO Nº**:**044/2022-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**VANDERSON R LOPES LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-PMBB. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0821-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC-004/2022-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0517-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:36EC3A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

3° ADITIVO Nº**:**044/2022-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**VANDERSON R LOPES LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-PMBB. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1219-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC-004/2022-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0517-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C181895B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº da Licitação: 3.2025-006-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal Educação de Cachoeira do Piriá
Modalidade: Concorrência Pública
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e ampliação da EMEF Nelson Cordeiro de Lima Município de Cachoeira do Piriá/PA.
Data: 12/01/2026. Hora: 14:00hs. Local da Sessão: https://bnc.org.br/.

Publicado por:
Suelem da Paixão Guilhon
Código Identificador:DDF93F86

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial da União dia 17/12/2025 **Seção 3**, Nº 240, pag.375. Diário Oficial dos municípios de 17/12/2025, **Edição 3903** Nº 258E7772. Diário do Pará dia 17/12/2025, B8. Onde se lê: Prazo de Abertura: 06/01/2026 às 09:40 horas.; **Leia-se**: Prazo de Abertura: 12/01/2026 as 10:00 horas.

Cachoeira do Piriá, 17 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:0324F460

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME-PMCC

A Equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que O PROCESSO LICITATÓRIO NO 187/2025/PMCC, Modalidade: CONCORRÊNCIA 013/2025, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção e recuperação de vias, no município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. Que seria realizado no dia 17/12/2025, às 08h: 00min encontra-se SUSPENSO, podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:13140052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC FABRO INDUSTRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251257. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de aduelas pré-moldados, em concreto armado, a atender às demandas de expansão e manutenção da infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: FABRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, no valor de R$ 960.234,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AC2BC2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC FABRO & VIDAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251256. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de aduelas pré-moldados, em concreto armado, a atender às demandas de expansão e manutenção da infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: FABRO & VIDAL LTDA, no valor de R$ 3.297.098,40. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9B712923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS A A DE CASTRO

CONTRATO Nº: 20251263. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONTRATADA (O): A A DE CASTRO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos auto entintados, cópias de chaves e serviços de abertura de fechaduras, conforme as demandas específicas do Fundo Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 52.057,35. VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 10/08/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F60CA83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC C. P.

CONTRATO Nº: 20251026. ORIGEM: PREGÃO Nº 033-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 362.687,22. VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:28D6BC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC FABRO

CONTRATO Nº: 20251123. ORIGEM: PREGÃO Nº 033-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FABRO & VIDAL LTDA, OBJETO: Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 185.122,42. VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E4863536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CONTRATO Nº: 20251084. ORIGEM: INEXIGIBIIDADE Nº 168/2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, OBJETO: Contratação de entidade para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual à estruturação técnica da Fase 2 do Projeto da Plataforma Multimodal – Hub Logístico, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 2.150.000,00. VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/07/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:988127C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC GRJ

CONTRATO Nº: 20251127. ORIGEM: PREGÃO Nº 033-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GRJ SUPLEMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 282.496,46. VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:51338211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC M S BARBOSA

CONTRATO Nº: 20251058. ORIGEM: PREGÃO Nº 033-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, OBJETO: Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 269.086,51. VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2A7E37BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC STIVAL

CONTRATO Nº: 20251125. ORIGEM: PREGÃO Nº 033-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): STIVAL & SPANHOL LTDA, OBJETO: Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 404.721,96. VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4E580D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME BESTPLACE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250016, Proveniente do Processo Licitatório 131/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 25/04/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0F7C74EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231562, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e D&J CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 11/03/2026. Conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2676D4FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC A.C.E.

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231557, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e A.C.E CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 02/03/2026. Conforme artigo 57,

parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8F69FE8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC BRADESCO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221006. Proveniente do Processo Licitatório 304/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BANCO BRADESCO S.A, CONTRATADA (O), OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prorrogando o prazo até 06/10/2026. Conforme artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2E4171D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC LOCAN

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241333. Proveniente do Processo Licitatório 012/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de veículos para o transporte público municipal em regime de quilometragem, com motorista e combustível por conta da contratada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/11/2026. Conforme artigo art. 107, da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E4F8AC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC RIBEIRO E SILVA

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231561, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 02/03/2026. Conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:ED6938EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 17/12/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 150/2025/FME, objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade da obra de Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na VS-52 (Chacreamento Imperial), com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situada rua Av. Maria Divina, S/N, Chacreamento Imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: PLANGEN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 4.560.779,43.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F293AFAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – COMETI (BIÊNIO 2025/2026)**.**

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
***CONSIDERANDO** que a erradicação do trabalho infantil constitui prioridade da política pública de assistência e desenvolvimento social no Município de Canaã dos Carajás;*
***CONSIDERANDO** as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e pelas Conferências Globais sobre a Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito da Organização Internacional do Trabalho – OIT;*
DECRETA:
***Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, de caráter consultivo, propositivo e de articulação intersetorial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*
***Art. 2º** Compete à Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI:*
***I –** mobilizar os setores do governo e da sociedade civil em torno do enfrentamento ao trabalho infantil;*
***II –** sugerir a inclusão de procedimentos complementares às diretrizes e normas do Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;*
***III –** participar, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da identificação dos setores econômicos com maior incidência de trabalho infantil, especialmente os constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil;*
***IV –** participar da elaboração, do monitoramento e da execução do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;*
***V –** articular-se com programas setoriais e intersetoriais de órgãos e entidades executoras de políticas públicas voltadas às famílias, crianças e adolescentes;*
***VI –** articular ações com organizações governamentais e não governamentais envolvidas na defesa e proteção integral da criança e do adolescente;*
***VII –** sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas sobre a situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;*
***VIII –** recomendar instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações;*
***IX –** receber e encaminhar aos setores competentes denúncias e reclamações relativas à execução do Programa;*
***X –** estimular ações de capacitação e atualização de servidores e agentes públicos;*
***XI –** contribuir com o levantamento e consolidação de informações para avaliação das ações;*
***XII –** subsidiar instrumentos de planejamento da Administração Pública municipal.*
***Art. 3º** Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI, para o biênio 2025/2026, os seguintes membros:*
***I –** Keila Cíntia G. Borges, CPF nº 737.xxx.xxx-34, e Maria das Graças dos Reis, CPF nº 854.xxx.xxx-00, como titular e suplente, representantes da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã – Agência Canaã;*
***II –** Luíz Antônio C. Júnior, CPF nº 947.xxx.xxx-68, e Lorena R. dos Santos, CPF nº 016.xxx.xxx-40, como titular e suplente,*

respectivamente, representantes da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA;
III – *Mary Eliane Marques, CPF nº 568.xxx.xxx-91, e Janayna Sousa Paula Gustavo, CPF nº 993.xxx.xxx-25, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violências – COMGERCAV;*
IV – *Nubya do Socorro Roma Pacheco, CPF nº 887.xxx.xxx-49, e Harlete Moraes Silva, CPF nº 751.xxx.xxx-82, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;*
V – *Weslley Ferreira Abreu, CPF nº 015.xxx.xxx-54, e Maria Sandra R. Furtado, CPF nº 573.xxx.xxx-34, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;*
VI – *Maria de Lourdes Rodrigues, CPF nº 739.xxx.xxx-68, e Delvaí Alves da Silva, CPF nº 494.xxx.xxx-00, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Tutelar;*
VII – *Edilcinha de Sousa Cavalcante, CPF nº 661.xxx.xxx-49, e Maiara Zortéa B. Dias, CPF nº 014.xxx.xxx-71, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL;*
VIII – *Aline Santos de B. Castro, CPF nº 056.xxx.xxx-52, e Alessandra D. Maranhão, CPF nº 026.xxx.xxx-50, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU;*
IX – *Francivaldo Francisco M. Lima, CPF nº 005.xxx.xxx-16, e Ng Mui Idayana Paz Bandeira, CPF nº 687.xxx.xxx-04, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;*
X – *Kátia Andreza L. Alencar, CPF nº 686.xxx.xxx-72, e Walderley Rodrigues Costa, CPF nº 744.xxx.xxx-87, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;*
XI – *Pedrina Dainy da S. Costa, CPF nº 024.xxx.xxx-85, e Wendra Cristily C. Martins, CPF nº 026.xxx.xxx-64, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;*
XII – *Marcus Wilke S. Lima, CPF nº 644.xxx.xxx-34, e Rosenilda Correia de Araújo, CPF nº 769.xxx.xxx-82, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.*
§ 1º *A coordenação da Comissão será exercida por servidor(es) designado(s) pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.*
§ 2º *A participação na Comissão não ensejará remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse público e de caráter honorífico.*
Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:84AB5B2B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CRIA A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E SUPERIOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 624/2014, INSTITUI ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ESPECÍFICA E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E SUPERIOR – FMDEPTS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam incluídos o inciso III ao parágrafo único e os incisos XVI a XIX ao art. 46 da Lei Municipal nº 624, de 14 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 46. A Secretaria Municipal de Planejamento tem por finalidade: (...)
XVI – planejar, coordenar e executar políticas públicas municipais voltadas à educação profissional, tecnológica e superior;
XVII – articular com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades parceiras para suporte às ações de educação profissional, tecnológica e superior;
XVIII – gerenciar e administrar os espaços comuns localizados no Polo Educacional/Cidade Universitária;
XIX – administrar e coordenar o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Profissional, Tecnológica e Superior – FMDEPTS, oferecendo suporte técnico às suas ações, programas e iniciativas, conforme legislação e regulamentação específica.
Parágrafo único. Para executar suas atribuições, a Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a seguinte estrutura interna, com competências definidas no Regimento Interno da Prefeitura: (...)
III – Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior – DEPTS."
Art. 2º O título da Subseção VI da Seção correspondente da Lei Municipal nº 624, de 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Subseção VI – DAS DIRETORIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E SUPERIOR".
Art. 3º Ficam acrescidos os arts. 51-A, 51-B, 51-C e 51-D à Lei Municipal nº 624, de 14 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 51-A. A Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior será exercida por Diretor especialmente designado para este fim.
Art. 51-B. São atribuições da Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior – DEPTS:
I – formular, implementar e avaliar políticas públicas voltadas à educação profissional, tecnológica e superior no Município;
II – acompanhar, avaliar e orientar a implantação de cursos e a instalação de instituições de educação profissional, tecnológica e superior em Canaã dos Carajás;
III – elaborar o plano de metas anual para a educação técnica profissional, tecnológica e superior;
IV – acompanhar atividades de ensino, pesquisa e extensão de instituições conveniadas com o Município;
V – desenvolver relacionamento institucional com universidades e centros tecnológicos;
VI – identificar e avaliar oportunidades de parcerias com agentes públicos, lideranças políticas, setor empresarial e instituições interessadas em se instalar no Município;
VII – garantir a aplicação de diretrizes, regulamentos e normas acadêmicas;
VIII – avaliar viabilidade e emitir recomendações sobre novos convênios e investimentos;
IX – acompanhar a regularização de instituições de ensino no Município;
X – manter registros atualizados sobre ações, atividades, matrículas, frequência, certificações e indicadores de desempenho;
XI – orientar e acompanhar instituições educacionais na execução de planos, metas e ações;
XII – promover articulações para fortalecimento da capacidade institucional;
XIII – garantir a ampliação e democratização do acesso ao ensino técnico profissional, tecnológico e superior;
XIV – fomentar políticas estratégicas para democratização desses níveis de ensino;
XV – propor leis e decretos destinados a fomentar a implantação e ampliação de instituições educacionais no Município;

XVI – realizar ações de promoção de pesquisa e extensão vinculadas aos arranjos produtivos locais;
XVII – acompanhar e fiscalizar convênios e investimentos públicos relacionados à educação profissional, tecnológica e superior;
XVIII – difundir ações relativas aos investimentos e programas governamentais da Diretoria;
XIX – coordenar e acompanhar ações relativas ao transporte de estudantes para atividades educacionais, dentro e fora do Município, conforme regulamentação específica;
XX – coordenar celebração de convênios de estágio;
XXI – coordenar o encaminhamento de estudantes conveniados aos campos de estágio na administração pública;
XXII – manter oferta qualificada de programas educacionais que promovam imagem positiva do Município;
XXIII – articular com instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa;
XXIV – coordenar programas e projetos de qualificação e formação continuada;
XXV – coordenar e acompanhar eventos e atividades vinculadas à educação profissional, tecnológica e superior;
XXVI – coordenar recursos humanos e materiais da Diretoria, incluindo espaços comuns do Polo Educacional/Cidade Universitária;
XXVII – supervisionar setores e coordenações subordinadas;
XXVIII – propor normas, fluxos e instrumentos de gestão;
XXIX – executar outras atividades correlatas ou delegadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 51-C. A Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior apresenta a seguinte estrutura interna:
I – Coordenadoria de Suporte Acadêmico e Inclusão – CSAI:
a) Setor de Apoio ao Transporte de Estudantes – SATE;
b) Setor de Assistência Estudantil, Acessibilidade, Inclusão e Tecnologias Assistivas – SAEI.
II – Coordenadoria de Relações Institucionais – CRI:
a) Setor de Estágio e Internato – SEI.
III – Coordenadoria de Inovação e Extensão – CIE;
IV – Coordenadoria de Educação a Distância e Formação Permanente – CEDFP;
V – Coordenadoria de Educação Profissional e Cursos Livres – CEPCL.
Art. 51-D. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Profissional, Tecnológica e Superior – FMDEPTS, destinado a promover e financiar políticas, programas, projetos e ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da educação técnica, profissional, tecnológica e superior no Município, conforme legislação e regulamentação específica."
Art. 4º Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e acrescentada à estrutura da Diretoria de Educação Profissional, Tecnológica e Superior ao Anexo II da Lei Municipal nº 624/2014, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.
Art. 5º Fica alterada a distribuição organizacional das vagas da Secretaria Municipal de Planejamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 624/2014, que passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 17 de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A5826848

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 920, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ESTADO DO PARÁ,** no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal n.º 920, de 01 de dezembro de 2020, que institui a Política Municipal de Regularização Fundiária do Município de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2º O inciso I do § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 920, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º** .....
§1º.....
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
....." (NR)
Art. 3º O art. 17 da Lei Municipal n.º 920, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. O IDURB poderá realizar a alienação onerosa direta de bens móveis inseridos no âmbito da Regularização Fundiária Urbana – REURB, com dispensa de autorização legislativa, nos casos previstos a seguir, nos termos do inciso I, do art. 17 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 98 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017:
I - de imóveis recebidos da União por doação, destinados à regularização fundiária urbana;
II - de imóveis situados em áreas públicas municipais abrangidos por procedimentos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E; e
III - de imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados em programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social executados por órgãos ou entidades da administração pública.
§ 1º O preço público correspondente à aquisição do imóvel no âmbito da Regularização Fundiária Urbana – REURB poderá ser pago à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, mediante entrada mínima de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, observado as condições previstas no § 2º do art. 107.
§ 2º (Revogado).
....." (NR)
Art. 4º A Lei Municipal n.º 920, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 17-A e 17-B:
"Art. 17-A. Na hipótese de venda direta parcelada de bens móveis no âmbito da Regularização Fundiária Urbana – REURB, o título de domínio conterá cláusulas resolutivas válidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, que deverão estabelecer:
I - a inalienabilidade do imóvel durante o período estipulado;
II - a obrigação de pagamento das prestações, com especificação das condições, formas e prazos de quitação, bem como da correção monetária incidente sobre o saldo devedor;
III - a vedação à constituição de direito real de garantia enquanto perdurar o prazo de inalienabilidade;
IV - a proibição de alienar, transmitir ou negociar o domínio resolúvel ou a posse do imóvel durante o prazo de parcelamento, ressalvada a transmissão por sucessão causa mortis; e
V - a responsabilidade do adquirente pela promoção das adequações urbanísticas e ambientais exigidas nas edificações existentes no lote, sob pena de execução pelo poder público às expensas do proprietário.
§ 1º O descumprimento das condições resolutivas acarretará a resolução de pleno direito do título de domínio, com consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município, declarada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º A Administração Pública poderá admitir o pagamento de até 3 (três) prestações consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em atraso, desde que demonstrada a utilidade social e a inexistência de interesse público específico sobre o imóvel.
§ 3º O disposto no § 2º não impede a declaração de rescisão do título de domínio nem a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso a Administração entenda não ser conveniente o recebimento das parcelas em atraso.
§ 4º O requerimento de regularização de pagamento em atraso deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias, contado da data de vencimento da prestação.

§ 5º Sobre os valores em atraso incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária calculada conforme índices oficiais.
§ 6º O procedimento para aplicação deste artigo será disciplinado por decreto do Poder Executivo Municipal. (AC) AC= acréscimo.
"Art. 17-B. Em caso de descumprimento das cláusulas resolutivas previstas no art. 16-A, o IDURB poderá, de ofício ou mediante requerimento, adotar outros instrumentos da Regularização Fundiária Urbana - REURB previstos no art. 8º desta Lei, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis**."** (AC)
Art. 5º O art. 70 da Lei Municipal n.º 920, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:
"Art. 70. .....
.....
III - na REURB-S, faculta-se aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e demais documentos técnicos necessários à regularização, inclusive as obras de infraestrutura essencial, nos termos do § 2º do art. 74 desta Lei**."** (NR)
Art. 6º O § 2º do art. 107 da Lei Municipal nº 920, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 107. .....
.....
§ 2º No âmbito do programa, o IDURB fica autorizado a conceder desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de avaliação dos lotes de domínio público municipal, não cumulativo com outros descontos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da publicação desta Lei, prorrogável mediante autorização legislativa**."** (NR)
Art. 7º O art. 109 da Lei Municipal n.º 920, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 109. Ficam convalidados os atos e processos protocolados, bem como àqueles já quitados anteriormente à publicação desta Lei, mediante comprovação de pagamento confirmada pelo IDURB, autorizando-se a emissão de título definitivo**."** (NR)
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 17 de dezembro de 2025**.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FC6BD4AB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias, décimo terceiro salário e auxílio-alimentação aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º *Esta lei dispõe sobre a concessão de*décimo terceiro salário, férias anuais acrescidas do terço constitucional e auxílio alimentação aos agentes políticos do Poder Executivo municipal, nos termos dos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal.
Art. 2º Ficam concedidos aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal os direitos sociais dodécimo terceiro salárioe dasférias anuais acrescidas do terço constitucional.
Art. 3º O décimo terceiro salário será calculado com base no valor integral do subsídio mensal do agente político e será pago na mesma data fixada para os servidores públicos municipais.
Parágrafo único. No caso de vacância, exoneração, renúncia ou término do mandato, será devido o pagamento proporcional, calculado à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício.
Art. 4º As férias anuais dos agentes políticos terão duração de30 (trinta) dias, acrescidas do terço constitucional, observado o período aquisitivo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. Na hipótese de desligamento ou término do mandato, eventual saldo de férias será indenizado.
Art. 5º *O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 633 de 19 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:*
"Art. 1º .....
Parágrafo único. O benefício previsto no caput deste artigo se estende aos servidores da Administração direta e indireta Poder Executivo Municipal, Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares." (NR)
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 3º da *Lei Municipal nº 633 de 19 de maio de 2014*.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DEFB8EA4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 282, DE 22 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º *A Lei Municipal nº 282, de 26 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo, imediatamente após o Art. 71:*
"Art. 71 Sem qualquer prejuízo, será concedido ao servidor:
.....
§ 2º Horário especial:
I – quando tenha cônjuge, filho ou outro dependente com deficiência, comprovada a necessidade por laudo emitido por médico credenciado do Município, sem exigência de compensação de horário.
II – este for pessoa com deficiência, comprovada a ,necessidade por laudo emitido por médico credenciado do Município, sem exigência de compensação de horário.
.....
§ 4º A concessão do horário especial dependerá de requerimento do servidor, instruído com documentação comprobatória da condição e vínculo com a pessoa com deficiência, quando for o caso.
§ 5º Os laudos previstos nos incisos I e II deste parágrafo emitirão parecer conclusivo acerca da necessidade e da extensão da flexibilização da jornada, não podendo essa redução ultrapassar 2 (duas) horas.
§ 6º Ao servidor que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando constatada a necessidade de concessão de horário especial, o médico credenciado do município, subsidiado pelo parecer emitido por assistente social ou equipe multiprofissional, fundamentará as suas conclusões na imprescindibilidade da presença do servidor junto ao familiar.
§ 7º O Parecer emitido por assistente social ou equipe multiprofissional de que trata o § 6º deste artigo considerará todas as circunstâncias envolvidas, como, por exemplo, a condição da pessoa com deficiência examinada, o nível de acompanhamento exigido e a função assistencial desempenhada por aquele servidor dentro do contexto familiar.
§ 8º O ato de concessão, renovação ou revogação do horário especial será formalizado por portaria da autoridade competente, conforme regulamento.
Art. 2º *A Lei Municipal nº 282, de 22 de março de 2012, passa a vigorar acrescida da Subseção II-A, com os seguintes artigos:*

"Subseção II-A
Da Licença para Tratamento de Dependência Química

Art. 126-A Será concedida ao servidor efetivo licença específica para tratamento de dependência química, decorrente do uso abusivo de álcool ou outras drogas, mediante comprovação por laudo médico oficial emitido por profissional credenciado pelo Município.
Art. 126-B A licença terá duração inicial de até 90 (noventa) dias, prorrogável por iguais períodos, mediante reavaliação médica, não podendo ultrapassar o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contínuos ou intercalados.
Art. 126-C Durante o período de licença, o servidor fará jus à remuneração a que teria direito, vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada.
Art. 126-D O retorno ao serviço dependerá de laudo médico oficial atestando a aptidão do servidor para reassumir suas funções, podendo ser recomendado o exercício com restrições ou readaptação, conforme previsto nesta Lei.
Art. 126-E O tempo de afastamento em razão desta licença será considerado de efetivo exercício para todos os fins legais.
Art. 126-F A recusa injustificada do servidor em se submeter à avaliação ou ao tratamento indicado ensejará a cessação da licença e a abertura de processo administrativo disciplinar."
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DC6E0C99

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº625, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º *Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 que* dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2º *O* § 1º do *art. 18 da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:*
"Art. 18. .....
.....
§ 1º O servidor que estiver cedido ou permutado a órgão não integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás fará jus à progressão e à promoção funcional, desde que cumpridos os critérios legais e regulamentares, observadas as seguintes condições:
I –o órgão ou entidade cessionária deverá devolver a Avaliação Periódica de Desempenhodo servidor ao Município, no prazo deaté 3 (três) meses, contado do envio oficial da avaliação pelo ente cedente, para o endereço eletrônico indicado na portaria de cessão;
II –o servidor deverá encaminhar sua Autoavaliação Periódica de Desempenho, no mesmo prazo deaté 3 (três) mesesapós o envio da avaliação, sob pena de não computação do interstício correspondente;
III –não será concedida progressão ou promoçãoao servidor cedido ou permutado caso o órgão cessionárionão realize ou não encaminhea Avaliação Periódica de Desempenho no prazo estabelecido, ou caso o servidornão apresente sua Autoavaliação, sem prejuízo da contagem do tempo de efetivo exercício, aplicável ao período subsequente;
IV–o órgão cedente não possui qualquer responsabilidadepela elaboração, realização ou envio da Avaliação de Desempenho por parte do órgão cessionário, competindo exclusivamente ao servidor acompanhar a tramitação, solicitar informações e assegurar o cumprimento dos prazos;
V –as condições previstas neste parágrafo deverão constar expressamente na Portaria de Cessão ou Permuta, cabendo ao servidor acompanhar o processo avaliativo durante o período em que estiver cedido.
..... *(NR)*
Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FC6B75B5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogada, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME 2015–2025), aprovado pela Lei Municipal nº 679, de 25 de junho de 2015, a fim de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais e o alinhamento ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação do Estado do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8AC18456

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 42 DA LEI MUNICIPAL N.º 667/2015, EQUIPARANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR AO DO ASSESSOR ESPECIALI.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ESTADO DO PARÁ,** no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Esta Lei altera o art. 42 da Lei n.º 667/2015, equiparando o vencimento do Cargo de Conselheiro Tutelar ao do Cargo de Assessor Especial I, previsto no anexo II da Lei Municipal n.º 625/2014.

Art. 2º O *caput* do art. 42 da Lei Municipal n.º 667/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 42.** O vencimento-base dos membros do Conselho Tutelar será equiparado ao do cargo de Assessor Especial I, previsto no anexo II da Lei Municipal n.º 625/2014, a ser pago pelo Município de Canaã dos Carajás-PA.
.....
....." (NR)
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições normativas em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:15716B1A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.178, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

LEI Nº 1.178, DE 17 DE DEZEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS PARA FINS DE ENDEREÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a sistemática de numeração dos imóveis existentes na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás para fins de endereçamento, adotando-se o padrão métrico, conforme as disposições desta Lei.
Parágrafo único. Para efeito de titulação definitiva dos lotes, será adotado o sistema de numeração por quadra e lote.
Art. 2º A numeração para fins de endereço será definida de acordo com a metragem da testada principal do lote voltada para o logradouro público, observando-se os seguintes critérios:
I – os lotes localizados no lado direito da via receberão numeração par, e os situados no lado esquerdo receberão numeração ímpar;
II – consideram-se como marcos iniciais de referência para a numeração a avenida Weyne Cavalcante e a avenida Arnaldo Chagas Rodrigues;
III – na avenida Arnaldo Chagas Rodrigues:
a) para os lotes situados ao sul, a numeração predial inicia-se no sentido norte–sul;
b) para os lotes situados ao norte, a numeração predial inicia-se no sentido sul–norte;
IV – na avenida Weyne Cavalcante:
a) para os lotes situados a leste, a numeração predial inicia-se no sentido oeste–leste;
b) para os lotes situados a oeste, a numeração predial inicia-se no sentido leste–oeste.
Art. 3º A numeração dos lotes deverá obedecer às seguintes características:
I – ser exclusivamente numérica;
II – composta apenas por números inteiros, positivos e diferentes de zero.
Parágrafo único. A numeração será arredondada para o número inteiro mais próximo, respeitando-se sempre a paridade (par ou ímpar) correspondente ao lado da via.
Art. 4º A numeração dos lotes será determinada pela distância entre o extremo inicial da via e o ponto final da testada do lote, medida paralelamente ao eixo do logradouro.
§1º A numeração seguirá o sentido de expansão urbana do Município, permitindo a inclusão de novas numerações conforme o crescimento da malha urbana.
§2º Em caso de prolongamento de via a partir do extremo anteriormente definido como início da numeração, o novo trecho poderá receber outro nome de rua ou demandar a renumeração integral da via.
§3º Nos casos de subdivisão ou anexação de lotes, os imóveis resultantes receberão nova numeração predial, considerando-se a nova distância métrica correspondente às testadas modificadas.
Art. 5º Prédios de apartamentos, galerias comerciais e edificações com salas destinadas à locação deverão obedecer à identificação específica definida a partir do acesso principal do imóvel, devendo o projeto de construção ser apresentado ao setor competente de serviços urbanos para oficialização da numeração.
Art. 6º A placa com o número oficial atribuído pelo órgão municipal competente deverá ser instalada em local visível a partir do logradouro público, fixada no muro do alinhamento predial ou na fachada do imóvel.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D60D01D2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.179, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

LEI Nº 1.179, DE 17 DE DEZEMBRO 2025.
ALTERA A LEI Nº 1.125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 1.125, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Em observância ao disposto no inciso V do artigo 29 e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, a presente lei revisa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado mensalmente pelo IBGE, correspondente ao referido índice acumulado do período de janeiro 2017 a outubro de 2024, que totalizou 47,33% (quarenta e sete inteiros e trinta e três décimos por cento)." (NR)
"Art. 2º Fica revisado o valor dos subsídios mensais a seguir, conforme prevê o inciso X e XI do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, a saber:" (NR)
.....
"Art. 6º (Revogado)" (NR)
Art. 2º Revoga-se o art. 6º da Lei nº 1.125, de 18 de dezembro de 2024.
Art. 3º Fica retificada a ementa da Lei nº 1.125, de 18 dezembro de 2024, que passa viger com a seguinte redação:
"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA ENTRE OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 E 2024."
Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FC5CEEC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 532/2025-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Aquisição mudas de mandioca certificadas, das cultivares BRS Poti e BRS Mari no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Produção Rural do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SUZANE RIBEIRO LOPES, CPF nº 050.XXX.XXX-21, CREA: 241947877-0, Matricula: 3216525 cargo/função: Engenheira Agrônoma, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Aquisição mudas de mandioca certificadas, das cultivares BRS Poti e BRS Mari no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Produção Rural do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Referente à Aquisição mudas de mandioca certificadas, das cultivares BRS Poti e BRS Mari no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Produção Rural do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato de Aquisição mudas de mandioca certificadas, das cultivares BRS Poti e BRS Mari no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Produção Rural do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias mês dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu SUZANE RIBEIRO LOPES, CPF nº 050.XXX.XXX-21, CREA: 241947877-0, Matricula: 3216525 cargo/função: Engenheira Agrônoma, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Produção Rural do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Aquisição mudas de mandioca certificadas, das Cultivares BRS Poti e BRS Mari, para fomentar a agricultura familiar no município de Canaã dos Carajás.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução das obras.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

SUZANE RIBEIRO LOPES
Fiscal de Contrato
Port. 532/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:49825B0F

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20238520

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.487.685/0001-69, representado pelo Sr. Geam Meirey Ferreira dos Santos, Diretor presidente e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, KSS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) Nº 33.285.163/0001-17, têm entre si justo e avençado, o termo de rescisão/distrato amigável de contrato administrativo Nº

20238520, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo instituto de desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás. Art.79.A rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17/12/2025.

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:A3EE4562

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 20250160

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 20250160
Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contratual nº 20250160. Proveniente do Processo Administrativo Licitatório nº 012/2024/IDURB, Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP e Ata de Registro de Preços nº 20240632 que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 31/10/2026. Conforme 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O contrato encontra-se disponível no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br.

Data de assinatura:17 de dezembro de 2025.

Diretor Presidente do IDURB
GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Portaria-GP nº 249/2025

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:F8910ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 001/2025 – SEGOV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº999/2025 a servidora **Fernanda Francisco Ferreira**, CPF 013.257.152-80 cargo/função Gestor de Coordenação – Nível Superior portaria 476/2025 - GP, lotação Secretaria Municipal de Governo.
Art.2º. As despesas obedecerão ao seguinte elemento de despesa e valor:

UNIDADE: 10.03 – Secretaria Municipal de Governo
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 1315 2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R$ 5.869,35
FONTE: 1500

UNIDADE: 10.03 – Secretaria Municipal de Governo
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 1315 2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 1.900,00
FONTE: 1501

TOTAL GERAL: 7.769,35

Certo de vossa atenção desde já antecipo agradecimento.

Atenciosamente,
Canaã dos Carajás - PA, 17 de Dezembro de 2025.

ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM
Secretária de Governo
Port. 083/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:43964B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 24/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 9175/2025-SEMSPUV O servidor **JOÃO DE JESUS FERREIRA,** CPF nº 712.848.932-00, cargo **Gestor de Coordenação,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 3.978,60

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 2025**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:22D3EEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 23/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 1074/2025-SEMSPUV ao servidor **ELIO GONÇALVES DA**

SILVA, CPF nº 578.545.212-04, cargo **Gestor de Setor,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 3.735,78

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-G

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FCBCE8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 26/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 1026/2025-SEMSPUV O servidor **MICHELLY BARROS DOS SANTOS,** CPF nº 615.600.973-61, cargo **Gestor de Setor,** lotação **SEMSPUV.**

v Outros serv. de Ter. pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 R$ 3.838,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 15 de dezembro 2025**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:377A0449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 25/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 1026/2025-SEMSPUV O servidor **MICHELLY BARROS DOS SANTOS,** CPF nº 615.600.973-61, cargo **Gestor de Setor,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 1.750,64.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 15 de dezembro 2025**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E99FDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 648/2025 – GP

PORTARIA 648/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) SERGIO DUARTE DE LIMA (AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101324, CPF: 687.193.102-34, RG 3561397 PC/PA,** 5 diária(s), no valor total de R$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de, saída dia 05/11/2025 e retorno dia 10/11/2025, objetivando ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 03° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:03AB184D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 672/2025 – GP

PORTARIA 672/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS), lotado na SECRETARIA SEFIN, Matrícula 0100389, CPF: XXX.260.502-XX, RG 423822 SSP/AP,**

1 diária(s), no valor total de R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/11/2025 e retorno dia 26/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO NO CURSO CONEXÃO **CNM** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, COM A TEMÁTICA – "O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA" COM O APOIO INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:860122ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 689/2025 – GP

PORTARIA 689/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCIA FERREIRA DOS SANTOS MESQUITA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0232146, CPF: 677.645.502-30, RG 3221954 PC/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 03/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO II FÓRUM DO CAMPEJA DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:342E5857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 702/2025 – GP

PORTARIA 702/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FABIO DA SILVA BATISTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219747, CPF: 806.271.612-00, RG 4622321 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de, saída dia 19/11/2025 e retorno dia 22/11/2025, objetivando ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD4B4E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 704/2025 – GP

PORTARIA 704/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCA DE SOUZA SILVA (AG. DE SERV. VIG. SANITARIA), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100219, CPF: 021.077.424-05, RG 1434715 SSP/AL,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/12/2025 e retorno dia 13/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA 15° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ (CES/PA).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4435C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 705/2025 – GP

PORTARIA 705/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DEYVYSON MARLON SANTOS FONSECA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 0101740, CPF: 013.263.271-35, RG 748109 SSP/TO,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/12/2025 e retorno dia 13/12/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA 15° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ (CES/PA).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:860FD90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 729/2025 – GP

PORTARIA 729/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/11/2025 e retorno dia 30/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA LEVAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBB75FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 730/2025 – GP

PORTARIA 730/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARLA GABRIELE DACOL GIBIM (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0282158, CPF: 402.386.658-01, RG 476011978 SSP/SP,** 2,5 diárias(s), no valor total de R$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/12/2025 e retorno dia 11/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC2FA0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 731/2025 – GP

PORTARIA 731/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ (SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO), lotado na SECRETARIO SEMED, Matrícula 0232168, CPF: 274.107.888-28, RG 6523157 PC/PA,** 2,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/12/2025 e retorno dia 11/12/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADC42D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 732/2025 – GP

PORTARIA 732/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217641, CPF: XXX.211.613-XX, RG 890206 SSP/PI,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 03/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA REALIZAR O TRANSLADO DA SERVIDORA MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS MESQUITA, PARA PARTICIPAR DO **II FÓRUM DO CAMPEJA DO PARÁ**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9140DA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 733/2025 – GP

PORTARIA 733/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/12/2025 e retorno dia 01/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR OS SERVIDORES BRENDA FONSECA E MARCELO MULLER PARA EMBARQUE, ONDE IRÃO PARTICIPAR DA OFICINA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE NA CIDADE DE BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0ACA6125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 734/2025 – GP

PORTARIA 734/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RAIMUNDO LIMA DE CARVALHO (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219471, CPF: XXX.196.662-XX, RG 6719302 PC/PA,** 5 diária(s), no valor total de R$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR À CIDADE DE MARABÁ PARA ACOMPANHAR UM MENOR ACOLHIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FCFCDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 735/2025 – GP

PORTARIA 735/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) WANUZY SUZANE GAMA OEIRAS (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101422, CPF: XXX.397.852-XX, RG 6363789 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BOM JESUS DAS SELVAS-MA, saída dia 02/12/2025 e retorno dia 03/12/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA À CIDADE DE BOM JESUS DAS SELVAS, PARA ACOMPANHAR O RECÂMBIO DE MENOR, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF3B747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 736/2025 – GP

PORTARIA 736/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101583, CPF: XXX.572.348-XX, RG 344283288 SSP/SP,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade, saída dia 01/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando ATENDIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL EM PROCESSO, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBEE59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 737/2025 – GP

PORTARIA 737/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0100325, CPF: XXX.652.193-XX, RG 2006672 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BOM JESUS DAS SELVAS-MA, saída dia 02/12/2025 e retorno dia 03/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BOM JESUS DAS SELVAS, PARA ACOMPANHAR O RECÂMBIO DE MENOR, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D68A0613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 738/2025 – GP

PORTARIA 738/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 03/12/2025 e retorno dia 03/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR MEDICAMENTOS CANABIDIOL, MEDICAMENTOS PARA HANSENIASE, TUBERCULOSE E PPD NA FARMACIA DO 11° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DE MARABÁ E PRESERVATIVOS E TESTES RÁPIDOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED955199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 739/2025 – GP

PORTARIA 739/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0100325, CPF: XXX.652.193-XX, RG 2006672 PC/PA,** 2,5 diárias(s), no valor total de R$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 04/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA ACOMPANHAR O RECÂMBIO DE DOIS MENORES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CA07C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 740/2025 – GP

PORTARIA 740/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) WANUZY SUZANE GAMA OEIRAS (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101422, CPF: XXX.397.852-XX, RG 6363789 PC/PA,** 2,5 diárias(s), no valor total de R$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 04/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA À CIDADE DE BELÉM PARA ACOMPANHAR O RECÂMBIO DE DOIS MENORES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1D6793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 741/2025 – GP

PORTARIA 741/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCELA NUNES OLIVEIRA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217117, CPF: XXX.369.642-XX, RG 7589812 PC/PA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/12/2025 e retorno dia 18/12/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO – PARÁ, O EVENTO TEM COMO FINALIDADE QUALIFICAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL CONTRACEPTIVO NO SUS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D820A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 742/2025 – GP

PORTARIA 742/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DANIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0282210, CPF: XXX.425.342-XX, RG 2004010004517 SSP/CE,** 2 diária(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/12/2025 e retorno dia 18/12/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO – PARÁ, O EVENTO TEM COMO FINALIDADE QUALIFICAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL CONTRACEPTIVO NO SUS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F19A7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 743/2025 – GP

PORTARIA 743/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROSELIA MARIA LOBATO GUIMARAES DA ROSA (PSICOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03217684, CPF: XXX.713.052-XX, RG 1981931 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MACAPÁ-AP, saída dia 07/12/2025 e retorno dia 10/12/2025, objetivando A IDA SERVIDORA A CIDADE DE MACAPÁ PARA ACOMPANHAR O RECÂMBIO DE DOIS MENORES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4E2A9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 744/2025 – GP

PORTARIA 744/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/12/2025 e retorno dia 05/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR OS SERVIDORES BRENDA FONSECA E MARCELO MULLER PARA DESEMBARQUE, ONDE PARTICIPARAM DA OFICINA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9AA834CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 745/2025 – GP

PORTARIA 745/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE CARLOS PEREIRA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101516, CPF: XXX.536.682-XX, RG 3176718 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/12/2025 e retorno dia 08/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E ACOMPANHAR A TECNICA ROSELIA MARIA AO AEROPORTO PARA EMBARQUE ONDE A MESMA IRÁ AO RECAMBIO DOS DESACOLHIDOS CITADO NO PROCESSO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B7E3749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 746/2025 – GP

PORTARIA 746/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ITALO JORGE DE ARAUJO (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0101739, CPF: XXX.737.082-XX, RG 6061622 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 11/12/2025 e retorno dia 12/12/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO 1° SEMINÁRIO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MARABÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD320136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 747/2025 – GP

PORTARIA 747/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEDEON ALVES DA SILVA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMDES, Matrícula 03218165, CPF: XXX.724.642-XX, RG 5673724 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 11/12/2025 e retorno dia 12/12/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO 1° SEMINÁRIO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MARABÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:78479E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 749/2025 – GP

PORTARIA 749/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/12/2025 e retorno dia 09/12/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR ENTOQUE DE BOLSA DE SANGUE E HEMODERIVADOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUNSIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 9° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8928A981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 750/2025 – GP

PORTARIA 750/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-XX, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/12/2025 e retorno dia 12/12/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER OS IMUNOBIOLÓGICOS/VACINAS PARA A ROTINA DE DEZEMBRO E DEMAIS MATERIAIS DO SETOR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 10° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C413EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 752/2025 – GP

PORTARIA 752/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) TIAGO FRANCISCO SILVA DA ROCHA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219323, CPF: XXX.424.671-XX, RG 3138011 SSP/DF,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de, saída dia 15/12/2025 e retorno dia 20/12/2025, objetivando A DETERMINAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL EM PROCESSO QUE SEGUE O DESTINO EM SEGREDO DE JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B836D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 753/2025 – GP

PORTARIA 753/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FABIO DA SILVA BATISTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219747, CPF: XXX.271.612-XX, RG 4622321 PC/PA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de, saída dia 21/12/2025 e retorno dia 26/12/2025, objetivando A DETERMINAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL EM PROCESSO QUE SEGUE O DESTINO EM SEGREDO DE JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E981950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 754/2025 – GP

PORTARIA 754/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROSELIA MARIA LOBATO GUIMARAES DA ROSA (PSICOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03217684, CPF: XXX.713.052-XX, RG 1981931 PC/PA,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 11/12/2025 e retorno dia 13/12/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA ACOMPANHAR O MENOR ACOLHIDO CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:112969CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 756/2025 – GP

PORTARIA 756/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALESSANDRA GOMES FONTENELE (BIOMEDICO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0100486, CPF: XXX.369.322-XX, RG 4315589 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/12/2025 e retorno dia 19/12/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA REUNIÃO OFICIAL DO COMITÊ TRANSFUNCIONAL NO HEMOPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3B65212

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.590/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA NAS COMUNIDADES DE TAUARI E MIRASSELVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º A Câmara Municipal de Capanema realizará, obrigatoriamente, quatro sessões ordinárias por ano legislativo nas zonas rurais do Município, sendo duas na comunidade de Tauari e duas na comunidade de Mirasselvas.

Art. 2º As sessões previstas no artigo 10 deverão integrar o calendário oficial do Legislativo municipal e ocorrerão nos períodos legislativos ordinários, com datas previamente estabelecidas pela Mesa Diretora, com divulgação antecipada mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal adotar todas as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a realização das sessões previstas nesta Lei, inclusive quanto à infraestrutura, à publicidade dos atos, à acessibilidade e à segurança.
Art. 4º As sessões descentralizadas terão caráter ordinário, com pauta regular, regidas pelas normas regimentais aplicáveis às sessões realizadas na sede do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0538F419

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.591/2025

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA NOMEAÇÃO, CONTRATAÇÃO E MANUTEÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CORRUPÇÃO E DEMAIS MODALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica vedada a contratação ou nomeação, designação e manutenção de pessoas condenadas por crimes de corrupção e demais modalidades com sentenças transitada em jugado, em qualquer das modalidades admitidas por esta Lei no âmbito da administração municipal de Capanema, direta ou indiretamente, inclusive por meio de terceirização da mão de obra, de pessoa física condenada criminalmente em segunda instância por:

Art. 2° consideram se crimes para efeitos desta Lei, os tipificados e não limitando a:

I – Crime imprescritível ou insuscetível de graça ou anistia;
II – Crime previsto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
III – crime previsto na Lei nº 8.069, de 31 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, se punido com reclusão; ou
IV – Crime contra a Administração Pública (Arts. 312 a 359-H do Código Penal).

Parágrafo único. O condenado que obtiver a reabilitação na esfera criminal deixa de ser submetido à vedação prevista no caput.'"

Art. 3º O Poder executivo Municipal deverá implementar mecanismos de controle, por meio de consultas a bancos de dados oficiais, para garantir o cumprimento desta Lei no momento da admissão e manutenção de servidores.

Art. 4º O descumprimento desta Lei por parte de gestores ou servidores responsáveis pelas nomeações ou contratações implicará responsabilização administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A exoneração ou rescisão de contrato de servidor público contratado irregularmente será obrigatória, sendo vedada a readmissão do mesmo para qualquer cargo na administração municipal, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Parágrafo único. A exoneração ou rescisão de contrato não exime o infrator das demais penalidades legais cabíveis.

Art. 6º A pessoa condenada por crime de corrupção nos termos do artigo 2º estará impedida de ocupar qualquer cargo, função ou emprego público na administração municipal, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§1º O impedimento previsto no caput aplica-se às contratações diretas e indiretas, inclusive por meio de empresas prestadoras de serviços terceirizados, desde que previsto em cláusula contratual específica.

Art. 7º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar os mecanismos de controle de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei não se aplica a servidores públicos concursados que tenham sido contratados anteriormente a sua vigência.

Art. 9º O Município deverá manter, no portal da Transparência, relatório público atualizado sobre o cumprimento desta Lei.

Art. 10 Qualquer cidadão, partido político, sindicato ou associação poderá denunciar ao ministério público ou à Câmara Municipal o descumprimento desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:206C12E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.592/2025

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O GRUPO GIRASSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Capanema** o **Grupo Girassol**, fundado em 12 de fevereiro de 2006, formado por pessoas da terceira idade que se reencontraram com o propósito de promover a convivência, a valorização da cultura local e a alegria de viver na melhor idade.

Art. 2º O Grupo Girassol se destaca por suas ações de integração social, promovendo apresentações de **danças regionais do Estado do Pará**, bem como participações em **datas comemorativas e eventos comunitários**, mantendo vivas as tradições culturais e fortalecendo o vínculo entre as gerações.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei visa à preservação, valorização e difusão das manifestações culturais e sociais representadas pelo Grupo Girassol, como parte integrante da identidade cultural do povo capanemense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:17724A21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.593/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA PARA "AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ" (AV. NAZARÉ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica denominado "Avenida Nossa Senhora de Nazaré" (Av. Nazaré) o trecho da avenida Barão de Capanema compreendido entre avenida centenário e os limites do Município de Peixe-Boi/PA, localizado no Bairro de Nazaré.

Parágrafo único. Fica expressamente ressalvado que a mudança de denominação:

I - Restringe-se estritamente ao trecho descrito no caput;
II - Não altera a numeração e a identificação dos imóveis lindeiros, que permanecem inalteradas;
III - Não afeta a denominação de logradouros ou a identificação de outros bairros.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, a substituição da sinalização toponímica e a atualização dos registros públicos, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:926797F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.595/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, O "MÊS DAS BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Capanema, o mês de setembro como o **Mês das Bandas Marciais e Fanfarras**, dedicado à valorização, promoção, difusão cultural e incentivo às bandas marciais e fanfarras escolares, comunitárias e independentes do município.

Art. 2º Durante o mês comemorativo, o Poder Executivo poderá, isoladamente ou em parceria com instituições públicas ou privadas, promover ações que evidenciem a importância das bandas marciais e

fanfarras para a formação cultural, educacional e social da população, tais como:
I – realização de apresentações públicas em praças, escolas e demais espaços culturais do município;
II – desfiles temáticos e encontros municipais de bandas;
III – festivais e mostras competitivas ou não competitivas;
IV – oficinas de capacitação para músicos, maestros, corpo coreográfico e pelotão cívico;
V – homenagens a maestros, músicos, instrutores e ex-integrantes que tenham contribuído historicamente para o desenvolvimento dessa expressão cultural no município;
VI – ações de integração entre bandas estudantis e comunidades locais, incentivando o protagonismo juvenil e o espírito de disciplina, civismo e trabalho em equipe.

Art. 3º O Poder Executivo poderá incluir no calendário oficial do Município os eventos alusivos ao Mês das Bandas Marciais e Fanfarras, e ficará autorizado a firmar parcerias com escolas públicas e privadas, associações culturais, entidades musicais, fundações, comércio local e demais instituições interessadas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por meio de decreto, um **Festival Municipal de Bandas e Fanfarras**, a ser realizado preferencialmente na semana do Dia da Independência, com apresentação das bandas locais, podendo convidar bandas de outros municípios, desde que observado o interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de dezembro de 2025.
Continuação da lei nº **6.595/2025, de 16 de dezembro de 2025.**

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/12/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3F7B45A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.596/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, NO VALOR DE R$ 500.000,00, DESTINADO À ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao Orçamento do exercício de 2025, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à **Elaboração da Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Capanema/PA**.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será consignado na seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial – Inclusão

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	18.542.0021.2.200 – Plano Municipal de Gestão Ambiental	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	ICMS Verde	100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	18.542.0021.2.200 – Plano Municipal de Gestão Ambiental	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos não vinculados de impostos - 15000000	400.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º advirão de **anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias**:

Anulação de Dotações

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	18.542.00762-122 – Programa de Coleta de Lixo Seletiva	44.40.51 – Obras e Instalações	200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	18.542.00762-122 – Programa de Coleta de Lixo Seletiva	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Total Anulado: 500.000,00
Total do Crédito Especial: 500.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de dezembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/12/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

ANEXO TÉCNICO – LEI Nº 6.596/2025
Crédito Especial – Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Capanema/PA

1. Quadro de Movimentação Orçamentária
Crédito Especial – Inclusão

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
SEMMA	18.542.0021.2.200 – Plano Municipal de Gestão Ambiental	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	ICMS Verde - 17491060	100.000,00
SEMMA	18.542.0021.2.200 – Plano Municipal de Gestão Ambiental	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos não vinculados de impostos - 15000000	400.000,00

Anulação de Dotações

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Valor (R$)
SEMMA	18.542.00762-122 – Programa de Coleta de Lixo Seletiva	44.40.51 – Obras e Instalações	200.000,00
SEMMA	18.542.00762-122 – Programa de Coleta de Lixo Seletiva	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

2. Cronograma de Desembolso Previsto

Quadrimestre	Valor Estimado (R$)	Finalidade
3º Quadrimestre/2025	250.000,00	Estudos técnicos preliminares, contratação de consultoria especializada, oficinas participativas
1º Quadrimestre/2026	150.000,00	Consolidação do diagnóstico, elaboração de relatórios parciais, consulta pública
2º Quadrimestre/2026	100.000,00	Finalização do plano, entrega do relatório final, publicação e capacitação das equipes

3. Benefícios Esperados
Legalidade: Cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS) e do Marco Regulatório do Saneamento (Leis nº 11.445/2007 e 14.026/2020).
Planejamento: Diretrizes de longo prazo para gestão de resíduos, incluindo coleta, transporte, tratamento e destinação final.

Sustentabilidade: Redução do passivo ambiental, incentivo à reciclagem e inclusão de tecnologias de baixo impacto (como pirólise).
Economia: Redução de custos com disposição final e potencial retorno financeiro com aproveitamento energético.
Inclusão Social: Inserção de catadores e recicladores na economia circular.
Controle e Transparência: Instrumento de monitoramento e prestação de contas ao TCM/PA, Ministério Público e sociedade civil.BD268

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BFC9533C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.597/2025

"ALTERA O ART. 13, INCISO II E ALINEA-D NA LEI 6.473/2020, QUE DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA, MODERNIZA E REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS – MOTOTAXI - NO ÃMBITO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, EM CONFORMINDADE COM AS LEIS FEDERAIS 12.009/2009 E 9.503/2007".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Altera o artigo 13 da Lei Municipal nº 6473/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 – As condições para o exercício das atividades previstas nesta Lei são:

II – Em relação a motocicleta é necessário:

d) Ter no máximo 2 (dois) anos de fabricação no ato do pedido de autorização, com obrigatoriedade de vistoria semestral para os veículos concessionários na categoria aluguel pelo órgão competente municipal, quanto ao prazo para utilização do veículo na categoria aluguel estabelecera-se por 10 (dez) anos a partir de sua concessão.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de dezembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/12/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7C8D9ADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PMC**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo: fornecimentos de urnas e translado, por meio dos benefícios do auxílio funeral, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.
Valor total: R$ 53.360,00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais).
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2025.
Vigência: 11/12/2025 a 10/12/2026.
Contratado: SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS LTDA
CNPJ Nº 41.325.422/0001-14
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador: Isani Furtado Santa Rosa - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A447D8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, páginas 31 e 32 em 17/12/2025**, ONDE SE LÊ: Lote 5** no valor de R$ 17.487,52**, LEIA-SE: Lote 6** no valor de **R$ 17.487,52, as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D724099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 193/2025-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 46 em 15/12/2025**, ONDE SE LÊ:** CNPJ Nº 44.092.039/0001-09**, LEIA-SE:** CNPJ Nº 44.062.039/0001-09, **as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:34B0492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 194/2025-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 47 em 15/12/2025**, ONDE SE LÊ:** CNPJ Nº 44.092.039/0001-09**, LEIA-SE:** CNPJ Nº 44.062.039/0001-09, **as demais informações continuam inalteradas**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:270015AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 195/2025-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 47 em 15/12/2025**, ONDE SE LÊ:** CNPJ Nº 44.092.039/0001-09**, LEIA-SE:** CNPJ Nº 44.062.039/0001-09, **as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:2F6FB823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Conceição do Araguaia, entidade autárquica municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprias, autonomia técnica, administrativa e financeira.

Art. 2º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) terá sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 3º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) tem por finalidade planejar, executar, operar, manter e expandir os serviços públicos de:

I - abastecimento de água potável, compreendendo as atividades de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição;

II - esgotamento sanitário, compreendendo as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários.

§ 1º. A atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) observará as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento) e as normas de regulação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

§ 2º. A atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) dar-se-á, prioritariamente, nos Distritos, Agrovilas, Povoados, Comunidades Rurais de demais localidades do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE):

I - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato, as obras relativas aos sistemas de água e esgoto;

II - operar, manter, conservar e explorar os serviços de água e esgoto;

III - fixar, arrecadar e reajustar as tarifas e taxas pelos serviços prestados, visando à autossuficiência financeira e à modicidade tarifária;

IV - promover a gestão comercial dos serviços, incluindo a medição, faturamento e cobrança;

V - cumprir e fazer cumprir as metas de universalização, qualidade e eficiência estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico;

VI - firmar convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas para a consecução de seus objetivos;

VII - gerir seus recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 5º - A estrutura administrativa básica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) será composta por:

I - Diretoria Geral;

II - Conselho Deliberativo.

Art. 6º - A Diretoria Geral é o órgão executivo da autarquia, dirigida por um Diretor-Geral, nomeado em cargo de provimento em comissão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - O Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior e controle social, terá sua composição, atribuições e funcionamento definidos em Decreto regulamentador, garantida a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos usuários.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 8º - O patrimônio inicial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) será constituído por todos os bens móveis e imóveis, instalações, redes, equipamentos e direitos que lhe forem transferidos pelo Município, necessários à sua instalação e operação.

Art. 9º - Constituem receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE):

I - arrecadação de tarifas, taxas e outras remunerações pelos serviços prestados;

II - dotações orçamentárias e créditos adicionais consignados no orçamento do Município;

III - subvenções, doações, legados ou auxílios de qualquer origem;

IV - receitas oriundas de operações de crédito;

V - outras rendas eventuais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) os bens e direitos de que trata o Art. 8º desta Lei.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei por Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de dezembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária de Gestão e Planejamento

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F6FB4C92

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.498, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 692, de 20/01/1998, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei Municipal nº 692, de 20 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Escola Pública Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 965, de 01 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 9º - .....

.....

III – serão considerados eleitores os alunos maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando o 5º ano em diante, regularmente matriculados na Unidade Escolar;

.....

Art. 18 - .....

.....

II – ter experiência comprovada em docência há, no mínimo, dois anos, e estar lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

.....

VI- ter participação com aprovação comprovada em curso de formação especifica para função de diretor escolar oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA;

a) ser graduado com licenciatura em Pedagogia, com registro no Ministério da Educação, com habilitação específica ou generalista ou ainda com pós-graduação também em área específica em gestão;

b) ser graduado com licenciatura em outro curso na área da educação, com registro no Ministério da Educação, com habilitação específica ou generalista ou ainda com pós-graduação também em área específica em gestão;

.....
Art. 19 - No processo de eleição, o candidato ao cargo de diretor deverá apresentar uma proposta de trabalho, onde o projeto pedagógico tem que ser visto como algo a ser construído com a colaboração da comunidade escolar, compreendendo os aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, perante a comunidade escolar, em sessão pública obrigatória, convocada pelo Conselho Escolar, que deverá estar em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.113/2020." (NR)
Art. 2º. O artigo 19 da Lei Municipal nº 692, de 20 de janeiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único.
Parágrafo único. É vedada a candidatura ao cargo de Diretor àquele que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa com decisão transitada em julgado.
Art. 3º. Fica revogado o § 1º do artigo 23 da Lei Municipal nº 692, de 20 de janeiro de 1998, renumerando-se os seguintes.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de dezembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A3443820

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N° 75 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8102/2025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR – MIN 120CV, TRITURADOR DE GALHOS MODELO REBOQUE PTO, COLHEDOR DE FORRAGEM DE DUAS LINHAS E CARRETA HIDRÁULICA BASCULANTE 10 TONELADAS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N.º 202536920005

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA	
MAURICIO LIMA BARROS		1229731	
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DIORGENES MATEUS PEREIRA RODRIGUES	1229912	RAFAEL RIBEIRO DE MORAIS	1230473

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização

dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 16 de dezembro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Portaria nº 0363/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:595C8758

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N° 76 DO DIA 17 DE DEZEMBRODE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que os servidores Gustavo Ramos Ventura Portaria nº 0179/2023 e Carol Silva do Nascimento Portaria nº 0180/2023, não integra mais o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7036/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE "SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE" DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA	
JOEL CARLOS COSTA		3516	
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ISAQUE PAULINO ARAUJO	0172/2025	THIAGO PARREIRA SEVERINO	0273/2025

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 17 de dezembro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 0363/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:865F4D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL
SIDNEY NAGANO, CPF nº 672.374.446-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a renovação da Licença de Atividade Rural – LAR nº 006/2023, emitida em 17/07/2023, para atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS E CULTURAS DE CICLO CURTO, desenvolvida na FAZENDA PALMEIRAS I E II, localizada em Conceição do Araguaia/PA, através do Processo SEMARH nº 6634/2025, protocolado em 28/07/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:14D49616

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL
JOÃO CARLOS SETEM / JONAS BENEDETTE, CPF nº 030.913.868-05 / 749.767.108-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a concessão de Licença de Atividade Rural – LAR para atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS E CULTURAS DE CICLO CURTO, desenvolvida na Fazenda Santa Tereza, através do Processo SEMARH nº 9757/2023, protocolado em 22/12/2023.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:4406E472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 4224/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Retificar Portaria nº **2640/2025**, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Pará, **nº 3785**, para que passe a constar:

Onde se lê: "Gestor: Elaine Salomão de Sales matricula nº 8711".

Leia – se: "Gestor: Edinaldo Francisco da Silva matricula nº 1230576".

Art. **2º** Ratificam se os demais termos da Portaria 2640/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:364BFD30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 077/2024, Inexigibilidade nº 011/2024. Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica administrativa especializada nos procedimentos administrativos e judiciais. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2025– Teodoro Junior Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 31.582.533/0001-52. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2025–Teodoro Junior Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 31.582.533/0001-52. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2025–Teodoro Junior Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 31.582.533/0001-52. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2025–Teodoro Junior Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 31.582.533/0001-52. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2025–Teodoro Junior Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 31.582.533/0001-52. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Processo Licitatório nº 073/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Objeto: Serviços de consultoria e assessoramento contábil dentro da área especifica da administração pública. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2025– L Rocha Contabilidade e Consultoria Eireli, CNPJ 41.372.750/0001-71. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2025– L Rocha Contabilidade e Consultoria Eireli, CNPJ 41.372.750/0001-71. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2025–L Rocha Contabilidade e Consultoria Eireli, CNPJ 41.372.750/0001-71. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2025–L Rocha Contabilidade e Consultoria Eireli, CNPJ 41.372.750/0001-71. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2025–L Rocha Contabilidade e Consultoria Eireli, CNPJ 41.372.750/0001-71. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Processo Licitatório nº 013/2025, Concorrência Nº 003/2025. Objeto: construção de uma quadra poliesportivo/recreativa e centro administrativo na escola de ensino infantil Zilda Pereira Soares. Fundeb; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2025–FR Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 50.254.274/0001-85. Objeto do Termo: prorrogação de vigência Contratual 31 de dezembro de 2026. Processo Licitatório nº 014/2025, Concorrência Nº 004/2025. Objeto: construção de uma escola de ensino infantil (creche) na Vila Serra Azul. Fundeb; 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2025–FR Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 50.254.274/0001-85. Objeto do Termo: prorrogação de vigência Contratual 31 de dezembro de 2026. Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico n°. 012/2025. Objeto: serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 193/2025– Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ 04.970.977/0001-92. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026. Fundeb; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 194/2025– Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ 04.970.977/0001-92. Objeto do Termo: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação até 31/12/2026.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:DB533F7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº20250265 PREGÃO Nº SRP 010-2025

EXTRATO DA ATA
ATA Nº.....: «20250265»
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 010-2025
ORGÃO GERENCIADOR.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS NOS TRECHOS
CURUÁ/SANTARÉM/CURUÁ, CURUA/ALENQUER/CURUÁ E CURUÁ/OBIDOS/CURUÁ, BEM COMO
PARA TRANSPORTE DE CARGAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E
FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUA-PA.
VENCEDORES.....: J.QUEIROZ & RIBEIRO LTDA, com o valor total de R$ 881.640,00(Oitocentos e Oitenta e
Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), MOREIRA E FERREIRA LTDA, com o valor total de R$ 590.700,00
(Quinhentos e Noventa Mil, Setecentos Reais).
VALOR TOTAL.....: 1.472.340,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2025 a 17 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F09F7961

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250538

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250538, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00280801/25-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU –PA.** Empresa: **ML COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.306.178/0001-08, no valor total **R$ 41.163,13 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e treze centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.016** Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo**. Data da assinatura: 15/12/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:55E9BCBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso administrativo funcional para comemoração das festas de natal e final de ano de 2025, no âmbito do poder executivo de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas prerrogativas legais que lhe confere o Artigo 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Dom Eliseu, e
CONSIDERANDO que as festividades alusivas à data máxima da Cristandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o congraçamento social;
CONSIDERANDO que as referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;
CONSIDERANDO que parcela significativa da sociedade é formada por servidores públicos em todos os níveis;
CONSIDERANDO, ainda, que o Prefeito do Município de Dom Eliseu é sensível ao congraçamento entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das instituições e entidades que comungam desse espírito;
DECRETA:
Art. 1º. - Fica decretado Recesso Funcional da Administração Pública Municipal, compreendido entre 22 de dezembro de 2025 à 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto não afetará os serviços públicos essenciais, observando-se que os servidores municipais dessas áreas trabalharão em regime de escala ou sobreaviso, para assegurar o atendimento à população.
§1º. Ficam os Secretários Municipais, e as autoridades da Administração Pública Indireta, autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nestes dias declarados como Recesso Funcional da Administração Pública, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
§2º. Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial deverão manter em suas sedes, afixados em local visível cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.
§3º. O Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda e a Comissão Especial de Compras da Secretaria Municipal de Saúde manterão suas atividades durante o período de recesso.
Art. 3º. As atividades essenciais de saúde, abastecimento de água, limpeza urbana e defesa civil, manterão seus serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento aos munícipes, de acordo com as instruções baixadas pelas respectivas autoridades responsáveis.
Art. 4º - Fica decretado que o retorno normal de funcionamento de todos órgãos administrativos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA, 17 de dezembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A8300007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 182, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 182, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

Designa ELDER CARLOS DOS SANTOS SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SOFTWARE GOVPLAN, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ELDER CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional 708-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SOFTWARE GOVPLAN PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) E DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC), FORNECENDO RECURSOS ABRANGENTES PARA O PLANEJAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, E SUAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL." FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI N° 14.133/21, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 08 de dezembro.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 17 de dezembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9A55BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMPLIAÇÃO DO PORTE/QUANTIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 041/2024

Dom Eliseu - PA, 17 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **Ampliação do Porte/Quantificação da LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO nº 041/2024. Essa licença foi concedida à **PACHECO GAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.969.531/0015-10, para a atividade de *COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)*, com validade até 02/12/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:BB0374A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO BARTOLOMEU

Dom Eliseu - PA, 02 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025001020
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP/LI)
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
REPRESENTANTE LEGAL: GERSILON SILVA DA GAMA

Trata-se de um pedido de concessão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação – LP/LI, formulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, refere-se à ampliação do sistema de abastecimento de água situado no Bairro Bartolomeu, Zona Urbana deste Município.
O processo encontra-se regularmente instruído com a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme verificado no Parecer Técnico nº 108/2025. A análise técnica concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento, enquadrando-o na tipologia Captação/Tratamento/Distribuição de Água Potável sem barragem de acumulação, emitindo parecer favorável à concessão da LP/LI e estabelecendo as devidas condicionantes.
Consta nos autos a comprovação da publicação de pedido de licenciamento ambiental, atendendo ao disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 e no art. 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997.
O setor jurídico se manifestou pelo deferimento da Licença Ambiental Prévia de Instalação, em consonância com a conclusão técnica.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO o pedido de Licença Ambiental Prévia de Instalação – LP/LI em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, destinado a ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Bartolomeu, devendo o empreendedor cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 108/2025.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:55B23887

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO CHINESA

Dom Eliseu - PA, 02 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025001022
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP/LI)
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
REPRESENTANTE LEGAL: GERSILON SILVA DA GAMA

Trata-se de um pedido de concessão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação – LP/LI, formulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, refere-se à ampliação do sistema de abastecimento de água situado no Bairro Chinesa, Zona Urbana deste Município.
O processo encontra-se regularmente instruído com a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme verificado no Parecer Técnico nº 106/2025 (fls. 027/035). A análise técnica concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento, enquadrando-o na tipologia Captação/Tratamento/Distribuição de Água Potável sem barragem de acumulação, emitindo parecer favorável à concessão da LP/LI e estabelecendo as devidas condicionantes.
Consta nos autos a comprovação da publicação de pedido de licenciamento ambiental, atendendo ao disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 e no art. 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997.
O setor jurídico se manifestou pelo deferimento da Licença Ambiental Prévia de Instalação, em consonância com a conclusão técnica.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO o pedido de Licença Ambiental Prévia de Instalação – LP/LI em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, destinado a ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Chinesa, devendo o empreendedor cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 106/2025 (fls. 027/035).
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:96A642E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO JARDIM AMERICA

Dom Eliseu - PA, 02 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025001021
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP/LI)
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
REPRESENTANTE LEGAL: GERSILON SILVA DA GAMA

Trata-se de um pedido de concessão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação – LP/LI, formulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, refere-se à ampliação do sistema de abastecimento de água situado no Bairro Jardim América, Zona Urbana deste Município.
O processo encontra-se regularmente instruído com a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme verificado no Parecer Técnico nº 107/2025 (fls. 028/036). A análise técnica concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento, enquadrando-o na tipologia Captação/Tratamento/Distribuição de Água Potável sem barragem de acumulação, emitindo parecer favorável à concessão da LP/LI e estabelecendo as devidas condicionantes.
Consta nos autos a comprovação da publicação de pedido de licenciamento ambiental, atendendo ao disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 e no art. 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997.
O setor jurídico se manifestou pelo deferimento da Licença Ambiental Prévia de Instalação, em consonância com a conclusão técnica.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO o pedido de Licença Ambiental Prévia de Instalação – LP/LI em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, destinado a ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Jardim América, devendo o empreendedor cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 107/2025 (fls. 028/036).
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F3980CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 123/2024

Dom Eliseu - PA, 17 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE**

ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 123/2024. Essa licença refere-se a **FAZENDA MONALISA**. Foi concedida em nome de MONALISA DINIZ OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 622.173.953-51, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS*, com validade até 05 de janeiro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:7D53BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 164/2025

Dom Eliseu - PA, 17 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 164/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA CRISTAL**. Foi concedida em nome de PAULO ROBERTO SHINTARO SASAMOTO, inscrito no CPF nº 269.757.932-04, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 01 de dezembro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:7F2AC938

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 165/2025

Dom Eliseu - PA, 17 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 165/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA BOM SOSSEGO**. Foi concedida em nome de JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 248.591.843-00, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 04 de dezembro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B484F06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 010/2025

Dom Eliseu/PA, 17 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – LI nº 010/2025. Essa licença foi concedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA URBANA DE DOM ELISEU, BAIRRO CHINESA**, inscrito no CNPJ nº 22.953.681/0001-45, para a atividade de *CAPTAÇÃO/ TRATAMENTO/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SEM BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO*, com validade até 15 de dezembro de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:04E02BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 011/2025

Dom Eliseu/PA, 17 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – LI nº 011/2025. Essa licença foi concedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA URBANA DE DOM ELISEU, BAIRRO JARDIM AMÉRICA**, inscrito no CNPJ nº 22.953.681/0001-45, para a atividade de *CAPTAÇÃO/ TRATAMENTO/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SEM BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO*, com validade até 15 de dezembro de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:BFAD8DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 012/2025

Dom Eliseu/PA, 17 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – LI nº 012/2025. Essa licença foi concedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA URBANA DE DOM ELISEU, BAIRRO BARTOLOMEU**, inscrito no CNPJ nº 22.953.681/0001-45, para a atividade de *CAPTAÇÃO/ TRATAMENTO/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SEM BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO*, com validade até 15 de dezembro de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8CBD1438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250364. Origem: CARONA Nº A.2025-05ONIBUS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: IVG BRASIL LTDA. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, ORIUNDA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MODELOS, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA REFERIDA ATA E SEUS ANEXOS. Valor Total: R$ 2.485.762,45 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:1A8C3C48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2025

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 31 de dezembro de 2025 às 09:00hs. Objeto: Aquisição de material permanente de informática, destinada a suprir as necessidades das unidades administrativas do Município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no Mural de licitações (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:CF523670

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 31 de dezembro de 2025 às 15:00hs. Objeto: Aquisição de material de consumo de informática, destinada a suprir as necessidades das unidades administrativas do Município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no Mural de licitações (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:2F6D7832

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2025; Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contatação de Empresa Para Publicação de Atos Oficiais, Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e Outras Matérias, do Tipo Menor Preço Por Item.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036.1/2025-SECULT Contratada: COSTA PAES LTDA, CNPJ N° 08.602.474/0001-15, Valor Global R$ 41.050,00. Vigência: 11/12/2025 até 11/12/2026. Contratante: Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:006A11DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPECIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036.1/2025-PMI, originado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025, o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral que altera o disposto no Item 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer a face à retificação no erro de digitação na inclusão indevida de mais de uma dotação orçamentária e financeira do contrato, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
Exercício financeiro: 2025
Dotação Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde
10.122.0006.2.103.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação
12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.138.0000 – Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.121.0000 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0011.2.003.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2.082.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura
13.392.0008.2.012.0000 - Gestão das Atividades da Secretária Municipal de Cultura
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Administração
04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Administração
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Finanças
04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Finanças
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LEIA-SE:
Exercício Financeiro: 2025
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Administração
04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Administração
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Finanças
04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Finanças
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

ESPECIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036.1/2025-PMI, originado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025, o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral que altera o disposto no Item 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer a face à retificação no erro de digitação na inclusão indevida de mais de uma dotação orçamentária e financeira do contrato, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
Exercício financeiro: 2025
Dotação Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde
10.122.0006.2.103.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação
12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.138.0000 – Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.121.0000 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0011.2.003.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2.082.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura
13.392.0008.2.012.0000 - Gestão das Atividades da Secretária Municipal de Cultura
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Administração
04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Administração
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Finanças
04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Finanças
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LEIA-SE:
Exercício Financeiro: 2025
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Administração
04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Administração
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Finanças
04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das Atividades da Secretária de Finanças
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:0513601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, aos servidores abaixo relacionados,12 (doze) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da 15ª Conferência Estadual de Saúde, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	João Batista da Costa Pinheiro	Conselheiro Municipal de Saúde	Trav. Coronel Garcia nº 980 – Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 452,10
03	Lindalva Fonseca Costa	Conselheiro Municipal de Saúde	Rio Carazinho – Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 452,10
03	Ednilson Castro Gonçalves	Conselheiro Municipal de Saúde	Rua Padre Vitório nº 187 – Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 452,10
03	Jefferson Machado Pena	Supervisor dos ACS/ACE	Avenida Sesquicentenário nº 184 – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 550,80

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:62AED74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1570/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Jasson Massarito de Brito Endo, vez que abandonou o cargo;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor **JASSON MASSARITO DE BRITO ENDO**, do cargo de Operador de Maquina Roçadeira, nomeado pela Portaria nº 113/2011/PMI/GAB, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1570/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso II, da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:886D96CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionadoa, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a essa municipalidade no INSS, no dia 17 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Luis Fernando Lobato Miranda	Secretario Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00
01	Elaine Carolina Quaresma	Chefe de Setor	Rua Rui Barbosa – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 183,60
01	Jailson Leão de Almeida	Diretor de Departamento	Rua Comandante Fernando Lima – Bairro: Boa Esperança – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 183,60

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B4EFFBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a essa municipalidade no INSS, no dia 17 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Anderson Miranda Rodrigues	Professor de Educação Basica II	Trav. Alves Teixeira nº 453 - Bairro: Boa Esperança – Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 150,70

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:163216E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **ALDENIRA VIANA XAVIER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 31 de outubro de 2025 a 28 de abril de 2026, conforme processo nº 2053/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/10/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:745F92C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **ADEILDA FREITAS VIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar

de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 10 de outubro de 2025 a 07 de abril de 2026, conforme processo nº 2054/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **10/10/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:431E8529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **TARCIANE MARTINS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Categoria A1 - Pedagogia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 10 de outubro de 2025 a 08 de maio de 2026, conforme processo nº 2046/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **10/10/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:08550C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento da servidora **ANA MARIA SOUSA LIMA**, CPF nº 280.348.302-59, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 210.756.413-7), do quadro de servidores municipais, **a partir de 31 de dezembro de 2025**; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DFD6E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento da servidora **MARIA ODAISE DOS SANTOS MONTEIRO**, CPF nº 353.504.582-72, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 211.928.893-8), do quadro de servidores municipais, **a partir de 31 de dezembro de 2025**; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7CE2E7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento do servidor **RAIMUNDO REINALDO NASCIMENTO MIRANDA**, CPF nº 104.234.862-68, ocupante do cargo de **Encanador**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 211.928.907-1), do quadro de servidores municipais, **a partir de 31 de dezembro de 2025**; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B94587E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2025; Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Publicação de Atos Oficiais, Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e Outras Matérias, do Tipo Menor Preço Por Item.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036.1/2025-SEMMA Contratada: COSTA PAES LTDA, CNPJ N° 08.602.474/0001-15, Valor Global R$ 9.700,00. Vigência: 12/12/2025 até 12/12/2026. Contratante: Secretária Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:5B51E4C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº DI - 17122025-01
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 08:00, do dia 23 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI - 17122025-01. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no portal da transparecia e no endereço eletrônico: cmipixunadopara.pa.gov.br; Ipixuna do Pará/PA, 18 de dezembro de 2025.
Dispensa nº DI - 17122025-02
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 08:00, do dia 23 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI - 17122025-02. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, visando atender as demandas desta Casa de Leis. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no portal da transparecia e no endereço eletrônico: cmipixunadopara.pa.gov.br; Ipixuna do Pará/PA, 18 de dezembro de 2025.
Dispensa nº DI - 17122025 - 03
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 08:00, do dia 23 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI - 17122025 - 03. Objeto: Aquisição de Kit de Sonorização sem Fio para Plenário/Salas (com mesa de 12 canais), visando atender as demandas desta Casa Legislativa.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no portal da transparecia e no endereço eletrônico: cmipixunadopara.pa.gov.br; Ipixuna do Pará/PA, 18 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE LIMA SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:56DE9B08

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº DI - 17122025-04
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 08:00, do dia 23 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI - 17122025-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no portal da transparecia e no endereço eletrônico: cmipixunadopara.pa.gov.br; Ipixuna do Pará/PA, 18 de dezembro de 2025.
Dispensa nº DI - 17122025-05
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 08:00, do dia 23 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI - 17122025-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no portal da transparecia e no endereço eletrônico: cmipixunadopara.pa.gov.br; Ipixuna do Pará/PA, 18 de dezembro de 2025.
Dispensa nº DI - 17122025-06
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI - 17122025-06. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará (1ª Etapa), para atender as demandas da Câmara Municipal de Ipixuna do Para. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no portal da transparecia e no endereço eletrônico: cmipixunadopara.pa.gov.br; Ipixuna do Pará/PA, 18 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE LIMA SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:18E28148

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 050-2025-PE. Objeto: aquisição de pneus para suprir a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação.

Contrato nº: 20250256. Contratada (o): R A DEBASTIANI LTDA. Valor total: R$ 321.236,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais). Contrato nº: 20250257. Contratada (o): J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R$ 150.375,92 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) Contrato nº: 20250258. Contratada (o): E. PRADO DA SILVA LTDA. Valor total: R$ 34.567,88 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Contrato nº: 20250259. Contratada (o): CAIADO PNEUS COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais) Vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:87796425

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 059-2025-PE. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais lúdicos destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20250260. Contratada (o): A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 12.469.388,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:EA410E31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.307/2025 - DISPÕE S0BRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAITUBA - FMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

LEI MUNICIPAL Nº 4.307/2025.

DISPÕE S0BRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAITUBA - FMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAITUBA - FMDRS,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de ITAITUBA.

Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAITUBA tem como objetivos:
I - Fomentar a diversificação de atividades agropecuárias:
II - Fortalecer as iniciativas comunitárias dos agricultores desde que devidamente organizadas em Associações, Condomínios ou Grupo Formais de Produtores:
III - Incentivar projetos que visem a recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional do solo, água e florestas;
IV - Possibilitar condições de melhoria nas comunidades rurais do Município.

Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAITUBA somente beneficiará os agricultores e/ou comunidades que já tenham alguma benfeitoria no seu imóvel e que tenha na agropecuária sua principal fonte de renda.

Parágrafo único. No caso de iniciativas comunitárias, no mínimo 80% (Oitenta por cento) dos associados devem se enquadrar no estabelecido neste artigo.

Art. 4° O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAITUBA que se caracteriza como fundo Municipal será formado por recursos a ele destinados, através de dotações orçamentárias, rendimentos, amortizações, doações, convênios, contratos, consórcios, acordos e/ou parcerias.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA - adotará as medidas que se fizeram necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade dos recursos arrecadados pelo fundo.

Art. 6° O planejamento e a execução das ações do FMDRS. bem como a definição dos programas prioritários, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 7° Constituem recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAITUBA - FMDRS:
I - Doações e entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
II - Convênios, contratos, consórcios, acordos ou parcerias com Entidades Públicas e privadas;
III – Recursos arrecadados de impostos e taxas sobre atividades de prestações de serviços próprios da secretaria;
IV – As receitas auferidas na prestação de serviços de patrulha mecanizada e demais atividades que possam gerar receita;
V – Outras dotações ou recursos que possam ser repassadas ao fundo;
VI – Produto de multas impostas por infração à legislação, lavradas pela SEMAGRA.

Art. 8º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício financeiro serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 9º Os recursos do FMDRS, serão depositados em conta especial em estabelecimento bancário existente no Município, devendo o mesmo ser movimentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Itaituba e destinados a financiar a execução de programas e projetos definidos no Plano Municipal de Ação, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Parágrafo Único: Os recursos do FMDRS, serão aplicados na aquisição de insumos para as atividades desenvolvidas pela secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Itaituba, assim como, na aquisição de máquinas e implementos destinados a Patrulha mecanizada, sempre com orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art. 10 O FMDRS integrará o orçamento do Município, como unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 11 Compete ao FMDRS:
I – registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício do desenvolvimento rural pelo Estado ou pela União.
II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, por doações ou legados ao Fundo;
III – manter controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeitos no Município;
IV – liberar recursos a serem aplicados em benefícios da área rural, nos termos no Plano Municipal de Ação;

V – aplicar os recursos específicos para os programas de desenvolvimento rural, segundo o disposto no Artigo 9º;
VI – prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, às entidades governamentais das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxílios, e apresentar balanço anual a ser publicado na imprensa local;
VII- os casos omissos serão regulamentados pelo Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12 Não serão beneficiados pelo FMDRS, os produtores ou entidades associativas que estejam incluídas no S.P.C., SERASA ou inscritos em dívida ativa para com o erário Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 13 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar através de Decretos os atos necessários para execução desta Lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5A48E2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0604/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Memo SEMSA/RH nº 704/2025 e Parecer nº 044/2025 – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0392/2025**, de 30 de julho de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

(24/07/2025 à 19/01/2026)

Leia-se:

(12/08/2025 à 08/02/2026)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de dezembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:123B51E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0605/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **AKILA PATRICIA NUNES FARIAS,** matrícula nº 011922-9, Fiscal de Serviços Urbanos, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, para gozo de **01 a 30 de janeiro de 2026** a (Quinquênio **2009**-**2014**) 1º mês.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de dezembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F8960BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0606/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 013/2025, de 11 de dezembro de 2025, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinado a investigar denúncia, contra a servidora pública **ALESSANDRA RIBEIRO LIMA ARAUJO,** matrícula nº 126807-4, Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, Código ENTS, Classe/Nivel: A-IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba,

portadora da Carteira de Identidade RG nº 4517881 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 761.XXX.XXX-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde da Família Vale do Piracanã, visto que a mesma praticou em tese **ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO,** infringindo o Artigo 176 da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, sujeita à penalidade prevista no Art. 168, inciso II da Lei Municipal supracitada. ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01738-7, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 195 da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de dezembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:99817B87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 547/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. **HEINS ALFRED LOEBENS** - inscrito no CPF sob o Nº 015.***.***-35, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo n° 20240112, Convênio nº 031/2024. celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa TERRAAMAZON ENGENHARIA LTDA. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M ISABEL MARACAÍPE, NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

.Art. 2º - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:35CD1566

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 548/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. **HEINS ALFRED LOEBENS** - inscrito no CPF sob o Nº 015.***.***-35, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo n° 20240113, Convênio nº 032/2024. celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa TERRAAMAZON ENGENHARIA LTDA. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO BRASIL TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

.Art. 2º - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9BD3E131

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/1216000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/1216000001

Origem: Pregão Eletrônico nº PE/2025.041 – PMJ-SRP Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. Fornecedores Registrados: 1. **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. Itens registrados: 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 35, 36, 42, 53, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 81, 92, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106. Valor total: **R$ 1.190.687,98** (Um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), 2. **ANTONIO PRADO PORTELA LTDA** CNPJ nº 22.977.300/0001-68. Itens registrados: 14, 39, 55, 68, 75, 85, 86, 89, 90, 91, 97 e 116. Valor total: **R$ 884.652,37** (Oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), 3. **BV COMERCIO & CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 50.409.422/0001-93. Itens registrados: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 93, 94, 95, 96 e 112, Valor total: **R$ 720.229,80** (Setecentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), 4. **R F DOS SANTOS LTDA** CNPJ nº 12.841.017/0001-50. Itens registrados: 6, 7, 8, 15, 16, 31, 54, 60, 61, 63, 64, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114 e 115. Valor total: **R$ 488.475,00** (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: A partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

Jacareacanga-PA, 16 de Dezembro de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:2FD0FFAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2359/2025

PORTARIA Nº 2359/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, Regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:84AC46CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2360/2025

PORTARIA Nº 2360/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar uma paciente acamada que é assistida pelo Programa "Melhor em Casa", para realizar exames e Radioterapia, na UNACON, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4C2B86E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2361/2025

PORTARIA Nº 2361/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar paciente encaminhado para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:048B8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2362/2025

PORTARIA Nº 2362/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para consulta com Nefrologista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8A2A27F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2363/2025

PORTARIA Nº 2363/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar paciente encaminhado para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:074A5837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2364/2025

PORTARIA Nº 2364/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, par Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B65BEAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2365/2025

PORTARIA Nº 2365/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 10 de Dezembro de 2025 à 11 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente com distúrbio mental, para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E1B4F155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2366/2025

PORTARIA Nº 2366/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 10 de Dezembro de 2025 à 11 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente com distúrbio mental, para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0F9B57F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2367/2025

PORTARIA Nº 2367/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Dezembro de 2025, objetivando transportar paciente encaminhado para sessão de Radioterapia no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BB36A178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2368/2025

PORTARIA Nº 2368/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Dezembro de 2025, objetivando levar a secretária de saúde de Jacundá/PA, para embarque no Aeroporto de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:084EFC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2369/2025

PORTARIA Nº 2369/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de

maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F268FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2370/2025

PORTARIA Nº 2370/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 11 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para o município de Goianésia do Pará/PA, para ser transferido para outro município.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DFA92D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2371/2025

PORTARIA Nº 2371/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DE8D43C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2372/2025

PORTARIA Nº 2372/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SOUZA, portador do CPF nº ***.231.552-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 11 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para o município de Goianésia do Pará/PA, para ser transferido para outro município.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:51B3E4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2373/2025

PORTARIA Nº 2373/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, para realizar exames de Endoscopia Digestivas, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FA2686D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/DESPACHO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2025-00011. Contrato nº 20250365. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Bruno Anderson dos Anjos Rabelo. Contratada(o): Fundação CETAP. CNPJ nº03.199.479/0001-25. Valor de R$90.000,00. Vigência do contrato: 16/12/2025 a 16/12/2026. Data de assinatura: 16/12/2025.

DESPACHO

Objeto: Objeto: Ratificação de Dispensa de Licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Fundação CETAP.** CNPJ nº03.199.479/0001-25.**,** pelo Valor de R$90.000,00. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2025-00011, cujo objeto é: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados para organização e execução completa de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da guarda municipal do Município de Mãe do Rio – PA. Ratifico, em 16 de dezembro de 2025, a declaração de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:B6C91912

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023
REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.472/2023-PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023 referente Processo Administrativo nº 27.472/2023-PMM, Pregão Presencial (SRP) nº 14/2023-CEL/FCCM/PMM. L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 07.151.812/0001-87, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATENDIMENTOS AS OS GERADAS AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A FCCM E A VALE E EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA FCCM E SUAS EXTENSÕES, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2025 a 21/05/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993., Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2 119 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá , 13 391 011 2 118 - Manutenção do Programa de Pesquisas;, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ASS: 16/12/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A5627DF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909597.000059/2025-19, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025-CEL/FCCM, Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 16 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATENDIMENTOS AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E A VALE S.A (SERVIÇOS CONTINUOS). Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ , UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, Folha 31 Quadra Especial, Lote 01 – Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@fundacaocasadaculturamaraba.org –

THAIS LUCENA CARRIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação
Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E10ED9B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 83/2025/FCCM

Extrato contrato n° 83/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 05050556.000037/2024-92-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90089/2024/CPL/PMM Vencedora: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ 23.912.114/0001-03, registro de preço para eventual aquisição de Centrais de ar, perfazendo um valor total de R$ 46.197,00 Vigência: 16/12/2026, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. ASS: 16/12/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23AB8D62

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº35/202

Na publicação do contrato nº35/2025 do dia 28 de fevereiro de 2025 da empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ 23.912.114/0001-03, registro de preço para eventual aquisição de Centrais de ar Processo Administrativo nº 05050556.000037/2024-92-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90089/2024/CPL/PMM, onde-se Lê Vigência: 31/12/2025, leia-se: Vigência 27/02/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABFF7DC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.572, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.572, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declaro como patrimônio cultural e imaterial do Município de Marabá o Balneário da Mocinha, localizado as margens do rio itacaiunas, no bairro independência, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do
Município de Marabá, Estado do Pará, o Balneário da Mocinha, no Bairro
Independência.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:611B047F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.573, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.573, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declaro de Utilidade publica para
o Município de Marabá, Estado do
Pará, a Associação Esportiva
Cultural de Ação Social - AECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade publica Municipal em razão dos serviços
prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios por Lei,
a Associação Esportiva Cultural de Ação Social (AECA), inscrito no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas n° 55.321.383/0001-91, com sede na Rua Alfredo
Monção, 04 Bairro Da Paz, em Marabá-PA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84FADC87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.574, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.574, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do símbolo internacional do autismo nas placas de sinalização das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, em locais públicos e privados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da inclusão do símbolo internacional do autismo nas placas de sinalização das vagas de estacionamento
destinadas às pessoas com deficiência, em locais públicos e privados.
Parágrafo único. O disposto no caput será para identificar e garantir acesso preferencial aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) às
vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência.
Art. 2º O símbolo internacional do autismo será incluído nas placas de estacionamento conforme regulamento específico, que será determinado pelo
município, em conformidade com as normas de acessibilidade e com as
necessidades da população com TEA.
Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por símbolo internacional do autismo a imagem da fita quebra-cabeça em forma de laço.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79FFDC7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.575, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.575, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Projeto “Conhecer Marabá” na rede pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Projeto “Conhecer

Marabá” nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Projeto Conhecer Marabá tem, especialmente, os seguintes

objetivos:

I - possibilitar o acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico,

histórico e turístico do Município de Marabá;

II - propiciar o conhecimento e despertar a valorização e a

preservação do patrimônio cultural, artístico e turístico marabaense; e

III - desenvolver conteúdos escolares relacionados à educação

patrimonial e à identidade regional.

Art. 3º O Projeto Conhecer Marabá será desenvolvido por meio de visitas dos alunos das escolas integrantes da rede pública municipal a locais de
valor cultural, artístico, histórico e turístico do Município de Marabá.

Art. 4º No âmbito do Projeto Conhecer Marabá poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive para a organização e
realização de roteiros de visitas e atividades complementares.

Art. 5º A execução de o Projeto Conhecer Marabá ficará condicionada à
disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de

dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8687FABC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.576, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.576, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipal da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento)
o salário base dos servidores públicos municipais da
Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de
cargo de provimento efetivo de nível médio, Mecânico,
Fiscal de Postura, Motorista, Operador de Máquinas
Pesadas e Contratos.
..... "
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F12796F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.577, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.577, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Orla do Espírito Santo, a orla que será construída as margens do Rio Tocantins na Vila Espirito Santo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada de Orla do Espírito Santo, a orla que será construída as margens do Rio Tocantins na Vila Espirito Santo.
Art. 2º O Projeto de Lei tratado no artigo 1º pende em reconhecimento a
todos os moradores do local.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B214DBA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.578, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.578, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Somos Mais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Instituto Somos Mais, inscrito no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas nº 57.676.334/0001-05, entidade sem fins
lucrativos, com endereço na Av. Kaka Filho, Quadra 30, Lote 24 - Residencial
Tiradentes, na cidade de Marabá, Pará.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2C351F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.579, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.579, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Aru Sompré, com sede no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Aru Sompré, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ
sob o nº 37.731.542/0001- 44, com sede na Rua Machado de Assis, s/n, Quadra
29, Lote 13, Bairro Bom Planalto, CEP 68501-602, Município de Marabá/PA.
Art. 2º O Instituto Aru Sompré tem por finalidade desenvolver atividades
de caráter educacional, social, cultural, de assistência comunitária, esportiva, de
saúde e de defesa de direitos sociais, conforme previsto em seu Estatuto Social.
Art. 3º A entidade, devidamente registrada e em situação cadastral ativa
junto aos órgãos competentes, exerce suas atividades de forma regular,
promovendo ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população
marabaense, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade social.
Art. 4º A declaração de utilidade pública confere ao Instituto Aru Sompré o

reconhecimento oficial de sua relevância social e comunitária, possibilitando o
acesso a parcerias e benefícios previstos em legislação específica.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA4BF19E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.580, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.580, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Município de Marabá a Praça Menino Jesus, localizada na Folha 33, Bairro Nova Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do
Município de Marabá a Praça Menino Jesus, situada na Folha 33, Bairro Nova
Marabá.
Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para o tombamento da Praça Menino Jesus, nos termos
da legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural.
Art. 3º A Praça Menino Jesus passará a integrar o Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, devendo ser promovidas ações
voltadas à sua preservação, conservação e valorização.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas
ou privadas para garantir a manutenção, promoção e proteção do espaço
declarado patrimônio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:324B63F7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 175/2025 - IPASEMAR, 17/12/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR; Formulado pela Servidora: MELICE M. S., portadora do RG: nº ***482** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.173.502.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, data do início do benefício 01/03/2020. Considerando o Acórdão nº 48.469, de 23/10/2025, que deu conhecimento ao Recurso Ordinário e, no mérito, deu-lhe provimento total, reformando o Acórdão nº 47.040/25, para fins de registro da Portaria nº 108/2020, de 21/02/2020, acerca do processo nº 2019.04.11706P (Processo TCM nº 1042424.2020.2.0169); Revogar as Portarias 71/2023, 52/2024 e a Apostila retificatória a Portaria n.º 108/20 emitida em 13/05/2025, mantendo inalteradas os termos da Portaria original nº 108/2020-IPASEMAR, datada de 21/02/2020.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 17/12/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27431791

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90105/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050707140.000529/2025-98/PMM, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Modo
de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 12/01/2026. Horário:
09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO,
COM MOTORISTA, PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada
a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-
765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das
08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 17/12/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3FDA6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505382.000794/2025-17-PMM. Objeto: LOCAÇÃO
DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS
PROFESSORES DA EMEF PINGO DE GENTE COM FINALIDADE DE
GARANTIR O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2025.
Locadora: MARIA DE LOUDES OLIVEIRA NUNES - CPF nº 3xx.xxx.xxx-
x5. Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 17/12/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretário Municipal de Educação - SEMED.
Portaria 0009/2025/GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E3D203C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505238.000265/2025-79-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA JOELMA PARA

COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO RÉVEILLON 2026 NA
CIDADE DE MARABÁ QUE ACONTECERÁ DIA 30 DE DEZEMBRO DE
2025, NA CIDADE DE MARABÁ - PA. UASG: 931166. Contratada: J
MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 39.888.402/0001-00. Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 17/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5162/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54797960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505238.000263/2025-80-PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BANDA BATIDÃO PARA COMPOR
A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE NATAL DO BAIRRO LIBERDADE NA
CIDADE DE MARABÁ - PA. UASG: 931166. Contratada: J D PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.455.997/0001-96. Valor: R$ 173.600,00
(Cento e setenta e três mil e seiscentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 17/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5162/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB0538FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90024/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 050505211.000282/2025-12/PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA
FEIRA ABERTA NA AV. GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADA NA MARABÁ
PIONEIRA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde
sagrou vencedora a empresa: GL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.419.957/0001-93, vencedora no valor
Global de R$ 1.162.208,00 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e oito reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 16/12/2025 – Ítalo Ipojucan de Araújo Costa – Secretário Municipal de
Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAC2BA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

O SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE -
SEPLAN, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação
do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90101/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 05050526.000026/2025-41/PMM, publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3903 Cod. Identificador 849D4D05 – circulados em 17/12/25. Onde se lê: Data do certame: 07/01/2026 Leia-se: Data do certame: 08/01/2026. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 17/12/2025.

KARAM EL HAJJAR
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN - Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35161E28

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2025

RESOLUÇÃO N° 002/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal de n° 17.294/2008. Resolve, divulgar o Resultado Final das Eleições - Biênio 2026/2027.

CONSIDERANDO, Edital n° 001/2025/COMDIM;
CONSIDERANDO, Eleição em Assembleia para escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil, realizada
dia 12 de dezembro de 2025, às 09:00 horas no Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Marabá;
CONSIDERANDO, que após a divulgação do Resultado Preliminar não houve a interposição de recursos.
RESOLVE:
Art. 1° - DIVULGAR a relação das Entidades ELEITAS, para o biênio 2026/2027:
1. Instituto Reviver
2. Instituto Acolher de Marabá e Região
3. Associação Comunitária Moradores do Bairro Araguaia
4. Associação do Grupo de Mulheres Arco Ires da Justiça
5. Casa de Apoio Mais Saúde
6. Instituto Qualificando Cidadão – IQC
7. Casa da Juventude de Marabá

Art. 2° - DIVULGAR a relação das Entidades ELEITAS SUPLENTES, para o biênio 2026/2027, com a seguinte composição:
1. Centro Social Viva Feliz

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá 17 de dezembro de 2025.

LENA CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES
Presidente da Comissão Eleitoral

GILMARA DAS NEVES ALVES
Comissão Eleitoral

LUANA CLAUDIA TAVARES BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Mulher –COMDIM

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24370198

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2024/SDU

Extrato ao 2º Termo de Aditivo do contrato Nº 200/2024/SDU, Processo Administrativo n°
050505168.000024/2024-10, autuado na modalidade: Concorrência (SRP) nº 035/2023-
CEL/SEVOP/PMM, objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 200/2024-SDU que trata da
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
TIPO PASSEIO, SPORT UTILITY VEHICLE – SUV E CAMINHONETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE,
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE MARABÁ – SDU, por mais 12 (doze) meses; Empresa: L I DE SOUSA SERVIÇOS , inscrita no CNPJ:
07.500.217/0001-00 Valor: R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais). Data da assinatura
16/12/2025, período de 02/01/2026 até 02/01/2027

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano De Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:142A172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 94/2024

ORIGEM: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ

Trata-se de análise quanto à viabilidade de aprovação do Primeiro Termo
Aditivo ao Projeto "MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO: ALIMENTAÇÃO
DOS ANIMAIS E CONSTRUÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA", cujo objetivo
visa torna-se referência no trato dos animais oriundos do tráfico, supressão vegetal ou outras
apreensões de órgãos ambientais bem como, identificá-los, trata-los e posteriormente
devolve-los para a natureza. O referido projeto foi formalizado entre a Prefeitura Municipal
de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a FUNDAÇÃO
ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio
Ambiente - FMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), prevê
em seu artigo 55 a possibilidade de alteração da vigência da parceria mediante solicitação
formal e devidamente justificada da OSC, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias
antes do encerramento originalmente previsto. Além disso, o artigo 6º da referida
lei permite a prorrogação da parceria, desde que o período total não ultrapasse o limite de
10 (dez) anos.

No caso em tela, verifica-se que, em 27 de Novembro de 2025, a
organização da sociedade civil FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ protocolou
pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 94/2024, apresentando:
· Ofício solicitando o termo aditivo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias/ Justificativa
formal para a prorrogação;

Conforme consta no próprio Termo de Fomento nº 94/2024, assinado em 27 de dezembro de
2024, a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA dispõe:

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura e
publicação, com término previsto para 12 (doze) meses, podendo ser
prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil,
devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração
pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento
deve ser feita pela administração pública quando esta der causa a atraso na
liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
Dessa forma, o presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência
previsto na cláusula citada, do dia 27 de dezembro de 2025 até 27 de junho de 2026,
estendendo a vigência do instrumento por mais 06 (seis) meses. Ressalta-se que o referido
prazo poderá ser novamente alterado por meio de novo termo aditivo, desde que haja
concordância entre as partes e respeito aos dispositivos legais aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e após análise da documentação e justificativa
apresentada, opinamos favoravelmente à aprovação e formalização do Primeiro Termo
Aditivo ao Termo de Fomento nº 94/2024 relativo ao Projeto "MANUTENÇÃO DO
PARQUE ZOOBOTÂNICO: ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS E CONSTRUÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA", conforme previsto na legislação
vigente, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ, com
fundamento nos artigos 6º e 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Marabá (PA), 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A22D418C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

12º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE **03 (TRES) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO

ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANALISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

CONVOCAR, TAMBÉM OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO AS VAGAS INFORMADAS ABAIXO, TANTO NOMINAIS (CASO NÃO OCORRA APRESENTAÇÃO DOS CONVOCADOS), COMO TAMBÉM, AS EM ABERTO, À COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NOS MESMOS TERMOS FIXADOS ACIMA.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

A APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E SUA RESPECTIVA HABILITAÇÃO TERÁ EFEITO A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 2026

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA – NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
WANDERSON COSTA DE SOUSA	9
BIAGIO COSTA MORVILLO	10

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA – NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
ROSA DE SOUZA DE CARVALHO MARINHO	9
SUELI CRISTINA DE JESUS ABREU	10
VINICIUS JOSE GONZAGA DOS REIS DE ALMEIDA	11

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA – MORADA NOVA

Nome	Classificação
JACQUELINE DE SOUZA SANTOS	4

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
IONÁ DA SILVA	4
DEUSILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA – SÃO FELIX

Nome	Classificação
MARIA EDNA DA SILVA GOMES	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA – NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
ADELAIDE SEVERINODO NASCIMENTO LIMA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA – NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
TÁSSIA TAMYRES DOS ANJOS CURCINO	2

Marabá (PA), 17 de dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AAAA525

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
59º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

59º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

CONVOCAR, TAMBÉM OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO AS VAGAS INFORMADAS ABAIXO, TANTO NOMINAIS (CASO NÃO OCORRA APRESENTAÇÃO DOS CONVOCADOS), COMO TAMBÉM, AS EM ABERTO, À COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NOS MESMOS TERMOS FIXADOS ACIMA.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

A APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E SUA RESPECTIVA HABILITAÇÃO TERÁ EFEITO A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO II

Nome	Classificação
ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA	7

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
JAIR SOUZA DA SILVA	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO III

Nome	Classificação
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA	40
MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	41

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
MEIRIAN DA SILVA LIMA	21

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO I

Nome	Classificação
ANTONIO SILAS GOMES LIMA	29
REGIANE SILVA DO AMARAL	30

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO II

Nome	Classificação
VALDIRENE MORAIS DIAS	16

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO IV

Nome	Classificação
LIANE SEVERINO NASCIMENTO OLIVEIRA	39

FUNÇÕES COM VAGA EM ABERTO:

PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo II	1
Polo Rio Preto – Subpolo IV	1

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo III	1

PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo III	1

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
Polo Rio Preto – Subpolo III	1

Marabá (PA), 17 de dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AAF2B2F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2025

Portaria nº 1280/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, Portador do CPF nº xxx.746.782-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 11 e 12 de Dezembro de 2025, com o objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED, para cumprir Cronograma de Formaturas nas Escolas do Campo, nas EMEF's: Adelaide Molinari, Flor da Mata, Nei Antonio Monteiro, Elizabeth Gomes e EMEF Vitoria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000882/2025-45,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoite, ao servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E699EA79

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2025

Portaria nº 1281/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.156.142-xx, ocupante do cargo de Prof.ª CI / Diretora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na Vila Josinópolis, Polo V – Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 18 a 20 de dezembro de 2025, para a realizar uma reunião, em caráter de urgência, com o conselho escolar, na EMEF Caminho da Liberdade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505264.000439/2025-86,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias; sendo 02 (duas) com pernoite, a servidora ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48AFB7BF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2025

Portaria nº 1282/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor GILDECI SANTOS PEREIRA, Portadora do CPF nº xxx.045.102-xx, ocupante do cargo de Profª CII/ Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na Vila Josinópolis, Polo V – Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 18 a 20 de dezembro de 2025, para a realização de uma reunião, em caráter de urgência, com o conselho escolar, na EMEF Caminho da Liberdade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505264.000439/2025-86,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias; sendo 02 (duas) com pernoite, a servidora GILDECI SANTOS PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:715C07AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2025

Portaria nº 1283/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF n° xxx.257.712-xx, ocupante do
cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na Diretoria de Ensino do
Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 01
a 04 de dezembro de 2025, com objetivo de ir à sede do ITERPA, para tratar de
demandas como a solicitação de Certidão de Títulos expedidos, contendo a
localização atualizada e georreferenciada de áreas doadas por associações para a
construção de futuras escolas do campo, entre outras;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505264.000417/2025-16,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de
dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:138B362C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2025

Portaria nº 1284/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de
motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período
de 18 à 20 de Dezembro de 2025, com o objetivo de transportar servidores do
DECAMP/SEMED, até a Escola Caminho da Liberdade, para realizar uma
reunião;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000883/2025-90,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 03 (três) diárias, com 02 (duas) pernoites,

ao servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de
Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7250E453

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2025

Portaria nº 1285/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.955.142-xx, ocupante do cargo de
motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04 à 05/12/2025, com
o objetivo de transportar os servidores da Coordenadoria de Manutenção das
Escolas/DILOG/SEMED, para atender às EMEF's Flor da Mata, Cedrinho e
Irmã Adelaide Molinari, com serviços de manutenção e reparos na rede elétrica e
hidráulica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000145/2025-98,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33A77791

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2025

Portaria nº 1286/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSE
RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá/PA, no
período de 04 à 05/12/2025, com o objetivo de atender às EMEF's Flor da Mata,
Cedrinho e Irmã Adelaide Molinari, realizando serviços de manutenção e reparos na
rede elétrica e hidráulica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000145/2025-98,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor CLENAN JOSE RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8258C6BD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2025

Portaria nº 1287/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ WALDEIR
RIBEIRO DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04
à 05/12/2025, com o objetivo de atender às EMEF's Flor da Mata, Cedrinho e Irmã
Adelaide Molinari, realizando serviços de manutenção e reparos na rede elétrica e
hidráulica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000145/2025-98,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24307921

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2025

Portaria nº 1288/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AMARILDO DA
SILVA, Portador do CPF nº xxx.910.902-xx, ocupante do cargo de Agente de
Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04
à 05/12/2025, com o objetivo de atender às EMEF's Flor da Mata, Cedrinho e Irmã
Adelaide Molinari, realizando serviços de manutenção e reparos na rede elétrica e
hidráulica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000145/2025-98,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor AMARILDO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEDA0464

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2025

Portaria nº 1289/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 05/12/2025, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/ SEMED, para instalar centrais de ar na EMEF Raquel de Queiroz e trocar a bomba d'água da EMEF Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000148/2025-21,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CC49714

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2025

Portaria nº 1290/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCINALDO DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 05/12/2025, com o objetivo de executar serviço de instalação de centrais de ar na EMEF Raquel de Queiroz e troca da bomba d'água na EMEF Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000148/2025-21,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite ao servidor

FRANCINALDO DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:438244C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2025

Portaria nº 1291/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.598.092-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 05/12/2025, com o objetivo de executar serviço de instalação de centrais de ar na EMEF Raquel de Queiroz e troca da bomba d'água na EMEF Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000148/2025-21,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 01 (uma) diária, sem pernoite ao servidor

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EAB8D84

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2025

Portaria nº 1292/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCIVAL
SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 05/12/2025, com o
objetivo de executar serviço de instalação de centrais de ar na EMEF Raquel de
Queiroz e troca da bomba d'água na EMEF Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000148/2025-21,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite ao servidor

FRANCIVAL SANTOS GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de
Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E6D516C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2025

Portaria nº 1293/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RODRIGO ALVES
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.465.702-xx, ocupante do cargo de Agente de
Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -
SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se
deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 05/12/2025, com o objetivo de
executar serviço de instalação de centrais de ar na EMEF Raquel de Queiroz e troca
da bomba d'água na EMEF Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000148/2025-21,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite ao servidor

RODRIGO ALVES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de
Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EE677FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

Onde se lê: Isaias Nascimento da Silva, CPF n°xxx.651.722-xx ocupante do cargo de Agente de Conservação,
Leia-se: Isaias Nascimento da Silva, CPF n°xxx.621.722-xx ocupante do cargo de Agente de Conservação,

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:678F1191

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o
(a) Sr. (a) Manoel Silva dos Santos brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 13795841
PC/PA, e do CPF N.° 679.305.222-53, residente e domiciliado(a) Rua Sete de junho n° 1547 velha
marabá - Marabá – PA designado(a) por contratado(a), declaram, as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B65AEFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Raimundo Bispo Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
6090761 PC/PA e do CPF/MF N.º 038.140.252-53, residente e domiciliado(a) à Tv. João Anastácio de
Queiroz nº 157 - Marabá Pioneira - Marabá - Pará, designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77A7DEA3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1310/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 474/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.492/2020–PMM. INEXIGIBILIDADE n° 002/2020–CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Oftalmologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, na modalidade ambulatorial e de urgência pelo credenciado integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra Anexa. EMPRESA: CABRAL E KOZAK LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.508.573/0001-87. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 474/2020-FMS, ficando vigente a partir do dia 12/12/2025 até 07/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá –Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD62A23D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1312/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 472/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.492/2020–PMM. INEXIGIBILIDADE n° 002/2020–CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Oftalmologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, na modalidade ambulatorial e de urgência pelo credenciado integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra Anexa. EMPRESA: INSTITUTO DE OLHOS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.346/0001-89. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 472/2020-FMS, ficando vigente a partir do dia 13/12/2025 até 08/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:326FB5FF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 112/2025-SMS

PORTARIA Nº 112/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 02, 04 e
08/12/2025, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural a Zona Urbana,
transportando pacientes ao CDR e ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31FA1F75

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 113/2025-SMS

PORTARIA Nº 113/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 03, 05,
07 e 08/12/2025, com o objetivo de transportar pacientes ao CDR, Hospital Municipal de
Marabá e Laboratório Central de Marabá Mizulan.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E79429BB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2025-SMS

PORTARIA Nº 115/2025-SMS
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 03, 05 e 08/12/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes ao CDR e ao
Laboratório municipal Mizulan Neves Pereira, socorrer e acompanhar pacientes ao
Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C99E66EA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1770/2025-SMS

PORTARIA Nº 1770/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADONIAS TAVARES DA SILVA,
CPF nº 476. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 54558 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de
02/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Ocidalia Pinheiro da Silva Proc.
Nº 885/2022, para o Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B3D174B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1834/2025-SMS

PORTARIA Nº 1834/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 02 a 03/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Adria Sousa
Siqueira Granja, Proc. 846/2023, para o Hospital CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DCBFB51E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1839/2025-SMS

PORTARIA Nº 1839/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº **28307** desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de **03**/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Ocidalia Pinheiro da Silva. Proc. Nº 885/2022, para o UNACON.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E822A2D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1874/2025-SMS

PORTARIA Nº 1874/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS
NASCIMENTO GOMES, CPF nº 251. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 31438 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
TUCURUÍ/PA, no período de 11/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente
Ocidalia Pinheiro da Silva. Proc. Nº 885/2022, para o UNACON.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE2C75DA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1875/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
TUCURUÍ/PA, no período de 10/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente
Francisco Pereira da Silva, Proc. 1134/2025, para o Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E60CBEF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1875/2025-SMS

PORTARIA Nº 1875/2025-SMS
.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período de 04 a 05/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente
Antônio Silva de Sousa, Proc. 398/2022, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C7B3C1C8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1877/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641.
***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
16666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de 10 a 12/12/2025,
com o objetivo de transportar o (a) paciente Cleiton Fontinele Figueiredo, com Proc. de
TFD Nº 430/2025, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7AD8D33

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1882/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLEONICE AMORIM
DA SILVA, CPF nº 016. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 53413 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período de 11 a 12/12/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente

Zacarias Pereira dos Santos Proc. Nº 1120/2025, para o Hospital Beneficente Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44754BED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2025-SMS

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR,
CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 64750 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
19/12/2025, com o objetivo de participar da capacitação no auditório da UEPA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6858369

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2025-SMS

PORTARIA Nº 323/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.
***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE, matricula nº 393 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 12 a
13/12/2025, com o objetivo de conduzir a amostra de urgência para a realização de
sorologias de Swab naso-orofaringeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de
COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por exigência do
Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas
em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso Município ainda não
possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação
compulsória imediata e necessitar de ações especificas na sua confirmação para que o
município atinja suas metas pactuadas.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88D1700F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF
nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 08 a 09/12/2025,
com o objetivo de entregar Escala de Sobreavisos dos Motoristas e Téc. de Enfermagem.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 08 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E21C54A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO,
CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
02/12/2025, com o objetivo de entregar frequências de servidores da unidade referente ao
mês de novembro de 2025.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:636DA88A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIÂNIA MOURA ALMEIDA,
CPF nº 037. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, matricula nº 64259 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 06 e 07 /11/2025, com o objetivo de participar de acompanhar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE novembro DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B76FFA9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELI ALVES DA SILVA, CPF
nº 005. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 33467 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Na Vila Murumuru, no período de 19/12/2025, com o objetivo de entregar
produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C13B7D84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO SOLIDADE CABRAL,
CPF nº 965. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42424 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Na Vila Murumuru, no período de 19/12/2025, com o objetivo de entregar
produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54268D40

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA DE AZEVEDO ROCHA,
CPF nº 613. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1377 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Na Vila Murumuru, no período de 19/12/2025, com o objetivo de entregar
produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8E6D33A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SUELY PEREIRA DE SOUSA,
CPF nº 710. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 2381 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Na Vila Murumuru, no período de 19/12/2025, com o objetivo de entregar
produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FA9BCD4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO,
CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
19/12/2025, com o objetivo de participar da capacitação no auditório da UEPA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66B5512F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRÉIA PEREIRA DOS
SANTOS, CPF nº 896. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16611 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 29 a 30/12/2025, com o objetivo de entregar
produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72EC99B3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELZA DE SOUSA GUEDES, CPF
nº 028. ***. ***- 40, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42620 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 29 a 30/12/2025, com o objetivo de entregar produção da
produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0ADA5352

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 63/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUQUISÂNGELA SOUSA
GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 718. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16107
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 29 a 31/12/2025,
com o objetivo de entregar produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B56772C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVANILZA DE MELO
MIRANDA, CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16517 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 29 a 30/12/2025, com o objetivo de entregar
produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16FE9D1E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSIMARY DE JESUS, CPF nº
535. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 12721 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 29 a 31/12/2025, com o objetivo de entregar produção da
produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F5042C8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IRENILDE PEREIRA SILVA
SOUSA, CPF nº 372. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 7498 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 29 a 31/12/2025, com o objetivo de entregar produção da
produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4429B4E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FABIANE PEREIRA DA SILVA,
CPF nº 892. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17045 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 29 a 30/12/2025, com o objetivo de participar da Entrega de
Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CB3714E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) QUELE JANE MONTEIRO
TEIXEIRA, CPF nº 589. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16081 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 29 a 30/12/2025, com o objetivo de participar da
Entrega de Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7B556FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF
nº 971. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 65573 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 06 a 07/12/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância de
Vila São Pedro até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66A117B4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF
nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 03 a 04/12/2025,
com o objetivo entregar as frequências e atestados assinados pelos funcionários, na
coordenação do RH desta SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8316D8BC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a EDIVAN DE QUEIROZ FELIX,
CPF nº 985. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45152 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Na Vila Capistrano de Abreu, no período de 30/12/2025, com o objetivo
de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2D863BB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCA MARTA ALVES
MOREIRA, CPF nº 261. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17048 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, Na Vila Capistrano de Abreu, no período de 30/12/2025, com o
objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8ADFA2C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2025-SMS

PORTARIA Nº 83/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARE RIBEIRO
COSTA, CPF nº 613. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16070 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Na Vila Capistrano de Abreu, no período de 30/12/2025, com o objetivo
de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97DD173F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 84/2025-SMS

PORTARIA Nº 84/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA RODRIGUES LIMA DOS
SANTOS, CPF nº 656. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16082 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, Na Vila Capistrano de Abreu, no período de 30/12/2025, com o
objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CB60D48

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 87/2025-SMS

PORTARIA Nº 87/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE FREITAS
MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16104 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, Na Vila 26 de Março, no período de 29/12/2025, com o objetivo
de entregar produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76FC0737

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 87/2025-SMS

PORTARIA Nº 87/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MAURILEY SOARES, CPF nº
897. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45153 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Na Vila 26 de Março, no período de 29/12/2025, com o objetivo de
entregar produção da produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45859C5D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2025-SMS

PORTARIA Nº 94/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 64062 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 02, 08, 09 e
10/12/2025, com o objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0394DF1A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2025-SMS

PORTARIA Nº 96/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS
SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 01 e 03 a 04, 05 e 09/12/2025, com o objetivo transportar pacientes na
ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37EDF524

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2025-SMS

PORTARIA Nº 97/2025-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA
RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 01 e 03 a 04/12/2025, com o objetivo acompanhar paciente
na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79D283E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE I -EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025 E Nº007/2025-SMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

RESULTADO DA FASE I -EDITAL de convocação nº004/2025 e nº007/2025-sms - APÓS RECURSO INTERPOSTO

A secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental referente ao**edital de convocação nº 004/2025 e nº 007/2025após análise de recurso interposto do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASE I**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente a**FASE II – EXAMES MÉDICOS**. (Conforme o item 7.3. do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 05 (cinco) dias úteis**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025-SMS - APÓS RECURSO INTERPOSTO

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	SITUAÇÃO
	Sinelandia Pereira de Amorim	Cargo: Assistente Social - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2025-SMS - APÓS RECURSO INTERPOSTO

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	SITUAÇÃO
1	Elisangela Souza da Silva	Cargo: Técnico em laboratório - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovada

Marabá / Pá, 17 de dezembro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFBEF788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA DISPENSA: 2025/014.001 – SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 2025/014.001-SEMAD/PMM
CONTRATADO: JVS MUSIC LTDA
CNPJ: 46.605.681/0001-12
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
VIGÊNCIA: 03/12/2025 À 02/12/2026
VALOR: R$ 59.975,73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A CASA DA CULTURA- Lucinerges Couto, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO MARITUBA/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:DDC87F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2024-023-SEMAD
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
Nº DO CONTRATO: 90023/2024.001-SEMAD/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: TEM CORDERO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.505.962/0001-19
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 03/10/2025 A 02/10/2026
VALOR: R$ 158.961.02 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos)
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Reajuste de Valor, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no importe de 5,22% do Contrato, cujo objeto versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para a realização da reforma do Mercado Municipal de Marituba-PA, objeto do Convênio nº 004/2024-SEPLAD, englobando a execução de estrutura metálica, cobertura geral nova e fechamento lateral a cobertura, área administrativa, área de vendas novas (BOX), área de depósitos novos, reforma nos banheiros existentes incluindo banheiros acessíveis, além da revitalização no mercado quanto a execução de nivelamento, pintura do piso e execução de fachada de ACM para identificação do mercado.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:71605F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-006-SESAU-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 06.003.001/2025-SESAU-PMM
CONTRATADO: SD DA SILVA FERRAZ LTDA.
CNPJ: 19.775.637/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
VIGÊNCIA: 06/11/2025 A 05/11/2026
VALOR: R$ 1.590.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, com manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender às necessidades da Rede de Saúde do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:BCCC9595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 202501160001 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202501160001 – PE SRP/CCL/PMM. Ata de Registro de Preços N° 002/2025 –PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIO, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 13.094.409/0001-66. Reajuste aditado: 22,43%. Amparo Legal: nos termos dos Art. 82, da lei n° 14.133/2021 combinado com a cláusula sétima da referida ata.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C06D9054

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO 006/2025-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO 006/2025-FUNDEB
Processo Administrativo nº 051/2025

A **Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, para todos os fins de direito, o **AVISO DE LICITAÇÃO** referente à **Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – FUNDEB**, Processo Administrativo nº **051/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.F. GETÚLIO VARGAS DA COMUNIDADE IGARAPÉ DO LAMA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA**, anteriormente publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, **Edição nº 3903**, em **17 de dezembro de 2025**, sob o **Código Identificador 79947DF2**. Informa-se que a referida publicação **fica sem efeito**, devendo eventuais interessados desconsiderarem integralmente o aviso anteriormente divulgado. Nova publicação, se for o caso, será realizada oportunamente, pelos meios oficiais.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:582240FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025-SEMGEF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 023/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº040/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
ATA DE RP Nº023/2025-SEMGEF.
VENCEDOR: R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES - CNPJ: 19.304.530/0001-51
ASSINATURA: 08/12/2025.
Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.
Valor Total: R$ 412.084,35
OBJETO: **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR, BEBEDOURO, FREEZER, FRIGOBAR E GELADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMGEF E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:1A1D180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 067/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº029/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATO Nº067/2025-SEMGEF.
VENCEDOR: 36.217.930 IVO HENRIQUE DA SILVA - CNPJ: 36.217.930/0001-49
ASSINATURA: 08/12/2025.
Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.
Valor Total: R$ 8.590,00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DEFEITUOSOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE BOA QUALIDADE), CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO SUAS VINCULADAS: SEMAGRI, GAP , SEMEL, PGM E SMMT**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:87F68024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº029/2025–SEMGEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATO Nº 068/2025-SEMGEF.
VENCEDOR: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.679.989/0001-50
ASSINATURA: 08/12/2025.
Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.
Valor Total: R$ 17.479,99
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DEFEITUOSOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE BOA QUALIDADE), CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO SUAS VINCULADAS: SEMAGRI, GAP , SEMEL, PGM E SMMT**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:894F1447

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº030/2025–SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº045/2025-SEMINF
CONTRATADO: EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 18.244.622/0001-20
ASSINATURA: 15/12/2025.
Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026.
Valor Total: R$ 577.407,74
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:9B008A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº030/2025–SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº046/2025-SEMINF
CONTRATADO: MARLILSON RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 83.322.594/0001-84
ASSINATURA: 15/12/2025.
Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026.
Valor Total: R$ 522.189,57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:5F22BADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº030/2025–SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº047/2025-SEMINF
CONTRATADO: V DA S LIMA - CNPJ: 51.575.692/0001-37
ASSINATURA: 15/12/2025.
Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026.
Valor Total: R$ 669.322,20
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:84BED3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025-FMS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº001/2025–FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº042/2025-FMS.
CREDENCIADO: INSTITUTO DE SAÚDE DO NORTE DO PARÁ-ISNP / CNPJ: 43.700.679/0001-34
ASSINATURA: 04/12/2025.
Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.
Valor Total: R$ 1.547.700,00
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4CB821FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 043/2025-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025-FMS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº001/2025–FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº043/2025-FMS.
CREDENCIADO: TYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ: 35.728.784/0001-53
ASSINATURA: 04/12/2025.
Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.
Valor Total: R$ 507.374,50
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D6D1554C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 048/2025-SEMTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, OBJETIVANDO ATENDER ADEQUADAMENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** Abertura da sessão pública: 30/12/2025 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:3943A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 053/2025-SEMTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.** Abertura da sessão pública: 30/12/2025 as 14h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:16E2C322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE

ALEGRE. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORA PONTES LTDA. **CNPJ Nº** 03.121.930/0001-91. **RECURSO:** RP. **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B3A7C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.11.12.04

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: ROGERIO PEREIRA BATISTA 78837081200
CNPJ Nº 35.467.557/0001-11

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE (CMDCA), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:678EEF8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.12.09.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA LTDA
CNPJ Nº 61.337.941/0001-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE ATESTADOS E PERÍCIA MÉDICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 56.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2025 a 09 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ADB8F456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.12.11.02

ORIGEM.....: CARONA Nº 016.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: A DOS SANTOS MONTAGEM E SERVIÇOS-ME
NPJ Nº 22.666.172/0001-31

OBJETO.....: ADESÃO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250114, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025, NA CONDIÇÃO CARONA, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 161.646,10 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 155.463,90, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 6.182,20

VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2025 a 11 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2F06D932

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ATENCAO MEDICA INTEGRADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.337.941/0001-00, com sede na PC Benjamin Costa, nº 03, Galeria Berimbau sala 03, Centro, Conceição do Jacuípe, Bahia/PA, CEP: 44.245-000, vem **RATIFICAR** a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 09 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:06F3FD42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL.

A Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ROGERIO PEREIRA BATISTA 78837081200**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.467.557/0001-11, com sede na Tv. Caranan, nº 332, Bairro Floresta, Santarém/PA, CEP: 68.025-770, vem **RATIFICAR** a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 12 de novembro de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 062/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E708D67D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 016/2025

O Secretário Municipal de Saúde, **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 023/2024, Decreto Municipal nº 459/2024, Decreto Municipal n° 460/2024, Decreto Municipal nº 553/2024 e demais normativos correlatos, a vista do despacho conclusivo exarado pelo Agente de contratações:

RESOLVE:

RATIFICAR a presente contratação nestes termos:
Processo Administrativo nº 167/2025
Modalidade: Adesão de Ata "Carona" nº 016/2025
Data da Ratificação: 11 de dezembro de 2025
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 023/2024, Decreto Municipal nº 459/2024, Decreto Municipal n° 460/2024 e Decreto Municipal nº 553/2024.

Objeto: ADESÃO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250114, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

Empresa: A DOS SANTOS MONTAGEM E SERVIÇOS, com sede na Rua 15, Nº 272, Bairro: Maracanã, CEP: 68.109-000, Santarém/PA, **CNPJ nº 22.666.172/0001-31**.

Valor Global da Contratação: **R$ 161.646,10** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Monte Alegre/PA, 11 de dezembro de 2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CDA6CFA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

DL 013/2025. Objeto: Prestação de serviços de organização de festas e eventos para atender a programação de melhores do ano, junto a Secretaria de Cultura do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Contratado: CHARLES P N DE MONTH LTDA, CNPJ 22.152.067/0001-84. Contrato nº 148.2025.12.2.013. Valor Global: R$ 39.905,00. Vigência do Contrato: 05/12/2025 a 03/06/2026. Data Assinatura: 05/12/2025.

AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

DL 014/2025. Objeto: Serviço de coffee break, coquetéis, lanches prontos, refeições, e outros itens de consumo a serem servidos pela Secretaria de Cultura de Nova Esperança do Piriá/PA. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Contratado: CHARLES P N DE MONTH LTDA, CNPJ 22.152.067/0001-84. Contrato nº 149.2025.12.2.014. Valor Global: R$ 29.999,70. Vigência do Contrato: 05/12/2025 a 03/06/2026. Data Assinatura: 05/12/2025.

AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025. Objeto: Serviços de locação de palco, som e iluminação para realização dos eventos municipais, objetivando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Contratado: M R MELO MOTA, CNPJ 60.660.633/0001-58. Contrato nº 150.2025.12.7.001. Valor Global: R$ 1.213.752,00. Vigência do Contrato: 05/12/2025 a 05/12/2026. Data Assinatura: 05/12/2025.

AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:21683BF6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO

Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de material odontológico, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Empresa: P P F COM E SERV LTDA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, Valor: R$ 468.380,75; Empresa: DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, Valor: R$ 406.925,82; Empresa: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.860.907/0001-50, Valor: R$ 7.650,00. Valor Global da Ata R$ 882.956,57. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: Data da assinatura: 04/06/2025.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUSA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4D5032AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 41-2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250103/2025 -PE 41-2024
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250109/2025 -PE 41-2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO NA QUANTIDADE
VIGENCIA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1A98A340

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20240004/2024

1º Termo Aditivo para: Proceder alteração no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 20240004/2024, onde consta o nome da empresa IVG BRASIL LTDA CNPJ 36.519.422/0001-15. Será substituída para IVG BRASIL LTDA CNPJ 36.519.422/0006-20. Objeto do contrato: Aquisição de ônibus rural escolar, dois tipos ore zero 4x4, ore 1, ore 2 e ore 3, ônibus urbano escolar, dos tipos ONUREA piso alto e ONUREA piso baixo, para o Transporte Escolar diário de estudantes da Rede Pública de Ensino.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:AF58886D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-0509-001 DL/PMO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 – DL/PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, CNPJ nº 19.166.632/0001-58. Objeto: Prorrogação de prazo. Dot. Orçamentária: 2.008 Class. Econômica: 4.4.90.40.00. Fonte: 15000000. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Ass. 12/12/2025.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:69EC0616

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-1101-007 - CPL/PMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – CPL/ PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.808.744/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo. Dot. Orçamentária: 2.004. Class. Econômica: 3.3.90.35.00. Fonte: 15000000. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Ass. 17/12/2025.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:4DB0F1B3

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº 25-0725-004-FUNDEB ADESÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: FUNDEB. CONTRATADA: J E S BEZERRA LTDA, CNPJ nº 14.357.387/0001-42. Objeto: Acréscimo de quantidade. Valor R$ 160.538,49. Dot. Orçamentária: 1.040. Class. Econômica: 4.4.90.52.00. Fonte: 15420000. Ass.: 17/12/2025.

MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1DCC99C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2025

DECRETO Nº 057 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ourilândia do Norte/PA – REFIS 2025, instituído pela Lei Municipal nº 917/2025, regulamenta, em caráter operacional, o uso de cartão como meio eletrônico de pagamento, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 371 a 375 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 004/2006, que disciplinam o parcelamento administrativo de débitos tributários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos permanentes de regularização fiscal, promovendo a recuperação de créditos municipais inscritos ou não em dívida ativa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 917/2025 autorizou o Chefe do Poder Executivo a disciplinar procedimentos administrativos relativos à consolidação, adesão e parcelamento de débitos fiscais;

CONSIDERANDO que o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 917/2025 autoriza a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação dos meios eletrônicos de pagamento, possibilitando ao contribuinte o uso de cartão de crédito como alternativa para quitação e parcelamento de débitos, fortalecendo a eficiência arrecadatória;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ourilândia do Norte/PA, REFIS/2025, instituído pela Lei Municipal nº 917/2025, pelo período de 180 dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - O parcelamento será formalizado mediante requerimento do contribuinte, pessoa física ou jurídica, com assinatura de Termo de Parcelamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - O parcelamento constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida e implicará na suspensão da exigibilidade do crédito após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 3º - A adesão ao REFIS/2025, durante o prazo prorrogado por este Decreto, observará os meios e benefícios previstos na Lei Municipal nº 917/2025, ressalvadas as disposições específicas deste Decreto quanto ao número de parcelas, especialmente:

I - parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, concedido por critério de conveniência administrativa, observado o limite máximo previsto na Lei Municipal nº 917/2025;
II - os percentuais de desconto previstos no art. 4º, § 9º, da Lei nº 917/2025;
III - as regras de consolidação, vencimento, confissão e exclusão do programa.

Art. 4º - O parcelamento dos débitos incluídos no REFIS/2025 poderão ter vencimentos que se estendam até 31 de dezembro de 2026, desde que respeitado o limite máximo de parcelas previsto no artigo 3º deste Decreto.

§ 1º - O disposto neste artigo não autoriza ampliação do número de parcelas, nem alteração dos critérios legais do REFIS/2025.

§ 2º - A inadimplência e as hipóteses de exclusão do REFIS/2025 observarão o art. 6º da Lei Municipal nº 917/2025.

Art. 5º - Fica regulamentado, exclusivamente para os débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ourilândia do Norte/PA - REFIS 2025, instituído pela Lei Municipal nº 917/2025, o uso de cartão de débito e cartão de crédito como meio eletrônico de pagamento para quitação à vista ou das parcelas regularmente constituídas no âmbito do referido programa.

§ 1º - A utilização de cartão de crédito constitui mera forma operacional de pagamento, não implicando concessão de benefício fiscal, ampliação de prazo, alteração do número de parcelas, modificação dos descontos previstos em lei ou criação de novo parcelamento tributário.

§ 2º - Eventual parcelamento realizado pela administradora do cartão de crédito ocorrerá por conta do contribuinte, caracterizando relação de natureza privada entre este e a instituição financeira ou credenciadora, sem qualquer reflexo na quantidade de parcelas do REFIS 2025, que permanecerá limitada aos termos deste Decreto.

§ 3º - Os custos operacionais, tarifas, encargos financeiros ou taxas eventualmente cobradas pelas instituições financeiras, credenciadoras ou operadoras de pagamento não serão suportados pelo Município, salvo previsão expressa em instrumento contratual específico, observada a legislação aplicável.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a firmar convênios, termos de cooperação ou contratos com instituições financeiras, operadoras de cartão ou plataformas de pagamento, para viabilizar a execução das operações previstas neste Decreto.

Art. 6º - As operações de pagamento ou parcelamento via meios eletrônicos deverão ser escrituradas e conciliadas conforme procedimentos internos da Secretaria Municipal de Fazenda, garantindo rastreabilidade, segurança e transparência.

Art. 7º - A adesão ao parcelamento não suspende a exigibilidade de honorários advocatícios e custas eventualmente devidas em execuções fiscais, cabendo ao contribuinte comprovar sua quitação perante a Procuradoria do Município.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, observada a legislação tributária municipal e a Lei Municipal nº 917/2025.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:AD7B8327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMDCA Contratante:

Contratante: Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
CNPJ: 22.855.268/0001-48
Contratada: CLAUDIANUBIA LEITE DE SÁ
Nº do Contrato: 010/2025
CPF: 017.187.232-02
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMDCA Contratante:

Contratante: Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
CNPJ: 22.855.268/0001-48
Contratada: ALBA VALERIA ALVES VASCONCELOS
Nº do Contrato: 011/2025
CPF: 708.191.062-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 19 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:365FF0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO- PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AGEANE AUGUSTO BATISTA
Nº do Contrato: 314/2025
CPF: 942.743.042-72
Função: SOLDADOR
Salário Contratual: R$ **1.799,70**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO ALVES PINTO LOURENCO
Nº do Contrato: 315/2025
CPF: 508.048.068-88
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE WILLIAN LOPES DA SILVA
Nº do Contrato: 316/2025
CPF: 080.414.686-16
Função: AJUDANTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS VINICIUS SILVA BORGES
Nº do Contrato: 317/2025
CPF: 079.226.212-30
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SÉRGIO ORLANDO DA SILVA CAMPOS
Nº do Contrato: 318/2025
CPF: 090.240.077-04
Função: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Salário Contratual: R$ **2.895,01**
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 319/2025
CPF: 038.084.393-51
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 07 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALEXANDRE GERMANO AIRES
Nº do Contrato: 320/2025
CPF: 783.215.732-15
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 08 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SIDNEY FERREIRA SILVA
Nº do Contrato: 321/2025
CPF: 018.626.682-05
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 08 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ARLAN TELES LEAL
Nº do Contrato: 322/2025
CPF: 865.979.732-91
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CAIO WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 323/2025
CPF: 053.904.742-28
Função: AJUDANTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDNALDO SOARES DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 324/2025
CPF: 313.909.938-09
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDSON MENDES DE JESUS
Nº do Contrato: 325/2025

CPF: 064.904.402-96
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JAQUES SILVA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 326/2025
CPF: 002.832.492-77
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSENILTON PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 327/2025
CPF: 919.711.282-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PAULO VITOR PEREIRA FERREIRA
Nº do Contrato: 328/2025
CPF: 042.347.812-58
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAVEL PINHEIRO DE LIMA
Nº do Contrato: 329/2025
CPF: 070.467.552-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ROBSON LOPES DA SILVA
Nº do Contrato: 330/2025
CPF: 018.006.442-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:48137CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO - PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALAIRSON LOPES CERDEIRA
Nº do Contrato: 285/2025
CPF: 727.075.502-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AUDO HENRIQUE DA SILVA
Nº do Contrato: 286/2025
CPF: 293.235.842-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CARLOS RAFAEL COSTA PEREIRA
Nº do Contrato: 287/2025
CPF: 073.452.712-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANILO SILVA SOUZA
Nº do Contrato: 288/2025
CPF: 086.493.552-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIO SILVA DA SILVA
Nº do Contrato: 289/2025
CPF: 045.196.002-51
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABRICIO DE ALMEIDA SILVA
Nº do Contrato: 290/2025
CPF: 704.966.232-14
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 291/2025
CPF: 007.525.563-47
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ **1.598,08**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: GABRIELA CAMILY DE SOUSA ROCHA
Nº do Contrato: 292/2025
CPF: 035.087.752-16
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA E FERREIRA
Nº do Contrato: 293/2025
CPF: 070.422.973-00
Função: TECNICO CADISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE RIBAMAR BISPO PEREIRA
Nº do Contrato: 294/2025
CPF: 471.319.002-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
Nº do Contrato: 295/2025
CPF: 372.219.902-63
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSEMAR DA COSTA MAGALHÃES
Nº do Contrato: 296/2025
CPF: 905.202.622-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: JUCIRLENE DOS SANTOS SILVA LIMA
Nº do Contrato: 297/2025
CPF: 026.476.542-71
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: KAUAM GOMES RIOS ALVES
Nº do Contrato: 298/2025
CPF: 071.686.052-08
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 299/2025
CPF: 004.848.233-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAILSON DA SILVA VIEIRA
Nº do Contrato: 300/2025
CPF: 079.213.472-90
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAIMUNDO NONATO ROCHA
Nº do Contrato: 301/2025
CPF: 004.535.212-74
Função: AJUDANTE DE PEDREIRO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: SIMONE SANTOS SILVA
Nº do Contrato: 302/2025
CPF: 939.929.802-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VICENTE RUFINO CORTEZ JUNIOR

Nº do Contrato: 303/2025
CPF: 005.586.243-83
Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Salário Contratual: R$ **2.895,02**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
CONTRATADO: ANTONIO DE ALENCAR CALDAS
Nº DO CONTRATO: 304/2025
CPF: 683.316.062-72
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 04 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANA PAULA AFONSO ALVES
Nº do Contrato: 305/2025
CPF: 009.733.702-11
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 08 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado LUCIANA TEIXEIRA PRINHO DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 306/2025
CPF: 946.452.802-87
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Salário Contratual: R$ **2.674,54**
Início: 09 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RUBENS FERNANDES DA SILVA
Nº do Contrato: 307/2025
CPF: 615.207.132-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MANOEL SARAIVA DA SILVA
Nº do Contrato: 308/2025
CPF: 793.825.502-59
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 11 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PEDRO BARBOSA DE SANTANA
Nº do Contrato: 309/2025
CPF: 634.267.652-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 11 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GERALDO PAULO DA SILVA
Nº do Contrato: 310/2025
CPF: 311.510.811-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 15 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE ORLANDO DE ASSIS MOURA
Nº do Contrato: 311/2025
CPF: 073.709.653-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 15 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO MORENO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 312/2025
CPF: 907.864.832-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 17 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WANDERSON VIEIRA ROCHA
Nº do Contrato: 313/2025
CPF: 704.845.302-83
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 18 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:416C1CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO NOVEMBRO - PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GUILHEME SANTOS DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 217/2025
CPF: 073.301.652-98
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 08 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 051/2025
CPF: 978.257.432-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CARLOS HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
Nº do Contrato: 187/2025
CPF: 093.711.242-96
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCIVALDO BARBOSA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 221/2025
CPF: 679.675.902-87
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE ORLANDO DE ASSIS MOURA
Nº do Contrato: 311/2025
CPF: 073.709.653-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 15 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **03 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIO JUNIOR MARQUES DE CASTRO
Nº do Contrato: 265/2025
CPF: 049.669.272-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **03 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 319/2025
CPF: 038.084.393-51
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 07 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **04 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MATEUS OLIVEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 250/2025
CPF: 109.202.112-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **08 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 212/2025
CPF: 110.179.892-06
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 04 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **10 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOÃO BATISTA SOUZA DA SILVA FILHO
Nº do Contrato: 280/2025
CPF: 106.705.172-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 19 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **11 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JAMERSON RODRIGO DE ABREU LOUBE
Nº do Contrato: 279/2025
CPF: 091.065.092-66
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 19 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **12 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALAIRSON LOPES CERDEIRA
Nº do Contrato: 285/2025
CPF: 727.075.502-72

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025
Data de Exoneração: **12 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO MORENO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 312/2025
CPF: 907.864.832-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 17 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **12 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 291/2025
CPF: 007.525.563-47
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ **1.598,08**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **12 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANILO SILVA SOUZA
Nº do Contrato: 288/2025
CPF: 086.493.552-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **15 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BRUNO NORONHA LEMES
Nº do Contrato: 218/2025
CPF: 053.979.932-71
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 09 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **17 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAILSON DA SILVA VIEIRA
Nº do Contrato: 300/2025
CPF: 079.213.472-90
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025
Data de Exoneração: **18 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS GABRIEL SOARES LEITE
Nº do Contrato: 195/2025
CPF: 095.607.892-36
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **18 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CAIO WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 323/2025
CPF: 053.904.742-28
Função: AJUDANTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 09 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **19 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WUNSHISTON DA CRUZ DAMASCENO
Nº do Contrato: 228/2025
CPF: 058.522.213-41
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 23 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **19 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCELO COSTA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 235/2025
CPF: 811.617.35-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **24 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: CARLOS HENRQUE COSTA PEREIRA
Nº do Contrato: 211/2025
CPF: 070.730.122-00
Função: OPERADOR DE CALDEIRA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 04 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **25 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO HENRIQUE SILVA
Nº do Contrato: 266/2025
CPF: 934.418.002-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 07 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **30 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RONAN VIEIRA MAIA
Nº do Contrato: 241/2025
CPF: 002.747.372-48
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **30 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTÔNIO LUIZ GOMES AGUIAR
Nº do Contrato: 184/2025
CPF: 062.223.022-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 22 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **30 de novembro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:EE57D601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO NOVENBRO -FMMA

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: TEOMAR PEREIRA ALVES
Nº do Contrato: 063/2025
CPF: 734.870.312-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **19 de novembro de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:DA4D9424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO OUTUBRO - PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JHONES ROSA DA SILVA
Nº do Contrato: 193/2025
CPF: 056.344.912-82
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOÃO VITOR CARVALHO ARAUJO
Nº do Contrato: 230/2025
CPF: 095.526.642-41
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO
Nº do Contrato: 027/2025
CPF: 528.365.413-34
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ **2.422,17**
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
Nº do Contrato: 295/2025
CPF: 372.219.902-63
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2025
Data de Exoneração: **01 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
Contratado: MAIKSON DEILE PEREIRA ALENCAR
Nº do Contrato: 196/2025
CPF: 848.556.142-20
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MOISES BATISTA DE CARVALHO
Nº do Contrato: 238/2025
CPF: 372.250.302-72
Função: MOTORISTA

Salário Contratual: R$ 1.518,00

Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELITON DA SILVA CABRAL
Nº do Contrato: 198/2025
CPF: 039.253.672-25
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WILLIANS DA SILVA BARBOSA
Nº do Contrato: 260/2025
CPF: 091.695.172-31
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **03 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BEPKOROROTI KAYAPO
Nº do Contrato: 133/2025
CPF: 877.648.302-91
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **13 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 210/2025
CPF: 700.513.192-41
Função: MECÂNICO DE VEÍCULOS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 03 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **20 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALVARO DE SOUZA LIMA
Nº do Contrato: 229/2025
CPF: 044.044.682-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **20 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JONATHAS MORAES CAMPOS
Nº do Contrato: 276/2025
CPF: 938.869.001-00
Função: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
Salário Contratual: R$ 1.835,70
Início: 18 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **20 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA LIMA
Nº do Contrato: 112/2025
CPF: 064.966.992-40
Função: AJUDANTE DE ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **22 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANILLO SILVA DA LUZ
Nº do Contrato: 220/2025
CPF: 021.527.582-93
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **22 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VITOR MANOEL SILVA LIMA
Nº do Contrato: 277/2025
CPF: 045.778.432-69
Função: AJUDANTE DE PEDREIRO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 18 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **18 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELITON COSTA DA PAZ
Nº do Contrato: 247/2025
CPF: 704.163.062-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 04 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **22 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WEVERTTON DE SOUSA DIAS
Nº do Contrato: 223/2025
CPF: 101.602.222-06
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **22 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAILSON COSTA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 086/2025
CPF: 061.745.692-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **24 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WERBSON DOS SANTOS SILVA
Nº do Contrato: 331/2025
CPF: 074.318.072-01
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 14 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **24 de outubro de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FA6417B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO SETEMBRO - FMI

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMI Contratante:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CNPJ: 44.028.002/0001-64
Contratado: DERILEIDE SEVERIANA DOS SANTOS CRUZ
Nº do Contrato: 009/2025
CPF: 615.051.612-15
Função: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Salário Contratual: R$ 3.011,66
Início: 10 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **19 de setembro de 2025**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3B02F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO SETEMBRO - FMMA

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ANTONIO DA SILVA ALCANTARA DA CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 059/2025
CPF: 937.228.182-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 09 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de setembro de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ROMARIO PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 052/2025
CPF: 028.249.582-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **04 de setembro de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:568CA994

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Aprova o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Ensino de Educação Básica de Educação de Pacajá, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Conselho Pleno em sessão ordinária realizada no dia 25/11/2025 (Processo nº 2025.05.08_06 e Parecer nº 15/2025-CME).

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) fornece as diretrizes gerais para a elaboração do regimento, que é um documento de autonomia de cada instituição, podendo inclusive ser um Regimento Unificado para todas as escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO os principais artigos da LDB que fundamentam a autonomia para a criação do regimento escolar:

• Art. 12: Define as incumbências dos estabelecimentos de ensino, como elaborar e executar sua proposta pedagógica e expedir certificados.
• Art. 14: Estabelece os princípios da gestão democrática, prevendo a participação de profissionais e da comunidade.
• Art. 15: Garante às escolas públicas progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CP Nº 02/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025, que determina a elaboração de novos currículos com implementação obrigatória a partir de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 4 de outubro de 2022, sobre a atualização dos currículos das redes públicas de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Educação Básica de Pacajá.

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 25 de novembro de 2025.

CILENE DÉMÉTRIO DE ALMEIDA
Decreto nº 566/2024
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F831707B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Aprova o Reexame do Calendário Escolar referente ao Ano Letivo de 2026 para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacajá, após recomendações do TCM/PA, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Conselho Pleno em sessão ordinária realizada no dia 11/12/2025 (Processo nº 2025.12.04_17 e Parecer nº 18/2025-CME).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar referente ao Ano Letivo de 2026.
I. Início e Término de Aulas: O ano letivo se inicia em 19 de janeiro e o término das aulas em 21 de dezembro de 2026.
II. Pontos Facultativos: foram incluídos 7 pontos facultativos, que não são contabilizados nos 201 dias letivos.
Os pontos facultativos ficaram assim distribuídos:
a) 16/02 (segunda-feira): considerando a festividade cultural do Carnaval.
b) 17/02 (terça-feira): considerando a festividade cultural do Carnaval.
c) 18/02 (quarta-feira): considerando a relevância da quarta-feira de Cinzas.
d) 20/04 (segunda-feira): considerando o feriado de Tiradentes na terça-feira.
e) 04/06 (quinta-feira): considerando a importância da celebração de Corpus Christi.
f) 15/10 (quinta-feira): considerando o dia do Professor.
g) 28/10 (quarta-feira): considerando o dia do Servidor Público.

Recesso e Férias Escolares: o recesso dos professores de quinze dias está previsto para janeiro; bem como as Férias Escolares em julho, assegurando o descanso da comunidade escolar.

As atividades Pedagógicas: o calendário reserva períodos específicos para o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, que não são contabilizados nos dias letivos, para cumprir a exigência do TCM/PA.
Sendo assim, as Atividades Pedagógicas ficaram distribuídas:
a) 02/04/2026: Planejamento do 2º bimestre.
b) 19/06/2026: Planejamento do 3º bimestre.
c) 05/10/2026: Planejamento do 4º bimestre.
d) 22/12 e 23/12/2026: Planejamento Anual para 2027.

Verifica-se que o Calendário Letivo de 2026 encontra-se em consonância com os termos da legislação vigente, no que diz respeito ao total de 201 (duzentos e um) dias letivos de efetivo trabalho escolar, com o início das aulas previsto para o dia 19 de janeiro e com encerramento de suas atividades em 21 de dezembro de 2026.

Art. 2º Quaisquer casos que não se enquadrarem nas diretrizes desta Resolução devem ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para competente análise e deliberação da matéria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá, 11 de dezembro de 2025.

CILENE DÉMÉTRIO DE ALMEIDA
Decreto nº 566/2024
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F225CB8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 200/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no Art. 37 ´´*Caput*´´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal Organização Municipal de Pacajá, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 17 de dezembro de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 002/2025

´´DISPÕE SOBRE O RECESSO MUNICIPAL DE FIM DE ANO NAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o compromisso permanente da Administração Pública Municipal com a valorização dos servidores públicos, reconhecendo e agradecendo o empenho e a dedicação de todos que, ao longo de mais um ano, contribuíram de forma essencial para o desenvolvimento e as melhorias do Município de Pacajá, bem como a necessidade de organização administrativa no período de final de ano, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pacajá, **no período de 20 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.**

Art. 2º O expediente interno dos órgãos e entidades da Administração Municipal será retomado em 12 de janeiro de 2026, **sem atendimento ao público,** destinando-se ao planejamento, organização e execução de atividades internas.

Art. 3º O atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será retomado normalmente a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Ficam mantidos durante todo o recesso em sistema de plantão, o funcionamento dos serviços públicos considerados

essenciais, tais como, serviços de saúde, serviços de vigilância, limpeza pública e outros assim considerados, devendo as chefias responsáveis providenciar o devido escalonamento.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Educação aplica-se o disposto neste Decreto **naquilo que não conflitar com o calendário letivo**.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 17 dias de dezembro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Taísa Demétrio de Almeida de Souza
Código Identificador:9CF4B65B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA BENEFICIO

PORTARIA Nº: 72/2025 – IPMP

"Dispõe sobre a Revisão do Ato deConcessão do Benefício de Aposentadoria porInvalidez ao(a) servidor(a) GILMAR VIEIRA DE SOUZA."

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PA, nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 884/2015, atendendo arecomendação do Parecer Jurídiconº 140/2025 - Assessoria Jurídica do IPMP e considerando Laudomédico pericial datado em 30/10/2025, revogar a Portaria nº: 46/2025, publicada no Diário Oficial dosMunicípios do Estado do Pará no dia, 30 de julho de 2025, para revisar o ato de concessão deaposentadoria sendo alterado o valor do provento e acrescentado no art.1º, Planilha de cálculo dosproventos, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº: 46/2025, data de 30 de julho de 2025 que concede o benefício deAposentadoria Por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr.(a). GILMAR VIEIRA DE SOUZA, casado(a),portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2530224, inscrito(a) no CPF sob o n.º 454.XXX.XXX-87,efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, que passa a ser com proventos INTEGRAL contidos na planilha de cálculo, no valor deR$ 2.550,67 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), conforme processoadministrativo do IPMP, n.º 2025.03.22172R1, com efeitos a partir de (01/12/2025) até posteriordeliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	INTEGRAL
VENCIMENTO BASE – LEI Nº : 184/1998	R$ 1.800,47
AD. TEMPO DE SERVIÇO. VI – LEI Nº: 184/1998	R$ 450,12
1/6 SALARIO ART. 198 DA LEI Nº: 422/1987	R$ 300,08
VALOR DO PROVENTO	R$ 2.550,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 17 de Dezembro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:FA867544

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.238/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 1.238/2025 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO CIDADE NOVA", NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paragominas, o Dia do Aniversário do Bairro Cidade Nova, a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º O Dia do Aniversário do Bairro Cidade Nova terá caráter cívico-cultural, devendo ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município e celebrado com atividades que estimulem a integração comunitária, valorizem a história local, promovam a cultura e incentivem ações sociais em benefício dos moradores.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais competentes, em especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social, promover, coordenar e apoiar, quando possível, as comemorações, alternativas festivas, eventos culturais, esportivos, de saúde e de cidadania destinados à comunidade do Bairro Cidade Nova.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, mediante convênios ou parcerias, apoiar iniciativas da sociedade civil, associações de moradores e outros segmentos comunitários para a realização das celebrações, observadas as normas orçamentárias e legais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de dezembro de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7CBE57A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 141.2025 - GPM.PD - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 138.2025 - GPM.PD

DECRETO Nº 141/2025 – GPM/PD DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

RETIFICA O DECRETO Nº 138/2025 – GPM/PD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Onde se lê: DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.

Art. 2º Leia-se: DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 138/2025 – GPM/PD.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:AFB2A2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 823-2025 - GPM.PD - SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA - PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 823/2025 – GPM/PD DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem a Sr.ª **SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 5315, concedendo 01 (uma) diária, para o dia 17 de dezembro de 2025, afim de participar de atividades relacionadas ao Programa Cheque Pecuária, na cidade de Xinguara – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação, conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E0A01F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 824.2025 - GPM.PD - RIVER NUNES DE SÁ - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 824/2025 – GPM/PD DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **RIVER NUNES DE SÁ**, inscrito no CPF sob o n° 920.XXX.XXX-87, lotado no Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sob a **Portaria 010/2025 – GPM/PD** e matricula nº 5136, conceder 01 (uma) diária, para o dia 17 de dezembro de 2025, afim de participar de atividades relacionadas ao Programa Cheque Pecuária, na cidade de Xinguara – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:689778B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-016,** do tipo menor preço por item que objetiva a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e hospitalares, para atender às demandas da secretaria municipal de saúde de ponta de pedras". Abertura: 09/01/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com
18/12/2025

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA NETO
Pregoeiro/PMP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:D070DB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará repetição da licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-014-REP,** do tipo maior desconto com o objeto " Contratação tem por objetivo garantir a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes e máquinas pesadas), de forma contínua, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, de primeira linha, a fim de atender as demandas das secretarias de saúde, educação, assistência social da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 07/01/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com
18/12/2025

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:752C7469

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 5.300 GP/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 5.300 GP/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 175 da Lei Municipal nº 720, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal de Portel).
DECRETA:
Art. 1° Fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Portel.
Art. 2° O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2026 será de **R$ 25,62 (vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos),** tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2024 e novembro de 2025, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Art. 3° O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

UFM em vigor em 2025: R$ 24,53 (vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos);
Índice de Variação do IPCA (12/2024 a 11/2025): 1,04461840;
III- Cálculo da UFM 2026: UFM em vigor x Índice de Variação do IPCA do período = Valor da UFM 2026.

UFM 2026 = R$ 24,53 x 1,04461840
R$ 25,62 (vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 17 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 17 de dezembro de 2025.

ALINE CRISTINA CARVALHO ROMEIRO
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto Nº 4.371/2025 de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:82013DB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARACELI FARIAS SOUTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PA**, Sr. Rivaldo Salviano Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 78 e 94, incisos VI, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal de Porto de Moz, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto de Moz, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 920/2017, o Decreto Municipal nº 050/2022 com as alterações nele inseridas pelo Decreto Municipal nº 059/2023, bem como, o Edital 001/2025 PMPM-SEMED, realizou o devido Processo Seletivo para a escolha dos Diretores Escolares do município;

CONSIDERANDO o resultado do aludido Processo Seletivo mencionado no Considerando anterior, que aconteceu nas unidades escolares de ensino da rede pública municipal, para a escolha de diretores e vice-diretores escolares.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Sr. **JIDIDIAS RODRIGUES DA SILVA**, servidor público municipal, inscrito sob a Matrícula Funcional de n.º 180918-0, portador da Cédula de Identidade nº 5517250 SSP/PA e inscrito no MF sob o CPF nº 928.664.502-30, ao cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Araceli Farias Souto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registra-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz – PA, 15 de dezembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz– PA

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que foi publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Porto de Moz, especificamente, no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, o Decreto nº. 124/2025, de 15 de dezembro de 2025.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n.º 001/2025

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:699969EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 125/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 125/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARACELI FARIAS SOUTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PA**, Sr. Rivaldo Salviano Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 78 e 94, incisos VI, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal de Porto de Moz, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto de Moz, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 920/2017, o Decreto Municipal nº 050/2022 com as alterações nele inseridas pelo Decreto Municipal nº 059/2023, bem como, o Edital 001/2025 PMPM-SEMED, realizou o devido Processo Seletivo para a escolha dos Diretores Escolares do município;
CONSIDERANDO o resultado do aludido Processo Seletivo mencionado no Considerando anterior, que aconteceu nas unidades escolares de ensino da rede pública municipal, para a escolha de diretores e vice-diretores escolares.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **ARISTEA RODRIGUES DA SILVA**, servidora pública municipal, inscrita sob a Matrícula Funcional de n.º 170449-4, portadora da Cédula de Identidade nº 4458252 SSP/PA e inscrita no MF sob o CPF nº 898.078.202-00, ao cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Araceli Farias Souto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registra-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz – PA, 15 de dezembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz – PA

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que foi publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Porto de Moz, especificamente, no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, o Decreto nº. 125/2025, de 15 de dezembro de 2025.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n.º 001/2025

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:95D51B30

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 126/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 126/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO TORRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PA**, Sr. Rivaldo Salviano Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 78 e 94, incisos VI, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal de Porto de Moz, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto de Moz, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 920/2017, o Decreto Municipal nº 050/2022 com as alterações nele inseridas pelo Decreto Municipal nº 059/2023, bem como, o Edital 001/2025 PMPM-SEMED, realizou o devido Processo Seletivo para a escolha dos Diretores Escolares do município;

CONSIDERANDO o resultado do aludido Processo Seletivo mencionado no Considerando anterior, que aconteceu nas unidades escolares de ensino da rede pública municipal, para a escolha de diretores e vice-diretores escolares.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Sr. **GERSON FILHO VIANA PINHEIRO**, servidor público municipal, inscrito sob a Matrícula Funcional de n.º 170085-5, portador da Cédula de Identidade nº 3657441 SSP/PA e inscrito no MF sob o CPF nº 636.483.422-15, ao cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Torres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registra-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz – PA, 15 de dezembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz – PA

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que foi publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Porto de Moz, especificamente, no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, o Decreto nº. 126/2025, de 15 de dezembro de 2025.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n.º 001/2025

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0F95BE22

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 127/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 127/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO TORRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PA**, Sr. Rivaldo Salviano Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 78 e 94, incisos VI, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal de Porto de Moz, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto de Moz, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 920/2017, o Decreto Municipal nº 050/2022 com as alterações nele inseridas pelo Decreto Municipal nº 059/2023, bem como, o Edital 001/2025 PMPM-SEMED, realizou o devido Processo Seletivo para a escolha dos Diretores Escolares do município;

CONSIDERANDO o resultado do aludido Processo Seletivo mencionado no Considerando anterior, que aconteceu nas unidades escolares de ensino da rede pública municipal, para a escolha de diretores e vice-diretores escolares.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **LISSANDRA DA SILVA CARVALHO**, servidora pública municipal, inscrita sob a Matrícula Funcional de n.º 171213-6, portadora da Cédula de Identidade nº 3141919 SSP/PA e inscrita no MF sob o CPF nº 605.983.012-91, ao cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Torres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registra-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz – PA, 15 de dezembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz –PA

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que foi publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Porto de Moz, especificamente, no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, o Decreto nº. 127/2025, de 15 de dezembro de 2025.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n.º 001/2025

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:675B53B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026-2/2025-FME. PROCESSO Nº 088/2025-FME. OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Manutenção e Reparos nas Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Porto de Moz - PA, conforme relação detalhada no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, orçamento sintético e cronograma físico-financeiro, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz–PA. Abertura: 02/01/2026, ÀS 10:00HS. Informações: SITE www.portaldecompraspublicas.com.br
Porto de Moz-PA, 17 de dezembro de 2025.

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D9ACD48D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113445/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CLAUDINEIA CANDIDO DE PAULA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2225CE40

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113465/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CLEANE PEREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 13/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3980133F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113448/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ELOIDE ARAUJO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C4ED5EFF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113450/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FRANCISCA BARBOSA BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 06/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B46C29FD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113452/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GILSEMAR MATOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BC5F545E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113443/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e IVONETE ALVES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C7604176

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113453/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SELMA RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:918D3322

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113440/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e AUREA MACEDO COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.575,18 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2F7843B9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113439/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ADRIANA SANTOS DAMASCENO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9CC9EA7F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113441/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CARLA PORTELA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CCFFF151

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113467/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EVANES PITMA SOARES CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2A22E5B9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113442/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GIOVANA ALVES BARBOSA SIMAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2025

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DDE75DCD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113446/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LIDIA VITORIA ALVES RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 10/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6A10EEA3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113451/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSELY DONZA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 10/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AD5268BC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113444/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JHONATAS ALVES PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL III - AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.613,18 (Um mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4F4D6571

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113438/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ABRAAO ROCHA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 10/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.681,48 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B99C9177

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, referente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO E EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E POLIMENTO EM PISO DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **OURO NEGRO PAVIMENTACOES LTDA,** CNPJ: **30.173.227/0001-08**, vencedora com o valor global de **R$**

2.877.633,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais).

Redenção – PA, 17 de dezembro de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 016/2025

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:D7DD8A9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia 07/01/2026 às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE CÂMERAS COM TECNOLOGIA DE ÁUDIO E VIDEO EM ALTA RESOLUÇÃO, CERCAS ELÉTRICAS, CENTRAIS DE ALARMES DOTADAS DE SENSORES DE PRESENÇA, SISTEMAS DE PÂNICO FISICO E DIGITAL, ALÉM DA SEGURANÇA PRESENCIAL POR MEIO DE AGENTES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO NETO LACERDA ROCHA
Pregoeira.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:8D9AA996

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE REDENCAO-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 077/2025
Concorrência Eletrônica nº 008/2025
TECENG EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 34.749.179/0001-04. **CONTRATO Nº 241/2025. Objeto**: contratação de empresa de engenharia para a execução de novas salas de aula, destinadas a atender às demandas de ampliação da EMEI Maria Mercês Miranda, localizada no Município de Redenção–PA, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação (FME). **Assinatura:** 12/12/2025. **Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, após a sua assinatura, com início em **12/12/2025** e término em **11/05/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 265.773,71 (Duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:8A9F300E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 113447/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DANIEL COSTA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.575,18 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/11/2025
Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D05AAEC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME. CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ 07.467.975/0001-73. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2024. Processo Licitatório nº 094/2024,** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, **Objeto:** Contratação de empresa para a locação do software GEP – Gestor Escolar, Sistema de gestão planejada e avaliação escolar da Rede municipal de ensino, com implantação, licenciamento, treinamento presencial, serviços de manutenção, atendimento online e presencial de gestão escolar, com a disponibilização de todos os seus recursos de gestão pedagógica, gestão administrativa e gestão de eventos, previstos na certidão nº 240903/42.289, emitida pela abes – associação brasileira das empresas de software. **Assinatura: 13/11/2025. OBJETO DO TERMO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 307/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2025 que vencerá em 29/11/2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7A7B962D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CER E OFICINA ORTOPÉDICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **AR CLIMA SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA** CNPJ: **47.045.041/0001-68**, vencedora com o valor de **R$ 15.743,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e três reais); BELPARA COMERCIAL LTDA** CNPJ: **05.903.157/0001-40**, vencedora com o valor de **R$ 181,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA** CNPJ: **42.418.039/0001-73**, vencedora com o valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE** LTDA CNPJ: **28.788.905/0001-97**, vencedora com o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais); FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** CNPJ: **55.935.697/0001-84**, vencedora com o valor de **R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais); FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **51.097.433/0001-48**, vencedora com o valor de **R$ 12.900,70 (doze mil e novecentos reais e setenta centavos); GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI** CNPJ: **11.050.321/0001-17**, vencedora com o valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais); JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI** CNPJ: **19.488.746/0001-14**, vencedora com o valor de **R$ 49.925,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais); LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **53.867.026/0001-06**, vencedora com o valor de **R$ 39.510,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ: **32.593.430/0001-50**, vencedora com o valor de **R$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais); MAGNA MÉDICA LTDA** CNPJ: **05.922.811/0001-63**, vencedora com o valor de **R$ 27.320,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte reais); MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** CNPJ: **29.220.512/0001-45**, vencedora com o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **20.119.167/0001-83**, vencedora com o valor de **R$ 17.272,93 (dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos); OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: **25.462.154/0001-26**, vencedora com o valor de **R$ 72.836,00 (setenta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: **54.860.907/0001-50**, vencedora com o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: **09.565.049/0001-66**, vencedora com o valor de **R$ 87.501,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e um reais); W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** CNPJ: **06.538.430/0001-48**, vencedora com o valor de **R$ 16.744,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e quatro reais).**

Redenção – PA, 17 de dezembro de 2025.

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 003/2025

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:7737B673

SECRETARIA DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 59.342.669/0001-04.
CONTRATADAS:
Processo Administrativo nº 160/2025
Dispensa de Licitação nº 049/2025
HIDRO CLIMA, CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA, neste CNPJ sob o nº 17.306.559/0001-47. **CONTRATO Nº 238/2025. Objeto**: Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano, com profundidade estimada em 150 (cento e cinquenta) metros, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ, da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. **Assinatura:** 11/12/2025. **Vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, iniciando-se em **11/12/2025** e terminando em **11/12/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 62.643,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais).**

HUMBERTO CARNEIRO PEREIRA,
Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:14B23A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Neste ato público que é para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO: REFEIÇÃO COMERCIAL SELF SERVICE (KG), REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX, REFEIÇÃO SELF SERVICE – RODÍZIO, REFEIÇÃO EXECUTIVA A LA CARTE E LANCHE X-SALADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE REDENÇÃO-PA.** Foi declarado **ANULADA**. Diante do exposto, REVOGA-SE o Processo Licitatório nº 032/2025 – Chamada Pública – Credenciamento Eletrônico nº 003/2025**,** com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**,** seguindo o Parecer do Controle Interno nº 107/2025 e o Parecer Jurídico nº 467/2025. O que torna impossível a continuidade do certame, conforme as Súmulas citadas acima. O pregoeiro tornou-se o certame **ENCERRADO.** Mais informações no telefone (94) 93300-4803 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Redenção – PA, 17 de dezembro de 2025

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:3C00CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Administrativo n° 173/2025
Dispensa nº 052/2025
A SANTOS AGUIAR PUBLICIDADE E MARKENTING LTDA. CNPJ sob o nº 50.842.114/0001-57. CONTRATO Nº 242/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e tratamento eletrônico de documentos físicos, incluindo levantamento, preparo, catalogação, armazenamento digital, treinamento e capacitação, suporte e manutenção, inserção em sistema de gestão documental e entrega dos arquivos digitais, conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, rastreabilidade e segurança da informação, bem como a indexação em bancos de dados digitais dos acervos documentais das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Redenção – PA, sendo elas: Governo e Gestão; Fazenda; Obras e Infraestrutura Urbana; Finanças; Administração; Desenvolvimento Econômico; Segurança Pública; e Agropecuária e Aquicultura. **Assinatura contratual: 16/12/2025.** Vigência: 12 (doze) meses, inicio **16/12/2025 e término em**

16/12/2026. O valor total da contratação é de **R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2B25A995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 176/2025
Dispensa nº 053/2025
INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA. CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45. **CONTRATO Nº 243/2025. Objeto**: contratação de curso de capacitação tributária, ofertado pelo Instituto Saturnino Bastos (ISB), nos dias 05 a 07 de novembro de 2025, em Palmas, Tocantins, com o tema "I Encontro de Integração Tributária". **Assinatura:** 16/12/2025. **Vigência:** O período de vigência desta contratação terá validade de **60 (sessenta) dias**, com início no dia **05/11/2025** e término no dia **04/01/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 20.720,00 (Vinte mil e setecentos e vinte reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:1A23A009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2025
ADESÃO A ATA-SRP Nº 017/2025
A **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMCL**, comunica aos interessados que aderiu a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2025-PMX DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, licitação sob modalidade **ADESÃO A ATA-SRP**, Menor Preço por Item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.** Mais informações no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 17 de dezembro de 2025.

HELOÍSA MENDES DE SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:30B1664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE REDENCAO-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Administrativo nº 155/2025
Dispensa de Licitação nº 047/2025
WS MUSICAL LTDA. CNPJ sob o nº 43.422.502/0001-13. **CONTRATO Nº 244/2025. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de materiais/insumos musicais para fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 17/12/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de **30 (trinta) dias**, com início em 17/12/2025 e termino em 17/01/2026. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 48.110,37 (quarenta e oito mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:CB74E757

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 778/2025 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 778/2025 17 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 17/12/2025, ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA RAMOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do Servidor e encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5DC8495E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 779/2025 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 779/2025 17 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, lotado na Central de Regulação ocupante do cargo de Motorista para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 17/12/2025 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **AURILIO ALVES DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5CEF4A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 18/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **ALINE KEYBER XAVIER MURAD,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º5951990 PC/PA, CPF: 000.315.332-05, residente e domiciliada no PA Rua 09 Nº 793 Centro, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º18/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00contratação por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ALINE KEYBER XAVIER MURAD
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A8833653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 26/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MARIA ADEIRELENE SOUZA DO NASCIMENTO**, solteira, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º5304082 PC/PA, CPF:977.340.202-91, residente e domiciliada na Tv quatro nº 301 Setor Remor, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º26/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil – Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA ADEIRELENE SOUZA DO NASCIMENTO
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7922D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°31/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª**. ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 4493995 PC/PA, CPF: 734.013.072-15, residente e domiciliada na rua Araudo nº 40 setor Jardim Paraiso**,** zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.31/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D4663E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 146/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **ADRIANA SILVA DE CARVALHO,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior Completo, RG n.º3970449, CPF: 708.188.002-91 residente e domiciliada na VC Mata Azul nº 570, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 146/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ADRIANA SILVA DE CARVALHO
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F9F2640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 004/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 004/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 16/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **ADRIELI GRAPIÚNA DA LUZ**, casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 6791012 PC/PA, CPF: 031.439.652-74, residente e domiciliada no PA Av doze nº608, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 16/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052-064 – Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil - Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ADRIELI GRAPIÚNA DA LUZ
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6112D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº006/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº006/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°008/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460,

Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **ANDRÉIA VICENTE DE MATOS,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5096843 PC/PA, CPF: 959.879.832-15, residente e domiciliada na VC Jussama Vila Betel**,** Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 008/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉIA VICENTE DE MATOS
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9BE40B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 007/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 007/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 126/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA,** solteira, brasileira, Professora, nível Superior, RG n.º 2545010 PC/PA, CPF:559.000.202-82, residente e domiciliada na Rua Niquio nº59, Jardim Alvorada, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 126/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052-064 – Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil - Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:48A3C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº008/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº008/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 142/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MARIA AURILENE DA SILVA ,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º089881536 SSP/RJ, CPF:264.733.722-53, residente e domiciliada na Rua treze n.º 771, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 142/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado**.**
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA AURILENE DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:DAAEBCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº009/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº009/2025
PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 42/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **CARLA REIS DE SOUZA,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5236851 PC/PA, CPF: 931.336.502-20, residente e domiciliada na R. Treze nº228 ao lado do hotel Mogno, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 42/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

CARLA REIS DE SOUZA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:AD62FFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 10/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 10/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 28/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **CELIA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira ,Casada, Professora, Nível Superior, RG n.º3529588 PC/PA, CPF:736.541.402-20, residente e domiciliada na Av Seis, nº 611 Centro, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 28/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026,podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

CELIA OLIVEIRA DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7B9C0BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 11/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 11/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 49/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **CRAUDENICE ALVES DA COSTA SILVA,** brasileira, Professora Nível Superior Completo, RG n.º4323084, CPF: 973.280.491-20 residente e domiciliada centro, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 49/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052-064 – Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil - Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

CRAUDENICE ALVES DA COSTA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E59BB697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 12/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 12/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 33/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO,** casada, brasileira, Professora, nível Superior, RG n.º6559796 PC/PA, CPF:435.968.353.72, residente e domiciliada na Rua seis nº284 – Centro, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º33/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.
2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:484E160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N°13/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº13/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 007/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª**, DARLENE BATISTA DE OLIVEIRA MATOS,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 448.214 SSP/TO, CPF: 002.058.101-79, residente e domiciliada no Sitio Miracema - Escalada do Norte, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 007/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DARLENE BATISTA DE OLIVEIRA MATOS
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5FCA0DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 14/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 14/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 131/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr. **EDIVANIA SANTOS SOARES,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 9846707 PC/PA, CPF: 000.702.941-19, residente e domiciliada na Av. Beira Rio, s/n, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 131/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

EDIVANIA SANTOS SOARES
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:03DC4F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 15/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 15/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°133/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª**. ELISANGELA SORAYA PINHEIRO,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 7184170 SSP/PA, CPF: 001.411.046-60, residente e domiciliada na Av. Nove nº 18 - Setor Vila Verde**,** zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.133/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em

seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA SORAYA PINHEIRO
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:CB0013AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº16/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº16/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°130/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, O **Sr. ELIVELTON DE MORAIS DOS SANTOS** solteiro, brasileiro, Professor, Nível Superior Completo, RG n.º 4893211 PC/PA, CPF: 046.133.052-09 residente e domiciliado na Av. Rio Maria nº 14 - Centro, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.130/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ELIVELTON DE MORAIS DOS SANTOS
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:EE8966C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 17/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 17/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 10/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **ELLEN BOTELHO RODRIGUES,** solteira, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 7250193 PC/PA, CPF: 026.502.832-97, residente e domiciliada na Vc Jatobá s/n Sitio Terra Prometida,

Escalada do Norte, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 10/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ELLEN BOTELHO RODRIGUES
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:22475527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 18/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 18/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 45/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **ERICA RIBEIRO DA SILVA,** solteira brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º7654479 PC/PA, CPF:700.390.532-96 residente e domiciliada Rua vinte e sete nº 09 JD Paraiso, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 45/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil – CRECHE- FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ERICA RIBEIRO DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7FB013AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 19/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 19/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 12/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de

Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **ESTER ARAUJO DE CARVALHO,** solteira, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 1.031.239 PC/TO, CPF: 060.118.851-95, residente e domiciliada na VC jatobá s/n Sitio Vai com Deus Escalada do Norte, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 12/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ESTER ARAUJO DE CARVALHO
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:38C59E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 20/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 20/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°108/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **EVA ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 3088592 PC/PA, CPF:632.521.985-15, residente e domiciliada na VC Mata Azul 45 PA **Barra Mansa,** Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 108/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

EVA ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:1AE9ADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 21/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 21/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 20/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **FABIOLA DOS SANTOS MOURA GABRIEL,** Casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5323001 PC/PA, CPF: 840.278.272-87, residente e domiciliada na Av Dez nº 661 Setor Remor, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º20/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil – Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FABIOLA DOS SANTOS MOURA GABRIEL
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:09C3D190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 22/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 22/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 149/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **FRANCIELE DE SOUSA OLIVEIRA,** solteira, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 8447481 PC/PA, CPF: 020.674.222-35, residente e domiciliada na Rua 17 n.º 738 - Cascalheira, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º149/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00contratação por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FRANCIELE DE SOUSA OLIVEIRA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:47EE96DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 23/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 23/2025
PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 37/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA,** Divorciada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5323052 PC/PA, CPF: 738.965.002-87, residente e domiciliada na Tv Cinco nº 141 - Centro, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 37/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração de Profissionais Magistério Infantil – Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado**.**
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FF4F81B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 24/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 24/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 25/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **GEANE MARIA DE CARVALHO,** Solteira, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 7232685 PC/PA, CPF: 025.380.392-66, residente e domiciliada na Rua 21 nº 646 – setor Cascalheira, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 25/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil – Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado**.**
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

GEANE MARIA DE CARVALHO
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9E43999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 25/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 25/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°140/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o **Sr. ITAMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, Professor, Nível Superior, RG n.º 707.597 SSP/TO, CPF: 003.735.551-13, residente e domiciliada na Av. Dez n.º 131, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.140/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ITAMAR FRANCISCO DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2005BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº26/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº26/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°108/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr.º **JOÃO PEDRO DA PURIFICAÇÃO PEREIRA,** casado, brasileiro, Professor, Nível Superior, RG n.º7036209 PC/GO, CPF: 046.635.345-62, residente e domiciliado na VC Mata Azul - Vila Betel, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 108/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

JOÃO PEDRO DA PURIFICAÇÃO PEREIRA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:24421719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº27/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº27/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 143/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **JUVELINA FERREIRA DE SOUSA,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 3947760 PC/PA, CPF: 573.492.582-91, residente e domiciliada na R. Manoel Desiderio de Souza n.º 640, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 143/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

JUVELINA FERREIRA DE SOUSA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7B76C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 28/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 28/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 11/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **KALINE MORAES SANTOS SILVA,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 8996579 PC/PA, CPF: 700.743.732-00, residente e domiciliada no VC Jatobá PA Escalada do Norte, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 26 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

KALINE MORAES SANTOS SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8C163D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 29/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 29/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°43/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5304090 PC/PA, CPF: 018.683.451-90, residente e domiciliada na Rua 45 nº 568 setor Vila Nova, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 43/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B386FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº30/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº30/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 35/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação,

CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MARIA LIZETE NERE RODRIGUES,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 2275455 PC/PA, CPF: 245.629.802-06, residente e domiciliada na AV Andorinhas s/n setor Jardim Paraiso, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º35/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA LIZETE NERE RODRIGUES
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:472AFBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº31/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº31/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°44/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª LUCIANA DE MORAES MONTEIRO,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior Completo, RG n.º 3529574 PC/PA, CPF:690.932.612-15, residente e domiciliado na Rua 17 s/n, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 44/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUCIANA DE MORAES MONTEIRO
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A8EB84E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 32/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 32/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 17/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional

interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MARIA BETÂNIA PEREIRA RAMOS DE MENDONÇA,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 2446090 PC/PA, CPF: 300.266.012-49, residente e domiciliada na Avenida 12 nº 728, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 17/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil – Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado**.**
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA BETÂNIA PEREIRA RAMOS DE MENDONÇA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:180832B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 33/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 33/2025
PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 21/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MARIA FARIA ESTEVAM DIAS,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 2275381 PC/PA, CPF: 794.137.222-34, residente e domiciliada no PA Rua Sete nº 627, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 21/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 12 365.0052.2-065 – Remuneração de Profissionais da Educação Infantil – PRÉ – Escola FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado**.**
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA FARIA ESTEVAM DIAS
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7C135968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 34/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 34/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 34/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MARIA ARIELA DA SILVA,** solteira, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 6308169 PC/PA, CPF: 010.877.672-70, residente e domiciliada na Rua 13,nº 771 Centro, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 34/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA ARIELA DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C7398A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 35/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 35/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 47/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr. **MARIA CELIA VIERA DIAS,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior completo, RG n.º 3900646 PC/PA, CPF: 648.194.692-15 residente e domiciliada Av Quartoze nº 764, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º47/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil – Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA CELIA VIERA DIAS
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E646131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 36/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 36/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°009/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MARINALVA BARROS MARQUES,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 4738938 PC/PA, CPF: 787.809.342-34, residente e domiciliada no PA VC Vila Betel s/n, rua Cajazeiras, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 009/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARINALVA BARROS MARQUES
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:67FCC86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº37/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº37/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 41/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 3949250 PC/PA, CPF: 783.718.052.68, residente e domiciliada na Rua Dionilia Cerqueira n° 19 casa cor cinza**,** Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º41/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C578F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 38/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 38/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 36/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **MERAN ODETE SANTANA,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 2515299 PC/PA, CPF: 245.671.402-49, residente e domiciliada no PA Av Dois nº 100 Setor Remor, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 36/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MERAN ODETE SANTANA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C351DAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 39/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 39/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°23/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **MIKAELLA SILVA DIAS**, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5322978 PC/PA, CPF: 961.861.862-53, residente e domiciliada na Av 01 – Centro**,** zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 23/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MIKAELLA SILVA DIAS
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:067E785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 40/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 40/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 53/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **NIUCILENE ROCHA DE CARVALHO,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4528376 PC/PA, CPF: 742.436.082-53, residente e domiciliada no PA Rua Três s/n LT 06, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 53/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

NIUCILENE ROCHA DE CARVALHO
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:19C8EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 41/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 41/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 50/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª

NIVANIA SOARES COSTA, brasileira, Professora Nível Médio, RG n.º 63307405 PC/PA, CPF:005.504.252-09, residente e domiciliada na VC Principal – Duas vendas, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 50/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

NIVANIA SOARES COSTA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:40568BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 42/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 42/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 52/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** o Sr.º **SILVIO MENDES NOGUEIRA,** casado, brasileiro, Professor, Nível Superior, RG n.º 4279291 PC/PA, CPF: 797.756.242-15, residente e domiciliado na, Escalada do Norte, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 52/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

SILVIO MENDES NOGUEIRA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:AACF5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 43/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 43/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 22/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **SOLANGE DA SILVA B. COSTA,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 481.3995 PC/PA, CPF: 760.180.752-53, residente e domiciliada na Rua João Paulinelli nº 36 Parque da Liberdade s/n, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º22/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00contratação por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

SOLANGE DA SILVA B. COSTA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B9DDFB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 44/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 44/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 24/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **THAINA MAYARA MOURA DE JESUS MARCHIORI,** Casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 5951972 PC/PA, CPF:969.967.902-63, residente e domiciliada na Rua João Paulinelli nº 289, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 24/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-065 – Remuneração de Profissionais da Educação Infantil – Pré – Escola FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

THAINA MAYARA MOURA DE JESUS MARCHIORI
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:797948EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 45/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 45/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 46/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **TAIS FERREIRA DA SILVA,** solteira, brasileira, Professora, Nível Superior Completo, RG n.º 7375433 PC/PA, CPF:551.846.932-20 residente e domiciliada Tv Rua João Paulinelli 05 – Jardim Alvorada II, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 142/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado**.**
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

TAIS FERREIRA DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D821CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 46/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 46/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 147/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA GOMES,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior completo, RG n.º 445.609 SSP/TO, CPF: 846.148.892-04 residente e domiciliada na R. João Paulinelli nº 6 – Jardim Alvorada, Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º147/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052-064 – Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil - Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

TEREZINHA DE JESUS PEREIRA GOMES
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B9C14FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 47/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 47/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°29/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **VALERIA ROSA DA SILVA**, brasileira ,Solteira, Professora, Nível Superior, RG n.º6127893 PC/PA, CPF:005.101.052-62, residente e domiciliada na Rua 15 – Centro, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 29/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VALERIA ROSA DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:10F14B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 48/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 48/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 14/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª**,** **VALQUIRIA OLIVEIRA DE FARIAS,** casada, brasileira**,** Professora, Nível Superior, RG n.º 3148304 PC/PA, CPF:468.491.902-10, residente e domiciliada no PA Vila Betel, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 14/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de

Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VALQUIRIA OLIVEIRA DE FARIAS
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3DC4DC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 49/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 49/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 13/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª**, VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA,** casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º2333894 PC/PA, CPF: 374.795.472-34, residente e domiciliada no PA Vila Betel, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 13/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:BE092EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 50/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 50/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N°141/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **VILMA ESTEVES RAMOS**, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 1401273 PC/PA, CPF:510.373.516-49, residente e domiciliada na Rua 41 n.º 326 – setor Vila Nova, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 141/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta

formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VILMA ESTEVES RAMOS
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3A42CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 51/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 51/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 58/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª **WANESSA NUNES BARROSO,** brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º6985760 PC/PA, CPF: 025.462.342-50, residente e domiciliada na Avenida Quatro nº 180 – centro , Zona Urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º58/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.

2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 365.0052.2-064 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00contratação por tempo determinado.

4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

WANESSA NUNES BARROSO
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:948F0573

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 52/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 52/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO Nº 15/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro**,** a Sr.ª**,** **WANJA GOMES BOTELHO RODRIGUES**, casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 2216883 PC/PA, CPF 573.877.372-15, residente e domiciliada na Vc Jatobá s/n Sitio Terra Prometida, Vila Escalada do Norte, Zona Rural neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 14/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 de 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

WANJA GOMES BOTELHO RODRIGUES
Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3D71668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº53/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº53/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N° 006/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **WESLAINE DOS SANTOS FRANCO, brasileira,** solteira, Professora, Nível Superior, RG n.º 7065011 PC/PA, CPF: 023.974.742-98, residente e domiciliada na rua Oradio Menezes, s/n setor Jardim Alvorada, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º006/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

WESLAINE DOS SANTOS FRANCO
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3BE86929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº54/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº54/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N° 38/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241,

Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr. **Sr.ª MARIA MORAIS DE ARAÚJO SOUSA**, casada, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º9734493 PC/PA, CPF: 944.319.571-20, residente e domiciliada no PA Rua 47 LTE 4 Setor Vila Nova, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º38/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA MORAIS DE ARAÚJO SOUSA
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B17A6709

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº55/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº55/2025

PROCESSO Nº 002
CONTRATO N° 39/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025, para Prorrogação de Contrato temporário de pessoal por excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Pelo presente Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo para admissão temporária, de interesse público, de um lado o por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr. **ª AMANDA SILVA RODRIGUES,** solteira, brasileira, Professora, Nível Superior, RG n.º 7306656 PC/PA, CPF: 026.858.482-66, residente e domiciliada na rua Trinta e três s/n Setor Vila Nova, zona urbana neste Município doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º39/2025 a partir de 19 de dezembro 2025 a 20 de dezembro de 2026, podendo ser o prazo prorrogado de acordo com a necessidade excepcional do município.
2. De acordo com a Resolução N°16.047/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), que estabelece aproibição da demissão de professores contratados temporariamente durante o recesso e férias escolarescom o objetivo de recontratá-los em seguida.O tribunal determinou a isonomia de direitos entre professores temporários e efetivos quanto à remuneração integral nesse período. Bem como a Resolução nº 17.346/2025, decorrente da consulta formulada pelo Município de Limoeiro do Ajuru/PA, bem como a Medida Cautelar proferida no Processo nº 1.047001.2025.2.0026, relativa ao Município de Moju/PA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361.0052.2-060 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental - FUNDEB 70%. 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.
4. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma.

Rio Maria-PA, 16 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA MORAIS DE ARAÚJO SOUSA
Contrata

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:DFEE39CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20250574
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 040/2025 PMRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, SEIXO E PIÇARRA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ. Empresa(s): V A Cavalcante Santana Ltda CNPJ 04.514.604/0001-07, no valor total de R$ 771.580,00 - Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1923732D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250571

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.014-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVESDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.677,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.105 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 144.677,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2025 a 16 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5CAE3414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250572

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.014-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.999,50 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 3.999,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2025 a 16 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9A0303D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250573

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.014-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PEREIRA & ANAISSE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.731,30 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 28.731,30

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2025 a 16 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0B476A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250569

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2025PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JJ MARTINS DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 967,80 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 967,80

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2025 a 16 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E4E44419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250570

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2025PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WS MORAIS RESTAURANTES E SIMILARES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.682,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.682,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2025 a 16 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:05D58876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°326 -2025 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: FORNECIMENTO DE BOLOS CONFEITADOS,LANCHES E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1692/2025 SEMAD.

Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.250.497/0001-70.
Valor total: R$ 12.000,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:5E05AAD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°327 -2025 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1676-2025 SEMAD.

Contratada: R.DA SILVA LOURENÇO , inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.28/0001-85.
Valor total: R$ 1.260,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:5C8C6B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250150 P.E Nº 015-2024 FMAS

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA
Contrato Adm. nº 20250150 - Alteração contratual no valor de R$ 9.450,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1101.081220104.2.116 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15

Data de assinatura: 15/12/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FAD48263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 055/2025 FMS
Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Sr. Levi Assis Costa, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do presente certame atendendo ao disposto no inciso IV, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): Amazomed Com. de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 84.155.829/0001-53 com o valor total de R$ 1.400,00 - Biomédica Distrib. de Produt. Biomédicos Ltda. CNPJ sob o nº 04.365.818/0001-69 com o valor total de R$ 9.500,00 – BLESS Brasil Serv. e Com. de Artigos para Saúde Ltda CNPJ sob o nº 44.587.313/0001-63 com o valor total de R$ 120.300,00 – ECO Earth Smart Solutions Ltda. CNPJ sob o nº 53.623.243/0001-42 com o valor total de R$ 2.240,00 – Preciso Equipamentos para Laboratório Ltda. CNPJ sob o nº 45.827.291/0001-24 com o valor total de R$ 3.765,90 - Data da Homologação: 16/12/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:481454C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO ADITIVO – publicado no dia 12/12/2025, na Edição nº 3900, Página 117.

ONDE SE LÊ:

Origem: Inexigibilidade nº 014-2024 FME

LEIA-SE:

Origem: Inexigibilidade nº 016-2024 FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E478663F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 023/2025

RESOLUÇÃO Nº023/2025 – CMAS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS E OS USUÁRIOS DO SUAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, RONDON DO PARÁ, BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária da Sociedade Civil:

RESOLVE:

Art. 1º- A Comissão do Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil, respeitando a paridade, apresenta os seguintes Trabalhadores do SUAS Eleitos para o biênio 2025/2027:

1 - ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS - Titular
2 - SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÂES DOS SANTOS - Suplente

Art. 2º- A Comissão do Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil, respeitando a paridade, apresenta os seguintes Usuários do SUAS Eleitos para o biênio 2025/2027:

1 - MÁRCIO SANTOS COSTA - Titular
2 - MARIA FRANCINETE SILVA DE JESUS - Suplente

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rondon do Pará - PA, 04 de dezembro de 2025.

LUCAS BASTOS BRITO
Presidente do CMAS
Resolução 021/2023 - CMAS

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:06826A45

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 259/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo e de caráter permanente da política de Assistência e Promoção Social;

CONSIDERANDO o resultado da Assembleia de eleição dos representantes não governamental, no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, Lei Municipal Nº 702/2015, de 12 de Novembro de 2015 e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 047/2025 – CMAS;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio de 2025/2027, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia - AMOBAJA:
1) LUCAS BASTOS BRITO – Titular
2) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO – Suplente

b) Associação dos Pais dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE:

1) JULIANA ROSA FERREIRA PIRES – Titular
2) SAMIRA DE SOUZA LIMA – Suplente

c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondon do Pará - OAB:
1) CARLA CAMILO DE MORAES – Titular
2) ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – Suplente

d) Representante da Pastoral da Criança:
1) MARIA DE FÁTIMA ALVES SOUSA – Titular
2) EVANI FERREIRA MIRANDA – Suplente

e) Representantes dos Trabalhadores:
1) ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS - Titular
2) SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÂES DOS SANTOS – Suplente

f) Representantes dos Usuários do SUAS:
1) MÁRCIO SANTOS COSTA - Titular
2) MARIA FRANCINETE SILVA DE JESUS - Suplente

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD:
1) VALDECIR CLEMENTE SILVA – Titular
2) FABRICIO ACÁCIO BENTES DA SILVA – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
1) ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA –Titular
2) JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Suplente

c) – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1) ROMÁRIO PEROBIANO SOBRINHO – Titular
2) MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA – Suplente

d) – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS:
1) LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS – Titular
2) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – Suplente

e) – Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
1) ARIÁDINA PEREIRA GALVÃO – Titular
2) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA – Suplente

f) Representante do Poder Legislativo Municipal:
1) EDNA SILVA DUTRA – Titular
2) MARIA JOEL DIAS DA COSTA – Suplente

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:637BA1F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2684/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 2397/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SUELY RODRIGUES AMADEUS CORREA, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 16 de dezembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:63E9D532

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2685/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2396/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 16 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3EB62F4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2686/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2395/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 16 e 17 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:194032AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2687/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2394/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** nos dias 16 a 18 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4124C262

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2688/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2393/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 16 e 17 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2441BDA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2689/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2391/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 16 a 18 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:314D4C9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2690/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 2388/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAUAPEBAS/PA**,** no dia 16 de dezembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD7CC6D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2691/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 2387/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) OLÍVIA CHAVES BRITO, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 16 e 17 de dezembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77DFB922

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2692/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 734/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) THARLEN PEREIRA SACRAMENTO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (um) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 17 de dezembro do corrente ano, para BUSCAR PEÇAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D90B18ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2693/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 260/2025/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCELO DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 17 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE INSUMOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B63608A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2694/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2400/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 18 e 19 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB26FDCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2695/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 068/2025-DTP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** no dia 19 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA1E233B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, neste ato representado pela Sra. Prefeita, **Adriana Andrade Oliveira**, CPF nº 604.128.952-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Rondon do Pará, 20 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Rondon do Pará

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AB326288

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 558-2025 - SERVIDOR ROBERTO B. DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 558/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/12/2025 à 18/12/2025, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO TCM, ESCRITÓRIO DE ADVOCÁCIA BRASIL DE CASTRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7D2B4844

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 560-2025- SERVIDOR MARCOS ANDRÉ

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 560/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE DA SILVA COSTA**, matrícula nº **000.249-3**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/12/2025 à 18/12/2025, À SERV. DA PRESIDÊNCIA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 15 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7D25BB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2025

Nº do Contrato: 237/2025 Nº do Processo: 0169/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDIMAR DE ARAÚJO SOUZA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025,** de 15 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e o(a) Sr.(a) **EDIMAR DE ARAÚJO SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1766,10 (Hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 1339203012052-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:8C41862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2025

Nº do Contrato: 302/2025 Nº do Processo: 0348/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ DIONE VIEIRA ARAÚJO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025,** de 20 de Março de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o(a) Sr.(a) **JOSÉ DIONE VIEIRA ARAÚJO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 0412303012045-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Finanças
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:C7DEF9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025

Nº do Contrato: 89/2025 Nº do Processo: 0112/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DAVID QUITÉRIA DE SOUZA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025,** de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o(a) Sr.(a) **DAVID QUITÉRIA DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1.856,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 0412303012045-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Finanças
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:935C1E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 023/2025 – SECMA/PMRP.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 112/2023 - SECMA/PMRP DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA BOA SORTE NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo Imóvel Rural o Processo de Licença Ambiental Rural nº 112/2023 e Protocolo nº 210/2023-SECMA/PMRP – FAZENDA BOA SORTE, de propriedade do Sr. HIRAM ALVES DE SOUZA, arquivado através da Portaria nº 004/2025 de 14 de Abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F15029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2024

Nº do Contrato: 101/2024 Nº do Processo: 0096/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DARLENE MOREIRA BAIA ARAÚJO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024** de 15 de Fevereiro de 2024, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **DARLENE MOREIRA BAIA ARAÚJO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:5CA90903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2024

Nº do Contrato: 110/2024 Nº do Processo: 0096/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GILIEUDA SILVA SOUSA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024** de 15 de Fevereiro de 2024, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **GILIEUDA SILVA SOUSA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental

Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:DFF8E335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2025

Nº do Contrato: 156/2025 Nº do Processo: 0119/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FRANCICLEIA RIBEIRO DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025** de 10 de Fevereiro 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **FRANCICLEIA RIBEIRO DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:5237AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2025

Nº do Contrato: 161/2025 Nº do Processo: 0119/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ICARO MATEUS SANTOS CARVALHO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025** de 10 de Fevereiro 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **ICARO MATEUS SANTOS CARVALHO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:72DB9E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2025

Nº do Contrato: 163/2025 Nº do Processo: 0119/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ISMAIANE SANTOS DO VALE**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025** de 10 de Fevereiro 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **ISMAIANE SANTOS DO VALE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:FB70D389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2025

Nº do Contrato: 198/2025 Nº do Processo: 0121/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025** de 10 de Fevereiro 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:225E9D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2025

Nº do Contrato: 205/2025 Nº do Processo: 0121/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **PAULO MIRANDA LIMA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025** de 10 de Fevereiro 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **PAULO MIRANDA LIMA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:6EAA7FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2025

Nº do Contrato: 205/2025 Nº do Processo: 0121/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **PAULO MIRANDA LIMA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025** de 10 de Fevereiro 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **PAULO MIRANDA LIMA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:F3095269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2025

Nº do Contrato: 245/2025 Nº do Processo: 0178/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **STEFANY MORAIS RIBEIRO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025** de 17 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **STEFANY MORAIS RIBEIRO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 3.907,75(Três mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:BE9BE7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 270/2025

Nº do Contrato: 270/2025 Nº do Processo: 0228/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANDRESSA BRITO LIMA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025** de 06 de Março de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **ANDRESSA BRITO LIMA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 4.010,52(Quatro mil e dez reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:1A4A36D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 292/2025

Nº do Contrato: 292/2025 Nº do Processo: 0290/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **IRACIR FRANCISCA DE JESUS PAIXÃO SANTOS**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025** de 12 de Março de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **IRACIR FRANCISCA DE JESUS PAIXÃO SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:F56722C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 298/2025

Nº do Contrato: 298/2025 Nº do Processo: 0346/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VAGMARA VETTORAZZI DE MATOS**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025** de 01 de Abril de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **VAGMARA VETTORAZZI DE MATOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%

Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:5B05E0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 310/2025

Nº do Contrato: 310/2025 Nº do Processo: 0441/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA APARECIDA FERREIRA AMARAL**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025** de 14 de Abril de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA AMARAL**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 18 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 4311,59(Quatro mil, tresentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 18de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:F5EEE788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 364/2025

Nº do Contrato: 364/2025 Nº do Processo: 1299/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ITALO NATALINO ALVES VIANA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025** de 01 de Outubro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB e o(a) Sr.(a) **ITALO NATALINO ALVES VIANA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 22 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 2.240,97(Dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador de Dispesas

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:D22586CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 072/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA. Data da Abertura: 31/12/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:143B4ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº246/2025 GAB/SEMAD/PMR DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO SISTEMA NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 2021, que institui o Código Tributário Municipal;
Considerando; O disposto no inciso III do art. 156, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para instituir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
Considerando; O art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 2025, que determinou aos Municípios a obrigatoriedade de autorizar seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no ambiente nacional;
Considerando; A Resolução CGNFS-e nº 003, de 2023, que instituiu o layout nacional e definiu regras técnicas e operacionais da NFS-e;
Considerando; A necessidade de adequar a legislação municipal às normas federais que disciplinam a padronização, simplificação e integração dos documentos fiscais eletrônicos, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e eficiência administrativa no âmbito do Município de Rurópolis;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Rurópolis, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no Sistema Nacional, em conformidade com a Lei Complementar nº 214, de 2025.
Art. 2º. A NFS-e será emitida por meio do Sistema Nacional da NFS-e, que compreende o Ambiente de Dados Nacional - ADN, o Emissor Público Nacional, observando o modelo, o leiaute e as regras técnicas definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e - CGNFS-e.
§ 1º A NFS-e substitui todos os modelos anteriormente utilizados para acobertar operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
§ 2º O Sistema Nacional da NFS-e substituirá o sistema municipal de emissão da NFS-e, observada a data prevista neste Decreto.
Art. 3º. Para fins das disposições deste regulamento, aqueles relativos à emissão, utilização, migração e ao cumprimento das obrigações acessórias da NFS-e no Sistema Nacional, adotam-se as seguintes definições:

I - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e): documento fiscal exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, destinado a registrar as operações de prestação de serviços sujeitas ao ISSQN, conforme padrão e leiaute definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e);
II - Padrão e Layout da NFS-e: especificação técnica e digital padronizada, que compreende estrutura de dados, campos, tamanhos e validações da NFS-e e da Declaração de Prestação de Serviços (DPS), definida pelo CGNFS-e, de observância obrigatória para utilização do Sistema Nacional da NFS-e e aplicável uniformemente em todo o território nacional;
III - Sistema Nacional da NFS-e: conjunto de plataformas tecnológicas disponibilizadas pelo Governo Federal para operacionalizar a NFS-e, compreendendo o Ambiente de Dados Nacional, o Emissor Público Nacional (web e aplicativo) e o Painel Administrativo Municipal, responsáveis pela recepção, validação, armazenamento, distribuição e gestão dos documentos fiscais eletrônicos;
IV - Ambiente de Dados Nacional (ADN): plataforma centralizada, de gestão compartilhada entre os entes federados, destinada à recepção, validação, armazenamento e distribuição dos documentos fiscais eletrônicos emitidos em padrão nacional;
V - Emissor Público Nacional: ferramenta oficial disponibilizada gratuitamente pelo Governo Federal, que permite ao contribuinte emitir a NFS-e por meio de portal web ou aplicativo integrado ao ADN;
VI - Prestador de Serviços: pessoa física ou jurídica estabelecida ou domiciliada no Município de Rurópolis, responsável pela prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN, obrigada à emissão da NFS-e;
IX - Tomador de Serviços: pessoa física ou jurídica destinatária do serviço, cuja identificação deve constar na NFS-e, salvo nas hipóteses de dispensa previstas em normas específicas;

Art. 4º. A emissão da NFS-e no Sistema Nacional é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Rurópolis.
§ 1º Uma vez tornada obrigatória a emissão da NFS-e no Sistema Nacional ao contribuinte, as emissões realizadas no sistema municipal a partir do dia 01 de janeiro de 2026 serão consideradas inválidas.
Parágrafo único. Os contribuintes enquadrados em regimes especiais de tributação ou situações específicas previstas na legislação municipal deverão observar integralmente o disposto neste Decreto e adotar as medidas necessárias para emissão da NFS-e no Sistema Nacional.
Art. 5º. A emissão da NFS-e será por meio do Sistema Nacional da NFS-e, utilizando-se:
I - o Emissor Público Nacional, acessível por portal web ou aplicativo oficial disponibilizado pela Receita Federal do Brasil; ou
II - a integração eletrônica entre sistema próprio do contribuinte ao ADN, observadas as normas e padrões definidos pelo CGNFS-e.
Parágrafo único. O acesso ao Sistema Nacional dar-se-á mediante **certificado digital** ICP-Brasil ou credenciais **gov.br**, conforme regras do CGNFS-e.
Art. 6º. A utilização do Sistema Nacional da NFS-e não exime o contribuinte da responsabilidade pela veracidade e completude das informações prestadas.
Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tributos, no âmbito de suas atribuições e naquilo que couber:
I - Exercer o controle e a fiscalização das emissões da NFS-e;
II - Verificar a integridade e validade das NFS-e emitidas;
III - monitorar a arrecadação do ISSQN mediante acesso ao ADN;
IV - Coordenar a integração com outros entes federados;
V - Expedir atos normativos complementares.
§ 1º O armazenamento das NFS-e no ADN não dispensa o contribuinte da guarda dos documentos fiscais e da apresentação ao Fisco Municipal, que poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos, registros e arquivos digitais complementares.
§ 2º O contribuinte deverá manter, pelo prazo legal de guarda de documentos fiscais, todas as NFS-e emitidas e os respectivos comprovantes eletrônicos de entrega e recebimento, bem como demais registros e relatórios relacionados às suas operações.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir Portarias, Instruções Normativas e outros atos complementares necessários à execução deste Decreto e ao pleno funcionamento do Sistema Nacional da NFS-e no âmbito do Município de Rurópolis.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis, 17 de dezembro de 2025.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:FB5D3FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA Nº 014/2025/GAB-PMR RURÓPOLIS, 17 DE DEZEMBRO 2025

Errata destinada a corrigir o erro de publicação referente a sanção da Lei 506, que altera o limite percentual para abertura de credito suplementares LOA 2025
Onde se lê:
O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei nº 030/2025, que passa a vigorar como **Lei nº 506, de 04 de dezembro de 2025**, a qual **altera o limite percentual para a abertura de Créditos Suplementares estabelecido no art. 3º da Lei nº 499/2025 – que alterou a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, e dá outras providências**.
Leia-se:
O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei nº 030/2025, que passa a vigorar como Lei nº 506, **de 17 de dezembro de 2025,** a qual altera o limite percentual para a abertura de Créditos Suplementares estabelecido no art. 3º da Lei nº 499/2025 – que alterou a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 17/12/2025
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:3A9B628A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 296/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 296/2025 - SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente a **LOCACÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD.**

Titular: LIDIANE REGO LIRA, Mat. 61980, CPF: ***.097.302-** e RG:*39754*, Servidora da SEMSA.

Suplente: LORENA LOBATO LOUREIRO LISBOA, Mat. 72487, CPF: ***.009.042-** e RG: *74675*, Servidora da SEMSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 167/2023-SEMSA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 35.505, pag 1, na data de 11 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém-PA, 16 de Dezembro de 2025.

EVERALDO DE SOUSA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:1C11DA4C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 – SEMTRAS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico **SRP nº 019/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, LOCAÇÃO DA LICENÇA E SOFTWARE PARA CONTROLE DOS REGISTROS E FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA OS RELÓGIOS DE PONTO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS**, fica temporariamente **SUSPENSO**. A suspensão decorre da necessidade de retificação das peças processuais.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F73057F0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 154/2025 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO ABRIGO REVIVER.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 004/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituta dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS que trata do seguinte objeto: **Locação de imóvel visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento REVIVER.**

GESTORA: ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 85988
FISCAL TITULAR: ROSANNE DO CARMO GOMES FARIAS – Matrícula nº 081050
FISCAL SUBSTITUTO: MARLEN RIBEIRO REGO - Matricula nº 72822
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 17 de dezembro de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec. 004/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FF663852

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO, a **LEI MUNICIPAL Nº 205/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM-NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, já havia sido regularmente elaborada, apreciada, aprovada e publicada anteriormente como LEI MUNICIPAL Nº 197, DE 24 DE JUNHO DE 2025, dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que, por equívoco administrativo, ocorreu nova publicação da mesma matéria em 15 de dezembro de 2025, sob a numeração da Lei Municipal nº 205/2025, gerando duplicidade normativa;

CONSIDERANDO que a manutenção de dois atos normativos com o mesmo objeto pode ocasionar insegurança jurídica, prejuízos à transparência fiscal e dificuldades na execução orçamentária;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da segurança jurídica e da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos quando eivados de erro material ou formal;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a **LEI MUNICIPAL Nº 205/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**, que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM-NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

PARÁGRAFO ÚNICO*:* Ficam igualmente tornados sem efeito, todos os registros da matéria supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/12/2025, Edição 3901, em

razão de se tratar de publicação indevida e redundante, decorrente de erro material.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 17 de dezembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:5BE62A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO FEST RIMBÓ 2025 E DAS FESTAS DE CARIMBÓ DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica do Município para expedir atos próprios das atividades administrativas e para regulamentar eventos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de realização do **Fest Rimbó 2025** e das **Festas de Carimbó da Irmandade de São Benedito**, no Município de Santarém Novo/PA, das **19h00 às 04h00**, no período compreendido entre **18 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 17 de dezembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:ABADFEBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016.2025-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de pisos intertravado de concreto versátil (Paver Retangular 10x20x06 em concreto), conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo de São Caetano de Odivelas. Abertura: 23/12/2025, às 10:00hs.

A retirada do aviso de dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cpl.pmsco2025@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 18 de dezembro de 2025.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:7E3814B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Administração.
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 029.2025-PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de adminstração, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h01min (nove horas e um minuto) (horário de Brasília- DF) do dia 05/01/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do município de São domingos do Araguaia-Pa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 17 de dezembro de 2025.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:0EC96BDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250543 PROCESSO LICITATÓRIO: CP 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250543
Processo Licitatório: CP 009/2025
Parte contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DA SEMURB. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **B C O COMERCIO LTDA.** Data da

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	REMOÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS EXISTENTES	4900	unidade	R$ 19,26	R$ 94.374,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE ATÉ 180W	1400	unidade	R$ 1.184,89	R$ 1.658.846,00
3	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	3500	unidade	R$ 1.380,58	R$ 4.832.030,00
4	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED	1000	unidade	R$ 1.224,75	R$ 1.224.750,00

	PARA LUMINÁRIA DE LED PA				
				VLR. TOTAL	R$ 7.810.000,00

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2BFA1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação
Levamos ao conhecimento dos interessados da Homologação de Licitação da Concorrência Pública 009-2025, que tem como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRENCIA ELETRONICA MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DA SEMURB. E foi declarada como vencedora a empresa B C O COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 48.882.323/0001-82, e o valor total dos itens foi de: R$ 7.810.000,00 (sete milhões, oitocentos e dez mil reais). E o valor total do processo foi de: R$ 7.810.000,00 (sete milhões, oitocentos e dez mil reais).

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D9915A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do resultado de **Licitação da Concorrência Pública 009-2025**, que tem como Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRENCIA ELETRONICA MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DA SEMURB.** E foi declarada como vencedora a empresa **B C O COMERCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **48.882.323/0001-82**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 7.810.000,00 (sete milhões, oitocentos e dez mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 7.810.000,00 (sete milhões, oitocentos e dez mil reais)**.

CARLOS JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:16929CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 621/2025-GPM/SFX, 15 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 043/2005, DE 15 DE JULHO DE 2005

DECRETO Nº 621/2025-GPM/SFX, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 043/2005, DE 15 DE JULHO DE 2005

Outorgado(a)

ELCI GUMIER DA SILVA
CPF nº **454.436.536-87** RG nº **3471773 SSP/PA**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0013** Quadra: **118** Setor: **002**
Avenida Piauí, nº 538, Bairro São José
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **ELCI GUMIER DA SILVA**, recebi o original do **DECRETO Nº 621/2025-GPM/SFX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

ELCI GUMIER DA SILVA
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 621/2025-GPM/SFX
15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **ELCI GUMIER DA SILVA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, a **Convalidação do Título Definitivo nº 043/2005, expedido em 15 DE JULHO DE 2005, matriculado junto ao cartório de registro sob n° 2026, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0013, Quadra 118, Setor 002**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 3416 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.02.118.0013.001, Localizado na Avenida Piauí, nº 538, Bairro São José – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.588/2025 DRFU/SEMURB, de 05 de Agosto de 2025, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 043/2005**, **expedido em 15 DE JULHO DE 2005, matriculado junto ao cartório de registro sob n° 2026, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0013, Quadra 118, Setor 002**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 3416 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.02.118.0013.001, Localizado na Avenida Piauí, nº 538, Bairro São José – CEP 68380-000 – São Félix

do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) **ELCI GUMIER DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, viúva, professora, portador(a) do RG sob nº 3471773 SSP/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 454.436.536-87.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

Continua DECRETO Nº 621/2025-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0013, Quadra 118, Setor 002
Endereço: Avenida Piauí, nº 538, Bairro São José – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 322,22m2 (trezentos e vinte e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados).
Perímetro: 84,69m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Piauí, ao Leste com o Lote 0015, ao Sul com o Lote 0014 e ao Oeste com o Lote 0011.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CFC6E246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 622/2025-GPM/SFX, 15 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 154/1998, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

DECRETO Nº 622/2025-GPM/SFX, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 154/1998, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Outorgado(a)
JOSE GOMES DE OLIVEIRA
CPF nº **219.484.102-49** RG nº **1947461 PC/PA**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0011** Quadra: **118** Setor: **002**
Avenida Piauí, nº 528, Bairro São José
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, recebi o original do **DECRETO Nº 622/2025-GPM/SFX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

JOSE GOMES DE OLIVEIRA
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 622/2025-GPM/SFX
15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **JOSE GOMES DE OLIVEIRA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, a **Convalidação do Título Definitivo nº 154/1998, expedido em 18 DE SETEMBRO DE 1998, matriculado junto ao cartório de registro sob n° 2643, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0011, Quadra 118, Setor 002**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 3411 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.02.118.0011.001, Localizado na Avenida Piauí, nº 528, Bairro São José – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.587/2025 DRFU/SEMURB, de 05 de Agosto de 2025, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 154/1998**, **expedido em 18 DE SETEMBRO DE 1998, matriculado junto ao cartório de registro sob n° 2643, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0011, Quadra 118, Setor 002**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 3411 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.02.118.0011.001, Localizado na Avenida Piauí, nº 528, Bairro São José – CEP 68380-000 – São Félix

do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) **JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, casado, aposentado, portador(a) do RG sob nº 1947461 PC/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 219.484.102-49.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 622/2025-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0011, Quadra 118, Setor 002
Endereço: Avenida Piauí, nº 528, Bairro São José – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 325,81m2 (trezentos e vinte e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados).
Perímetro: 85,46m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Piauí, ao Leste com o Lote 0013, ao Sul com o Lote 0012 e ao Oeste com o Lote 0007.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B6A0671B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.195/2025/GAB/SEMED, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A PREMIAÇÃO FINAL DAS BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO CONTEXTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DO ANO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.195/2025/GAB/SEMED, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento e a premiação final das Boas Práticas na Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, no contexto das ações pedagógicas do ano de 2025, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2025, e considerando a necessidade de retificar atos administrativos referentes à movimentação funcional de servidores,

CONSIDERANDO, o direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO, a relevância da valorização profissional e institucional das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas no processo de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e premiar as Boas Práticas na Alfabetização desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que tenham contribuído de forma significativa para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º A premiação final tem por finalidade:

I – Valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido por professores, equipes pedagógicas e unidades escolares;

II – Dar visibilidade às práticas exitosas de alfabetização;

III – Incentivar a continuidade e o aprimoramento das ações pedagógicas na rede municipal.

Art. 3º Serão contempladas com a premiação final as práticas previamente selecionadas e validadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios pedagógicos definidos em ato próprio.

Art. 4º A premiação consistirá em:

I – Certificado de reconhecimento institucional;
II – Entrega simbólica de prêmio durante cerimônia oficial promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Divulgação institucional das práticas reconhecidas.

Art. 5º O reconhecimento e a premiação final ocorrerão durante o ano corrente das Ações Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino em regime de colaboração ao programa alfabetiza Pará, em data, local e formato definidos pela Secretaria Municipal de Educação, como momento institucional de valorização das práticas de alfabetização.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix de Xingu, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5F142497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 158/2025 - SEMED

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Execução e Monitoramento do Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA - Semed, em razão do disposto no Decreto nº 056/2025 que trata sobre o Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CMPSI**, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 2º - A comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e os respectivos suplentes.

I - MEMBROS TITULARES

a) Josélia da Silva Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 715xxxx-34;

b) Cosme Pereira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 468.xxxx-53;

c) Josefa Gomes Carvalho Barbosa, representante do Setor de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação, CPF Nº 223.xxxx- 00;

d) Geraldo Isaías Braga de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Em Educação Sub Sede São Geraldo do Araguaia - SINTEPP/SGA, CPF Nº 602.xxxx-00;

e) Nédyma Costa Lima, representante do Conselho Municipal de Educação (CME), CPF Nº 704.xxxx-72.

II - MEMBROS SUPLENTES

a) Marina Rodrigues Rocha, representante da Secretaria Municipal Educação - Semed, CPF Nº 318 xxxx 20;

b) Tatiane Raisa da Silva Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Educação – Semed, CPF nº 000.xxxxxx-38;

c) Edna Amaral da Silva Vieira, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 659.xxxxxx-04;

d) Sidnez Cardoso da Luz, representante do Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Sub Sede São Geraldo Do Araguaia - SINTEPP / SGA, CPF Nº 701.xxxx-87;

e) Maria de Jesus Rodrigues Brito, representante do Conselho Municipal de Educação, CPF Nº 556.xxxxxx-87.

§ 1º - A Comissão será presidida por seu membro titular **Cosme Pereira da Silva**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular **Josefa Gomes Carvalho Barbosa**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CTSI:

I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - Solicitar auxílio técnico à Semed durante o processo seletivo;

III- Representar a Comissão interna e externamente.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão a avalição dos títulos e do plano de trabalho administrativo e pedagógico com o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deve considerar as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e humana e conter:

I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;

II - Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;

III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

IV - Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – Semed, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de novembro de 2025..

São Geraldo do Araguaia/PA, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7F144698

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 009/2025. Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO MICROÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cnpj n.º18.180.988/0001-83. Contratado: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Cnpj n.º35.963.155/0001-08; Contrato nº128/2025; Valor do Contrato:

R$1.172.800,00; Vigência do Contrato: 17/12/2025 a 17/12/2026. Data da Assinatura: 17/12/2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:902408A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 20250213/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 CONTRATO Nº 20250213/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A QUAL FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ nº 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 Unidade1602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 Saúde Sub função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0011 Mais saúde Atividade: 2045 manutenção do hospital e unidades básicas de saúde Elemento da despesa: 3.3.39.00.00 outros serv. De terceira pessoa jurídica Subelemento: 3.39.00.16 Manutenção e Conservação de bens imóveis Fonte: 15001002- Receita de imposto e transf.-Saúde 16000000-Transf. Sus-Bloco de Manutenção** VALOR GLOBAL: R$ 1.509.471,33 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 MESES. DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS: MERIAN BENOLIEL GOMES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:B4316E0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.007-FMS.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Araguaia, comunica aos interessados que realizará no dia 08/01/2026, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2025.007, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NA VILA APINAGÉS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/, https://bnccompras.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.006-PMSJA

A Prefeitura Municipal do Município de São João do Araguaia, comunica aos interessados que realizará no dia 08/01/2026, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2025.006-PMSJA, tipo menor preço global, tendo como objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NA VICINAL SANTA ROSA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/, https://bnccompras.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA. e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

ABEL LIMA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.032-pmsja SRP.

A Prefeitura Municipal do Município de São João do Araguaia, comunica aos interessados que realizará no dia 08/01/2026, às **08:00h** (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2025.032-PMSJA-SRP, tipo menor preço por Item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA. O edital estará disponível a sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

ROBSON DA SILVA AMORIM-
Pregoeiro

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.033-pmsja srp
.
A Prefeitura Municipal do Município de São João do Araguaia, comunica aos interessados que realizará no dia 08/01/2026, às **08:30h** (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2025.033-PMSJA-SRP, tipo menor preço por Item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. O edital estará disponível a sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

ROBSON DA SILVA AMORIM-
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A38732F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA N° 181/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 181/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera cargo efetivo.

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral, Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art.73 da Lei Orgânica do
Município.
Considerando o pedido de exoneração do cargo efetivo/concursada de Digitadora, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia, através do requerimento n°
001/2025 em 10/12/2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, por parte da
Sra. Servidora Ezenilde Evangelista Silva, CPF.623.275.502-20,

Considerando o Oficio n° 486/2025 de 10/12/2025, encaminhado pelo Secretário Municipal de
Educação, Sr. Antonio Bezerra do Nascimento, ao qual requer que seja executado o ato de
exoneração do cargo efetivo/concursada de Digitadora, nomeada pela Portaria n° 149/2010 de
08/03/2010, conforme solicitação de exoneração do cargo por parte da mencionada servidora
nesta data,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido, o(a) senhora EZENILDE EVANGELISTA SILVA, portadora do
RG.3001491-PC/PA, CPF.623.275.502-20, do cargo efetivo/concursada de Digitadora, nomeada
através da Portaria n°149/2010, de 08 de março de 2010, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação, nesta data.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia/PA, em 10 de dezembro de 2025.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municpal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:B8A0F483

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240364

ORIGEM: Dispensa n° 7/2024-0010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada(o): Medical Diagnósticos Assistência Médica, Cnpj: 34.823.419/0001-65; OBJETO: Serviços para a realização de exames de diagnósticos por imagem, em regime ambulatorial (tomografia e ressonância magnética), incluindo o fornecimento dos equipamentos e todos os itens necessários para a realização dos exames e entrega dos laudos; Valor: R$ 3.520,00; Vigência: 30 de setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:3E4DE69C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, comunica que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001.009/2025, referente a **CONCERRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025/PMS, órgão gerenciador: realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**, com sede na Militar, Vila do Bec, na cidade de ZÉ DOCA/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado pelo Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, inscrito no CPF, sob o nº O37.119.523- 30, que tem como objeto: registro de preço para eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços.
FORNECEDOR REGISTRADO: **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 04.699.133/0001-59, com sede R. Nova Miranda, Nº 11, CEP 65.495-000, Nova Miranda, Miranda do NORTE-MA, neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, portador do CPF Nº 601.590.633-29.

Se concedido à adesão da ata, o valor será de: R$ **R$ 4.008.783,67** (Quatro milhões, oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta sete centavos).

Sapucaia - PA, 15 de dezembro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:0161E1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 035/2025/PMS
ADESÃO DE ATA Nº 001.009/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 110/2025/PMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 101.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representada pelo Senhor, **WILTON MIRANDA DE LIMA.**

CONTRATADA – **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 04.699.133/0001-59, com sede R. Nova Miranda, Nº 11, CEP 65.495-000, Nova Miranda, Miranda do NORTE-MA, neste ato representada por seu representante legal, ALYSOM DE CASTRO CABRAL, CPF Nº 601.590.633-29.

OBJETO - registro de preço para eventuais e futura contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Zé Doca na modalidade Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.008.783,67 (Quatro milhões, oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta sete centavos).

Sapucaia - PA, 17 de dezembro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:83EAAE19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - 041-2025-SRP-PR

CONTRATO Nº.....: 20250332
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041-2025-SRP-PR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: EXAGON CONSTRUCAO E SERVICO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESADE SEGURANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA P REFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de

terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R$ 77.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250333
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041-2025-SRP-PR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EXAGON CONSTRUCAO E SERVICO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESADE SEGURANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA P REFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.041220001.2.011 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R$ 22.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250334
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041-2025-SRP-PR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EXAGON CONSTRUCAO E SERVICO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESADE SEGURANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA P REFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R$ 22.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2025

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:472CD3DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO - Nº: 001/2025. SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA PARA A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (EHIS), POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA. Período: 18/12/2025 a 19/01/2026. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA) e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.
Agente de Contratação – Tomé-Açu /PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:6D70FEC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 465/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL N° 465/2025

Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e revoga a Lei Municipal nº 337/2017 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I -os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados;

V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

- Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

- Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

- Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

- Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

- Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

- Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º É permitida a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e

métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º O produto artesanal será identificado, em todo o território nacional, por selo único com a indicação ARTE, conforme regulamento.

§ 2º O registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo, bem como a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização do produto, no que se refere aos aspectos higiênico-sanitários e de qualidade, serão executados em conformidade com as normas e prescrições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 3º As exigências para o registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo deverão ser adequadas às dimensões e às finalidades do empreendimento, e os procedimentos de registro deverão ser simplificados.

§ 4º A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 5º Até a regulamentação do disposto neste artigo, fica autorizada a comercialização dos produtos a que se refere este artigo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca é o órgão competente para a realização da fiscalização de que trata desta lei.

Art. 6º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Art. 7º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) com formação em medicina veterinária.

§ 1º O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie na realização das inspeções.

§ 2º O estabelecimento sob inspeção em caráter permanente deverá disponibilizar, sempre que necessário, apoio administrativo e pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem.

Art. 8º É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal Nº 1.283/1950.

Art. 9º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 1.283/1950.

Art. 10 Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 3º desta Lei, e que atenderem os requisitos estabelecidos pela Lei Nº 8.171/1991 e pela Lei 9.712/1998 e suas alterações, poderão comercializar seus produtos em âmbito nacional.

Art. 11 As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidas administrativamente, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

– Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
– Multa, de 200 (duzentos) até 1.000 (mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
– Apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
– Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
– Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
– Cassação do registro do estabelecimento.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 4º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Art. 12 Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 13 O Poder Executivo municipal irá publicar decreto regulamentando as exigências para a classificação dos estabelecimentos, as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade, a higiene dos estabelecimentos, as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos; a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal; o registro de rótulos e marcas; as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; as análises laboratoriais; o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal; quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 Esta a lei entrará em vigor no dia da publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 337/2017.

Gabinete do Prefeito Municípal de Trairão -Pará, 16 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão/Pará

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F0847269

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 470/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

LEI MUNICIPAL N° 470/2025

"Institui incentivo financeiro variável por desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, para Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Saúde da família (ESF) e equipe multiprofissional (EMulti), e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS - para as Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multiprofissional (EMulti) na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.
I- O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado como Componente de Qualidade, na Atenção Primária à Saúde – APS, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde;
II - Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros, como Pagamento de Desempenho, com recursos próprios do município;
Art. 2º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro de pagamento do Componente Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:
Desempenho Ótimo;
Desempenho Bom;
Desempenho Suficiente;
Desempenho Regular.
Parágrafo Único - Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido (s) o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Bom", conforme Portaria.
Art. 3º O recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado igualmente entre os profissionais das ESF, das ESB, EMulti, que cumprirem os pré-requisitos para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS.
Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:
Licença maternidade;
Afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal:
Afastamento para tratamento médico;
Afastamento para atividades políticas;
Art. 5º O pagamento por Desempenho desta lei será repassado através de Folha de Pagamento, nos meses subsequentes ao do repasse da componente qualidade.
§ 1º Ao final da avaliação do ciclo anual, será repassado o pagamento ao município no mês subsequente ao último quadrimestre pelo Ministério da Saúde, e deverá ser destinado aos trabalhadores, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, parcela única, considerando do alcance de resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes da equipe.
§ 2° Na ocorrência das hipóteses de perda do direito do incentivo pela componente qualidade, o valor da gratificação pertencerá ao Fundo Municipal de Saúde, e será aplicado nas demais despesas autorizadas na Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.
Art. 6° O pagamento da gratificação por desempenho pelo componente Qualidade de que se trata essa lei, não tem natureza salarial ou remuneratória, não incorpora a remuneração do servidor para nenhum efeito jurídico, não sendo considerado para efeito de pagamento do 13° salário e férias, nem constitui base de cálculo de contribuição previdenciária.
Art. 7° Nos casos omissos na presente lei ou na hipótese de alteração da Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, o gestor da Secretaria Municipal de Saúde, será o responsável pela avaliação das diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde, podendo propor alterações legislativas ou a adequação por atos executivos.
Art. 8º Esta a lei entrará em vigor no dia da publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municípal de Trairão -Pará, 15 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão/Pará

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CFCCDDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N º 466/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL N º 466/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à inclusão do elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, na ação Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:

2201	**FMMA - Fundo Mun. do Meio Ambiente**	
18.542.0004 - 2.146	**Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
	15000000	R$20.000,00
	17491060	R$100.000,00
TOTAL 2.146		**R$120.000,00**

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do mesmo órgão, especificamente da ação Ampliação do Programa Municipal de Controle de Poluição, em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 436/2024 e com os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

2201	**FMMA - Fundo Mun. do Meio Ambiente**	
18 541 0004 1.055	Parque Municipal, Horto e Unidade de Conservação	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
	15013120	R$50.500,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	15013110	19.000,00
	15013120	R$50.500,00
TOTAL 1.055		**R$ 120.000,00**

Art. 3º - O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão (PA), 16 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B073C62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 467/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL Nº 467/2025

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – SIM/POV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem vegetal – SIM/POV, e sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem e vegetal, produzidos no Município de Trairão e destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o disposto Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e seus regulamentos.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM constitui de um Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Prefeitura Municipal de Trairão /PA.

Art. 3º O SIM será dirigido pelo Diretor do Serviço de Inspeção Municipal.

§ 1º Compete ao Diretor do Serviço de Inspeção Municipal:

I - Dirigir os trabalhos do SIM;

II - Decidir os casos que lhe forem submetidos;

III - Articular com os órgãos estaduais e federais congêneres, a fim de promover a integração dos serviços e atividades do SIM com estes;

V - Promover as medidas administrativas para o SIM integrar o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e seus sistemas ou subsistemas, especialmente o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV).

§ 2º O Diretor do SIM deverá ter graduação em curso superior.

§ 3º O SIM receberá colaboração dos demais órgãos e servidores municipais para seu funcionamento regular ou extraordinário.

Art. 4º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Trairão tem por finalidade a inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem vegetal, comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município.

Art. 5º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I - Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem vegetal e seus produtos;

II - Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem vegetal e seus produtos;

III - Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

IV - Notificar e autuar infratores, apreender produtos; suspender, interditar ou embargar estabelecimentos; cassar registro de estabelecimentos e de produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;

V - Realizar ações de combate a atividades clandestinas ou irregulares;

VI - Realizar ações de divulgação de boas práticas e colaborar com campanhas educativas ou informativas no âmbito de sua competência;

VII - Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem vegetal que, porventura, forem delegadas ou atribuídas ao SIM, de acordo com a legislação federal ou estadual pertinente.

Art. 6º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão procedidas, entre outros:

I - Nas unidades de manipulação de produtos de origem vegetal;

II - Nas unidades de beneficiamento de bebida e polpas de frutas.

Art. 7º Serão objeto de inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I - Produtos de origem vegetal processados para consumo direto.

Art. 8º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria familiar de pequeno porte, conforme a legislação aplicável aos produtos artesanais.

Art. 9º A fiscalização e a inspeção de que trata a presente lei serão exercidas em caráter periódico ou permanente, segundo as necessidades do serviço.

Art. 10. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Requerimento, dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal, solicitando o registro;

II - Planta baixa ou croqui das construções, acompanhadas do memorial descritivo;

III - Ato constitutivo atualizado de pessoa jurídica (contrato social ou estatuto), devidamente registrado, observado o art. 45 do Código Civil;

IV - Registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme for o caso;

V - Contrato de trabalho ou de prestação de serviços do responsável técnico credenciado no Conselho competente e ART (anotação de responsabilidade técnica);

VI - Licenças (alvarás) de localização e de funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de XXXX;

VII - Licença ambiental ou dispensa de licença ambiental fornecida pelo órgão ambiental competente;

VIII - Boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;

IX - Memorial descritivo técnico sanitário do estabelecimento;

X – Descrição de programa de autocontrole, que contemple as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos – BPF, conforme legislação federal aplicável.

§ 1º O documento a que se refere o inciso X do caput poderá ser apresentado no prazo fixado pelo Diretor do SIM, que não será superior a 90 (noventa dias) e será exigível para o funcionamento do estabelecimento.

§ 2º Regulamento disporá sobre documentos e procedimentos para registro de estabelecimento ou de produtor no SIM, podendo acrescentar ou excluir documentos previstos no caput, a fim de adequar se à legislação estadual ou federal e garantir maior eficiência, agilidade e controle.

Art. 11. O registro do estabelecimento será concedido após apresentação dos documentos solicitados no art. 9º e mediante autorização do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento a partir da emissão do registro.

Art. 12. Os estabelecimentos registrados no SIM deverão garantir que as operações possam ser realizadas seguindo as boas práticas de fabricação (BPF), desde a recepção da matéria-prima até a entrega do produto alimentício ao mercado consumidor, sem prejuízo de outras exigências fixadas na legislação federal pertinente e em regulamento.

Art. 13. Os produtos deverão atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, aditivos alimentares, coadjuvantes de tecnologia, padrões microbiológicos e de rotulagem, conforme a legislação vigente.

Art. 14. As autoridades de saúde pública devem comunicar ao SIM os resultados das fiscalizações e análises sanitárias realizadas nos produtos alimentícios de que trata esta Lei, apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 15. As infrações às normas previstas nesta lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

I – Advertência quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;

II – Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos casos de reincidência, dolo ou má-fé;

III - Apreensão e/ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal, quando não apresentarem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV - Suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º As multas serão aplicadas levando em consideração o porte do estabelecimento, a primariedade do infrator, a quantidade, a destinação e a potencialidade de danos à saúde humana; e poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes o limite estabelecido no inciso II do caput em caso de reincidência e quando, de acordo com o porte do estabelecimento, não se mostrar eficiente seu caráter sancionador.
§ 2º Constituem agravantes os usos de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal e reincidência.
§ 3º A interdição será levantada quando forem cumpridas ou atendidas as exigências da legislação sanitária, cujo descumprimento motivou a sanção.
§ 4º Se a interdição não for levantada no prazo de doze (12) meses, será cancelado o respectivo registro e alvará de funcionamento do estabelecimento e aplicada multa de acordo com o caput.
§ 5º As medidas previstas nos incisos III, IV e V do caput poderão ser adotadas cautelarmente, devendo ser justificada motivadamente nos autos do procedimento.
Art. 16. As demais especificações técnicas deverão ser observadas na legislação federal vigente.
Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão -Pará, 16 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão/Pará

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:25AD44A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 468/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 468/2025

Revoga a Lei Municipal nº 419, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do pagamento de incentivo financeiro por desempenho de metas do Programa Previne Brasil aos profissionais de saúde vinculados à Estratégia Saúde da Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 419, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta o pagamento de incentivo financeiro por desempenho de metas do Programa Previne Brasil aos profissionais de saúde vinculados à Estratégia Saúde da Família, conforme a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.
Art. 2º - A revogação de que trata o artigo anterior alcança todos os dispositivos e efeitos decorrentes da Lei Municipal nº 419/2019.
Art. 3º - Os casos omissos e eventuais repercussões administrativas decorrentes da revogação serão disciplinados por ato regulamentar do Poder Executivo, observada a legislação federal aplicável.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 16 de dezembro 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:0F8143E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 471/2025

REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
LEI MUNICIPAL Nº 471/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art.1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Trairão, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins descumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será, no mínimo, o valor necessário para integrar os 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB.
Art. 2º Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os profissionais da educação básica, desde que em efetivo exercício, nos termos dos incisos II e III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25de dezembro de 2020.
Art. 3º O valor do abono será pago aos servidores por meio de folha de pagamento específica, não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
Art.4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de despesa já prevista e paga em parcela única.
Art.5º Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º desta Lei será considerado o período compreendido no exercício fiscal.
Art.6º O disposto nesta lei não se aplica aos professores inativos e pensionistas.
Art.7º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para cumprir no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2025, para ocorrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art.8º Para execução da presente lei, prorroga o prazo previsto no artigo 19 da Lei Municipal 138/2007, a fim de que a gestão de movimentação dos recursos do Fundeb tenha vigência no exercício de 2025, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro até o exercício de 2026.
Art.9º O Poder Executivo poderá editar decreto regulamentar e criar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei
Art.10º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DASILVA
Prefeito Municipal Trairão - Pará

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:59D26814

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 472/2025.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL Nº 472/2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS TRABALHADORES DO MAGISTÉRIO DO PLANO DECARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva,no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o reajuste do salário base dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Trairão, respeitando os coeficientes estabelecidos pela lei municipal 190/2012, conforme quadro anexo.

Art.2º Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas e, suplementadas, caso necessário.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 16 de dezembro 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
Tabela de salário base dos profissionais do magistério

CARGO/NÍVEL		SALÁRIO BASE (40 horas semanais)
Professor Pedagógico -E		R$ 4.867,77
Professor 1 (graduado)		R$ 7.301,65
Professor 2 (pós-graduado)		R$ 8.275,20
Professor 3 (mestre)		R$ 9.005,37

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:46254C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 473/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 473/2025

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAIS N° 178/2011, QUE DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, QUE INSTITUI TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A redação dos artigos **51**, **67**, **92**, **119**, **127**, **128**, **129**, **137** da Lei Municipal nº 178/2011 passam a vigorar da seguinte forma:

Artigo 51 - A Licença Ambiental Municipal será dividida nas seguintes categorias:

I - **Licença Prévia (LP)**, na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de locação, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;

II - **Licença de Instalação (LI)**, autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado;

III - **Licença de Operação (LO)**, autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas licenças prévia e de instalação;

IV - **Licença de Atividade Rural (LAR)** faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto as normas ambientais, no que se refere ao planejamento, a implantação e a operação de atividades em propriedade rurais cuja característica seja iminentemente rural.
A LAR somente incidira nas atividades de uso alternativo do solo e/ou nas áreas consolidadas no imóvel rural considerando a legislação vigente.

V - **Autorização de Funcionamento (AF)**, faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto as normas ambientais, inerentes a regularização do funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, já instaladas e em operação no território sob jurisdição do Município, sem o prévio licenciamento do órgão ambiental competente. A Autorização de Funcionamento, tem por objetivo de promover a regularização provisória de empreendimento ou atividade, anterior a concessão da Licença de Operação, para: As obras ou atividades que já estejam instaladas ou em funcionamento no território municipal; e em casos excepcionais, mediante aprovação previa do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

VI - **Autorização Ambiental (AA)** faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto as normas ambientais das atividades que se caracterizam pela diversidade e transitoriedade, as quais não se coadunam com as características da licença, mas que não podem ficar isentas de controle pelo órgão ambiental competente.

VII - **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto as normas ambientais inerentes a aprovação da localização e da concepção do empreendimento, obra ou atividade de pequeno porte, ou aqueles que possuam baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza em uma única licença a instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo

as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo Órgão Ambiental Municipal.

VIII - **Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)**, faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto as normas ambientais, no que se refere aos pedidos de operação de atividades ou empreendimentos potencialmente poluidores e/ou degradadores, que gerem supressão e/ou retirada da vegetação secundaria em estágio médio/avançado de regeneração.

IX - **Taxa de Renovação/Prorrogação de Licença ou Autorização Ambiental (TRPLA)** faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes a renovação ou prorrogação de Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental Municipal, de atividades capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

X - **Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris (LSAA)** faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes as Atividades Agrosilvopastoris, executadas dentro das áreas de uso alternativo do solo, consideradas como sendo de baixo impacto ambiental.
O Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris, exceto, supressão e retirada de vegetação, será concedido nos casos que se enquadrarem nos limites e critérios a serem definidos em ato normativo do órgão ambiental municipal.

XI - **Dispensa de Licença Ambiental (DLA)** faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto as normas ambientais inerentes a aprovação da localização e da concepção do empreendimento ou funcionamento, atividade ou obra de pequeno porte, que possua baixo ou irrelevante potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação ou operação de acordo com as especificações constantes nos requerimentos e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão Ambiental Municipal.
A Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos, atividades ou obras, potencialmente poluidoras, degradadoras ou modificadoras do meio ambiente de pequeno porte, ou que possua baixo ou irrelevante potencial poluidor/degradador, será definida através de Resolução especifica do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, tendo por objetivo: Aprovar a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra; Atestar a viabilidade ambiental do empreendimento, atividade ou obra; Estabelecer os requisitos básicos a serem atendidos nas fases de implantação do empreendimento, atividade ou obra, respeitados os planos federal, estadual e municipal do uso do solo; Autorizar sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes nos requerimentos e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo órgão Ambiental Municipal.
Aos empreendimentos, atividades ou obras previstas no caput deste artigo, será expedida pelo órgão ambiental municipal respectiva certidão ou declaração atestando a dispensa do licenciamento ambiental, quando requerido pelo interessado.

§1° - As licenças ambientais expedidas pela SEMAMT terão prazo de validade para o ano de seu requerimento e serão renováveis, devendo ser submetidas ao processo de reavaliação e revalidação com antecedência mínima de 120 dias da expiração do prazo de sua validade.

§2° - Salvo necessidade de complementação das informações, a SEMAMT terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para emissão de parecer final.

§3° - A licença ambiental não suprime as demais licenças exigidas por outros órgãos públicos.

§4º - Os custos referentes às etapas de vistorias e análise dos EPIA/RIMAs, para fins de licenciamento ambiental das atividades relacionadas nos artigos anteriores, será correspondente ao tipo de licença requerido, ao porte do empreendimento e ao seu potencial poluidor/degradador,
segundo valores a serem regulamentados por Decreto.

§5° - Os empreendimentos ou atividades de grande e médio porte, sujeitos ao licenciamento pelos órgãos ambientais federais ou estaduais, são dispensados das Licenças Municipais de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), sendo, no entanto, facultado ao município, a Licença Municipal Prévia (LMP).

Artigo 67 – No caso de derramamento, vazamento, ou disposição acidental de qualquer poluente, sobre o solo, em cursos de água ou na atmosfera, as operações de limpeza e restauração de área e dos bens atingidos, de desintoxicação, quando necessária, e de destinação dos resíduos gerados atenderão as determinações estabelecidas pela SEMAMT em conjunto com a SEMSAT e com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, se necessário com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Artigo 92 – A SEMAMT deverá promover entendimentos com os órgãos estadual e federal de meio ambiente para atuação conjunta, através de convênios, na fiscalização de desmatamentos e combate às queimadas.
Parágrafo Único: A retirada de espécimes da flora e da fauna, de qualquer ecossistema existente em território municipal para tarefa de educação ambiental ou de pesquisa científica, só será admitida, quando devidamente autorizada pela SEMAMT, SEMAS ou IBAMA.

Artigo 119 – São consideradas cargas perigosas aquelas constituídas por produtos e substâncias efetiva ou potencialmente danosa à saúde pública e ao meio ambiente, tal e qual definidas pela ABNT, bem como outras à critério do IBAMA e da SEMAS.

Artigo 127 – A fiscalização do disposto nesta lei, regulamentos e normas dela decorrentes será exercida pela SEMAMT, através de quadros próprios de servidores para tal fim, sob coordenação do Secretário de Municipal Meio Ambiente.

§ 1º - Ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente caberá a escolha do chefe de fiscalização, que terá a função de coordenar a equipe de fiscalização ambiental, para garantir o cumprimento da legislação ambiental municipal.
§ 2º - A SEMAMT divulgará em órgão oficial a relação dos servidores contratados para realizar a fiscalização ambiental.

Artigo 128 – No exercício da ação fiscalizadora fica assegurado aos funcionários da SEMAMT, e aos seus agentes, a entrada a qualquer dia e hora, e a permanência pelo tempo que se fizer necessário, mediante as formalidades legais, em quaisquer estabelecimentos públicos ou privados, não podendo negar informações, vista e projetos, instalações, dependências, maquinários e equipamentos ou produtos na forma da lei.

Artigo 12 - Aos fiscais da SEMAMT compete:
I - Efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;
II - Lavrar Autos de Constatação e informar sobre a ocorrência de infrações;
III - Lavrar o Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito;
IV - Lavrar autos de infração;
V - Lavrar termos de embargos e interdição;
VI - Lavrar termos de apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna, da flora e de produtos extrativistas, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de quaisquer natureza utilizados na infração;
VII - Lavrar termo de fiel depositário ou guarda de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de quaisquer natureza utilizados na infração;
VIII - Lavrar termos de suspensão de extração, de venda ou de fabricação de produtos;
IX - Elaborar laudos técnicos de inspeção;

X - Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados;
XI - Desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais;
XII - Prestar atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providências no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos;
XIII - Vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias de imóveis, quando estas estejam em desacordo com a legislação ambiental;
XIV - Fiscalizar estabelecimentos que exercem exploração econômica de recursos hídricos;
XV - Fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas;
XVI - Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas.

§ 1° - Todas as atividades previstas neste artigo deverão ser executadas por fiscal ambiental do quadro de servidores da administração pública municipal, ligado ao órgão ambiental licenciador, legalmente revestido de poder de polícia administrativo ambiental.

§ 2° - Para o pleno exercício da função de fiscal ambiental, os fiscais ambientais para tal, deverão fazer uso na ação fiscalizatória dos seguintes instrumentos legais:
I - Auto de Constatação;
II - Auto de Infração;
III - Termo de Advertência;
IV - Termo de Embargo;
V - Termo de Interdito;
VI - Termos de Apreensão de Produtos e Equipamentos;
VII - Termo de Apreensão e Guarda;
VIII - Termo de Apreensão e Guarda de Apetrechos de Pesca;
IX - Termo de Apreensão e Guarda de Animais Silvestres;
X - Termo de Apreensão e Guarda de Produtos Florestais;
XI - Termo de Apreensão de Pescados;
XII - Termo de Doação de Pescados;
XIII - Termo de Doação de Produtos Perecíveis;
XIV - Termo de Soltura;
XV - Termo de Soltura de Animais Silvestres;
XVI - Termo de Compromisso de Fiel Depositário;
XVII - Termo de Compromisso;
XVIII - Termo de Suspensão;
XIX - Termo de Notificação;
XX - Intimação;
XXI - Relatório de Fiscalização;
XXII - Laudo Técnico.

§ 3° - Na necessidade de utilização de outros Instrumentos de Fiscalização não contemplados neste dispositivo, os mesmos terão obrigatoriamente que ser regulamentados em instrumento legal específico para esta finalidade juntamente com seus modelos estabelecidos.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2025

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal do Trairão - Pará

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:812284D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2025.014- FME
O Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão , mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR (ARTESIANOS E SEMI ARTESIANDO) E CAIXAS D'ÁGUA INSTALADOS, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE QUALIDADE ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRAIRÃO-PA,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Trairão/PA ou enviadas para o Email: licitacaopmt2025@gmail.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 18/12/2025 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 23/12/2025 das 09:00h as 15:00h

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BB61B763

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-093PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Agricultura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ADUBO, UREIA E SEMENTES DE MILHO PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PANELA CHEIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUCUMÃ.** Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº: 05.003.850/0001-67, com valor arrematado de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Tucumã – PA, 17 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6EDF4E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250534 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº: 9/2025-029FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **NORTE FRIOS LTDA**, CNPJ: 34.257.492/0001-17, com o valor total de **R$ 179.510,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais).** Vigência: 08 de dezembro de 2025 até 08 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 08 de dezembro de 2025. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DFF50957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250535 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº**: **9/2025-029FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **PANIFICADORA EMPORIO GOIANO**, CNPJ: 49.314.311/0001-14, com o valor total de **R$ 326.062,00 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e dois reais).** Vigência: 08 de dezembro de 2025 até 08 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 08 de dezembro de 2025. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:27FE295A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250541 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº**: **9/2025-029FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 11.566.218/0001-24, com o valor total de **R$ 341.905,22 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).** Vigência: 09 de dezembro de 2025 até 09 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2025. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B556AF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250542 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº**: **9/2025-029FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **A R S LIMA EIRELI - LTDA**, CNPJ: 11.398.801/0001-73, com o valor total de **R$ 411.450,80 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).** Vigência: 09 de dezembro de 2025 até 09 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2025. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:88F98B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250534
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-029FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **NORTE FRIOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Dezembro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D69FA1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250535
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-029FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PANIFICADORA EMPORIO GOIANO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Dezembro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:71C6ED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250541
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-029FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Dezembro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:122E4364

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250542
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-029FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI - LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Dezembro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F01A2FA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: 20259044, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE contratada: LABOCLIN CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A.2025-00008. OBJETO: prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Uruará-Pa.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:977B57F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 660/2025

"Dispõe sobre a incidência e a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI nas transmissões decorrentes de regularização fundiária e de titulação originária de imóveis rurais e urbanos no Município de Uruará, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece normas específicas sobre a incidência e a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) nas transmissões de propriedade ou de direitos reais decorrentes de programas de regularização fundiária e de alienações de imóveis promovidas por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais no território do Município de Uruará, em caráter de especialidade em relação à Lei Complementar nº 492/2013 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – **Regularização Fundiária e Titulação Pública:** o conjunto de procedimentos administrativos ou contratuais por meio dos quais o ente público, incluídos INCRA, ITERPA, União, Estado ou Município, constitui ou transfere domínio ou direito real sobre imóvel a particular beneficiário, abrangendo tanto hipóteses de titulação gratuita quanto de alienação onerosa;

II – **Contraprestação Econômica:** o valor certo e determinado, a título de preço público, tarifa, indenização ou outro pagamento de natureza onerosa, efetivamente suportado pelo beneficiário como condição para a aquisição do direito, não se incluindo, para esse fim, taxas de expediente, emolumentos ou custas cartorárias.

CAPÍTULO II
DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 3º. O ITBI incidirá sobre as transmissões de que trata esta Lei Complementar apenas quando houver onerosidade, caracterizada pelo pagamento de contraprestação econômica pelo beneficiário em favor do ente público titular do imóvel.

§1º. Nos termos da Constituição Federal e do art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 492/2013, não incide ITBI nas titulações,

legitimações fundiárias ou demais formas de aquisição originária concedidas gratuitamente pelos entes públicos, em que não haja contraprestação econômica do beneficiário.

§2º. O pagamento de taxas de expediente, emolumentos, custas cartorárias ou encargos administrativos vinculados ao procedimento não caracteriza onerosidade, para fins de incidência do imposto.

Art. 4º. Havendo onerosidade, o fato gerador do ITBI considera-se ocorrido exclusivamente na data do registro do título transmissivo no Cartório de Registro de Imóveis competente.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º. Em caráter de especialidade em relação ao art. 28 da Lei Complementar nº 492/2013, a base de cálculo do ITBI nas operações abrangidas por esta Lei Complementar será o valor da contraprestação econômica efetivamente paga pelo beneficiário ao ente público, tal como constante do título, contrato ou documento administrativo oficial.

§1º. O valor constante do título ou instrumento que formalizar a transmissão goza de presunção relativa de correspondência ao valor de mercado, podendo essa presunção ser afastada somente mediante regular processo administrativo, com fundamento no art. 148 do Código Tributário Nacional.

§2º. Para as transmissões de que trata esta Lei Complementar, é vedada a utilização da base de cálculo do IPTU, de pautas de valores, valores venais de referência ou de quaisquer instrumentos de avaliação unilateral previamente estabelecidos pelo Município como piso ou parâmetro automático de tributação do ITBI.

Art. 6º. Fica vedada a adoção, pela Administração Tributária, de Pauta de Valores, Planta Genérica de Valores ou qualquer outro valor de referência pré-fixado e unilateralmente estabelecido como base de cálculo automática do ITBI nas transmissões de imóveis adquiridos diretamente de entes públicos em programas de regularização fundiária ou alienações públicas.

§1º. Sem prejuízo da vedação prevista no caput, a Autoridade Fiscal poderá proceder ao arbitramento da base de cálculo, com fundamento no art. 148 do Código Tributário Nacional, desde que:
I - seja instaurado processo administrativo específico;
II - seja assegurado ao contribuinte o contraditório e a ampla defesa;
III - reste demonstrada, de forma motivada, a existência de dolo, fraude, simulação ou manifesta incompatibilidade entre o valor declarado e os valores usualmente praticados em condições normais de mercado.

§2º. O arbitramento de que trata o parágrafo anterior não poderá utilizar, como único fundamento, valor venal de referência ou pauta de valores genérica, devendo considerar elementos concretos e individualizados do imóvel objeto da transmissão.

Art. 7º. Nas transmissões subsequentes do imóvel entre particulares, após a titulação inicial regulada por esta Lei Complementar, **aplicam-se integralmente** as regras gerais de avaliação, base de cálculo e arbitramento previstas no Código Tributário Municipal e na legislação correlata.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se aos fatos geradores ocorridos após a sua entrada em vigor e, também, aos fatos geradores pretéritos ainda pendentes de lançamento ou de pagamento integral, desde que não definitivamente constituído o crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º. A alteração do critério de apuração da base de cálculo promovida por esta Lei Complementar, por si só, não autoriza automaticamente a restituição de valores de ITBI pagos sob a sistemática anterior, sem prejuízo do direito à repetição de indébito nos casos de pagamento indevido ou a maior, na forma dos arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uruará/PA, em 17 de Dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:7CD8310C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661/2025

"Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 509, de 23 de Junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Uruará, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ** - Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Uruará, instituído pela Lei Municipal nº 509, de 23 de junho de 2015, bem como de suas metas e estratégias, até que seja aprovado o novo Plano Nacional de Educação (PNE) e sancionada a lei municipal que instituir o subsequente Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, mantido integralmente o conteúdo do Anexo Único da referida Lei.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo visa alinhar a temporalidade do planejamento educacional do Município de Uruará aos trâmites legislativos em curso no Congresso Nacional, em consonância com a Lei Federal nº 14.934, de 2 de agosto de 2024.

Art. 2º. Permanecem em vigor todas as disposições constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 509/2015, devendo a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) manter e publicar monitoramento anual da execução de suas metas enquanto perdurar o período de transição.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará(PA), em 17 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:60BC557E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0293/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e

Nutricional Sustentável do Município de Viseu, Estado do Pará, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANs do Município de Viseu no Estado de Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –SISANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEANS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SANS;
III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 1° - o Plano Municipal de SANS deverá:
I - Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de SANS;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.
Art. 3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4°. A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais municipais, titulares e suplentes no COMSEANS e acrescidos por outras Secretarias Municipais, conforme a realidade municipal no enfrentamento da Insegurança Alimentar e Nutricional, sendo que a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será coordenada pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão executados no âmbito da Secretaria-Executiva desta CAISANS.
Art. 5°. A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISANS MUNICIPAL, sendo vedado o acumulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.
Art. 6°. A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7º. A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9°. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito do Município de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:CFBAC00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 154/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 011/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de mobília escolar em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação

Básica e Valorização dos Profissionais de Educação Básica - FUNDEB, que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Sofisticasa Design Ltda, CNPJ: 37.675.291/0001-28. Assinado: 15/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 155/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 011/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de mobília escolar em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação Básica - FUNDEB, que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: L C Macedo Ltda, CNPJ: 39.766.128/0001-04. Assinado: 15/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:84367FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 132/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 016/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Carteiras Escolares e Mesa para Professor Padrão FNDE, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Rocha North Industria e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ: 08.408.448/0001-50. Assinado: 16/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 133/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 016/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Carteiras Escolares e Mesa para Professor Padrão FNDE, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: TH Comercio de Móveis Ltda, CNPJ: 30.317.183/0001-34. Assinado: 16/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F65A7BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMPREENDENDO CESTAS DE ALIMENTOS, ÁGUA MINERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE RESPOSTA E ATENDIMENTO HUMANITÁRIO ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CONFORME DEMANDA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Período de recebimento de propostas:
Inicio: 18 de dezembro de 2025 as 08:00 horas (horário de Brasília)
Fim: 23 de dezembro de 2025 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data de início da sessão: 23 dezembro de 2025 às 08:01hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações se encontram disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 17 de dezembro de 2025.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Decreto nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:F3F5ECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 919/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 205/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 081/2025/ PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025/ PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 919/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 980646, FORMALIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1110 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.
CONTRATADA: VIAGOV LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.854.011/0001-23 estabelecida à Rua José Pimenta Carneiro, s/nº Quadra H Lote 30 Sala 01 D, Bairro Bela Vista, CEP: 75.460-000, Nerópolis - GO, Telefone: (62) 99398-7346, e-mail: viagovltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO DE JESUS CARDOSO.**

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 2.082.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA E DOIS MIL REAIS).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:051B56CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.594/2025

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Capanema, Estado do Pará, para o exercício financeiro de **2026**, no montante de **R$ 387.086.286,85** (trezentos e oitenta e sete milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), compreendendo:

I – o **Orçamento Fiscal da Administração Direta**, no valor de **R$ 267.745.214,70** (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos);

II – o **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, no valor de **R$ 81.695.000,00** (oitenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais);

III – o **Orçamento da Administração Indireta**, referente à autarquia **Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC**, no valor de **R$ 37.645.872,15** (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

CAPÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas das unidades administrativas, órgãos e fundos da administração direta que não integrem a seguridade social, que será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências e outras rendas, provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros a seguir.

I – Previsão da Receita (Orçamento Fiscal)

Administração Direta

Categoria Econômica / Origem	**Valor (R$)**
Receitas Correntes	**375.893.786,85**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	38.692.578,46
Contribuições	17.683.796,77
Receita Patrimonial	3.560.000,00
Receita Agropecuária	5.000,00
Receita de Serviços	115.000,00
Transferências Correntes	305.057.471,70
Outras Receitas Correntes	10.779.939,92
Receitas de Capital	**15.950.000,00**
Alienação de Bens	350.000,00
Transferências de Capital	15.600.000,00
(-) Deduções do FUNDEB	**(21.278.000,00)**
Total Geral da Receita	**R$ 370.565.786,85**

Administração Indireta

II – Previsão da Receita – IPMC (Orçamento parte da Seguridade social)

Autarquia da Administração Indireta – Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC

Categoria Econômica / Origem	**Valor (R$)**
Contribuições Previdenciárias	16.520.500,00
Total da Administração Indireta – IPMC	R$ **16.520.500,00**

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R$ 387.086.286,85

Art. 3º – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

III – Fixação da Despesa (Orçamento Fiscal)

Administração Direta

Função de Governo	Valor (R$)
01 – Legislativa	8.862.164,00
04 – Administração	19.893.500,00
06 – Segurança Pública	1.148.500,00
08 – Assistência Social	12.636.200,00
10 – Saúde	69.059.000,00
12 – Educação	101.676.749,00
13 – Cultura	11.587.000,00
15 – Urbanismo	51.787.000,00
17 – Saneamento	5.513.000,00
18 – Gestão Ambiental	31.673.222,00
20 – Agricultura	9.670.000,00
22 – Indústria	1.430.000,00
23 – Comércio e Serviços	3.670.844,00
24 – Comunicações	2.770.000,00
25 – Energia	2.683.035,70
26 – Transporte	4.406.500,00
27 – Desporto e Lazer	3.028.700,00
28 – Encargos Especiais	1.945.000,00
99 – Reserva de Contingência	6.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 349.440.414,70**

IV – Fixação da Despesa – IPMC

Administração indireta (parte do orçamento da Seguridade social

Autarquia da Administração Indireta – Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC

Função de Governo	Valor (R$)
09 – Previdência Social (IPMC)	37.645.872,15
Total da Administração Indireta – IPMC	**37.645.872,15**

TOTAL GERAL DA DESPESA ..... **R$ 387.086.286,85**

Art. 4º – **Do Instituto de Previdência**

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses e aportes extraordinários ao **Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC**, quando necessário ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. O orçamento do IPMC integra o sistema de seguridade social do Município, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 9.717/98 e das demais legislações aplicáveis à gestão previdenciária própria.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **40% (quarenta por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

§1º Não oneram o limite estabelecido no caput os créditos destinados a:

I - cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e débitos judiciais;
II - utilização de superávit financeiro ou excesso de arrecadação;
III - adequação de fontes de recursos e desdobramento de dotações orçamentárias.

§2º O Poder Executivo poderá, ainda:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária;
II – remanejar recursos entre unidades orçamentárias;
III – firmar convênios e contratos de gestão com entidades públicas ou privadas.

§3º O Poder Executivo fica igualmente autorizado:

I - A tomar as medidas necessárias para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa indispensáveis à redistribuição dos saldos de dotações, **sem aumento de despesas**, observando o equilíbrio orçamentário

CAPÍTULO IV
DA COMPATIBILIDADE ENTRE PPA, LDO E LOA

Art. 6º - Fica expressamente declarada a compatibilidade entre o **Plano Plurianual 2026–2029 (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO)** e esta **Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA)**, conforme o disposto no art. 165, §6º da Constituição Federal, art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e art. 22, parágrafo único da Lei nº 4.320/64.

§1º A compatibilidade de que trata o caput compreende a adequação entre os **objetivos, programas, ações e metas** estabelecidos nos três instrumentos de planejamento.

§2º Integra esta Lei, como **Anexo de Compatibilidade**, o demonstrativo que vincula os programas e ações da LOA aos objetivos e metas constantes do PPA e às prioridades da LDO.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Integram esta Lei todos os **Anexos Orçamentários** exigidos pela **Constituição Federal**, pela **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, pela **Lei nº 4.320/64** e pela **Lei Orgânica do Município de Capanema**, contendo os quadros de receitas, despesas, programas, funções, categorias econômicas, metas fiscais e compatibilidade entre instrumentos de planejamento.

Art. 8º - Ficam como parte integrante desta Lei todos os **Demonstrativos e Anexos** previstos na legislação vigente, inclusive o **Anexo de Compatibilidade LOA–PPA–LDO** e os **Demonstrativos Orçamentários da Receita e Despesa**, conforme a **CF, LRF, Lei 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município**.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de dezembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/12/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:903A8647

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação, extinção, alteração de nomenclatura e remuneração de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia, na forma e quantitativos estabelecidos nos Anexos I, II, III, IV e V, desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de que trata esta Lei destinam-se a atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme o disposto no art. 37, V, da Constituição Federal, exigindo-se, para seu provimento, o preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos para cada um.

Art. 3º - Ficam criados, na estrutura organizacional do Gabinete do(a) Prefeito(a), os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, classificados conforme a Simbologia Funcional estabelecida no Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo obedecem aos quantitativos, nomenclaturas e vencimentos fixados no Anexo I, compreendendo os níveis de:

I – Direção e Gestão Superior (DGS);
II – Assessoramento Superior Especializado (ASE);
III – Direção, Administração e Coordenação (DAC).

§ 2º - As atribuições específicas dos cargos deste artigo encontram-se consolidadas no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 4º - Ficam criados, na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, os cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, classificados conforme a Simbologia Funcional estabelecida no Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os cargos a que se refere o *caput* obedecem aos quantitativos, nomenclaturas e vencimentos fixados no Anexo II, compreendendo, conforme a complexidade da função, os níveis de:

I – Direção e Gestão Superior (DGS);
II – Assessoramento Superior Especializado (ASE);
III – Direção, Administração e Coordenação (DAC).

§ 2º - As atribuições específicas dos cargos deste artigo encontram-se consolidadas no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 5º - Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, os cargos de provimento em comissão destinados ao suporte técnico especializado e à gestão de políticas de gênero, classificados conforme a Simbologia Funcional estabelecida no Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os cargos a que se refere o *caput* obedecem aos quantitativos, nomenclaturas e vencimentos fixados no Anexo III, compreendendo os níveis de:

I – Assessoramento Superior Especializado (ASE);
II – Cargo de Apoio Técnico (CAT).

§ 2º - As atribuições específicas dos cargos deste artigo encontram-se consolidadas no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 6º - Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, os cargos de provimento em comissão voltados à inteligência fiscal, arrecadação e regularização fundiária, classificados conforme a Simbologia Funcional estabelecida no Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os cargos a que se refere o *caput* obedecem aos quantitativos, nomenclaturas e vencimentos fixados no Anexo IV, compreendendo os níveis de:

I – Assessoramento Superior Especializado (ASE);
II – Direção, Administração e Coordenação (DAC);
III – Cargo de Apoio Técnico (CAT).

§ 2º - As atribuições específicas dos cargos deste artigo encontram-se consolidadas no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 7º - Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, os cargos de provimento em comissão destinados à gestão estratégica da ordem pública, trânsito e prevenção à violência, classificados conforme a Simbologia Funcional estabelecida no Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os cargos a que se refere o *caput* obedecem aos quantitativos, nomenclaturas e vencimentos fixados no Anexo V, compreendendo os níveis de:

I – Direção e Gestão Superior (DGS);
II – Direção, Administração e Coordenação (DAC);
III – Cargo de Apoio Técnico (CAT).

§ 2º - As atribuições específicas dos cargos deste artigo encontram-se consolidadas no Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 8º - Ficam extintas vagas de cargos de provimento em comissão, conforme nomenclatura e quantitativo relacionados no Anexo VII desta Lei, em razão da readequação da estrutura administrativa e visando à otimização de recursos e à modernização da gestão pública municipal, resultando na supressão imediata de sua dotação orçamentária para fins de compensação financeira.

Parágrafo único. A extinção das vagas referenciadas no *caput* deste artigo produzirá seus efeitos a partir da publicação desta Lei, com a consequente exoneração dos eventuais ocupantes, se houver.

Art. 9º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo VIII desta Lei, em razão da readequação da estrutura administrativa e visando à otimização de recursos e à modernização da gestão pública municipal, resultando na supressão imediata de sua dotação orçamentária para fins de compensação financeira.

Parágrafo único. A extinção dos cargos referidos no *caput* deste artigo produzirá seus efeitos a partir da publicação desta Lei, com a consequente exoneração dos eventuais ocupantes, se houver.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário.

Art. 11 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de dezembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária de Gestão e Planejamento

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)			
SÍMBOLO	**FUNÇÃO**	**QTD**	**VENCIMENTO**
1.1. CHEFIA GABINETE DO(A) PREFEITO(A)			
DGS-2	1.1.1. Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)	01	R$ 5.240,00
DAC-1	1.1.2. Coordenador Administrativo do Gabinete do(a) Prefeito(a)	01	R$ 3.300,00
1.2. ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO(A)			
ASE-1	1.2.1. Assessor Especial – Prefeito(a)	01	R$ 4.000,00
DAC-2	1.2.1. Assessor de Apoio Institucional – Prefeito(a)	04	R$ 2.358,00
1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
DGS-4	1.3.1. Diretor de Comunicação	01	R$ 3.930,00
ASE-2	1.3.1.1. Assessor de Imprensa	01	R$ 3.500,00
ASE-2	1.3.1.2. Assessor de Redes Sociais	01	R$ 3.500,00
ASE-2	1.3.1.3. Assessor de Cerimonial e Eventos	01	R$ 3.500,00
ASE-2	1.3.1.4. Assessor de Produção Audiovisual	01	R$ 3.500,00
1.3. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
DGS-1	1.3.1. Superintendente Executivo	01	R$ 6.550,00
DGS-3	1.3.2. Superintendente de Articulação Governamental	01	R$ 4.585,00

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GABINETE DO VICE-PREFEITO(A)			
SÍMBOLO	**FUNÇÃO**	**QTD**	**VENCIMENTO**
1.1. CHEFIA GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)			
DGS-5	1.1.1. Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito(a)	01	R$ 3.300,00
DAC-2	1.1.2. Coordenador Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito(a)	01	R$ 2.358,00
1.2. ASSESSORIA ESPECIAL			
ASE-3	1.2.1. Assessor Especial - Vice-Prefeito(a)	01	R$ 3.300,00
ASE-3	1.2.2. Assessor de Imprensa	01	R$ 3.300,00
ASE-3	1.2.3. Assessor de Articulação Institucional	01	R$ 3.300,00

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			
SÍMBOLO	**FUNÇÃO**	**QTD**	**VENCIMENTO**
1.1. DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES			
ASE-2	1.1.1. Assessora Técnica em Psicologia às Mulheres em Situação de Violência	02	R$ 3.500,00
ASE-2	1.1.2. Assessora Técnica em Serviço Social às Mulheres em Situação de Violência	02	R$ 3.500,00
ASE-2	1.1.3. Assessora Jurídica às Mulheres em Situação de Violência	02	R$ 3.500,00
1.2. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
ASE-2	1.2.1. Assessora Técnica em Pedagogia e Psicopedagogia para Inclusão Social, Autonomia para Mulheres, Gerenciamento e Monitoramento das Ações e Informações	01	R$ 3.500,00
1.3. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO			
ASE-2	1.3.1. Assessora Técnica em Serviço Social para Promoção e Prevenção dos Direitos das Mulheres e Igualdade de Gênero	01	R$ 3.500,00
1.4. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
CAT-2	1.4.1. Assistente Administrativo	01	R$ 1.640,00

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
CARGO	**FUNÇÃO**	**QTD**	**VENCIMENTO**
1.1. GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)			
ASE-4	1.1.1 - Assessor Técnico do Secretário(a)	01	R$ 2.900,00
1.2. DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA			
DAC-1	1.2.1. Coordenador(a) do Departamento de Lançamento e Arrecadação Tributária	01	R$ 2.900,00
CAT-1	1.2.1.1. Assistente Técnico de Lançamento Tributário	01	R$ 2.650,00
CAT-1	1.2.1.2. Assistente Técnico de Arrecadação Tributária	01	R$ 2.650,00
1.3. DEPARTAMENTO DE CADASTRO ECONÔMICO			
DAC-1	1.3.1. Coordenador(a) do Departamento de Cadastro Econômico	01	R$ 2.900,00
CAT-1	1.3.1.1. Assistente Técnico de Cadastro Econômico	02	R$ 2.650,00
CAT-1	1.3.1.2. Assistente Técnico de Atividades Econômicas	01	R$ 2.650,00
1.4. DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL			
DAC-1	1.4.1. Coordenador(a) do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal	01	R$ 2.900,00

CAT-2	1.4.1.1. Auxiliar Técnico de Cadastro Imobiliário	02	R$ 1.600,00
1.5. DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			
DAC-1	1.5.1. Coordenador(a) do Departamento de Regularização Fundiária Urbana	01	R$ 2.900,00
CAT-2	1.5.1.1. Auxiliar Técnico de Regularização Fundiária – Atendimento	01	R$ 1.600,00
CAT-2	1.5.1.2. Auxiliar Técnico de Regularização Fundiária – Campo	01	R$ 1.600,00

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
SÍMBOLO	**FUNÇÃO**	**QTD**	**VENCIMENTO**
1.1. GABINETE DA SECRETARIA			
DGS-5	1.1.1 - Chefe de Gabinete da Secretaria	01	R$ 3.300,00
1.2. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
DAC-2	1.2.1. Coordenador do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito	01	R$ 2.358,00
DAC-2	1.2.2. Coordenador da Divisão de Educação para o Trânsito	01	R$ 2.358,00
CAT-3	1.2.3. Chefe de Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito	01	R$ 1.518,00
1.3. DEPARTAMENTO DA GUARDA PATRIMONIAL			
DAC-2	1.3.1. Coordenador do Departamento da Guarda Patrimonial	01	R$ 2.358,00
CAT-2	1.3.2. Auxiliar Técnico de Fiscalização do Departamento da Guarda Patrimonial	01	R$ 1.518,00
1.4. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO			
DGS-4	1.4.1. Superintendente do Departamento de Compras, Almoxarifado, Licitação e Patrimônio	01	R$ 3.930,00

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
SIMBOLO	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
DGS-2	**CHEFE DE GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**	I - Coordenação Superior e Institucional: Exercer a coordenação superior e a supervisão técnica de todas as atividades desenvolvidas no Gabinete do Prefeito, assegurando a harmonia e o alinhamento com as diretrizes e metas governamentais; II - Gestão da Agenda Oficial: Promover o gerenciamento meticuloso e a organização integral da agenda oficial do Chefe do Executivo Municipal, priorizando e preparando os compromissos estratégicos, políticos e institucionais; II - Representação Delegada: Desempenhar a função de representação oficial do Prefeito em eventos, solenidades, audiências e reuniões, mediante expressa delegação, garantindo a autoridade e o nível institucional do Gabinete; III- Articulação Governamental: Coordenar a articulação e o relacionamento político-institucional com o Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e as demais esferas de governo (Estadual e Federal); IV - Gerenciamento de Expediente: Controlar e despachar o expediente de caráter administrativo, político e sigiloso do Gabinete, fiscalizando o fluxo de documentos, ofícios, e processos para garantir a celeridade e a legalidade; V - Assessoramento de Alto Nível: Prestar assessoramento direto e imediato ao Prefeito, emitindo informações, análises e pareceres de natureza complexa sobre matérias que exijam pronta decisão.
DAC-1	**COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**	I - Gerenciamento do Fluxo Documental: Supervisionar e controlar o fluxo diário de documentos, processos e correspondências, realizando a triagem, o registro e o encaminhamento das demandas que tramitam no Gabinete do Prefeito; II - Supervisão de Apoio: Coordenar e orientar o pessoal de apoio administrativo e operacional do Gabinete, definindo rotinas de trabalho e garantindo o cumprimento de horários e a disciplina funcional; III - Logística e Suprimentos: Gerenciar a logística de suprimentos, materiais de expediente e bens patrimoniais do Gabinete, zelando pela economicidade e pela correta alocação dos recursos; IV - Organização de Arquivos: Organizar, catalogar e manter o arquivo físico e digital de documentos estratégicos do Gabinete, assegurando a segurança e a pronta recuperação de informações; V - Apoio Logístico a Eventos: Prestar suporte administrativo e logístico para a realização de reuniões, audiências e pequenos eventos internos do Gabinete; VI - Elaboração de Relatórios: Elaborar relatórios de gestão administrativa periódicos, subsidiando o Chefe de Gabinete com dados sobre o desempenho e as necessidades operacionais;
ASE-1	**ASSESSOR ESPECIAL – PREFEITO (A)**	I - Aconselhamento Reservado: Prestar aconselhamento técnico, político e estratégico de natureza reservada e de alta complexidade diretamente ao Chefe do Executivo Municipal; II - Representação de Confiança: Atuar como emissário e representante pessoal do Prefeito em missões, reuniões, negociações e tratativas de caráter estratégico, com o máximo de discrição e fidúcia; III - Elaboração de Subsídios: Realizar estudos aprofundados e pesquisas sobre temas específicos de interesse imediato da gestão, elaborando notas técnicas sigilosas e *briefings* executivos para a tomada de decisão; IV - Acompanhamento de Prioridades: Acompanhar *in loco* a implementação de projetos governamentais prioritários e intersecretariais, reportando ao Prefeito o progresso e os eventuais obstáculos encontrados; V - Análise de Cenários: Analisar e emitir parecer prévio sobre matérias de grande impacto político, econômico e social, antecipando riscos e propondo medidas proativas de mitigação; VI - Condução de Articulações Delicadas: Conduzir articulações políticas e institucionais delicadas, mediante delegação expressa, buscando o consenso e a convergência de interesses em prol da administração.
DAC-2	**ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL – PREFEITO (A)**	I – Triagem e Acolhimento Institucional: Realizar o atendimento preliminar e a triagem qualificada de representantes de entidades da sociedade civil, associações de classe e lideranças comunitárias que buscam o Gabinete do Prefeito, identificando a natureza da demanda e encaminhando-a aos setores competentes para solução célere; II – Suporte à Agenda Estratégica: Prestar suporte operacional direto ao Assessor Especial e ao Chefe de Gabinete na preparação logística e informacional de audiências, reuniões e eventos oficiais, assegurando que o Prefeito disponha de dados e documentos essenciais para a condução dos trabalhos; III – Redação e Correspondência Oficial: Redigir minutas de ofícios, cartas de agradecimento, convites institucionais e respostas a requerimentos de menor complexidade direcionados à Assessoria Especial, zelando pela correção gramatical e pela observância das normas de Redação Oficial; IV – Monitoramento de Demandas Externas: Acompanhar o trâmite e os prazos de resposta de solicitações oriundas de órgãos externos (Câmara Municipal, Ministério Público, Conselhos Municipais) que estejam sob a responsabilidade direta da Assessoria Especial, garantindo o cumprimento das obrigações legais; V – Gestão de Contatos Institucionais: Manter atualizado e organizado o cadastro de autoridades, lideranças e instituições parceiras do Município (mailing institucional), facilitando a comunicação rápida e a mobilização para eventos e ações governamentais; VI – Apoio em Missões Oficiais: Integrar, quando designado, a equipe de apoio em missões oficiais e viagens do Chefe do Executivo, responsabilizando-se pelo registro de encaminhamentos, atas de reuniões e suporte logístico imediato durante as agendas externas.
DGS-4	**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**	I - Direção Estratégica: Formular, dirigir e implementar a política de Comunicação Social e de Publicidade Institucional da Administração Municipal, alinhando-a às diretrizes do Gabinete; II - Gestão de Imagem e Crises: Gerenciar a imagem pública da Prefeitura, desenvolvendo estratégias proativas para a difusão de informações e atuando no gerenciamento de crises de comunicação com a máxima agilidade; III - Coordenação de Equipes: Exercer a coordenação hierárquica e a supervisão técnica de todas as equipes sob sua subordinação (Imprensa, Redes Sociais, Cerimonial e Audiovisual), garantindo a coesão da mensagem; IV - Relacionamento com a Mídia: Gerenciar o relacionamento institucional com a imprensa local, regional e nacional, promovendo canais de diálogo e transparência; V - Planejamento Orçamentário: Elaborar o planejamento orçamentário e controlar a execução financeira dos contratos e despesas de publicidade e comunicação da Prefeitura; VI - Monitoramento Midiático: Supervisionar o monitoramento e a análise contínua da cobertura da mídia, reportando os resultados e propondo ajustes nas estratégias de divulgação.

ASE-2	**ASSESSOR DE IMPRENSA**	I - Elaboração de Conteúdo: Elaborar, revisar e distribuir notas oficiais, comunicados de imprensa (*press releases*) e *media kits* para a divulgação das ações, projetos e resultados do Governo Municipal; II - Organização de Entrevistas: Organizar, agendar e conduzir entrevistas coletivas e individuais do Prefeito e dos Secretários, atuando na mediação entre autoridades e jornalistas; III - Atendimento à Mídia: Prestar atendimento especializado e célere às solicitações de informações e pautas dos veículos de comunicação, zelando pela precisão e transparência; IV - Monitoramento (Clipping): Realizar o *clipping* diário de notícias, reportando ao Diretor de Comunicação e ao Gabinete o panorama da cobertura jornalística e as percepções públicas; V - Proposição de Pautas: Propor pautas positivas e realizar o *pitching* estratégico de histórias para a mídia, buscando maximizar a visibilidade das entregas governamentais; VI - Suporte em Eventos: Prestar apoio logístico e operacional na área de imprensa durante a realização de eventos oficiais, garantindo o credenciamento e o conforto dos profissionais de comunicação.
ASE-2	**ASSESSOR DE REDES SOCIAIS**	I - Planejamento de Conteúdo Digital: Planejar, criar e executar o calendário editorial de conteúdo para todas as plataformas de mídias sociais oficiais do Município, alinhado à estratégia de comunicação; II - Monitoramento e Engajamento: Realizar o monitoramento constante das interações, comentários e *feedbacks* do público, gerindo a comunidade *online* e promovendo o engajamento cívico; III - Gestão de Performance: Analisar a performance das publicações, utilizando métricas (KPIs) e ferramentas de análise digital para otimizar o alcance e a relevância do conteúdo; IV - Estratégias de Campanhas: Desenvolver e implementar estratégias de campanhas digitais (orgânicas e patrocinadas), visando a segmentação da audiência e a difusão de mensagens-chave; V - Zelo pela Marca: Zelar rigorosamente pela linguagem, tom de voz e identidade visual da Prefeitura nas mídias sociais, garantindo o profissionalismo e a uniformidade da comunicação; VI - Filtragem de Demandas: Realizar a filtragem ativa das demandas e solicitações de serviços ou informações expressas nas redes sociais, encaminhando-as aos órgãos competentes para providências.

ASE-2	**ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS**	I - Planejamento Protocolar: Planejar, organizar e coordenar todos os aspectos logísticos e protocolares dos eventos oficiais, solenidades, recepções e atos públicos do Gabinete do Prefeito; II - Elaboração de Roteiros: Elaborar o *script* e o roteiro cerimonial detalhado das solenidades, em estrita observância às normas de precedência, ao Cerimonial Público e à legislação pertinente; III - Gestão de Convites: Gerenciar a lista de convidados e autoridades, responsabilizando-se pelo envio, controle e confirmação dos convites formais, mantendo o cadastro atualizado; IV - Coordenação Logística: Coordenar a montagem, *layout*, decoração, sonorização, *catering* e segurança dos locais de eventos, garantindo a infraestrutura de apoio necessária; V - Execução Cerimonial: Atuar como mestre de cerimônias ou coordenar a equipe de apoio, garantindo a execução impecável da sequência protocolar do início ao fim do evento; VI - Articulação com Secretarias: Promover a articulação e a integração com as demais Secretarias e fornecedores de serviços envolvidos na realização dos eventos, otimizando recursos e prazos.
ASE-2	**ASSESSOR DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**	I - Produção de Conteúdo: Planejar, produzir, gravar e editar vídeos institucionais, *vlogs*, *podcasts* e *spots* para uso na comunicação digital e mídias de massa do Município; II - Cobertura Profissional: Realizar a cobertura fotográfica e cinematográfica profissional de alta qualidade de todos os eventos oficiais, reuniões e ações governamentais, registrando o histórico da gestão; III - Gestão de Acervo: Gerenciar, catalogar e manter o banco de imagens e vídeos da Prefeitura organizado, assegurando a guarda e o fácil acesso ao material para uso na comunicação; IV - Qualidade Técnica: Zelar pela qualidade técnica dos produtos audiovisuais (áudio, vídeo, iluminação e enquadramento), garantindo a aderência aos padrões de *broadcasting*; V - Criação Gráfica Dinâmica: Criar peças gráficas dinâmicas, *motion graphics* e animações curtas para as redes sociais, otimizando a capacidade de comunicação visual e o impacto da mensagem; VI - Transmissão ao Vivo: Operar equipamentos de filmagem, edição e transmissão (*live streaming*) em eventos e pronunciamentos oficiais do Gabinete.
DGS-1	**SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**	I - Direção e Controle Executivo: Dirigir, planejar e controlar as atividades executivas de natureza estratégica do Gabinete, reportando-se diretamente ao Chefe de Gabinete e ao Prefeito; II - Otimização de Processos: Coordenar a implementação de projetos e programas especiais de modernização administrativa, visando a otimização de processos internos e a melhoria contínua da gestão; III - Análise de Viabilidade: Conduzir a análise prévia de viabilidade técnica, econômica e administrativa de propostas e projetos de grande impacto, fornecendo subsídios qualificados para a tomada de decisão; IV - Gestão de Recursos: Supervisionar a gestão e a alocação eficiente de recursos materiais, humanos e tecnológicos afetos à Superintendência, primando pela economicidade e eficiência; V - Integração Setorial: Promover a integração e a sinergia operacional entre as diversas Secretarias Municipais, atuando como facilitador na solução de questões intersetoriais e burocráticas; VI - Monitoramento e Avaliação: Elaborar relatórios gerenciais periódicos e análises de desempenho, avaliando o cumprimento de metas e propondo ações corretivas e planos de ação.
DGS-3	**SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**	I - Interlocução Política: Dirigir as atividades de interlocução e coordenação política da Administração Municipal com o Poder Legislativo (Câmara Municipal); II - Assessoramento Legislativo: Prestar assessoramento técnico ao Prefeito sobre o trâmite e o mérito dos projetos de lei, vetos e outras proposições em análise no Legislativo, sugerindo estratégias de negociação; III - Articulação Interfederativa: Articular as demandas e projetos prioritários do Município junto a órgãos e representantes dos Governos Federal e Estadual, com foco na captação de recursos e celebração de convênios; IV - Relacionamento com Lideranças: Promover e manter o relacionamento institucional com líderes políticos, partidos, associações de Municípios (AMPA, CNM) e entidades de classe; V - Elaboração de *Briefings*: Elaborar relatórios, *briefings* e notas informativas sobre o cenário político e o andamento das negociações, subsidiando o Gabinete do Prefeito; VI - Defesa de Interesses: Representar o Município em fóruns, conselhos e comissões interfederativas, defendendo os interesses e as prioridades de Conceição do Araguaia.
ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)		
DGS-5	**CHEFE DE GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO (A)**	I. Coordenação Administrativa: Coordenar e supervisionar integralmente as atividades administrativas, funcionais e de suporte operacional necessárias ao pleno exercício das funções constitucionais e legais do Vice-Prefeito; II. Filtro e Despacho de Informações: Atuar como central de recepção, triagem e distribuição do fluxo de informações, processos e documentos destinados ao Vice-Prefeito, realizando o despacho prévio; III. Organização da Agenda: Auxiliar o Vice-Prefeito na gestão e organização de sua agenda de compromissos oficiais, audiências, reuniões e visitas institucionais; IV. Elaboração de Material: Coordenar e supervisionar a elaboração de minutas de ofícios, despachos, memorandos e demais atos administrativos sob a competência do Gabinete, assegurando a formalidade legal; V. Apoio Logístico Integral: Prestar todo o apoio logístico e operacional para a realização de eventos internos e externos que exijam a participação do Vice-Prefeito; VI. Gerenciamento de Pessoal: Gerenciar e orientar a equipe de assessores e colaboradores lotados no Gabinete, assegurando o cumprimento das tarefas e a manutenção da disciplina funcional.

DAC-2	**COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO (A)**	I. Gestão de Suprimentos: Gerenciar a requisição, o controle de estoque e a distribuição de materiais de expediente e suprimentos necessários ao funcionamento contínuo do Gabinete do Vice-Prefeito; II. Controle de Processos: Realizar o controle e o acompanhamento de todos os processos e expedientes de natureza administrativa que tramitam no Gabinete, assegurando prazos e organização; III. Suporte Financeiro: Auxiliar na elaboração do planejamento e no acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos alocados ao Gabinete, sob a supervisão da Chefia; IV. Organização e Arquivo: Ser o responsável técnico pela organização, indexação e manutenção do arquivo físico e digital da documentação administrativa do Gabinete; V. Coordenação de Rotinas: Coordenar as rotinas diárias de back office (recepção, telefonia, serviços gerais), garantindo um ambiente de trabalho ordenado e funcional; VI. Interface Administrativa: Promover a interface administrativa com as demais Secretarias para fins de solicitação de serviços, manutenção predial e apoio logístico de veículos.
ASE-3	**ASSESSOR ESPECIAL - VICE-PREFEITO(A)**	I. Aconselhamento Qualificado: Prestar aconselhamento técnico e político especializado diretamente ao Vice-Prefeito, auxiliando na formulação de posicionamentos e estratégias institucionais; II. Elaboração de Notas Técnicas: Realizar a compilação e a análise de dados e informações relevantes para as áreas de atuação delegadas ao Vice-Prefeito, elaborando notas e relatórios técnicos aprofundados; III. Apoio a Projetos Específicos: Acompanhar e subsidiar o Vice-Prefeito na gestão e no desenvolvimento de projetos e programas específicos que lhe forem atribuídos pelo Prefeito;

		IV. Monitoramento de Assuntos: Monitorar temas de grande repercussão política e social, reportando ao Gabinete as tendências e as possíveis implicações para a gestão municipal; V. Participação em Reuniões: Participar de reuniões intersetoriais e eventos institucionais, representando o Vice-Prefeito, mediante expressa delegação, e coletando informações estratégicas; VI. Subsídio para Discursos: Auxiliar na elaboração de minutas de discursos, artigos e pronunciamentos do Vice-Prefeito, garantindo a precisão técnica e a coerência política das falas.
ASE-3	**ASSESSOR DE IMPRENSA - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)**	I. Comunicação Específica: Gerenciar as demandas de comunicação e imprensa relacionadas especificamente à atuação e agenda do Vice-Prefeito, assegurando a correta divulgação de suas atividades; II. Elaboração de Conteúdo: Elaborar press releases, notas informativas e comunicados específicos sobre os atos, viagens e pronunciamentos do Vice-Prefeito; III. Acompanhamento e Cobertura: Acompanhar o Vice-Prefeito em eventos e agendas, realizando a cobertura básica de imprensa e a coordenação de media points; IV. Atendimento a Jornalistas: Ser o ponto focal para o atendimento dos veículos de comunicação que buscam informações ou entrevistas com o Vice-Prefeito; V. Alinhamento com Diretoria: Manter alinhamento constante com a Diretoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito para garantir a coesão da comunicação institucional; VI. Monitoramento de Notícias: Realizar a clipagem e o monitoramento das notícias que citam ou se referem ao Vice-Prefeito, reportando imediatamente à Chefia de Gabinete.
ASE-3	**ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	I. Relações Públicas Estratégicas: Estabelecer e manter canais de comunicação institucional e política sólidos com órgãos públicos, entidades de classe, conselhos comunitários e representações da sociedade civil organizada; II. Prospecção de Parcerias: Identificar, prospectar e articular potenciais parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica que possam beneficiar a gestão e o desenvolvimento de Conceição do Araguaia; III. Intermediação de Demandas: Promover a intermediação e o encaminhamento qualificado de demandas e solicitações oriundas de líderes comunitários e representantes institucionais junto às Secretarias competentes; IV. Preparação de Pautas: Preparar pautas detalhadas, briefings e documentos de apoio para as reuniões de articulação do Vice-Prefeito, garantindo o alcance dos objetivos negociados; V. Monitoramento Político: Realizar o monitoramento contínuo do cenário político e institucional, fornecendo informações relevantes para o planejamento estratégico do Vice-Prefeito; VI. Consolidação de Alianças: Atuar na consolidação de alianças políticas e na busca por apoio para as iniciativas e propostas do Executivo junto a stakeholders externos e internos.
ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		
ASE-2	**ASSESSORA TÉCNICA EM PSICOLOGIA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**	I. Acolhimento Terapêutico: Realizar o acolhimento psicológico e a escuta especializada e qualificada das mulheres em situação de violência, promovendo o suporte emocional imediato e a estabilização da crise; II. Avaliação Psicológica: Elaborar avaliações, diagnósticos e pareceres psicológicos, por meio de entrevistas e técnicas específicas, que subsidiem o plano de intervenção e o encaminhamento à rede de proteção; III. Atendimento Individual e em Grupo: Conduzir sessões de atendimento psicológico individual e facilitar grupos de apoio terapêutico, visando o fortalecimento da autoestima e a superação do ciclo de violência; IV. Articulação Psicossocial: Promover a articulação com a rede de saúde mental do Município para o encaminhamento de casos que exijam tratamento psiquiátrico ou psicológico de longa duração; V. Prevenção Secundária: Atuar na prevenção secundária da violência, desenvolvendo estratégias e intervenções para mitigar o trauma e o risco de reincidência da situação de vulnerabilidade; VI. Registro de Atendimento: Manter o registro detalhado e sigiloso dos atendimentos e das evoluções clínicas em prontuário, em estrita observância ao Código de Ética da profissão; VII. Capacitação: Participar e promover capacitações para a equipe multidisciplinar da Secretaria sobre temas relacionados à saúde mental e ao impacto psicológico da violência de gênero.
ASE-2	**ASSESSORA TÉCNICA EM SERVIÇO SOCIAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**	I. Estudo Social e Diagnóstico: Elaborar o estudo social e o diagnóstico da situação socioeconômica e familiar da mulher em situação de violência, por meio de visitas domiciliares e entrevistas sociais; II. Plano de Atendimento: Desenvolver e monitorar o Plano Individual de Atendimento (PIA), articulando a rede de serviços essenciais (moradia, educação, trabalho e renda) para a autonomia e a segurança da mulher; III. Articulação de Rede: Promover a articulação intersetorial com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS – CRAS e CREAS), unidades de saúde, delegacias e abrigos, garantindo a referência e a contrarreferência dos casos; IV. Garantia de Direitos: Orientar e encaminhar as mulheres para acesso a benefícios sociais, programas de transferência de renda e direitos previdenciários e assistenciais que lhes sejam devidos; V. Atendimento e Orientação: Prestar atendimento especializado, realizando a escuta social qualificada e oferecendo orientação sobre os direitos sociais e os fluxos de enfrentamento à violência; VI. Mediação Familiar: Atuar na mediação de conflitos e na orientação familiar, quando aplicável e seguro, visando a reorganização das relações familiares em casos de violência não fatal; VII. Relatórios Sociais: Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos para subsidiar decisões administrativas, jurídicas e judiciais relacionadas à proteção da mulher e de seus dependentes.
ASE-2	**ASSESSORA JURÍDICA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**	I. Assistência e Orientação Legal: Prestar assistência jurídica integral, orientação legal e aconselhamento técnico-jurídico, de forma individualizada e sigilosa, às mulheres em situação de violência; II. Acesso à Justiça: Promover a articulação e o encaminhamento da mulher aos órgãos do Sistema de Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário) para o ajuizamento de ações cabíveis; III. Medidas Protetivas: Acompanhar e monitorar o requerimento e a efetivação das medidas protetivas de urgência, zelando pela celeridade e pela eficácia na proteção da vida e da integridade física das assistidas; IV. Elaboração de Documentos: Elaborar petições, ofícios, minutas de documentos e pareceres jurídicos relativos aos casos de violência e violação de direitos, com a devida fundamentação legal; V. Capacitação Jurídica: Desenvolver e ministrar palestras, workshops e ações de capacitação e sensibilização jurídica para a equipe e para a comunidade sobre a Lei Maria da Penha e os direitos da mulher; VI. Monitoramento Legislativo: Realizar o monitoramento da legislação e jurisprudência atinentes aos direitos das mulheres, propondo adequações normativas e fluxos internos no âmbito municipal; VII. Pareceres Consultivos: Emitir pareceres e notas jurídicas consultivas para a Secretária sobre temas de sua competência legal, garantindo a legalidade dos atos administrativos.
ASE-2	**ASSESSORA TÉCNICA EM PEDAGOGIA E PSICOPEDAGOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, AUTONOMIA PARA MULHERES, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES**	I. Desenvolvimento de Programas Educacionais: Planejar, desenvolver e implementar programas e oficinas de cunho pedagógico e psicopedagógico voltados para a inclusão social e a promoção da autonomia da mulher; II. Avaliação e Intervenção Psicopedagógica: Realizar a avaliação psicopedagógica das mulheres e de seus filhos, identificando dificuldades de aprendizagem e barreiras para a inclusão produtiva; III. Inclusão Produtiva e Capacitação: Coordenar e monitorar ações de capacitação profissional e qualificação, articulando parcerias com instituições de ensino e o mercado de trabalho local; IV. Gerenciamento de Dados: Atuar no gerenciamento e na consolidação dos dados e informações estatísticas da Secretaria, transformando-os em indicadores de desempenho e relatórios gerenciais; V. Monitoramento e Avaliação: Desenvolver e aplicar metodologias para o monitoramento e a avaliação dos projetos e programas da Secretaria, aferindo o alcance das metas e a efetividade das ações; VI. Articulação com a Educação: Promover a articulação com a Secretaria Municipal de Educação para garantir a inclusão e o acompanhamento escolar dos filhos das mulheres assistidas; VII. Elaboração de Material Didático: Elaborar e adaptar material didático e informativo, acessível e inclusivo, para ser utilizado nos grupos de trabalho e nas campanhas de conscientização.
ASE-2	**ASSESSORA TÉCNICA EM SERVIÇO SOCIAL PARA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO**	I. Elaboração de Programas de Prevenção: Planejar e executar programas e projetos de prevenção primária, focados na promoção dos direitos das mulheres e no combate às desigualdades de gênero; II. Campanhas de Conscientização: Coordenar a realização de campanhas educativas de grande alcance público, palestras e seminários em escolas, empresas e comunidades, sobre igualdade e não violência; III. Articulação com Conselhos: Promover a articulação e o suporte técnico aos Conselhos Municipais correlatos, como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; IV. Interlocução Comunitária: Atuar na interlocução direta com as comunidades e lideranças locais, identificando necessidades e mobilizando a sociedade para as pautas de gênero; V. Produção de Conteúdo: Elaborar material informativo e de orientação sobre os direitos sociais e a rede de proteção, visando a difusão do conhecimento e a conscientização; VI. Diagnóstico Social: Realizar o diagnóstico social e o mapeamento das vulnerabilidades e dos riscos sociais no território municipal, subsidiando o planejamento das políticas públicas; VII. Fomento à Participação: Fomentar a participação cívica e política das mulheres, organizando fóruns e encontros que estimulem o protagonismo feminino na sociedade;

CAT-2	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	I. Suporte Administrativo Geral: Prestar suporte administrativo e operacional de rotina para o pleno funcionamento do Gabinete da Secretária e dos Departamentos; II. Atendimento ao Público: Realizar o atendimento inicial e o acolhimento do público que busca a Secretaria, prestando informações básicas e encaminhando-o aos setores técnicos;

		III. Controle de Documentos: Receber, registrar, protocolar e expedir documentos oficiais (ofícios, memorandos, circulares), organizando o fluxo de tramitação interna; IV. Gestão de Agendas e Reuniões: Auxiliar na organização da agenda da Secretária e na preparação da logística para reuniões (reservas de sala, materiais e comunicações); V. Organização de Arquivos: Manter o arquivo administrativo da Secretaria organizado e atualizado, facilitando a consulta e a recuperação de informações; VI. Apoio a Materiais: Controlar o estoque de materiais de expediente e a necessidade de suprimentos para a Secretaria, providenciando as requisições necessárias.
ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
ASE-4	**ASSESSOR TÉCNICO DO(A) SECRETÁRIO(A)**	I. Aconselhamento Estratégico: Prestar assessoramento técnico de alto nível e de natureza especializada ao(à) Secretário(a) de Fazenda em matérias de gestão financeira, orçamentária e tributária; II. Análise de Políticas: Realizar estudos e análises aprofundadas sobre a política fiscal e a legislação tributária, propondo ajustes e melhorias para otimizar a receita municipal; III. Elaboração de Relatórios: Elaborar notas técnicas, briefings e relatórios detalhados sobre o desempenho da arrecadação e a execução orçamentária, subsidiando as decisões superiores; IV. Representação Técnica: Representar o(a) Secretário(a) em comissões, grupos de trabalho e reuniões intersecretariais, defendendo os interesses e as políticas da pasta; V. Apoio a Despachos: Auxiliar no preparo de despachos, minutas de decretos e atos normativos relacionados à administração fazendária; VI. Monitoramento: Monitorar o andamento de projetos prioritários e de grande impacto na área fazendária.
DAC-1	**COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**	I. Supervisão do Lançamento: Supervisionar, dirigir e coordenar todas as atividades inerentes ao lançamento, notificação e constituição do crédito tributário municipal; II. Gerenciamento da Arrecadação: Gerenciar e monitorar os procedimentos de arrecadação de todos os tributos e receitas não tributárias, assegurando a exatidão e a conciliação bancária dos ingressos financeiros; III. Análise de Inadimplência: Realizar a análise técnica dos índices de inadimplência, propondo e implementando medidas administrativas e fiscais eficazes para a recuperação de créditos tributários; IV. Orientação Normativa: Promover a orientação técnica contínua aos auxiliares e assistentes do Departamento sobre as normas de tributação, alíquotas e base de cálculo de impostos e taxas; V. Otimização de Fluxos: Mapear e otimizar os fluxos de trabalho do Departamento, visando a celeridade processual e a melhoria da performance arrecadatória; VI. Gestão do Sistema Tributário: Zelar pela integridade e pela atualização do sistema de gestão tributária municipal, garantindo a confiabilidade dos dados e a segurança das informações.
CAT-1	**ASSISTENTE TÉCNICO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO**	I. Processamento de Dados: Efetuar o processamento, a conferência e a inserção de dados no sistema de gestão tributária, subsidiando os cálculos para o lançamento de impostos e taxas municipais; II. Controle Documental: Organizar, conferir e controlar a documentação física e digital necessária para os procedimentos de lançamento do crédito tributário; III. Emissão de Guias: Realizar a emissão de guias de recolhimento, carnês de pagamento e avisos de lançamento, observando os prazos e as normas estabelecidas; IV. Atendimento Operacional: Prestar atendimento e orientação operacional aos contribuintes sobre valores devidos, prazos de pagamento e procedimentos para solicitação de parcelamentos; V. Apoio Técnico: Prestar apoio técnico e operacional ao Coordenador em todas as rotinas administrativas que envolvam o ciclo de vida do crédito tributário; VI. Arquivo: Manter o arquivo dos documentos fiscais e cadastrais organizado e acessível.
CAT-1	**ASSISTENTE TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**	I. Acompanhamento de Receitas: Acompanhar e monitorar diariamente a entrada e o processamento das receitas tributárias e não tributárias do Município; II. Conciliação: Auxiliar na conciliação dos valores arrecadados com os extratos bancários e os dados do sistema fazendário; III. Controle de Débitos: Realizar o controle e o registro de débitos e parcelamentos, efetuando baixas e emitindo certidões conforme as normas; IV. Suporte Operacional: Prestar suporte operacional ao Coordenador na elaboração de relatórios gerenciais sobre o desempenho da arrecadação; V. Identificação de Irregularidades: Colaborar na identificação de discrepâncias e irregularidades nos pagamentos, comunicando imediatamente ao superior hierárquico; VI. Orientação ao Público: Fornecer orientações detalhadas aos contribuintes sobre procedimentos de pagamento e emissão de segunda via de guias.
DAC-1	**COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO ECONÔMICO**	I. Direção do Cadastro: Dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de inscrição, alteração, baixa e fiscalização do Cadastro Econômico Municipal; II. Atualização Cadastral: Assegurar a integridade e a atualização contínua dos dados cadastrais de todos os contribuintes de tributos mobiliários (ISS, Taxas de Fiscalização, etc.); III. Emissão de Documentos: Coordenar a emissão de alvarás de funcionamento, certidões e outros documentos relacionados às atividades econômicas no Município; IV. Fiscalização de Atividades: Colaborar com a fiscalização no controle e acompanhamento de atividades econômicas não licenciadas ou em situação irregular; V. Orientação Normativa: Orientar os assistentes técnicos sobre a aplicação da legislação municipal referente ao licenciamento e às taxas devidas por pessoas jurídicas e autônomos; VI. Relacionamento com Empreendedores: Promover o relacionamento institucional com entidades de classe e empreendedores, facilitando o cumprimento das obrigações acessórias.
CAT-1	**ASSISTENTE TÉCNICO DE CADASTRO ECONÔMICO**	I. Inscrição e Alteração: Executar os procedimentos de inscrição, alteração de dados e baixa no Cadastro Econômico de pessoas físicas e jurídicas; II. Análise de Documentos: Realizar a análise e a conferência da documentação apresentada pelos contribuintes para fins de cadastro e licenciamento; III. Emissão de Certidões: Emitir certidões de regularidade cadastral e alvarás provisórios e definitivos, mediante autorização do Coordenador; IV. Controle de Processos: Organizar e controlar os processos administrativos de licenciamento e fiscalização das atividades econômicas; V. Atendimento Qualificado: Prestar atendimento técnico aos empreendedores, esclarecendo dúvidas sobre os requisitos e procedimentos para a regularização de seus negócios; VI. Suporte à Fiscalização: Prestar suporte administrativo à equipe de fiscalização de posturas e tributos no que se refere aos dados cadastrais.
CAT-1	**ASSISTENTE TÉCNICO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**	I. Vistoria Preliminar: Realizar vistorias preliminares nos locais onde serão exercidas as atividades econômicas para subsidiar a emissão do alvará de localização e funcionamento; II. Acompanhamento de Pendências: Acompanhar as pendências e exigências a serem cumpridas pelos empreendedores para a regularização definitiva do negócio; III. Análise de Zoneamento: Auxiliar na análise e na aplicação das regras de zoneamento urbano e de uso do solo no processo de licenciamento de atividades; IV. Atualização de Situação: Inserir no sistema as informações relativas à situação das atividades econômicas após as vistorias e diligências; V. Relatórios de Vistoria: Elaborar relatórios circunstanciados das vistorias e diligências realizadas, descrevendo as condições encontradas; VI. Suporte à Fiscalização: Prestar apoio logístico e técnico à equipe de fiscalização de atividades econômicas nas ruas e logradouros.
DAC-1	**COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**	I. Direção do Cadastro: Dirigir e coordenar as atividades de manutenção, atualização e gestão do Cadastro Imobiliário Municipal; II. Integridade de Dados: Garantir a integridade, a precisão e a uniformidade dos dados cadastrais imobiliários, que servem de base para o cálculo do IPTU e taxas correlatas; III. Planta de Valores: Coordenar os trabalhos de recadastramento imobiliário e a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV); IV. Georreferenciamento: Supervisionar os processos de georreferenciamento e de uso de tecnologia para a atualização cartográfica e territorial do Município; V. Orientação Técnica: Orientar os assistentes e auxiliares sobre os procedimentos de avaliação de imóveis, medição e lançamento de dados; VI. Atendimento Qualificado: Supervisionar o atendimento ao público em relação a dúvidas e solicitações de informações sobre o cadastro imobiliário.
CAT-2	**AUXILIAR TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**	I. Atendimento Inicial: Realizar o atendimento inicial aos munícipes, recebendo e conferindo a documentação necessária para atualização cadastral; II. Organização de Dados: Auxiliar na organização e na digitação de dados básicos de imóveis no sistema de cadastro;

		III. Arquivo: Organizar o arquivo físico dos processos e documentos do Cadastro Imobiliário; IV. Diligências Simples: Realizar diligências internas e externas de caráter simples para coleta ou entrega de documentos; V. Emissão de Guias: Auxiliar na emissão de guias de IPTU e outras taxas relacionadas a serviços imobiliários; VI. Inclusão e Alteração: Executar os procedimentos técnicos de inclusão, alteração, desmembramento e unificação de dados no Cadastro Imobiliário; VII. Processamento de Informações: Processar as informações provenientes de escrituras, alvarás de construção e projetos de loteamento para fins de atualização cadastral; VIII. Cálculo de Áreas: Realizar cálculos e conferências de áreas construídas e de terrenos, utilizando plantas e projetos arquitetônicos; IX. Emissão de Certidões: Emitir certidões de dados cadastrais, confrontações e outras informações 46 referentes a imóveis; X. Controle de Processos: Controlar e organizar os processos administrativos relacionados ao cadastro e à avaliação de imóveis; XI. Apoio ao Coordenador: Prestar suporte técnico e administrativo ao Coordenador na gestão diária do Departamento. XII. Suporte Geral: Prestar apoio geral aos Assistentes Técnicos nas rotinas operacionais do Departamento.
DAC-1	**COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**	I. Direção de Projetos: Dirigir, planejar e coordenar todos os projetos e ações de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município; II. Aplicação de Legislação: Coordenar a aplicação da legislação federal (Lei nº 13.465/2017) e municipal referente à Reurb-S (Social) e Reurb-E (Específica); III. Mapeamento de Áreas: Supervisionar o mapeamento, o levantamento topográfico e a identificação das áreas urbanas informais e consolidadas passíveis de regularização; IV. Articulação Institucional: Promover a articulação e a negociação com registradores, notários, Ministério Público e Poder Judiciário para a conclusão dos processos de regularização; V. Conscientização: Coordenar as ações de conscientização, mobilização social e participação comunitária nas áreas a serem regularizadas; VI. Elaboração de Documentos: Coordenar a elaboração da documentação técnica e jurídica (plantas, memoriais, decretos) necessária para o registro final dos núcleos urbanos.

CAT-2	**AUXILIAR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ATENDIMENTO**	I. Atendimento Qualificado: Realizar o atendimento direto e qualificado aos moradores das áreas a serem regularizadas, prestando informações sobre o andamento dos processos; II. Coleta de Dados: Coletar, conferir e organizar a documentação pessoal e de posse dos ocupantes para fins de cadastramento social e titulação; III. Organização de Arquivo: Manter o arquivo de cadastros sociais e processos de Reurb organizado e atualizado para consulta; IV. Agendamentos: Realizar o agendamento de reuniões e vistorias com os Coordenadores e a comunidade; V. Suporte Administrativo: Prestar suporte administrativo ao Coordenador nas rotinas de escritório e comunicação com a comunidade; VI. Elaboração de Listas: Auxiliar na elaboração de listas de presença e registro de informações nas reuniões comunitárias;
CAT-2	**AUXILIAR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CAMPO**	I. Diligências de Campo: Realizar diligências de campo e vistorias nas áreas de intervenção da Regularização Fundiária; II. Apoio ao Levantamento: Prestar apoio logístico e operacional às equipes técnicas (topógrafos, engenheiros) durante o levantamento planialtimétrico e cadastral; III. Interlocução Comunitária: Atuar na interlocução direta com os moradores no campo, mediando a entrada das equipes técnicas e esclarecendo dúvidas operacionais; IV. Conferência de Dados: Auxiliar na conferência da numeração das edificações e dos limites das parcelas no momento do levantamento; V. Coleta de Assinaturas: Auxiliar na coleta de assinaturas em termos de concordância e outros documentos necessários no local da intervenção; VI. Elaboração de Relatórios Simples: Elaborar relatórios fotográficos e de ocorrências das atividades desenvolvidas em campo.

ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)		
DGS-5	**CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA**	I. Coordenação Superior: Exercer a coordenação superior das atividades administrativas e operacionais do Gabinete de Secretaria; II. Controle de Despacho: Gerenciar e controlar o fluxo de documentos, ofícios e processos internos e externos que tramitam pela Secretaria, priorizando os despachos do Secretário; III. Suporte ao Secretário: Prestar suporte direto e imediato à Secretária, organizando a agenda e preparando o material necessário para reuniões e compromissos; IV. Articulação Interna: Promover a articulação e a comunicação eficaz entre os diversos Departamentos e Superintendências da pasta; V. Gestão de Apoio: Supervisionar a equipe de apoio administrativo e operacional do Gabinete, garantindo a ordem e a eficiência das rotinas; VI. Representação: Atuar como porta-voz e representante do Secretário em reuniões de caráter administrativo, mediante expressa delegação;
DAC-2	**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	I. Direção e Regulamentação: Dirigir as atividades de regulamentação, planejamento e operação do trânsito e do transporte público e individual no Município; II. Fiscalização: Supervisionar a fiscalização de trânsito, garantindo o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das normas municipais; III. Gestão do Sistema: Gerenciar o sistema de transporte coletivo municipal, fiscalizando a qualidade dos serviços, itinerários e tarifas; IV. Juntas Administrativas: Supervisionar o funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) e a análise dos recursos; V. Emissão de Documentos: Coordenar a emissão de credenciais de estacionamento (idosos, deficientes) e autorizações de transporte; VI. Infraestrutura Viária: Zelar pela manutenção e adequação da sinalização vertical, horizontal e semafórica.
DAC-2	**COORDENADOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**	I – Planejamento Educacional: Planejar, coordenar e supervisionar a execução das campanhas educativas de trânsito no âmbito municipal, em especial o "Maio Amarelo" e a Semana Nacional de Trânsito, alinhando as ações às diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); II – Integração Escolar: Articular, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a implementação de programas transversais de educação para o trânsito na rede de ensino, visando a formação de condutores e pedestres conscientes desde a infância; III – Produção de Material: Coordenar a elaboração e a distribuição de material didático-pedagógico e informativo (panfletos, cartilhas, mídias digitais) voltados à prevenção de acidentes e ao respeito às normas de circulação; IV – Escola Pública de Trânsito: Gerenciar as atividades da Escola Pública de Trânsito (se houver) ou dos núcleos de formação, promovendo cursos de reciclagem e palestras para condutores, motociclistas e infratores contumazes; V – Análise Estatística para Prevenção: Utilizar os dados estatísticos de acidentes fornecidos pelo setor de operações para direcionar as ações educativas aos locais e públicos de maior vulnerabilidade (ex: motociclistas, áreas escolares); VI – Parcerias Institucionais: Estabelecer e manter parcerias com o DETRAN/PA, Polícia Militar, ONGs e empresas privadas para a captação de recursos e apoio logístico em ações educativas de grande porte.
CAT-3	**CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**	I. Chefia Operacional: Chefiar a equipe de Agentes de Trânsito nas atividades de fiscalização e operação diária do trânsito; II. Escalas de Serviço: Organizar e gerenciar as escalas de serviço e o posicionamento estratégico dos agentes nas vias de maior fluxo e risco; III. Supervisão de Campo: Realizar a supervisão em campo das ações de fiscalização, garantindo a correta aplicação das normas e o uso dos equipamentos; IV. Controle de Multas: Controlar o registro, o processamento e o encaminhamento dos Autos de Infração de Trânsito (AITs); V. Registro de Ocorrências: Manter o registro detalhado das ocorrências e intervenções operacionais realizadas pela divisão; VI. Treinamento e Orientação: Promover a orientação contínua e o nivelamento técnico da equipe de agentes de trânsito.
DAC-2	**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA PATRIMONIAL**	I. Direção e Comando: Dirigir e comandar as atividades da Guarda Patrimonial, visando a proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;

		II. Planejamento de Rondas: Elaborar e supervisionar o planejamento das rondas, vigilância e escalas de serviço dos Guardas Patrimoniais; III. Treinamento: Coordenar os programas de treinamento, capacitação e reciclagem da tropa, garantindo o preparo técnico e operacional; IV. Disciplina e Hierarquia: Zelar pela disciplina, hierarquia e o cumprimento do Regulamento da Guarda Patrimonial; V. Gestão de Equipamentos: Gerenciar o armamento, os veículos e os equipamentos de segurança e comunicação utilizados pela Guarda; VI. Elaboração de Protocolos: Elaborar e implementar protocolos de segurança para as instalações municipais, como escolas e postos de saúde.
CAT-2	**AUXILIAR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA PATRIMONIAL**	I. Fiscalização de Rondas: Realizar a fiscalização *in loco* das rondas e dos postos de serviço da Guarda Patrimonial; II. Registro de Ocorrências: Registrar e apurar as ocorrências, faltas disciplinares e incidentes envolvendo a Guarda e os bens públicos; III. Orientação: Orientar a equipe sobre os procedimentos operacionais e as regras de segurança nos postos de serviço; IV. Apoio em Emergências: Prestar apoio à Diretoria em situações de emergência ou crise que envolvam a segurança do patrimônio municipal; V. Controle de Equipamentos: Fiscalizar o uso, a conservação e o recolhimento adequado dos equipamentos operacionais; VI. Relatório de Fiscalização: Elaborar relatórios diários de fiscalização e inspeção de serviço;
DGS-4	**SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**	I. Direção Estratégica: Dirigir, planejar e coordenar as atividades cruciais de compras, licitação, almoxarifado e gestão patrimonial da Secretaria; II. Planejamento de Aquisições: Coordenar o planejamento anual de aquisições de bens e serviços da Secretaria, alinhado ao orçamento; III. Gestão de Licitações: Supervisionar e garantir a legalidade, a transparência e a celeridade dos processos licitatórios e de contratação; IV. Controle de Estoque: Dirigir a gestão do almoxarifado e o controle de estoque, promovendo a economicidade e evitando a falta ou o desperdício de materiais; V. Gestão Patrimonial: Coordenar a gestão e o controle do patrimônio móvel e imóvel da Secretaria, incluindo o registro, a identificação e a baixa de bens; VI. Conformidade Legal: Assegurar que todos os procedimentos de compras e licitação estejam em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas;

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VAGAS A SEREM EXTINTAS				
CARGO	**FUNÇÃO**	**QUANT. VAGAS**	**VENCIMENTO (R$) ***	**ÓRGÃO**
DAS 9	Superintendente Nível I	01	6.550,00	SEMIDU
DAS 10	Superintendente Nível II	01	4.585,00	GABINETE DO PREFEITO
DAS 11	Superintendente Nível III	05	3.930,00	03 – SMSP 01 – SEMIDU 01 - SEMARH
DAS 12	Superintendente Nível IV - Brasília e Belém	06	3.300,00	GABINETE DO PREFEITO
DAS 13	Coordenador (Nível I)	04	2.358,00	SPPM

* Valores aprovados na Lei Complementar nº 136/2017

SEMIDU – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
SMSP – Secretaria Municipal de Segurança Pública
SPPM – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
SEMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

CARGOS A SEREM EXTINTOS		
SECRETARIA	**CARGO**	**VENCIMENTO (R$)**
Controladoria Geral Municipal	Chefe de Divisão do Núcleo Técnico de Normas e Procedimentos (Nível I)	1.518,00
	Chefe de Divisão do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Contratos de Repasse, Projetos e Captação de Recursos – Nível I	1.518,00
	Chefe de Divisão do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos – Nível I	1.518,00
	Coord de Auditoria, Contabilidade e TC (Nível I)	2.358,00
	Coord da Ouvidoria Municipal (Nível II)	1.650,60
Secretaria Municipal de Governo	Chefe de Gabinete do Secretário	3.300,00
	Chefe de Divisão (Nível I)	1.518,00
	Chefe de Divisão (Nível I)	1.518,00
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Coordenador do Núcleo de Gestão e Finanças	2.358,00
	Chefe de Divisão de Perícia Médica – Nível II	1.518,00
	Chefe de Divisão de Avaliação e Progressão – Nível II	1.518,00
	Chefe de Divisão de Processos de Sindicância e PAD – Nível I	1.518,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude	Coordenação do Núcleo de Administração e Finanças – Nível I	2.358,00
Gabinete do Prefeito(a)	Auxiliar para Prestação de Contas – Setor de Convênios	2.400,00
	Auxiliar para Execução – Setor de Convênios	1.600,00

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

QUADRO DE REFERÊNCIA DA SIMBOLOGIA FUNCIONAL

SÍMBOLO	**NÍVEL**	**VENCIMENTO BASE**	**EXEMPLOS DE CARGOS NA LEI**
DGS-1	Estratégico I	R$ 6.550,00	Superintendente Executivo
DGS-2	Estratégico II	R$ 5.240,00	Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)
DGS-3	Estratégico III	R$ 4.585,00	Superintendente de Articulação Governamental
DGS-4	Estratégico IV	R$ 3.930,00	Diretores e Superintendentes de Departamento
DGS-5	Estratégico V	R$ 3.300,00	Chefes de Gabinete (Vice-Prefeito(a)/Secretarias)
ASE-1	Assessoramento I	R$ 4.000,00	Assessor Especial do(a) Prefeito(a)
ASE-2	Assessoramento II	R$ 3.500,00	Ass. de Imprensa (Gabinete do/a Prefeito/a), Ass. de Redes Sociais, Ass. de Cerimonial e Eventos, Ass. de Produção Audiovisual, Assessores Técnicos (SPPM),

ASE-3	Assessoramento III	R$ 3.300,00	Assessores do Gabinete do Vice-Prefeito(a)
ASE-4	Assessoramento IV	R$ 2.900,00	Assessor Técnico (Fazenda)
DAC-1	Coordenação I	R$ 2.900,00 - 3.300,00	Coordenadores (Gabinete do Prefeito/Secretaria de Fazenda)
DAC-2	Coordenação II	R$ 2.358,00	Ass. de Apoio Institucional, Coord. Administrativo (Gabinete do Vice-Prefeito/a), Coordenadores (SMSP)
CAT-1	Apoio Técnico I	R$ 2.650,00	Assistentes Técnicos (Fazenda)
CAT-2	Apoio Técnico II	R$ 1.600,00 - 1.640,00	Assistentes Administrativos-SPPM/Auxiliares Técnicos (Fazenda)
CAT-3	Apoio Técnico III	R$ 1.518,00	Chefes de Divisão

LEGENDA DAS SIGLAS:

DGS (Direção e Gestão Superior): Destinado aos cargos de cúpula da Administração (Secretários, Superintendentes, Chefes de Gabinete), com responsabilidade pela gestão estratégica, ordenação de despesas e condução política dos órgãos.
ASE (Assessoramento Superior Especializado): Destinado aos cargos de confiança que exigem conhecimento técnico ou político específico para aconselhamento direto às autoridades superiores, sem necessariamente exercer chefia de equipe.
DAC (Direção, Administração e Coordenação): Destinado às chefias intermediárias (Coordenadores de Departamento), responsáveis pela gestão operacional de equipes e execução de projetos.
CAT (Cargo de Apoio Técnico): Destinado ao suporte operacional qualificado, assistência técnica e chefias de divisão e núcleos.

Gabinete da Prefeita, em 17 de dezembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária de Gestão e Planejamento

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AD903E84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PROCESSO AVALIATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO POR SERVIDOR (ANO 2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DO PROCESSO AVALIATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO POR SERVIDOR (ANO 2022).
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA - SEGUNDA – TERCEIRA - QUARTA ETAPA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARECER FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO REFERENTE AO PROCESSO AVALIATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO:

NOME	CARGO
Diogo Sousa de Melo	**Procurador Jurídico**
Kellen Aparecida Rosa da Silva Araújo	**Ouvidora**
Ozânia Mendes Alves	**Diretora Geral de Recursos Humanos**
Ronilson de Souza Freitas	**Secretário Municipal de Governo e Gestão**
Waldirene França Nunes Batista	**Assessor de Planejamento e Projetos**

PERÍODO AVALIADO: TRIENAL
DA MATÉRIA:

Atendendo à nomeação do Decreto nº 043 de 12 de fevereiro, viemos por meio deste apresentar ao Exmo. Senhor Prefeito Renner Miranda, relatório referente à Avaliação do Relatório da Primeira - Segunda - Terceira – Quarta Etapa de Avaliação do Estágio Probatório conforme Edital de Publicação de Nomeação nº 001/2022 devidamente publicado em 31 de janeiro de 2022, ao qual tornou público a nomeação dos Servidores aprovados no Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Redenção – PA, (2ª chamada).
Para sua realização, pautou-se pela fundamentação (legislação) que estabelece os fundamentos para a avaliação de servidores públicos em estágio probatório, apresentados e considerados:
Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019;
Decreto Municipal nº 085, de 20 de agosto de 2021; e
Decreto Municipal nº 043, de 12 de fevereiro de 2025.
DA ANÁLISE DA FICHA DE AVALIAÇÃO APRESENTADA:
A partir do detalhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores, ao longo do período supramencionado, durante o qual a suas aptidões e capacidades foram objeto de avaliação para o desempenho das atribuições do cargo, estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuído entre os seguintes fatores:
I. Idoneidade moral;
II. Assiduidade;
III. Pontualidade;
IV. Disciplina;
V. Eficiência;
VI. Capacidade de iniciativa;
VII. Produtividade;
VIII. Relacionamento;
IX. Responsabilidade.
Foi considerado APTO para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obteve, cumulativamente, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média ponderada de suas avaliações e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento obtido pela média ponderada simples dos pontos correspondentes a cada um dos fatores avaliados e pontuados separadamente.
Foi considerado INAPTO o servidor que, ao término do julgamento das avaliações contínua, não obtiveram no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média ponderada de suas avaliações.
Da pontuação geral indicada neste Relatório, as notas individuais de cada quesito que estabelece como Pontuação de Referência para a cada servidor, estão anotadas em cada ficha de avaliação.
Consoante as avaliações entre os servidores em estágio probatório, todos os servidores concludentes do período de estágio probatório obtiveram a pontuação necessária não restando servidores considerados inaptos.
Identifica-se as seguintes pontuações, da média ponderada da soma de cada valor atribuído ao fator de avaliação, por servidor, conforme abaixo:

NOME CARGO MÉDIA FINAL CONCEITO CONSIDERADO:

NOME	CARGO	MÉDIA FINAL	CONSIDERADO
DRIANA DOS SANTOS PALMEIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	98,02	APTO
ADRIELLY ALVES DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	93,05	APTO
ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	97,08	APTO
ALLAN FREITAS MOREIRA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	99,62	APTO
ANA CAROLINY SIRIANO SILVA MIRANDA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	98,15	APTO
ANA MARIA MENESES FERRAZ	SUPEVISOR DIVISAO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	94,07	APTO
ANDERSON SALES DE BRITO	BIOMEDICO (A)	99,65	APTO
ANDRE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	98,41	APTO
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PROCURADOR JURIDICO - PCI	100	APTO
BARBARA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	100	APTO
BEATRIZ LOPES MACHADO	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	98,08	APTO
BLUNA DA SILVA DIAS CARNEIRO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
CAMILA COSTA MIRANDA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
CAROLINA WANDERLEY FLUGGE	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	98,58	APTO
CLAUDIA DO CARMO MACH. AGUIAR	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	84,05	APTO
CLEOMAR SILVA DE SOUSA	SUPEVISOR DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	85,56	APTO
CRISANGELA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	98,86	APTO
DELVANICE ESTALINO GOMES DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	97,17	APTO
DENIS DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	93,06	APTO
DHANI SOUZA DE SA RIBEIRO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	99,93	APTO
DIOGO SOUSA DE MELO	PROCURADOR JURIDICO - PCI	100	APTO
DIVINA BENTA DE MOURA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	94,24	APTO
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES NETO	PROCURADOR JURIDICO - PCI	100	APTO
EDSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
EDUARDO VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA LACERDA	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR)	98,99	APTO
ELISEU FARIA EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO	96,43	APTO
ELIZETE MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
ESTER RAMOS NOGUEIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
FABIO LUZ BARBOSA	AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (SOLDADOR)	94,54	APTO
FABRICIA DUTRA DANTAS LUSTOSA	MEDICO INFECTOLOGISTA	93,45	APTO
FERNANDA SOUSA LIMA	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR)	97,53	APTO
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	92,39	APTO

FRANCILMA DOS SANTOS SILVA	AGENTE.APOIO ADMINISTRATIVO	90,79	APTO
GABRIELLE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	94,37	APTO
GENEFFER DIAS CAMELO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	98,78	APTO
GERALDINA PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
GESIANE SARAIVA MAGALHAES	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR)	96,33	APTO
GILSANDRA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	92	APTO
HERIKA DIAS SANTOS PIMENTEL	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	92,78	APTO
INGRITH RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	99,79	APTO
JAMILA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	97,02	APTO
JARLINY ANE GOMES DE FARIA	FISCAL DE TRIBUTOS	89,28	APTO
JEFFERSON RIBEIRO SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	94,44	APTO
JOAO LUCAS FEITOSA CORDEIRO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
JORLAN BONFIM CASTRO DE SOUSA	TECNICO EM INFORMATICA	99,58	APTO
JOSEFA ANDRESA DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	94,38	APTO
JOSILENE DA COSTA BANDEIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
KALLINY TAVARES MOURA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
KELLITON RENAN FIGUEIRINHA MELO	MOTORISTA I	96,66	APTO
LEYLA CALDAS DA SILVA VENTURA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
LICELY FURTADO NEVES	BIOMEDICO (A)	95	APTO
LINDALVA DE JESUS RIBEIRO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
LUAN FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR)	98,27	APTO
LUIZ ANTONIO TORRES ALVES	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	91,55	APTO
MANOEL BONFIM COSTA MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO	86,97	APTO
MARCOS BALLANTTINI LEITE DUETE	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
MARIA DARCI ROCHA DE MACEDO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	96,08	APTO
MARIA JOSE LINS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
MARIA LUCIA VELOSO CAMPOS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	98,67	APTO
MAX BERNARDES DE SOUSA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	92,36	APTO
MAYKON DANILLO FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	91,37	APTO
NERCI DE OLIVEIRA GUIMARAES	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
POLYANA REGINA SIQUEIRADOS SANTOS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	94,67	APTO
RAFAEL MELO DE SOUSA	PROCURADOR JURIDICO - PCI	100	APTO
RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO	TECNICO EM EDIFICACOES	84,3	APTO
RAIMUNDA STEFANY ANDRADE LIMA	SUPEVISOR DIVISAO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	91,75	APTO
RAINERO YSMIDA CRUZ	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	94,66	APTO
RODRIGO LIMA DE MORAES	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
RODRIGO MAGALHAES CONCEICAO	ENFERMEIRO PADRAO	99,04	APTO
ROSALMA DA CRUZ MARINHO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	97,36	APTO
ROSIVANIA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	97,26	APTO
RYAN CARLOS CRUZ SEREJO	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	92,51	APTO
SAMIRA GOMES CARDOSO	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	95,37	APTO
SANDYLA OLIVEIRA REGO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	88,33	APTO
SELMA DE BRITO MAGALHAES	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	97,77	APTO
TACIO HENRIQUE LIMA CARVALHO	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	92,69	APTO
TAINARA DE ARAUJO SANTIAGO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
UANDERSON RODRIGUES DE BRITO	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR)	99,86	APTO
ULISSES CAMPOS DE AZEVEDO	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	100	APTO
VALQUIRIA BONFIM DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	83,73	APTO
VALTERBIS SOUZA DA CRUZ	AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR)	100	APTO
VANESSA RIBEIRO DE MEDEIROS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	97,08	APTO
VINICIUS DANTON SILVA E SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	94,31	APTO
VITORIA GABRIELLA CASTRO SANTANA	AGENTE DE APOIO ADMNISTRATIVO	97,88	APTO
WANDERLAN DA SILVA LIMA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR)	100	APTO
WANDERSON QUARESMA NICOLAU	AGENTE DE TRÂNSITO	82,64	APTO
WASHINTON LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO	TECNICO DE SUPORTE ALIMENTAR II	94,77	APTO
WELYZANGELA LEMES PINHEIRO	PROCURADOR JURIDICO - PCI	100	APTO

PARECER:

Considerando os critérios utilizados para a avaliação de desempenho dos servidores concernente ao Decreto Municipal – Primeira – Segunda – Terceira e Quarta avaliação, para o Estágio Probatório, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Redenção; considerando a observância ao Estatuto Funcional do Município (Lei Complementar nº 100 de 11 de março de 2019) condiciona a aquisição de estabilidade ao efetivo exercício das funções por três anos somados à aprovação em avaliação de desempenho (artigo 34, caput e §1º), nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) e o

consequente aferimento de Idoneidade moral; Assiduidade; Pontualidade; Disciplina; Eficiência; Capacidade de iniciativa; Produtividade; Relacionamento; Responsabilidade e qualidade dos trabalhos dos servidores, o atendimento de pontuação mínima – 75 (setenta e cinco) pontos, conforme anexo apresentado, somos de parecer favorável à aprovação do relatório apresentado como exigência para o processo referente ao Estágio Probatório na carreira dos servidores público municipal.

Redenção – PA, 17 de dezembro de 2025.

OZÂNIA MENDES ALVES
Presidente

DIOGO SOUSA DE MELO
Membro

KELLEN A. R. DA SILVA ARAÚJO
Membro

RONILSON DE SOUZA FREITAS
Membro

WALDIRENE FRANÇA NUNES BATISTA
Membro

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:C7CEC248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20240026 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **Alex Da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal n° 001/2025, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado a Sr.ª. **GRACIETE FERREIRA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º 396.535.012-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20240026**, originário do Processo Administrativo n° 013/2024-000005, na modalidade de Inexigibilidade n° 005/2024, referente a Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e a Ouvidoria do SUS, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde-FMS, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 20240026**, passando sua vigência a compreender o período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 - A prorrogação encontra amparo nos arts. 107 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de natureza contínua, nos seguintes termos:
Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes
Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 – O imóvel objeto do contrato vem sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde desde o exercício de 2024, encontrando-se em bom estado de conservação, conforme laudo técnico, não se mostrando viável a mudança de local, diante dos custos adicionais e dos prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

2.2 – A prorrogação atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública à utilização racional e eficiente dos recursos públicos, buscando minimizar custos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

2.3 – Registra-se, ainda, que a CONTRATADA manifestou expressamente sua concordância em manter a locação pelos mesmos valores e condições originalmente pactuados, configurando-se, assim, a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sem qualquer ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
3.1 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e a Ouvidoria do SUS, atendendo	11	01 de março de 2024 a 31 de	01 de janeiro de 2025 a 31 de	26 de novembro de 2025	01 de janeiro de 2026 a 31 de

	assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde-FMS		dezembro de 2024	dezembro de 2025		dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária vigente, a ser consignada no orçamento do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, para que produza seus efeitos legais, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 20240026** não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA - PA
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

GRACIETE FERREIRA DE BRITO
CPF: 396.535.012-91
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:B07F6167

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20220028 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** inscrito no CNPJ-MF sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Eleita para o mandato de 2025-2028, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO,** inscrito no CPF sob o n° 738.591.411-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220028**, originário do Processo Administrativo n° 017/2022-000009, na modalidade de Dispensa de Licitação 009/2022, referente a locação de imóvel para o funcionamento de cursos e ações diversas do Departamento Municipal de Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, passando o Contrato nº 20230009 a vigorar no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

1.2 - A prorrogação encontra respaldo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de contratação de natureza contínua, nos seguintes termos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 – O imóvel vem sendo locado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desde o ano de 2022, encontrando-se em bom estado de conservação, não sendo viável a mudança de local. Ressalta-se que tanto os servidores quanto a população já estão habituados ao imóvel e às suas acomodações, além de sua boa localização, na parte central do município.

2.2 – A prorrogação atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública à utilização racional e eficiente dos recursos públicos, buscando minimizar custos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
2.3 – Registra-se, ainda, que o proprietário do ponto comercial manifestou formalmente seu interesse em manter a locação pelos mesmos valores e condições do contrato em epígrafe, revelando-se a solução mais vantajosa, uma vez que não gerará custos adicionais a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
3.1 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 4° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento de cursos e ações diversas do Departamento Municipal de Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-	11	02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	02 de dezembro de 2025	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

	SECULT.							

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária vigente, a ser consignada no orçamento do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 20220028** não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ 04.144.176/0001-78
Contratante

CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO
CPF: 738.591.411-04
Contratado

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:A221C3B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025/FMS
OBJETO: **Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer gêneros alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue;
FORNECEDORES REGISTRADOS:

Fornecedor: COMERCIAL SAPUCAIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 60.886.556/0001-59 - Endereço: RUA PAU BRASIL - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99218-2375.

Código	Unidade	Produtos	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0001	CX	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1K	CCGL	40	R$ 37,99	R$ 1.519,60
0002	CX	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 UNIDADE DE 395GR	TRIANGULO	30	R$ 155,90	R$ 4.677,00
0003	CX	LEITE DE COCO CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500 ML	FREDÃO	10	R$ 79,80	R$ 798,00
0007	FD	FARINHA DE MILHO FARDO COM 20 PACOTES DE 500 G	SINHA	5	R$ 69,90	R$ 349,50
0008	FD	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG	ROSA BRANCA	100	R$ 59,70	R$ 5.970,00
0012	CX	CAFÉ MOÍDO DE 1° QUALIDADE CAIXA COM 20 UNIDADE DE 250 G	MARATA	300	R$ 222,62	R$ 66.786,00
0015	CX	AVEIA EM FLOCO CAIXA COM 28 UNIDADE DE 170 G	QUAKER	10	R$ 127,90	R$ 1.279,00
0016	CX	GELATINA 30G (SABORES DIVERSOS)	OETKER	40	R$ 1,34	R$ 53,60
0017	FD	MACARRÃO ESPAGUETE FARDO COM 20 UNIDADE DE 500G	PAULISTA	150	R$ 69,60	R$ 10.440,00
0018	CX	OLEO DE SOJA EMBALAGEM PET CAIXA COM 20 UNIDADE DE 900 ML	BRASILEIRINHO	400	R$ 157,00	R$ 62.800,00
0019	CX	SACHE EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 32 UNIDADE DE 300G	SABORELI	50	R$ 70,06	R$ 3.503,00
0021	CX	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 24 UNIDADE DE 500 G	SABORELI	20	R$ 186,90	R$ 3.738,00
0027	CX	LEITE DE COCO CAIXA COM 24 UNIDADE DE 200ML	FREDÃO	10	R$ 70,72	R$ 707,20
0028	FD	REFRIGERANTE 2 LT – 1° QUALIDADE FARDO C/ 6 UNIDADES (SABORES DIVERSOS)	ANTARTICA	100	R$ 73,85	R$ 7.385,00
0029	FD	SAL IODADO REFINADO FARDO COM 30 UNIDADE DE 1 KG	DUNORTE	200	R$ 31,30	R$ 6.260,00
0031	KG	ACAFRÃO EM PÓ PACOTE DE 1 KG	MARISOL	50	R$ 28,20	R$ 1.410,00
0032	UN	TEMPEROS SECOS 100 G	QSABOR	1.000	R$ 2,53	R$ 2.530,00
0038	UN	MASSA PARA BOLO(DIVERSAS) PACOTE DE 450 G	ITALAC	300	R$ 5,17	R$ 1.551,00
0041	UN	SUCO ENHARRAFADO 500 ML SABOR ACELORA	PINDORAMA	200	R$ 4,30	R$ 860,00
0055	KG	LARANJA	IN NATURA	256	R$ 6,33	R$ 1.620,48
0056	KG	MAÇA	IN NATURA	326	R$ 13,40	R$ 4.368,40
0057	KG	MANDIOCA	IN NATURA	640	R$ 6,27	R$ 4.012,80
0059	KG	PIMENTÃO	IN NATURA	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00
0063	KG	BROCÓLIS	IN NATURA	320	R$ 17,96	R$ 5.747,20
0064	KG	COUVE FLOR	IN NATURA	320	R$ 8,62	R$ 2.758,40
0065	MÇO	ALFACE	IN NATURA	300	R$ 6,64	R$ 1.992,00
0066	MÇO	COUVE	IN NATURA	300	R$ 8,65	R$ 2.595,00
0067	MÇO	CHEIRO VERDE	IN NATURA	300	R$ 7,04	R$ 2.112,00
0068	KG	MANGA	IN NATURA	320	R$ 5,75	R$ 1.840,00

0071	UN	CESTO PARA LIXO DE 10 LT COM PEDAL	SANTANA	5	R$ 16,80	R$ 84,00
0074	UN	CESTO PARA LIXO 50 LT COM PEDAL	MERCONPLAS	5	R$ 40,90	R$ 204,50
0085	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA 45 CM	ALUMINIOS JR	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
0086	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	ERILAR	15	R$ 64,27	R$ 964,05
0092	RL	BOBINA DE EMBALAGEM PLÁTICA TRANSPARENTE COM 500 SACOS DE 3 KG	LINCE	50	R$ 23,70	R$ 1.185,00
0094	RL	BOBINA DE EMBALAGEM PLÁTICA TRANSPARENTE COM 1000 SACOS DE 1 KG	LINCE	50	R$ 22,28	R$ 1.114,00
0096	UN	PANO DE PRATO 42X65 CM LISO	LIMPOTEX	300	R$ 3,87	R$ 1.161,00
0100	UN	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 L	TERMOLAR	20	R$ 25,67	R$ 513,40
0102	UN	CAIXA TERMICA 37 L	TERMOLAR	50	R$ 49,99	R$ 2.499,50
0103	UN	CAIXA DE ISOPOR 37 L	ISOEST	50	R$ 56,90	R$ 2.845,00
0105	UN	PEDREX 2 LT	ESTRELA	20	R$ 10,65	R$ 213,00
0111	UN	VASSOURA DE VASCULHAR C/ CABO	PRIMAVERA	100	R$ 21,04	R$ 2.104,00
0116	PC	SABONTE PACOTE COM 8 UNIDADE DE 85 G	PALMOLIVE	30	R$ 7,87	R$ 236,10
0121	UN	COADOR TRADICIONAL GRANDE	COA TUDO	50	R$ 6,90	R$ 345,00
0126	PAR	BOTA PLÁSTICO IMPERMEÁVEL 35/36	VULCABRAS	40	R$ 53,99	R$ 2.159,60
0127	PAR	BOTA PLÁSTICO IMPERMEÁVEL 37/38	VULCABRAS	50	R$ 53,99	R$ 2.699,50
0128	PAR	BOTA PLASTICO IMPERMEÁVEL 39/40	VULCABRAS	30	R$ 53,99	R$ 1.619,70
0129	PAR	BOTA PLASTICO IMPERMEÁVEL 41/42	VULCABRAS	30	R$ 53,99	R$ 1.619,70
0130	PAR	BOTA PLASTICO IMPERMEÁVEL 43/44	VULCABRAS	150	R$ 53,99	R$ 8.098,50
0136	UN	BACIA PLASTICO GRANDE 10 L	STARLUX	20	R$ 13,70	R$ 274,00
0137	UN	JARRA PLÁTICO COM TAMPA 1 L	STARLUX	10	R$ 9,60	R$ 96,00
0140	UN	XICARASDE VIDRO PARA CAFÉ 235 ML	ABS	40	R$ 5,80	R$ 232,00
0142	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 30 CM	EIRILAR	10	R$ 39,99	R$ 399,90
0145	UN	PRATO DESCÁRTAVEL 200 ML PCT C/ 100 UNIDADE	JUNCO	2000	R$ 4,40	R$ 8.800,00
0146	FD	SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 100 UNIDADES	CASAFORT	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
0147	FD	SACO PARA LIXO 20L PCT C/ 100 UNIDADES	CASAFORT	400	R$ 22,78	R$ 9.112,00
TOTAL DO VENCEDOR: duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos						**R$ 267.627,63**

Fornecedor: J G DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.926.547/0001-77 - Endereço: R MONTEIRO LOBATO -CEP: 68557517 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9157-2477.

0004	FD	FARINHA DE MANDIOCA FARDO COM 30 PACOTE DE 1 KG	DONA DE	20	R$ 195,60	R$ 3.912,00
0005	UN	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	BONARROZ	100	R$ 2,99	R$ 299,00
0006	FD	FARINHA DE MILHO FLOCADA FARDO COM 30 PACOTE DE 500G	DEZ	150	R$ 57,50	R$ 8.625,00
0009	FD	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT 1 KG	MIRELA	80	R$ 61,90	R$ 4.952,00
0010	FD	ARROZ TIPO 1 FARDO COM 6 PACOTE DE 5 KG CADA	SABOR REAL	200	R$ 129,70	R$ 25.940,00
0011	FD	FEIJÃO CARIOQUINHA FARDO COM 30 PACOTE DE 1 KG CADA	TIO CHICO	150	R$ 155,00	R$ 23.250,00
0013	FD	ACÚCAR FARDO COM 15 PACOTE DE 2 KG	ITAJA	360	R$ 133,40	R$ 48.024,00
0014	CX	MARGARINA CAIXA COM 6 POTE DE 1 KG	PRIMOR	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00
0020	CX	ADOÇANTE CAIXA COM 12 UNIDADE DE 100 ML	MARATA	20	R$ 42,50	R$ 850,00
0022	FD	MILHO DE CANJICA FARDO COM 20 PACOTE DE 500GR	RAINHA	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
0023	CX	ALHO TIPO 1	INATURA	160	R$ 240,00	R$ 38.400,00
0024	CX	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	SABOROSO	300	R$ 78,90	R$ 23.670,00
0025	CX	BISCOITO ROSQUINHA 500G R	RANCHEIRO	300	R$ 135,00	R$ 40.500,00
0026	CX	CREME DE LEITE CAIXA COM 27 UNIDADE DE 200G	ITALAC	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
0030	KG	COLORAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG	MARISOL	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
0034	UN	TEMPERO COMPLETO 1 KG	Q. SABOR	10	R$ 12,89	R$ 128,90
0035	UN	CANELA EM PALITO PACOTE DE 500G	MARISOL	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
0036	UN	ERVA DOCE PACOTE DE 50G	Q. SABOR	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
0037	UN	HORTELÃ PACOTE DE 50G	MARATA	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
0039	UN	SUCO ENGARRAFADO 500 ML SABOR CAJU	JANDAIA	200	R$ 3,95	R$ 790,00
0040	UN	SUCO ENGARRAFADO 500 ML SABOR MARACUJÁ	DA FRUTA	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00
0042	UN	SUCO ENGARRAFADO 500 ML SABOR GOIABA	DA FRUTA	200	R$ 5,63	R$ 1.126,00
0043	KG	POUPA DE SUCO DE 1 KG (DIVERSAS)	TENTAÇÃO AMAZÔNICA	550	R$ 27,00	R$ 14.850,00
0044	CX	FERMENTO BILÓGICO PARA PÃO 500GR	FLEISCHMANN	30	R$ 26,50	R$ 795,00
0045	CX	PÓ ROYAL 100G	ROYAL	50	R$ 4,50	R$ 225,00
0046	KG	ABOBORA CABUTIA	INATURA	520	R$ 5,00	R$ 2.600,00
0047	KG	BANANA TERRA	INATURA	320	R$ 9,66	R$ 3.091,20
0048	KG	BANANA PRATA	INATURA	320	R$ 6,00	R$ 1.920,00
0049	KG	BATATA DOCE	INATURA	256	R$ 4,87	R$ 1.246,72
0050	KG	BATATA INGLESA	INATURA	340	R$ 9,30	R$ 3.162,00
0051	KG	BETERRABA	INATURA	320	R$ 5,35	R$ 1.712,00
0052	KG	CEBOLA DE CABEÇA	INATURA	320	R$ 6,90	R$ 2.208,00
0053	KG	CENOURA	INATURA	320	R$ 8,24	R$ 2.636,80
0054	KG	CHUCHU	INATURA	320	R$ 9,60	R$ 3.072,00
0058	KG	MELANCIA	INATURA	230	R$ 4,55	R$ 1.046,50
0060	KG	TOMATE	INATURA	450	R$ 9,30	R$ 4.185,00
0061	KG	REPOLHO	INATURA	640	R$ 5,73	R$ 3.667,20
0069	CRT	OVOS DE GALINHA CARTELA COM 30 UNIDADE	YANA	600	R$ 25,40	R$ 15.240,00
0070	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 800 ML	POLITRIZ	400	R$ 5,60	R$ 2.240,00
0072	UN	CESTO PARA LIXO 15 LT COM PEDAL	JAGUAR	5	R$ 16,99	R$ 84,95
0073	UN	CESTO PARA LIXO 20LT COM PEDAL	JAGUAR	5	R$ 28,00	R$ 140,00
0075	UN	DETERGENTE LIQUÍDO 500 ML	NUTRILAR	1.300	R$ 1,88	R$ 2.444,00
0076	UN	VASSOURA DE PELO C/ CABO	SUTILE	40	R$ 14,00	R$ 560,00
0077	CX	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G	NUTRILAR	240	R$ 78,00	R$ 18.720,00
0078	UN	DESINFETANTE 2 LT	MAIS FAMILIA	1.000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
0079	PC	ESPOJA DE AÇO PACOTE C/ 8 UNIDADE	ASSOLAN	700	R$ 2,25	R$ 1.575,00
0080	PC	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA MULTI USO	JEITOSA	50	R$ 0,60	R$ 30,00
0081	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	CAIPIRA	150	R$ 15,48	R$ 2.322,00
0082	UN	VASSOURA DURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	SUTILE	500	R$ 14,90	R$ 7.450,00
0083	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	SUTILE	50	R$ 6,20	R$ 310,00
0084	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA 35 CM	COLONIAL	25	R$ 107,50	R$ 2.687,50
0087	UN	PANELA DE PRESSÃO 7 LT	EIRILAR	15	R$ 87,00	R$ 1.305,00
0088	UN	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	EIRILAR	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
0089	UN	PRATO DE LOUÇA FUNDO 25 CM	DURALEX	50	R$ 13,90	R$ 695,00
0090	PC	PRENDEDOR DE ROUPA PCT COM 10 UNIDADES	MAIS FAMILIA	50	R$ 3,10	R$ 155,00

0091	RL	BOBINA DE EMBALGEM PLÁTICA TRANSPARENTECOM 500 SACOS DE 5 KG	CRISTAL	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
0093	RL	BOBINA DE EMBALAGEM PLÁTICA TRANSPARENTE COM 1000 SACOS DE 2 KG	CRISTAL	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
0095	UN	PANO DE CHÃO	UNIÃO TEXTIL	250	R$ 4,35	R$ 1.087,50
0097	UN	TABUA DE CORTAR CARNE POLIETILENO 50X30X1,5 CM	MILLENIUM	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
0098	CX	COPO DESCÁRTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADE DE 180ML	TOTALPLAST	1.000	R$ 88,00	R$ 88.000,00
0099	CX	COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEIS CAICA COM 1000 UNIDADE	SERTPLAST	24	R$ 42,50	R$ 1.020,00
0101	UN	GARRA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L	TERMOLAR	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
0104	FD	MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPA (N°8) FARDO COM 100 UNIDADE	TOTALPLAST	500	R$ 42,00	R$ 21.000,00
0106	FD	PAPEL HIGIÊNICO (FOLHA DUPLA) FARDO COM 64 ROLOS	PALOMA	500	R$ 80,00	R$ 40.000,00
0107	FD	PAPEL HIGIÊNICO (FOLHA SIMPLES) FARDO COM 64 ROLOS	DINO	500	R$ 63,70	R$ 31.850,00
0108	FD	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA FARDO COM 12 PACOTES C/ 2 ROLOS CADA COM 120 FOLHA	TERNURA	1.000	R$ 47,00	R$ 47.000,00
0109	CX	BOM AR SPRAY CAIXA COM 12 400 ML	PURO AR	300	R$ 134,90	R$ 40.470,00
0110	CX	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12 UNIDADE DE 2 LT	NUTRILAR	2.000	R$ 35,00	R$ 70.000,00
0112	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	CONDOR	150	R$ 3,20	R$ 480,00
0113	UN	BALDE DE PLASTICO 12 LT	MILLENIUM	20	R$ 9,50	R$ 190,00
0114	UN	BALDE DE PLATICO 20 LT	MILLENIUM	10	R$ 15,65	R$ 156,50
0115	CX	CREME DENTAL 90G	SORRISO	30	R$ 3,20	R$ 96,00
0117	UN	SHAMPOO NEUTRO 400 ML	PALMOLIVE	20	R$ 12,98	R$ 259,60
0118	UN	CONDICIONAR 400 ML	PALMOLIVE	20	R$ 13,48	R$ 269,60
0119	UN	SACO PARA PIPOCA	JUNCO	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
0120	UN	COADOR TRADICIONA MEDIO	Q. SABOR	50	R$ 4,99	R$ 249,50
0122	DZ	COLHER DE SOPA INOX	BRINOX	50	R$ 3,20	R$ 160,00
0123	PAR	AVENTAL DE CONZINHA PLASTICO PVC IMPERMEAVEL	Q. SABOR	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
0124	PAR	LUVA LIMPEZA LATEX CANO LONGO (G)	BOMPACK	300	R$ 6,95	R$ 2.085,00
0125	und	LUVA LIMPEZA CANO CURTO	BOMPACK	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
0131	Und	LENÇOL SOLTEIRO (200 FIOS) 100% ALGODÃO	são cristovão	500	R$ 58,00	R$ 29.000,00
0132	Und	LENÇOL PARA MACA (200 FIOS) 100% ALGODÃO	SÃO CRISTOVÃO	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
0133	Und	POTES PLÁSTICOS COM TAMPA 1,300 ML	JAGUAR	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00
0134	Und	BACIA PLASTICO PEQUENA1,4 L	MILLENIUM	20	R$ 6,70	R$ 134,00
0135	Und	BACIA PLASTICO MÉDIA 6,5 L	MILLENIUM	20	R$ 14,40	R$ 288,00
0138	Und	JARRA PLÁSTICO COM TAMPA 2 L	JAGUAR	10	R$ 14,25	R$ 142,50
0139	Und	JARRA PLÁSTICO COM TAMPA 5 L	JAGUAR	20	R$ 20,40	R$ 408,00
0141	Und	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	UNIÃO TEXTIL	350	R$ 9,90	R$ 3.465,00
0144	und	ESQUEIRO	BIC	100	R$ 4,55	R$ 455,00
TOTAL DO VENCEDOR: setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos						**R$ 780.361,97**

Fornecedor: R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.103.839/0001-84 - Endereço: Passagem Felicidade - CEP: 66033040 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 9846-8906.						
0148	FD	SACO PARA LIXO 30L PCT C/ 100 UNIDADES	LIRIO	400	R$ 31,99	R$ 12.796,00
0149	FD	SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 100 UNIDADES	LIRIO	400	R$ 34,99	R$ 13.996,00
0150	FD	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 100 UNIDADES	LIRIO	400	R$ 54,99	R$ 21.996,00
TOTAL DO VENCEDOR: quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais						**R$ 48.788,00**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Sapucaia – PA, 17 de dezembro 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia
WESDRAS PEREIRA NUNES

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:C647467D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 469/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

LEI MUNICIPAL Nº 469/2025

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 194/2012, QUE INSTITUI AS TAXAS DECORRENTES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Revogar o artigo 17º, da Lei Municipal nº: 194/2012.
Artigo 2º - A redação dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11°, 12°, 13° da Lei Municipal nº 194/2012 passam a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 1º - Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipais a seguir discriminadas, decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento e do exercício regular do Poder Policia e de controle da qualidade ambiental:

I – Taxa de Licença Prévia – TLP;

II – Taxa de Licença de Instalação – TLI;

III – Taxa de Licença de Operação – TLO;

IV – Taxa de Licença de Atividade Rural – TLAR;

V – Taxa de Autorização de Funcionamento – TAF;

VI – Taxa de Autorização Ambiental – TAA;

VII – Taxa de Licença Ambiental Simplificada – TLAS;

VIII – Taxa de Autorização de Supressão de Vegetação – TASV;

IX – Taxa de Renovação/Prorrogação de Licença ou Autorização Ambiental – TRPLA;

X – Taxa de Licenciamento Simplificado de Atividade Agrosilvopastoris – TLSAA;

XI – Taxa de Licença de Dispensa Ambiental – TLDA;

XII - Taxa de Vistoria - TV.

Parágrafo Único – As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 237/1997, Resolução nº COEMA nº 162, de 02 de fevereiro de 2021, e outras resoluções afins, ou a que lhe venha suceder, ou ainda aquelas que lhe forem delegadas por instrumento próprio e, aquelas descritas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, através de ato normativo próprio, e o que mais fizer parte desta Lei.

Artigo 2º - Taxa de Licença Prévia – TLP faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes a localização e concepção de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Parágrafo Único – A taxa de Licença Prévia será ainda cobrada quando ocorrer ampliação do tipo de atividade, com percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Artigo 3º - Taxa de Licença de Instalação – TLI faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes à implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Parágrafo Único – A taxa de Licença de Instalação será ainda cobrada quando ocorrer ampliação do tipo de atividade, com percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Artigo 4º - Taxa de Licença de Operação – TLO faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Parágrafo Único – A taxa de Licença de Operação será ainda cobrada quando ocorrer ampliação do tipo de atividade, com percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Artigo 5º - Taxa de Licença de Atividade Rural - TLAR faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais, no que se refere ao planejamento, à implantação e à operação de atividades em propriedade rurais cuja característica seja iminentemente rural.

§ 1º - A taxa criada no caput somente incidirá nas atividades de uso alternativo do solo e/ou nas áreas consolidadas no imóvel rural considerando a legislação vigente.

§ 2º - A taxa de Licença de Atividade Rural será ainda cobrada quando ocorrer ampliação do tipo de atividade, com percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Artigo 5º-A – A Taxa de **Autorização de Funcionamento - TAF** faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais, inerentes à regularização do funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, já instaladas e em operação no território sob jurisdição do Município, sem o prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

Parágrafo Único – Será cabível a expedição de Autorização de Funcionamento (AF) com o objetivo de promover a regularização provisória de empreendimento ou atividade, anterior à concessão da Licença de Operação, para:

As obras ou atividades que já estejam instaladas ou em funcionamento no território municipal; e
Em casos excepcionais, mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Artigo 5º-B – **Taxa de Autorização Ambiental - TAA** faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais das atividades que se caracterizam pela diversidade e transitoriedade, as quais não se coadunam com as características da licença, mas que não podem ficar isentas de controle pelo órgão ambiental competente.

Artigo 5º-C – Taxa de Licença Ambiental Simplificada - TLAS faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto as normas ambientais inerentes a aprovação da localização e da concepção do empreendimento, obra ou atividade de pequeno porte, ou aqueles que possuam baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza em uma única licença a instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo Órgão Ambiental Municipal.

Parágrafo Único – A taxa de Licença Ambiental Simplificada será ainda cobrada quando ocorrer reforma ou ampliação do tipo de atividade, com percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa vigente da licença em vigor, e desde que permaneça no mesmo porte.

Artigo 5º-D – Taxa de Autorização de Supressão de Vegetação – TASV faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais, no que se refere aos pedidos de operação de atividades ou empreendimentos potencialmente poluidores e/ou degradadores, que gerem supressão e/ou retirada da vegetação secundária em estágio médio/avançado de regeneração.

Artigo 5º-E – Taxa de Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris – TLSAA faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes as Atividades Agrosilvopastoris, executadas dentro das áreas de uso alternativo do solo, consideradas como sendo de baixo impacto ambiental.

Parágrafo Único - O Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris, exceto (supressão/retirada de vegetação), será concedido nos casos que se enquadrarem nos limites e critérios a serem definidos em ato normativo do órgão ambiental municipal.

Artigo 5º-F – A Taxa de Renovação/Prorrogação de Licença ou Autorização Ambiental – TRPLA faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes a renovação ou prorrogação de Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental Municipal, de atividades capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

§ 1º - Para o cálculo do valor de renovação de Licença ou Autorização Ambiental será cobrado 100% (cem por cento) do valor total da Licença ou Autorização que pretende renovar. A renovação prevista neste artigo não se aplica para Autorização de Supressa Vegetal – ASV ou Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris – LSAA.

§ 2º - Para o cálculo do valor de prorrogação de Autorização Ambiental será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor total da autorização que pretende prorrogar, por uma única vez, ficando o período a ser prorrogado a critério do órgão ambiental, e não ultrapassando o prazo anteriormente concedido. A prorrogação prevista neste artigo não se aplica para Autorização de Supressa Vegetal – ASV ou Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris – LSAA.

Artigo 5º-G – Taxa de Dispensa de Licença Ambiental – TDLA faz-se necessária às atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, quanto às normas ambientais inerentes à aprovação da localização e concepção do empreendimento ou funcionamento, atividade ou obra de pequeno porte, que possua baixo ou irrelevante potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação ou operação de acordo com as especificações constantes nos requerimentos e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo Órgão Ambiental Municipal.

§ 1º - A Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimento, atividades ou obras, potencialmente poluidoras, degradadoras ou modificadoras do meio ambiente de pequeno porte, ou que possua baixo ou irrelevante potencial poluidor/degradador, será definida através de Resolução específica do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, tendo por objetivo:

I – Aprovar a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra;

II – Atestar a viabilidade ambiental do empreendimento, atividade ou obra;

III – Estabelecer os requisitos básicos a serem atendidos nas fases de implantação do empreendimento, atividade ou obra, respeitados os planos federal, estadual e municipal do uso do solo;

IV - Autorizar sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes nos requerimentos e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo Órgão Ambiental Municipal.

§ 2º - Aos empreendimentos, atividades ou obras previstas no caput deste artigo, será expedida pelo órgão ambiental municipal respectiva certidão ou declaração atestando a dispensa do licenciamento ambiental, quando requerido pelo interessado.

Artigo 5º-H – Taxa de Vistoria - TV faz-se necessária a Taxa de Vistoria tem como fator gerador a realização de vistoria técnica em empreendimentos e/ou atividades sujeitas ao licenciamento ou à fiscalização ambiental no âmbito do Município de Trairão. O objetivo desta taxa é custear a atividade de verificação e inspeção *in loco*, executada por servidores municipais devidamente capacitados, para atestar a conformidade do empreendimento com a legislação ambiental vigente, bem como com as condicionantes e normas técnicas estabelecidas em licenças, autorizações ou autos de infração. A taxa será cobrada por vistoria realizada, independentemente de seu resultado, e seu valor será definido conforme o Anexo IV A - Tabela de taxas de licenciamento de outras atividades desta Lei.

Artigo 6º - As Taxas de Licenciamento Ambiental recaem sobre o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que demandam a realização da atividade sujeita ao licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental do Poder Público Municipal, conforme valores estabelecidos de acordo com os critérios constantes nos artigos 7º e 8º, reajustáveis conforme estabelece a Lei.

Artigo 7º - A base de cálculo das taxas descritas é o valor correspondente à Unidade de Cálculo de Impacto Ambiental (UCIA), de acordo com o quadro anexo a esta Lei (Anexo I), multiplicado pela Unidade Fiscal do Município (UFM) ou outro índice que venha a substituí-lo, vigente na data do pagamento, acrescido da proporção de 5% (cinco por cento) no caso de Taxa de Instalação e 15% (quinze por cento) no caso de Taxa de Operação.

Artigo 8º - Para incidência dos valores da Unidade de Cálculo Ambiental (UCA) a que se refere o artigo anterior, as atividades consideradas de impacto ambiental de âmbito local, serão enquadradas em classes definidas mediante a conjunção dos seguintes critérios:

I – Classe quanto ao porte do empreendimento, observados os parâmetros do Anexo II, sendo que a classificação do porte do empreendimento se dará pelo parâmetro de avaliação que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento da licença.

II – Grau quanto ao Potencial Poluidor/Degradador gerado pela atividade, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único: O enquadramento das atividades nas classes estabelecidos pela Política Municipal de Meio Ambiente, definidos nesta Lei Municipal, podendo as atividades relacionadas no Anexo III desta, serem reenquadrados através de Resolução do COMDEMA.

Artigo 9º - Os empreendimentos que se constituem de mais de uma atividade sujeitas ao licenciamento ou à autorização sofrerão a incidência integral da taxa para a atividade principal. Em razão do exercício de atividade secundária, em um mesmo estabelecimento, será aplicada a alíquota de 10% (dez por cento) para o seu recolhimento.

§ 1º - As licenças ambientais expedidas pela SEMAMT terão prazo de validade para o ano de seu requerimento e serão renováveis, devendo ser submetidas ao processo de reavaliação e revalidação com antecedência mínima de 120 dias da expiração do prazo de sua validade.

§ 2º - A cobrança das taxas de licenciamento para empreendimentos que iniciarem suas atividades ao longo do ano será calculada proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do ano fiscal.

Artigo 11° - As Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal serão cobradas quando do procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo a taxa de licença de operação cobrada por ocasiação da renovação da licença.

Parágrafo único: Será acrescido, a título de multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da licença ambiental vencida, caso sua renovação não tenha sido solicitada no prazo estabelecido pela norma ambiental municipal.

Artigo 12° - As taxas de licença serão cobradas sempre que houver mudanças de titularidade, de ramo de atividades, de transferências de local ou de ampliação das atividades.

Artigo 13° – Os valores das Taxas de Licenças ou Autorizações previstas nesta lei, serão regulamentados através de Decreto Municipal, podendo ser reajustadas anualmente.

Artigo 3° - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 194/2012 passando a ter o seguinte formato:

ANEXO I - Tabela de Unidade de Cálculo de Impacto Ambiental (UCIA)

Porte	A – MICRO			B - PEQUENO			C - MÉDIO			D - GRANDE			ESPECIAL		
Grau	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Licença Prévia	20	30	40	30	40	50	40	50	60	80	90	100	160	180	200
Licença de Instalação	25	35	45	40	50	60	60	70	80	120	130	140	240	260	280
Licença de Operação	30	40	50	50	60	70	80	90	100	160	170	180	320	340	360
Licença de Atividade Rural	30	40	50	50	60	70	70	80	90	200	210	220	400	410	420
Autorização de Funcionamento	10	20	30	20	30	40	40	50	60	80	90	100	160	180	200
Autorização Ambiental	05	10	15	10	15	20	20	25	30	40	45	50	80	90	100
Licença Ambiental Simplificada	15	20	25	20	25	30	40	45	50	80	85	90	160	170	180
Dispensa de Licença Ambiental	05	10	15	10	15	20	20	25	30	40	45	50	80	90	100
Certidão	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
Declaração	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
Autorização de Supressão de Vegetação	02 UFM por hectare ou fração														
Licenciamento Simplificado de Atividades Agrosilvopastoris	02 UFM por hectare ou fração (isenção em atividades de até 1,5 ha)														

Fórmula para cálculo das taxas:

TL = (UCIA x UFM) + 5% ou 15%
Acrescido 5% (cinco por cento) no caso de Taxa de Instalação e 15% (quinze por cento) no caso de Taxa de Operação.

Onde:

TL: Taxa de Licenciamento
UCIA: Indicador da tabela de Unidade de Cálculo de Impacto Ambiental
UFM: Unidade Fiscal Municipal

ANEXO II - Parâmetros para classificação de porte do empreendimento

PORTE DO ESTABELECIMENTO	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO (M²)	INVESTIMENTO TOTAL (UFM)	N° TOTAL DE TRABALHADORES DO ESTABELECIMENTO
A - MICRO	≤ 150	≤ 10.000	≤ 05
B - PEQUENO	> 150 ≤ 350	> 10.000 ≤ 30.000	> 05 ≤ 30
C - MÉDIO	> 350 ≤ 5.000	> 30.000 ≤ 300.000	> 30 ≤ 100
D - GRANDE	> 5.000 ≤ 40.000	> 300.000 ≤ 1.500.000	> 100 ≤ 500
E - ESPECIAL	> 40.000	> 1.500.000	> 500

ANEXO III - Parâmetros para classificação de potencial poluidor / pagador do empreendimento

PARÂMETROS	I - BAIXO	II - MÉDIO	III – ALTO
Ocorrência	Provável	Certo	Certo
Temporalidade	Temporário	Temporário	Permanente
Reversibilidade	Reversível	Reversível	Irreversível

O Potencial Poluidor / Degradador, no qual serão enquadrados os empreendimentos e atividades utilizadoras e/ou exploradas de recursos naturais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, serão enquadrados segundo adaptação da Matriz de Leopold (comumente utilizada nas Avaliações de Impactos Ambientais), adotando como critérios os parâmetros de ocorrência, temporalidade e reversibilidade.

ANEXO IV - Licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local relacionados nos anexos I e II da Resolução COEMA nº 162, de 02 de fevereiro de 2021

Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento conforme Anexo I da Resolução COEMA nº 162/2021						
TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO					POTENCIAL Poluidor / Degradador
	UNIDADE	Micro	Pequeno	Médio	Grande (LIMITE)	
01 – AGROSILVIPASTORIL (agricultura, pecuária e serviços relacionados em áreas consolidadas)						
01.1 - Criação de caprinos e ovinos	NCC	≤ 750	> 750 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.250	> 2.250 ≤ 3.000	II
01.2 - Criação de suínos	NCC	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	III
01.3 - Criação de avestruz	NA	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 250	II
01.4 - Criação de equinos - equinocultura	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.5 - Criação de bovinos	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.6 - Criação de bubalinos	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.7 - Helicicultura	AUM	≤ 300	>300 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	I
01.8 - Cunicultura	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000	I
01.9 - Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.10 - Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
01.11 - Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
01.12 - Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
01.13 - Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	I
01.14 - Reflorestamento	AUH	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
02 - AQUICULTURA E PESCA						
02.1 - Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 7	> 7 ≤ 10	II
02.2 – Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 50.000	I
02.3 - Ostreicultura nativa	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 7	> 7 ≤ 10	I
02.4 - Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70 ≤ 100	I
02.5 - Piscicultura nativa em tanques	V	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	II
02..6 – Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	I
02.7 - Piscicultura nativa em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	I
02.8 - Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6 ≤ 8	I
02.-9 - Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	I
02.10 – Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 7	> 7 ≤ 10	I
02.11 - Ranicultura	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000	I
02.12 - Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	≤ 30	> 30 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	I
02.13 - Comércio varejista de animais vivos, exceto animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I
02.14 - Malacocultura terrestre	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	I

02.15 - Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	I
03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO						
03.1 - Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	≤ 45	> 45 ≤ 90	> 90 ≤ 105	> 105 ≤ 150	III
03.2 - Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)	CAM	≤ 45	> 45 ≤ 90	> 90 ≤ 105	> 105 ≤ 150	III
03.3 - Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤ 45	> 45 ≤ 90	> 90 ≤ 105	> 105 ≤ 150	III
03.4 - Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 90	> 90 ≤ 120	> 120 ≤ 150	III
03..5 - Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 70	III
03.6 - Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	III
03.7 - Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	III
03.8 - Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível (álcool, biodiesel)	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	III
04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS						
04.1 – Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	III
04.2 - Conjunto habitacional de interesse social	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	II
04..3 - Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 25	II
04.4 - Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000	III
04.5 - Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 8	> 8 ≤ 15	III
04.6 - Hipódromo	ATH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	II
04.7 - Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	II
04.8 - Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	III
04.9 - Dragagem em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 10.000	III
04.10 - Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 10.000	III
04.11 - Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 0,25	> 0,25 ≤ 0,5	> 0,5 ≤ 0,7	> 0,7 ≤ 1	III
04.12 - Heliporto / heliponto	AUM	≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.600	II
04.13 - Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	II
04.14 - Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	≤ 150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250 ≤ 300	III
04.15 - Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	≤ 150	> 150 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250 ≤ 300	I
04..16 - Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
04.17 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 4.500	> 4.500 ≤ 7.500	> 7.500 ≤ 10.000	II
04.18 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 4.500	> 4.500 ≤ 7.500	> 7.500 ≤ 10.000	III
04.19 – Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	> 25.000 ≤ 30.000	I
04.20 - Cemitério	NJ	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	III
04.21 – Descomissionamento do cemitério	AUM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	II
04.22 - Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	≤ 25	> 25 ≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 200	III
04.23 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico/ métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	III
04.24 – Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico- químicas e outros análogos	AUM	≤ 125	> 125 ≤ 250	> 250 ≤ 350	> 350 ≤ 500	III
04.25 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	III
04.26 - Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	II
04.27 - Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 400	II
04.28 - Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	II
04.29 - Parque temático/diversão	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 30	II
04.30 - Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.200	I
04.31 - Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	≤ 40	> 40 ≤ 90	> 90 ≤ 150	> 150 ≤ 200	II
04.32 - Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	III
04.33 - Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 125	> 125 ≤ 250	> 250 ≤ 400	> 400 ≤ 500	II
04.34 - Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 700	> 700 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	III

similares)						
05 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES						
05.01 - Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos / fitossanitários / domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal	CA	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	III
05.02 - Imunização e controle de pragas urbanas	CA	≤ 15	> 15 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	**III**
05.03 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	CA	≤ 15	> 15 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	**III**
05.04 - Coleta de resíduos perigosos - Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	CA	≤ 15	> 15 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	**III**
05.05 - Operação de aeronaves remotamente pilotadas destinadas à aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivo e sementes	CA	≤ 15	> 15 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	**III**
06 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL						
06.1 – Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	III
06.2 - Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	III
06.3 - Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	III
06.4 – Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.)	AR	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	III
06.5 - Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	III
06.6 - Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	II
06.7 - Fechamento de mina	AR	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	II
06.8 - Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPTD	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	II
07 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
07.1 - Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	≤ 2.500	> 2..500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.500	> 7.500 ≤ 10.000	II
07.2 - Parque solar	AUH	≤ 45	> 45 ≤ 90	> 90 ≤ 135	> 135 ≤ 180	II
07.3 - Parque eólico	P	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.500	> 7.500 ≤ 10.000	II
07.4 - Sistema de distribuição (LD e SE)	T	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 103,5	> 103,5 ≤ 138	II
07.5 - Linha de distribuição	T	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 103,5	> 103,5 ≤ 138	II
07.6 - Subestação	T	≤ 34,5	> 34,5 ≤ 69	> 69 ≤ 103,5	> 103,5 ≤ 138	II
07.7 - Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
08 - INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE						
08.1 - Fabricação de papel e papelão	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
08.2 - Indústria de celulose	VPTA	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	III
09 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS						
09.1 - Abate de aves	NDC	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 14.000	> 14.000 ≤ 27.000	> 27.000 ≤ 40.000	II
09.2 - Matadouro/Frigorifico, exceto aves	NDC	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	II
09.3 - Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	VPTM	≤100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	II
09.4 - Beneficiamento de açaí	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	II
09.5 - Beneficiamento de leite e industrialização de leite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada etc.)	VPL	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.0000	II
09.6 - Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	II
09.7 - Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	II
09.8 – Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	II
09.9 – Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão)	VPTM	≤ 20	> 20 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 120 ≤ 150	II
09.10 - Fabricação de produtos alimentícios	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 18.000	II
09.11 - Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 100.000	II
10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS						
10.1 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	II
10.2 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	III
11 - INDÚSTRIA MECÂNICA						
11.1 - Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 9.000	> 9.000 ≤ 18.000	II
11.2 – Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 9.000	> 9.000 ≤ 18.000	III
11.3 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	II
11.4 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	II
12- INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA						
12.1 - Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
12.2 - Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
12.3 - Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
12.4 - Tratamento de metais	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II

13 - INDÚSTRIA QUÍMICA						
13.1 - Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	≤10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	II
13.2 - Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤200	> 200 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	II
13.3 – Fabricação produtos farmacêutico, medicinais e veterinários	AUM	≤150	> 150 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
13.4 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 18.000	II
13.5 - Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	VPTM	≤250	> 250 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
13.6 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 18.000	II
13.7 - Produção de álcool	VPL	≤150	> 150 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
13.8 - Fabricação de couro sintético	AUM	≤200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	III
14 - INDÚSTRIA TEXTIL						
14.1 - Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	II
14.2 - Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	≤100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	II
15 - INDÚSTRIA MADEIREIRA						
15.1 - Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VPA	≤ 1.900	> 1.900 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 13.000	II
15.2 - Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	VPA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 11.000	> 11.000 ≤ 17.000	II
15.3 - Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 11.000	> 11.000 ≤ 17.000	II
15.4 - Beneficiamento de madeira	VPA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 11.000	> 11.000 ≤ 17.000	II
15.5 - Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 11.000	> 11.000 ≤ 17.000	II
15.6 - Produção de compensados	VPA	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	II
15.7 - Briqueteiras/pellets	VPTA	≤ 15.000	> 15.000 ≤ 80.000	> 80.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	I
15.8 - Secagem/bitolagem de madeira para comércio e/ou exportação	VPA	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 28.800	I
15.9 - Aproveitamento de aparas de madeireiras	VPA	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	I
15.10 - Produção de cavaco	VPA	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	II
16 - INDÚSTRIA DIVERSA						
16.1 - Produção de concreto e argamassa	VPM	≤300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	II
16.2 - Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤25	> 25 ≤ 50	> 50 ≤ 75	> 75 ≤ 100	III
16.3 - Fabricação de lâmpadas	AUM	≤250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750 ≤ 1.000	II
16.4 – Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	II
17 – SANEAMENTO						
17.1 - Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000 ≤ 150.000	II
17.2 - Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	CPK	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 200	III
17.3 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 70.000	> 70.000 ≤ 100.000	III
17.4 - Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 100.000	III
17.5 - Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	III
17.6 - Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 50.000	II
17.7 – Interceptores e emissários de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	PA	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 100.000	III
17.8 - Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo				II
18 - OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS						
18.1 - Usina de cogeração de energia	PK	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	II
18.2 - Aterro industrial	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	III
18.3 – Interceptores e emissários de esgoto industrial	CPM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	III
18.4 - Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				II
18.5 – Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				III
18.6 - Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				III

Tipologias de impacto local (todos os portes/tamanhos) conforme Anexo II da Resolução COEMA nº 162/2021

TIPOLOGIAS	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**					**POTENCIAL** Poluidor / Degradador
	UNIDADE	**Micro**	**Pequeno**	**Médio**	**Grande**	
19 – AGROSILVIPASTORIL						
19.1 - Manejo de açaizais	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
19.2 - Extração de palmito (Área plantada)	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
19.3 - Apicultura sem beneficiamento	NCO	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
19.4 - Viveiro de mudas	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	I
19.5 - Avicultura para postura e corte (frango, codorna e	NA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	II

outros)						
20 - AQUICULTURA E PESCA						
20.1 - Carcinicultura exótica em sistemas fechados	V	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	III
20.2 – Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 25	> 25 ≤ 50	> 50	II
20.3 – Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 25	> 25 ≤ 50	> 50	II
20.4 – Unidade de beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30	II
20.5 - Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
21 - COMÉRCIO VAREJISTA						
21.1 - Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.2 - Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	III
21.3 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5	III
21.4 – Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.5 – Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.6 - Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.7 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.8 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.9 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.10 - Comércio varejista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.11 - Comércio varejista de jornais e revistas (bancas de revistas)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.12 - Comércio varejista de livros	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.13 - Comércio varejista de artigos de papelaria	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.14 - Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.15 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.16 - Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.17 - Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	II
21.18 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.19 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.20 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.21 – Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.22 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.23 - Comércio varejista de material elétrico	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.24 - Comércio varejista de vidro	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.25 - Comércio varejista de plantas e flores naturais	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.26 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
21.27 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.28 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.29 - Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.30 - Comércio varejista de materiais metálicos e não-metálicos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 7.500	> 7.500	I

(Sucataria)						
21.31 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.32 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.33 - Comércio varejista de medicamentos homeopáticos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
21.34 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
21.35 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
21.36 - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	II
21.37 - Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
22 - COMERCIO ATACADISTA						
22.1 - Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.2 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
22.3 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
22.4 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.5 - Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.6 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.7 - Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.8 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento Associada	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.9 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.10 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.11 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.12 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.13 - Comércio atacadista de embalagens	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22-14 – Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.15 - Comércio atacadista de leite e laticínios	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.16 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.17 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.18 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.19 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.20 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.21 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.22 – Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
22.23 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.24 - Comércio atacadista de água mineral	CAM	≤ 90	> 90 ≤ 150	> 150 ≤ 210	> 210	I
22.25 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	I
22.26 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	II

23 - HOTEL E SIMILARES						
23.1 - Albergues	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	II
23.2 - Campings	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
23.3 - Motel	NAP	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300	II
23.4 - Pensões	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	II
23.5 - Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	II
23.6 - Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
23.7 - Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	II
24 – SANEAMENTO						
24.1 - Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
24.2 - Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico	V	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15	III
24.3 - Instalações hidrossanitárias domiciliares	UH	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50	I
24.4 - Limpa fossa com Estação de Tratamento de Esgoto	V	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30	III
24.5 - Sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000	II
24.6 - Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
24.7 - Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água / bebedouros	CA	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	II
24.8 - Tratamento individual de esgoto, com fossa filtro sumidouro	V	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30	I
24.9 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
25 - INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS						
25.1 - Construção de cisternas e caixas d'águas	UH	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 50	> 50	I
25.2 - Construção, reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	II
25.3 – Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras)	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	II
25.4 - Construção de habitações rurais	UH	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	I
25.5 - Construção de habitação urbana	UH	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	II
25.6 - Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	III
25.7 - Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	I
25.8 - Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000	II
25.9 - Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	≤ 70	> 70 ≤ 140	> 140 ≤ 420	> 420	III
25.10 - Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NAP	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300	II
25.11 - Centro de Pesquisa/Ensino	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	II
25.12 - Execução ou pavimentação (asfáltica, blokret rígida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40	II
25.13 - Reforma / Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (Externa e interna) de paredes em edificações	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	I
25.14 - Reforma de Posto de Saúde	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000	I
25.15 - Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes	CPK	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80	I
25.16 - Shopping center, supermercado e hipermercado	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 14.000	> 14.000 ≤ 27.000	> 27.000	II
25.17 - Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal	CPK	≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1,5	> 1,5 ≤ 3	> 3	I
26 - RESTAURANTES E SIMILARES						
26.1 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
26.2 - Restaurantes e Similares	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 750	> 750 ≤ 2.000	> 2.000	I
26.3 - Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I

26.4 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
26.5 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
26.6 – Serviços de alimentação para eventos e recepções	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
27 – ARMAZENAMENTO						
27.1 – Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
27.2 - Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	II
27.3 – Silos para grãos / cereais sem beneficiamento	CAT	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000	I
27.4 - Silos para grãos / cereais com beneficiamento	CAT	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000	II
28 - TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
28.1 - Gerador de Energia / Grupo Gerador de Energia	PK	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1,000 ≤ 2.500	> 2.500	III
28.2 - Rede de Distribuição Rural - RDR	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	II
29 - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
29.1 – Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
29.2 - Montagem de stands para eventos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
30 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
30.1 - Feira livre ou coberta	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1,000 ≤ 1.500	> 1.500	I
31 - PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS						
31.1 - Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
31.2 - Torneio de pesca esportiva	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 60.000	> 60.000	I
32 - OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS						
32.1 – Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
32.2 – Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamparia e outros	VPK	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000	III
32.3 – Atividades funerárias e serviços relacionados	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
33 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS						
33.1 - Hangar	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000	II
33.2 - Aeródromo Privado	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
34 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES						
34.1 - Estacionamento de veículos	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	I
34.2 – Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	II
34.3 - Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	NV	≤ 15	> 15 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80	II
34.4 - Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50	II
35 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES						
35.1 - Instalação e manutenção de sistema de ar-condicionado automotivo	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
36 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS						
36.1 - Serviços Automotivos: venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
36.2 - Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	III
36.3 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	III
37 - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS						
37.1 - Clínica de reabilitação	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3	I
37.2 - Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	II
38 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES E SIMILARES						
38.1 - Lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
38.2 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
39 - INDÚSTRIA EM GERAL						
39.1 - Indústria gráfica	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
39.2 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II

39.3 - Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
39.4 - Fabricação de produtos diversos, tais como: Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc. Perucas, inclusive cílios postiços e afins Artigos para festas, carnaval, etc. Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões Velas de cera, sebo, estearina, etc. Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral) Caixões mortuários Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
39.5 - Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000	II
39.6 - Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	III
39.7 - Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes etc.)	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	III
39.8 - Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	III
39.9 - Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	III
39.10 – Recondicionamento / recuperação de pneumático	VPP	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60	II
39.11 - Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
39.12 - Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
39.13 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
39.14- Fabricação de artefatos de couro: 39.14.1 - Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes 39.14.2 - Selaria e artigos de couro para pequenos animais 39.14.3 - Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas 39.14.4 - Pulseiras não-metálicas para relógios	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
39.15 - Fabricação de artefatos de couro natural / peles e produtos similares	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
39.16 - Secagem e salga de peles	VPP	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250	II
39.17 - Fabricação de cola animal	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
39.18 - Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões, tambores e outros	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000	II
39.19 – Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	II
39.20 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
39.21 - Fabricação de calçados em geral	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
40 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS						
40.1 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
40.2 - Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
40.3 – Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VCA	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
41 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS						
41.1 - Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100	II
41.2 - Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 300	> 300 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	II
41.3 - Beneficiamento de mel	VPK	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	I
41.4 - Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais	VPL	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000	I
41.5 - Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000	I
41.6 - Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II

doces						
41.7 - Fabricação de gelo comum	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	I
41.8 - Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
41.9 - Beneficiamento de palmito	VPTM	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6	II
41.10 - Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPTM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300	II
41.11 - Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
41.12 - Fabricação de vinagre	VPL	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	II
41.13 - Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	I
41.14 – Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
41.15 - Torrefação e/ou moagem de café	VPTM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 2.500	> 2.500	II
42 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS						
42.1 – Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de cimento, concreto, fibrocimento e gesso	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
42.2 - Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500	II
42.3 – Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	VPP	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	II
42.4 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 750	> 750 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500	III
42.5 - Fabricação de artigos de vidro e cristal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.500	> 2.500	I
43 - INDÚSTRIA METALÚRGICA e SIDERÚRGICA						
43.1 – Produção de artefatos estampados de metal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
43.2 – Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
43.3 - Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
44 - INDÚSTRIA QUÍMICA						
44.1 - Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
44.2 – Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
44.3 – Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
44.4 - Fabricação de gases industriais	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
44.5 - Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
44.6 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
44.7 - Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 18.000	> 18.000	II
45 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE						
45.1 - Áreas livres de uso públicos de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000	II
45.2 - Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
45.3 - Centro receptivo	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000	I
45.4 - Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000	II
45.5 - Coleta, transporte de resíduos de construção civil, exceto perigoso	NV	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	I
45.6 - Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
45.7 - Destinação final de resíduos de construção civil, exceto perigoso	V	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	> 50.000	I
45.8 - Higiene e embelezamento de animais domésticos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	I
45.9 - Limpeza em prédios e em domicílios	CA	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	II
45.10 - Manufatura reversa	VPTM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000	II
45.11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500	II
45.12 - Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.)	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	I

45.13 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais	CPM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	II
45.14 - Obras de montagem industrial	ATM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	II
45.15 - Posto de coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	II
45.16 - Produção de espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
45.17 - Provedores de acesso e redes de comunicação	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	I
45.18 - Publicidade volante	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20	II
45.19 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500	I
45.20 - Reciclagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000	III
45.21 - Reciclagem de papel	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500	II
45.22 - Recondicionamento de motores elétricos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	II
45.23 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	I
45.24 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500	I
45.25 - Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30	III
45.26 - Triagem e compostagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
45.27 - Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 6	> 6	II
45.28 - Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000	I
45.29 – Prensagem de material reciclável/ enfardamento trituração e outros	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 9.000	> 9.000	I
45.30 - Telefonia celular	NSA	≤ 1	> 1 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6	II
45.31 - Distrito / Delegacia de Polícia	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	II
45.32 - Transporte aquaviário de passageiros	NV	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20	I
45.33 - Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interesse social)	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000	II
46 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS						
46.1 - Atividades veterinárias – Petshop	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	II
46.2 - Clínicas e hospitais de animais domésticos	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750	III
46.3 - Comércio varejista de produtos veterinários – Petshop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400	I
47 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
47.1 - Casas de festas e eventos	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 750	> 750 ≤ 2.000	> 2.000	II
47.2 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 750	> 750 ≤ 2.000	> 2.000	II
48 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS						
48.1 - Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150	III
48.2 - Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 500	> 500	III
49 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL						
49.1 - Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤ 100	> 100 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
49.2 - Explotação e envase de água mineral	VCL	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000	I
50 - INDÚSTRIA MECÂNICA						
50.1 - Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 9.000	> 9.000	II
51 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL						
51.1 - Jardim botânico	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	I

ANEXO IV A - Tabela de taxas de licenciamento de outras atividades

DECLARAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	VALOR (UFM)
Declaração de Origem de Pescado (taxa a cada 100 kg ou fração)	03
Declaração de Estoque de Pescado	06

Autorização em Geral (por dia)	05
Autorização para Poda de Árvore (por individuo arbóreo)	01
Autorização para Corte/Supressão de árvore (por individuo arbóreo)	03
Vistorias para atividades de licenciamento / renovação	
Sede do município	02
Fora da sede do município	R$ 1,00 / km

Artigo 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municípal de Trairão -Pará, 16 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão/Pará

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BB2B3235

